



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Processo: Serviços de transporte – Demanda CAPITAL

Setor: Seção de Serviços Gerais – SESEG

1- Necessidade da Contratação

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão não dispõe da quantidade necessária de veículos e de motoristas para dar suporte às atividades atinentes ao período eleitoral. Esse suporte caracteriza-se pela distribuição de servidores em todo o Estado do Maranhão, os quais exercerão atividade temporária de técnico de urnas, técnico de juntas e instaladores de programas eleitorais, conforme logística elaborada pela Secretaria de Informática, assim como atividades demandadas à Secretária de Administração e Finanças.

Como os veículos de propriedade do Tribunal estão aquém da estrutura exigida para o período eleitoral, torna-se necessária a contratação de serviços de transporte, que corresponda à premência de locomoção de técnicos e servidores pelas zonas eleitorais da capital e do interior do estado, imprimindo eficiência à complexa logística do período eleitoral.

Os veículos destinados à Secretária de Administração têm o intuito de suprir o excesso de atividades oriundas do período eleitoral que são direcionadas à Seção de Transportes deste Tribunal, as quais não podem ser atendidas com a frota regular de veículos.

Tais atividades englobam: fiscalizações de propaganda eleitorais, vistorias a locais de votação, atendimentos emergenciais em zonas eleitorais da capital e interior do Estado, conduzir oficiais de justiça para intimações, atender juntas eleitorais criadas de forma extemporânea, além de outras atividades.

Por fim, cabe esclarecer que não será permitida a participação de pessoas físicas em razão da diminuta presença no certame da eleição de 2016, no qual se percebeu completo desinteresse. Além disso, também se levou em conta a alteração da metodologia da execução dos serviços, a quantidade de veículos envolvidos, fatores que exigirão uma estrutura organizacional mais ampla para o gerenciamento.

2- Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada

3- Normativos acerca da contratação

1. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
2. Lei 8.666/93 de 21.06.93
3. Lei 10.520 de 17.07.2002
4. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
5. IN 05/2017 - Critérios de sustentabilidade ambiental e econômica nas contratações TRE-MA
6. IN 01/2018 – Planejamento da contratação - TRE-MA
7. IN 01/2019 – Normas de fiscalização de contratos – TRE-MA
8. Dec. 10.024/2019 – Novo Decreto do Pregão Eletrônico



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

4- Requisitos da Contratação

O processo em questão visa atender especificamente atividades atinentes ao período eleitoral, tratando-se de contratação singular, pois o contrato abrange poucos dias de prestação de serviço.

Desse modo, a fim de sistematizar as condições básicas e necessária para se obter o serviço em questão definimos os tópicos dos principais requisitos da contratação:

1. Tipo de serviço a contratar

Contratação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas, materiais e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2020, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, para as seguintes demandas:

- a) **Demanda da Secretaria de Informática** – Suporte às zonas eleitorais para atuação dos técnicos de urnas, técnicos de juntas e instaladores.
- b) **Demanda da Secretaria de Administração** – Suporte às atividades da seção de transportes tendo em vista o diminuto quantitativo de veículos de propriedade do Tribunal.

2. Especificação dos veículos a serem locados

Na escolha e caracterização dos veículos foram levadas em consideração as peculiaridades do terreno e vias de acesso para onde os veículos transitarão e estabelecido o mínimo de requisitos necessários à salubridade, à segurança no desempenho da atividade e ao conforto dos servidores.

O serviço de transporte incluirá veículos e motoristas devidamente habilitados, combustível e seguro total, ficando a contratada responsável por quaisquer danos causados a terceiros, bem como multas de trânsito, eventuais despesas com reboques (guincho), manutenção decorrente de defeitos e eventuais necessidade de travessia em balsas, etc.

- a) Os **veículos leves** deverão ter a seguinte especificação:

Veículos com 04(quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2016, gasolina ou álcool/gasolina, cilindrada mínima de 1.0, todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, capacidade do bagageiro acima de 250l, em perfeito estado de conservação, manutenção em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro meio de prova, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, som, capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros.

- b) As **caminhonetes com tração 4x4 – pick-up**, deverão ter a seguinte especificação:

Caminhonetes 4x4, a diesel ou gasolina, ano de fabricação a partir de 2015, cabine dupla, 04(quatro) portas, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e com manutenção em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro meio de prova, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, som/CD, snooker se necessário, carroceria com capota marítima, capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros.

Em até 5 dias antes da utilização dos veículos, ocorrerá uma inspeção, conforme check list constante no ANEXO I, que será realizada na Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e será incumbência do servidor responsável pelo atestado da prestação do serviço, além da comissão responsável pela fiscalização do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Em caso de impossibilidade de apresentação do veículo, devidamente justificada e acatada pela comissão, a empresa deverá enviar fotos que comprovem o bom estado de conservação dos veículos, tal como dos pneus, faróis em funcionamento, parte interna, estepes, placa, etc.

Tal inspeção visa aferir se o veículo está em bom estado de conservação, através de verificações básicas e de fácil avaliação por qualquer usuário médio. O check lista é elemento essencial para a aprovação do veículo que será utilizado.

Sendo rejeitado o veículo, a CONTRATADA terá até o dia seguinte para apresentar novo veículo para inspeção. Havendo nova rejeição do veículo apresentado, estará caracterizada a inexecução parcial da obrigação e será aplicada multa prevista em capítulo próprio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Em caso de locais de difícil acesso, como dunas, praias, areais, tais como as cidades de Barreirinhas, Primeira Cruz, Humberto de Campos, Santo Amaro, etc, a locação dos veículos poderá ser de ano inferior, desde que aprovado pela comissão de veículos, já que é sabido que os veículos que trafegam em tais regiões, por exemplo as “Jardineiras”, são especialmente adaptadas para a dificuldade do terreno.

3. Da manutenção dos veículos locados

A contratada deverá substituir o veículo por outro de mesma especificação quando o tempo previsto para execução dos serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva (compreendendo a troca de óleo e filtros, a substituição das peças de desgaste natural, o conserto ou a troca de componentes ou equipamentos danificados ultrapassar 3 (três) horas.

Caso essa necessidade de revisão e manutenção ocorra na véspera ou no dia da Eleição, a substituição dos veículos deverá ser em 30 (trinta) minutos de modo a não comprometer a realização das eleições.

Qualquer dano que venha a ocorrer nos veículos será de inteira responsabilidade da contratada, a qual compete arcar com custo da franquia do seguro.

A responsabilidade pela remoção do veículo com problemas de locomoção será inteiramente da contratada.

4. Observação quanto ao seguro dos veículos

A intenção com tal requisito é deixar claro ao licitante que acidentes na prestação do serviço é de inteira responsabilidade do contratado, devendo inclusive arcar com danos a terceiros, e para isso tal cláusula foi inserida.

Os veículos deverão estar segurados, pelo valor de mercado, contra os seguintes eventos:

COLISÃO: perda total e/ou danos materiais por colisão, capotamento, abalroamento, queda, acidente, queda de objetos estranhos sobre o veículo, submersão por inundação ou alagamento de qualquer tipo, granizo, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento, entre outros, inclusive atos de terceiros;

INCÊNDIO: perda total e/ou danos materiais parciais por incêndio, bem como despesas necessárias com socorro e salvamento, entre outros;

ROUBO: roubo ou furto do veículo e, inclusive, a sua tentativa;

DANOS MATERIAIS E CORPORAIS causados a terceiros pelo veículo segurado;

ACIDENTES PESSOAIS: Valor mínimo de indenização: R\$ 20.000,00 reais por passageiro.

5. Exigências necessárias para o condutor do veículo

Os requisitos para a seleção do motorista, visa resguardar a boa prestação de serviço e proporcionar ao usuário segurança. Abaixo enumera-se os requisitos necessários:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- a) O motorista deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, com experiência mínima de dois anos.
- b) Caso o motorista não conheça a rota das cidades, caberá a empresa custear guias locais. Isso ocorre comumente nas cidades de Humberto de Campos, Santo Amaro, Primeira Cruz e Barreirinhas.
- c) Deverá ser apresentada cópia dos seguintes documentos:
 - 1) Carteira Nacional de Habilitação válida.
 - 2) Comprovante de residência.
 - 3) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual (Polícia Civil) e Federal (Polícia Federal).

6. Exigências relativas a capacidade técnica e econômico-financeira da licitante

As licitantes deverão apresentar um ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, de que realizou serviços compatíveis quantitativa e qualitativamente com os serviços objeto desta licitação, assim como o contato das empresas que receberam os serviços.

Apresentar a planilha de custos devidamente preenchida, conforme modelo constante no anexo III.

Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal, material, meio de transporte, etc) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

Apresentar também os documentos necessários à verificação da qualificação econômico-financeira: a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá apresentar patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Por fim, deverão apresentar também Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 dias da abertura da licitação.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7. Demanda a ser contratada

Para um melhor entendimento do escopo da contratação, didaticamente a segmentamos.

Assim, as demandas foram separadas em rotas a serem atendidas.

- Rotas dos Instaladores¹

¹ Informações repassadas pela SESUM



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- Rotas dos Técnicos de Urnas²
- Rotas dos Técnicos de Juntas³
- Carros que ficarão à disposição Secretaria do Tribunal⁴

a) Rotas dos Instaladores

Tais técnicos ficarão responsáveis por proporcionar suporte às zonas eleitorais da Rota nos dias que antecedem à Eleição. Dessa forma os Instaladores deslocar-se-ão para uma das cidades, ficando de prontidão para atendimento em qualquer cidade da rota. Será alocado um carro por rota.

Abaixo detalhamento das rotas:

² Informações repassadas pela SEPPE

³ Informações repassadas pela CPSIS

⁴ Informações oriunda do levantamento do histórico de eleições passadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Rota/ Item	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade- Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados a registrar em ARP	Veículo	Período de via gem 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidad e de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2
1	Instalador	São Luís, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luís.	Balsas	2.974,00	3.271,40	817,85	4.089,25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
2	Instalador	São Luís, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho D'água das Cunhãs, São Luís Gonzaga, Bacabal e São Luís.	Bacabal	851,00	936,10	234,03	1.170,13	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
3	Instalador	São Luís, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntun, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luís.	Presidente Dutra	1.546,00	1.700,60	425,15	2.125,75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
4	Instalador	São Luís, Itapecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buriti, São Bernardo, Araióses, Tutóia, Brejo, São Luís.	Brejo	1.182,00	1.300,20	325,05	1.625,25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
5	Instalador	São Luís, Carutapera, Cândido Mendes, Maracaçumé, Governador Nunes Freire, Turiaçu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luís	Santa Helena	1.792,00	1.971,20	492,80	2.464,00	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
6	Instalador	São Luís, Buriticupu, Açailândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luís	Imperatriz	2.234,00	2.457,40	614,35	3.071,75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

7	Instalador	São Luís, Pirapemas (posto), Coroatá, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnarama, Caixas, São Luís	Caxias	1.356,00	1.491,60	372,90	1.864,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
8	Instalador	São Luís, Arari, Vitória do Mearim, Penalva, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luís	Pinheiro	1.012,00	1.113,20	278,30	1.391,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
9	Instalador	São Luís, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia do Tide, Santa Inês, São Luís	Santa Inês	1.028,00	1.130,80	282,70	1.413,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17
10	Instalador	São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luís	Barreirinhas	615,00	676,50	169,13	845,63	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17

b) Rotas dos Técnicos de Urnas

Tais técnicos ficarão responsáveis por percorrer todas as cidades das rotas visando dar suporte às zonas eleitorais no processo de geração de mídia e carga e lacre das urnas eletrônicas. Dessa forma as cidades da área necessariamente deverão ser percorridas pelos técnicos. Poderá ocorrer a alteração nas cidades da rota, desde que se limite a quilometragem estipulada no planejamento da viagem. Será alocado um carro por rota.

Abaixo detalhamento das rotas:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Rota/ Item	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados a registrar em ARP	Veículo	Período de vi agem 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2
11	Técnico de Urna	São Luís, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luís	São Raimundo das Mangabeiras	1.571,50	1.728,65	432,16	2.160,81	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11
12	Técnico de Urna	São Luís, Governador Eugênio Barros, Tuntun, São Luís	Governador Eugênio Barros	916,00	1.007,60	251,90	1.259,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11
13	Técnico de Urna	São Luís, Montes Altos, São Luís	Montes Altos	1.386,00	1.524,60	381,15	1.905,75	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11
14	Técnico de Urna	São Luís, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luís	Guimarães	943,00	1.037,30	259,33	1.296,63	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11
15	Técnico de Urna	São Luís, Santa Luzia, Buriticupu, São Luís	Buriticupu	914,00	1.005,40	251,35	1.256,75	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11
16	Técnico de Urna	São Luís, Humberto de Campos, São Luís	Penalva	364,00	400,40	100,10	500,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11
17	Técnico de Urna	São Luís, Zé Doca, São Luís	Zé Doca	732,00	805,20	201,30	1.006,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11

c) Rotas Técnicos de Juntas

Tais técnicos ficarão responsáveis por dar suporte aos municípios-sede de Juntas Eleitorais nos dias que antecedem às eleições.

Os veículos que serão disponibilizados para essas localidades deverão ter, em regra, como ponto de partida a cidade de São Luís. Em eventuais necessidades e a critério da Administração, poderá ser exigido que o veículo fique à disposição do servidor/técnico já na localidade de execução ou em cidades circunvizinhas, a fim de condução do servidor que o estará aguardando. Será alocado um carro por rota.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Poderá ocorrer a alteração das cidades da rota, desde que se limite a quilometragem estipulada no planejamento da viagem. Ressalte-se que as cidades dos itens 39 a 47 serão definidas em momento posterior pelo Tribunal e a quilometragem trata-se de estimativa a ser utilizada.

Abaixo detalhamento das rotas:

Rota /Item	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados a registrar em ARP	Veículo	Período de viagem 1º Turno	Período de v iagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade e de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade e de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2
18	Técnico de Junta	São Luís, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luís	Senador Alexandre Costa	975,00	1.072,50	268,13	1.340,63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
19	Técnico de Junta	São Luís, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luís	Tasso Fragoso	2.589,00	2.847,90	711,98	3.559,88	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7	9
20	Técnico de Junta	São Luís, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luís	Itaipava do Grajaú	1.360,00	1.496,00	374,00	1.870,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8
21	Técnico de Junta	São Luís, Viana, Cajari, São Luís	Cajari	544,00	598,40	149,60	748,00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
22	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luís	Santo Amaro	554,00	609,40	152,35	761,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
23	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luís	Primeira Cruz	431,00	474,10	118,53	592,63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
24	Técnico de Junta	São Luís, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luís	Lagoa do Mato	1.141,00	1.255,10	313,78	1.568,88	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8
25	Técnico de Junta	São Luís, Presidente Dutra, Joselândia, São Luís	Joselândia	848,00	932,80	233,20	1.166,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

26	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Félix de Balsas, São Luís	São Félix de Balsas	1.626,00	1.788,60	447,15	2.235,75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8
27	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luís	São Domingos do Azeitão	1.782,00	1.960,20	490,05	2.450,25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8
28	Técnico de Junta	São Luís, Coroatá, Pirapemas, São Luís	Pirapemas	490,00	539,00	134,75	673,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
29	Técnico de Junta	São Luís, Bom Jardim, São João do Carú, São Luís	São João do Caru	760,00	836,00	209,00	1.045,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
30	Técnico de Junta	São Luís, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luís	São Pedro dos Crentes	1.746,00	1.920,60	480,15	2.400,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
31	Técnico de Junta	São Luís, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luís	Vila Nova dos Martírios	1.492,00	1.641,20	410,30	2.051,50	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
32	Técnico de Junta	São Luís, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luís	Bom Jesus das Selvas	1.216,00	1.337,60	334,40	1.672,00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
33	Técnico de Junta	São Luís, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luís	Fernando Falcão	1.110,00	1.221,00	305,25	1.526,25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8
34	Técnico de Junta	São Luís, Açailândia, Cidelândia, São Luís	Cidelândia	1.286,00	1.414,60	353,65	1.768,25	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
35	Técnico de Junta	São Luís, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luís	Sítio Novo	1.472,00	1.619,20	404,80	2.024,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8
36	Técnico de Junta	São Luís, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luís	Marajá do Sena	800,00	880,00	220,00	1.100,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
37	Técnico de Junta	São Luís, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luís	Formosa da Serra Negra	1.954,00	2.149,40	537,35	2.686,75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8
38	Técnico de Junta	São Luís, Santa Luzia, Alto Alegre do Pindaré, São Luís	Alto Alegre do Pindaré	700,00	770,00	192,50	962,50	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7
39	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta A - a ser definida	Junta A	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

40	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta B - a ser definida	Junta B	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
41	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta C - a ser definida	Junta C	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7
42	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta D - a ser definida	Junta D	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7
43	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta E - a ser definida	Junta E	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7
44	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta F - a ser definida	Junta F	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7
45	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta G - a ser definida	Junta G	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7
46	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta H - a ser definida	Junta H	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7
47	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta I - a ser definida	Junta I	1.800,00	1.980,00	495,00	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7

d) Carros que ficarão à disposição na Secretaria do Tribunal

Os veículos destinados à secretaria ficarão disponíveis para eventuais necessidades deste Tribunal, ficando à disposição para utilização em todo o Estado. Serão alocados em cada tipo de carro no máximo 6 veículos simultaneamente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Rota/Item	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados a registrar em ARP	Veículo	Período de viagem 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2
48	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8.000,00	8.800,00	0,00	8.800,00	LEVE	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110
49	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8.000,00	8.800,00	0,00	8.800,00	PICKUP	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

8. Forma de mensuração do custo da licitação

A metodologia utilizada para mensurar os custos da licitação está baseada nas variáveis **quilometragem rodada** e a **diária de disponibilização do veículo e motorista**. Ambas conjugadas resultarão no valor a pagar a contratada.

A quilometragem rodada custeará as despesas com combustível e despesas com manutenção do veículo. A diária de disponibilização do veículo e motorista custeará as despesas com o preço da locação do veículo com seus custos inerentes e as despesas com o motorista contratado, inclusive em viagens. A ideia aqui é que ambas as variáveis remunerem os serviços do transporte a contratar.

A diária de disponibilização do veículo e motorista, tendo característica de um custo fixo na contratação, irá remunerar a empresa mesmo em casos de ociosidade do veículo contratado, ou seja, mesmo nos casos em que o quilometro utilizado naquele dia não seja suficiente para suprir os custos operacionais do contratado. Dito de outra forma, a diária fará face aos custos que o contratado terá mesmo que nenhum quilometro for percorrido.

O quilometro rodado, por outro lado, remunera os custos variáveis do contratado, tal como combustível, manutenção do veículo e etc. Assim, quanto mais quilômetros for consumido mais insumos o contratado terá que arcar.

Quanto à quilometragem rodada deverá ser obedecido o seguinte:

- a) Planejamento prévio, com quilometragem e destinos definidos, conforme **Relatório de Viagem**, anexo II.
- b) O motorista do veículo deverá realizar o percurso pré-determinado no Relatório de Viagem, salvo situações imprevisíveis, as quais deverão ser registradas, devendo o servidor usuário dos serviços, neste caso, registrar novo trajeto percorrido devidamente justificado, para análise pela Fiscalização do contrato.
- c) As quilometragens previstas dos trajetos percorridos serão levantadas por meio de aplicativo Google Maps de medição de quilometragem.
- d) Haverá a aferição da quilometragem por anotação do hodômetro do veículo diariamente, quando se inicia e termina a prestação do serviço, registrado no Relatório de Viagem e cientificado pelo passageiro e motorista.
- e) Será objeto de pagamento apenas a quilometragem efetivamente utilizada, mesmo que inferior a prevista, e a quantidade de dias de disponibilização dos veículos e motoristas, a qual será conferida e atestada pela fiscalização e servidor usuário dos serviços.
- f) As viagens cuja execução por qualquer razão terminem com quilometragem comprovadamente divergente do que a previamente planejada em proporção superior a 10%, terão a quilometragem ajustada pela fiscalização do contrato.
- g) As viagens terão como referência para efeito de medição inicial e final de quilometragem prevista a sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, localizada na Avenida Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís-MA. O ponto inicial poderá ser alterado para algum município da rota.
- h) A viagem somente poderá ser faturada após aprovação do Relatório de Viagem pela fiscalização do contrato.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- i) Os ajustes de quilometragem que se fizerem necessários serão feitos pela fiscalização do contrato, a partir da análise do Relatório de Viagem.

9. Obrigações a serem exigidos do contratado

Apresentar documentação, em até 5 (cinco) dias antes do início da prestação dos serviços, dos motoristas alocados que deverá conter: nome completo; data de nascimento; habilitação, endereço completo e telefone de contato.

Entregar os veículos com a documentação devidamente regularizada à fiscalização do contrato, juntamente com a cópia da carteira nacional de habilitação do motorista condizente com o tipo de veículo a ser conduzido.

Proceder à inspeção, manutenção e reparo de cada um dos veículos antes de sua entrega à pessoa credenciada pelo TRE-MA, de forma a entregá-lo em perfeitas condições de uso e de acordo com as demais exigências estipuladas no Contrato.

Manter atualizado o registro diário de frequência do motorista e do deslocamento do veículo respectivo, indicando a marcação do hodômetro (quilometragem) na origem e destino, conforme Relatório de Viagem.

Cumprir as orientações gerais de serviços determinadas pela fiscalização da contratante contida na licitação e nas cláusulas deste Termo de Referência.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite 25% do valor inicial do contrato, consoante o art. 65, §1 da Lei n.º 8666/93.

Indicar formalmente preposto para acompanhar a prestação do serviço, estando o mesmo apto a dirimir todas as questões contratuais.

Atender, de imediato, às solicitações do contratante quanto à substituição de veículos e/ou motoristas não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias e hidroviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato.

Arcar com as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, bem como lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto de contratação.

Não permitir que qualquer motorista se apresente com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de multa, rescisão contratual;

Responsabilizar-se por quaisquer danos provocados a Contratante ou terceiros, decorrentes de atos de preposto ou funcionários seus relacionados à execução deste contrato.

Finalizando, cabe mencionar que os serviços em questão não têm natureza continuada⁵ já que não acumula a natureza habitual, mas utilizado esporadicamente, à medida que são demandados.

⁵ “ Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua **essencialidade e habitualidade** para o contratante. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.” <https://www.zenite.blog.br/servicos-continuos-caracterizacao/> em 28/06/2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5- Contratações anteriores e/ou interdependentes

A última contratação ocorreu no pleito de 2018. O processo administrativo que tramitou a licitação de 2018 foi no PAD N.º 10.417/2018. Nesse procedimento foram licitados, por meio de Ata de Registro de Preço, prestação de serviços de transporte por meio de pick-up e carro leve.

A licitação foi por item, sendo cada item uma rota, o que possibilitou ampliação da competição.

Ao todo 4 empresas sagraram-se vencedoras no pregão n.º 36 de 2018.

CONTRATADOS - PREGÃO 36/2018 - DEMANDA CAPITAL	
EMPRESA	ARP
JLM DE ALMEIDA	36/2018
GLÓRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS	32/2018
DANDY LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	46/2018
CECOL	30/2018

O custo das eleições 2018 ficou na ordem de R\$ 223.984,15.

Eleições 2018	Demanda Capital
1º Turno	R\$ 122.900,49
2 Turno	R\$ 101.083,66
Total	R\$ 223.984,15

Em termos de quantitativo de diárias e veículos utilizados na eleição de 2018, abaixo temos a dimensão da contratação em termos quantitativos.

	Qtd. de Diárias Veículo Leve	Qtd. De Diárias Pickup	Qtd. Veículos Leve	Qtd. Pickup
	0	49	0	8
	220	190	28	23
	27	0	4	0
	49	74	6	14
Total	296	313	38	45

Por fim, cabe mencionar que este processo, para sua formulação, depende de dados de outros processos, quais sejam:

a) Processos de Técnico de Juntas Eleitorais e Técnico de Urnas –Responsável pela informação: SEPPE - STI

Dependemos da informação das rotas de servidores que serão deslocados para o interior do estado, a fim de mensurar objetivamente o custo do processo licitatório, assim como disponibilizar ao



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

licitante variáveis objetivas para correta definição do preço a ser cobrado da administração. Por exemplo, variáveis como quilometragem, quantidade de dias da rota, períodos de deslocamento, etc.

Ao longo das últimas eleições tais informações são repassadas com relativo atraso, já que o setor responsável pela elaboração depende, entre outros motivos, de uma análise das zonas eleitorais que precisarão de suporte. E para essa análise dependem do término de concursos de remoções realizados, tal como o ocorrido em 2020. Alegam que após as remoções existem muitas lacunas de servidores do quadro em algumas zonas, causando a necessidade de apoio de servidores da secretaria do Tribunal.

Diante dessa indefinição, elaboramos o SEI 0002942-07.2020.6.27.8000 para alertar acerca da necessidade de elaboração antecipada do estudo, pois essa demora sobrecarrega as atividades de elaboração deste estudo preliminar.

Mesmo após diversas cobranças, via e-mail e telefone, aos demandantes, ainda persiste, nada data de hoje – 30/04/2020, a indefinição de 9 Juntas Eleitorais.

Diante de tal indefinição e visando evitar prejuízo as outras rotas desse processo, resolvemos, em conversa com o setor demandante definir os critérios de quilometragem para iniciar o processo licitatório.

Definimos que as rotas serão divulgadas em data oportuna e no procedimento licitatório iremos licitá-las com nome genérico e com 1800 km de quilometragem, baseando-se em uma média das suportas cidades a serem escolhidas.

b) Processos rotas de instaladores - Responsável pela informação: SESUM – STI

As informações desse item por ter mais previsibilidade, já que se tratam de rotas que se repetem nas últimas eleições, costumam ser repassadas em tempo hábil e de modo que não prejudica o correto trâmite do processo licitatório.

De todo modo, também dispparamos o SEI 0002942-07.2020.6.27.8000 para que o setor nos informe com maior brevidade possível a programação para 2020.

c) Processos rotas da SESET - Responsável pela informação: SESET – SAF

Para essa demanda utilizamos o histórico das últimas eleições, já que atendem demandas pontuais e corriqueiras da SESET.

6- Estimativa das quantidades

Para definição do quantitativo a ser registrado para cada demanda utilizamos as seguintes informações:

a) Rotas de Técnico de Juntas Eleitorais e Técnico de Urnas

A principal fonte para quantificação da demanda é informada pelos próprios solicitantes, conforme tópico 7, item 4 deste estudo preliminar.

Entretanto, além disso incrementamos com adicionais a fim de suprir eventuais demandas que escapam do que foi planejado.

b) Rotas de Instaladores

A principal fonte para quantificação da demanda é informada pelos próprios solicitantes, conforme tópico 7, item 4 deste estudo preliminar.

Entretanto, além disso incrementamos com adicionais a fim de suprir eventuais demandas que escapam do que foi planejado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

c) Carros que ficarão à disposição Secretaria do Tribunal

Como tal item é por nós gerenciados, o quantitativo foi baseado em históricos de utilização das últimas eleições. No tópico 7 do item 4 segue o detalhamento.

7- Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A metodologia a ser aplicada, como já dito, visou detalhar a demanda com base nas rotas de viagem. Após esse detalhamento, quantificamos o objeto.

Postos os critérios qualitativos e quantitativos definimos a métrica para custear os serviços.

Nesse caso, a métrica escolhida foi mensurar os custos da licitação em duas variáveis **quilometragem rodada** e a **diária de disponibilização do veículo e motorista**. Ambas conjugadas resultarão no valor a pagar a contratada.

A intenção com tal modelagem é dar aos licitantes meios para objetivamente calcular o seu preço e ao mesmo tempo deixar os usuários cientes dos limites que a contratação impõem.

Em eleições passadas adotamos as diárias de locação com todos os custos embutidos, tal como combustível, motorista, veículo, manutenção, etc. Nessa modelagem percebemos que os valores das diárias não retratavam a realidade da rota, ora sendo muito elevados ora muito baixos, causando um desequilíbrio na contratação.

Outra lacuna era a forma de aferição do real custo já que não era tão objetivo, pois era baseado numa quilometragem livre, deixando o licitante muitas vezes com desconhecimento do objeto.

Além disso, as rotas que sofriam redução do número de diárias, por razões de alterações no planejamento, impactavam no valor a ser recebido pelo contratado, ou seja, por exemplo: numa rota de 5 dias, R\$ 500,00 a diária, para percorrer 1000 km o contratado recebia R\$ 2.500,00. Quando reduzimos para 4 dias o valor recebido foi de R\$ 2.000,00, nesse caso para percorrer os mesmos 1000 km. Percebe-se, que diferente das outras variáveis, o custo relacionado a quilometragem não reduz, causando um desequilíbrio no ajuste.

Desse modo a metodologia de separar a quilometragem dos custos com veículo e motorista, visa eliminar tal desequilíbrio e trazer ao processo mais objetividade.

8- Estimativa de Preço

A pesquisa de mercado foi realizada durante os meses de fevereiro e março/2020, coletando preços em várias fontes de pesquisa, visando atender ao conceito de cesta de preços determinada pelo TCU.

a) Preços coletados com empresas do ramo de logística de transporte

1. Empresa Glória Transportes
2. Empresa JLM Almeida – 4x4 rent a car

b) Preços coletados em licitações públicas

1. Caderno técnico de prestação de serviços do Estado de SP de Outubro/2019- Pág. 46.
2. Pregão 41/2019 - Prefeitura de Caruaru - -CE
3. Pregão 41/2018 - Universidade Federal de Itajuba- MG
4. Pregão 06/2019 - Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

5. Pregão 19/2019 - Ministério de Minas e Energia
6. Pregão 12/2019 - Agência Nacional do Petróleo

c) Preços coletados na Internet

1. Preço unitário do médio do quilometro rodado pela Associação Brasileira de criação de girolandia.

d) Composição de preço elaborado pela administração

A pesquisa foi baseada na composição dos principais insumos da contratação. Para mensurar o valor da diária de disponibilização do veículo e motorista utilizamos:

Custo da diária de locação do veículo a ser contratado
Custo do dia de trabalho de um motorista
Custo indiretos
Tributação

Para mensurar o valor do quilometro rodado utilizamos:

Valor do combustível através de consulta no site da ANP
Custo do consumo de combustível por tipo de veículo
Valor média de manutenção periódica preventiva do veículo para a quilometragem prevista
Custos indiretos
Tributação

No Anexo V deste estudo consta toda a metodologia adotada para formatação do preço estimado.

9- Descrição da solução como um todo

Como se trata de objeto simples e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistência de eventual contratação concomitante a essa.

10 -Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

O processo tem como objeto a prestação de serviços de transporte para deslocamento de São Luís às diversas zonas eleitorais do Estado. Os serviços abrangem diversos tipos de veículos, tais como carros leve e pick-up, etc.

A fim de ampliar a competitividade, optou-se por adotar prática de disputa por item, sendo cada item uma rota de viagem, exceto no item dos carros que ficarão à disposição da secretária que terão 2 itens, um para carro leve e outro para pick-up, já que não existe rota predefinida.

Tal metodologia, inclusive, é a que vem sendo exitosa em contratações pretéritas desse objeto neste Tribunal.

Ademais, a determinação do TCU na súmula 247, combinada com o Acórdão TCU n.º 1.347/2018 – Plenário, é no sentido da adjudicação por item..

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Acórdão 1782/2004 - Plenário)

Acórdão TCU n.º 1.347/2018 – Plenário

9.2.2. a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que (...) no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens [lote] é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente” (...) 9.2.3.2. constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.

Ressalte-se, ainda, que esse tem sido o entendimento do órgão de controle deste Tribunal, conforme Parecer nº 439/2019 - ASAG/COCIN.

11- Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

O resultado a ser alcançado é proporcionar aos usuários dos serviços meios para que as atividades dependentes de veículos possam ser realizadas da melhor forma possível no período eleitoral.

12- Providências para adequação do ambiente do órgão

O objeto em questão não necessita de adequações do ambiente para ser executado.

13- Declaração da viabilidade ou não da contratação

A licitação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações
- b) Inclusa no orçamento 2020
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado
- d) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preço.

14- Servidores que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de uma comissão cujos integrantes, inicialmente, são os servidores Edson Cunha do Nascimento Júnior, matrícula 30996483 e o servidor José de Ribamar Borges Souza, matrícula 30997.

15- Enquadramento licitatório

Trata-se de serviços de natureza comum, logo enquadrado na Lei n.º 10.520/2002, devendo, dessa forma, ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

Considerando que não é possível a definição prévia do quantitativo a ser utilizado, tal como na eventualidade de quilometragem adicional ou na ampliação do período de viagem, já que dependem de diversas variáveis, os preços deverão ser registrados em uma ata de registro de preço, assim como prescrevem o art. 15 da lei 8.666/1993 e o art. 3.º, IV do Decreto n. 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

16- Indicação da fonte orçamentária

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, por meio de sistema de registro de preço.

O Decreto 7.892/2016 que regulamento o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 7º enuncia a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária para lastrear a despesa, salvo na fase de formalização contratual.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. ([Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014](#))

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Não obstante a faculdade legal, a fonte orçamentária foi prevista no orçamento para pleitos 2020 na unidade SESEG, cujo detalhamento segue abaixo:

Ação Orçamentária	Justificativa	Itens de Despesa	Valor total 1º Turno	Valor total 2º Turno
LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	1º Turno: Valores destinados a suprir as necessidades da Secretaria do TRE/MA, o 1º turno, inclusive deslocamento de técnicos de urna, técnicos de junta e instaladores da Secretaria de Tecnologia. Total das diárias previstas (Técnico de Urnas: 10 rotas x 10 diárias = 100 diárias; Técnico de Juntas: 30 juntas x 5 diárias= 150 diárias; Instaladores: 10 rotas x 10 diárias= 100 diárias; Técnico de Pólo: 8 Pólos x 2 diárias = 16 diárias e veículos para Secretaria do Tribunal no total de (5 veículos x 7 diárias) = 35 diárias, totalizando diárias. Corresponde a 401 diárias x R\$ 700,00 (valor médio da diária na capital com motorista). Memoéria:=401 diárias *R\$ 700 diária 2º Turno ->Veículos para secretária do Tribunal: 5 veículos x 7 diárias = 35 diárias. Memória: =35 diárias *R\$ 700 diária	Locação de Veículos Demanda Capital	R\$ 280.700,00	R\$ 96.500,00

17- Estratégia para continuidade em eventual interrupção de contrato

Como se trata de objeto para atender necessidade pontual, descabe estratégia para uma continuidade contratual.

18- Enquadramento tributário

Os serviços objeto desta contratação têm como fato gerador a prestação de serviços de transporte intermunicipal e intramunicipal.

Quando o serviço for realizado na órbita de apenas um município, nesse caso intramunicipal, é fato gerado de ISS, conforme consta na lista anexa da LC 116/2003, item 16, subitem 16.02.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

Quanto ao local da prestação dos serviços de transporte intramunicipal, considera-se prestado no local onde o serviço é executado, conforme exceção estabelecida no art. 3º, XIX, do referido diploma legal.

Art. 3º **O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador** ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

Nesse caso a base de cálculo é o preço do serviço, tendo como alíquota o percentual de 5%. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL terão alíquotas diferenciadas de acordo com seu enquadramento.

O fato gerador do serviço de transporte intramunicipal ocorrerá principalmente na demanda dos carros locados à secretaria do Tribunal, itens 48 e 49 da licitação, pois tais carros ficarão em atividades, em sua maioria, dentro da circunscrição de São Luís. Entretanto, quando tal veículo precisar deslocar-se para viagem, aí surge o fato gerador do ICMS, nesse caso serviço de transporte intermunicipal.

O serviço de transporte intermunicipal é fato gerado do ICMS, conforme art. 155, II, da CF/1988, descabendo assim tributação do ISS.

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

...

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de **serviços de transporte** interestadual e **intermunicipal** e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

O Decreto 19.714/2003, atualizado pela Resolução administrativa 19/2019, que institui o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS também enuncia o fato gerador da obrigação tributária no seu artigo 1, inciso II:

Art. 1º O imposto incide sobre :

...

II - **prestações de serviços de transporte** interestadual e **intermunicipal**, por qualquer via, **de pessoas, bens, mercadorias ou valores;**

Nesse caso a base de cálculo é o preço do serviço, tendo como alíquota o percentual de 18%, conforme art. 28, inciso III, b do RICMS.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Quanto ao local de prestação do serviço de transporte intermunicipal, conforme art. 30, inciso II, a, o local é onde tenha se iniciado a prestação do serviço. Em nosso caso específico, a cidade de São Luís-MA.

É de se destacar que o próprio RICMS estabelece a exclusão do crédito tributário, mediante isenção, aos prestadores de serviços de transportes intermunicipais que o realizam nas regiões metropolitanas criadas no Maranhão.

Art. 4º O imposto não incide sobre:

...

X - prestação do serviço de transporte intermunicipal de característica urbana, nas regiões metropolitanas criadas neste Estado.

Com a aprovação da lei complementar n.º 174/2015ⁱ que culminou com a criação da Região Metropolitana da Grande São Luís os transportes intermunicipais dentro dessa região são excluídos de tributação do ICMS.

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS

Art. 1º A Região Metropolitana da Grande São Luís – RMGSL passa a reger-se pelas normas estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 2º Integram a Região Metropolitana da Grande São Luís os Municípios de Alcântara, Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita, São José de Ribamar e São Luís.

De todo modo, nesse caso de isenção, não se pode deixar de citar que a exclusão da obrigação principal, no caso pagar o tributo, não exclui a obrigação acessória, tal como emitir os documentos fiscais, o que demonstra a necessidade, mesmo nesse caso, da correta emissão do documento fiscal, conforme determina o Código Tributário Nacional, Lei 5.172/64, art. 175.

Art. 175. Excluem o crédito tributário:

I - a isenção;

II - a anistia.

Parágrafo único. A exclusão do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito seja excluído, ou dela consequente.

Para emissão do documento fiscal, o RICMS no seu art. 122, 156 e 158 estabelece o seguinte:

Art. 122. Os contribuintes do ICMS emitirão, conforme as operações e prestações que realizarem, os seguintes documentos fiscais:

...

V - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7.

Art. 156. A Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7 – Anexo SINIEF 20, será utilizada:

I - pelas agências de viagem **ou por quaisquer transportadores** que executarem serviços de transporte **intermunicipal**, interestadual e internacional de turistas **e de outras pessoas**, em veículos próprios ou fretados;

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso I, considera-se veículo próprio, além do que se achar registrado em nome da pessoa, aquele por ela operado em regime de locação ou qualquer outra forma.

Art. 158. A Nota Fiscal de Serviço de Transporte será emitida antes do início da prestação do serviço.

§ 1º É obrigatória a emissão de uma Nota Fiscal, por veículo, para cada viagem contratada.

Não obstante tal regramento contido no RICMS, em 8 de julho de 2016, foi instituído, mediante o Ajuste Sinief 10/2016ⁱⁱ no âmbito da CONFAZ, o CTe OS (Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços – CTe OS), modelo 67. Tal instrumento é um novo documento fiscal que substitui a Nota Fiscal de Serviço de Transporte – NFST modelo 7.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

O principal objetivo para instituição desse documento fiscal é a necessidade de atender as prestações de serviço de Transporte de Pessoas.

O alcance do ajuste engloba todos os estados da federação, uma vez que tem âmbito nacional e o aval de todas as secretarias de fazenda dos estados.

Nova redação dada ao *caput* da cláusula primeira pelo Ajuste SINIEF 10/16, efeitos de 01.09.16 a 31.01.2020.

Cláusula primeira Fica instituído o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, que poderá ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição aos seguintes documentos:

Nova redação dada ao inciso VI do *caput* da cláusula primeira pelo Ajuste SINIEF 10/16, efeitos de 01.09.16 a 31.01.2020.

VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7;

Nova redação dada ao § 1º da cláusula primeira pelo Ajuste SINIEF 10/16, efeitos de 01.09.16 a 31.01.2020.

§ 1º Considera-se CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso III da cláusula oitava.

Nova redação dada ao § 2º da cláusula primeira pelo Ajuste SINIEF 10/16, efeitos de 01.09.16 a 31.01.2020.

§ 2º O CT-e, quando em substituição ao documento previsto no inciso VI do *caput*, poderá ser utilizado:

I - na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos;

II - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas;

Acrescido o § 2º-A à cláusula primeira pelo Ajuste SINIEF 10/16, efeitos de 01.09.16 A 31.01.2020.

§ 2º-A Quando o CT-e for emitido:

II - em substituição ao documento descrito no inciso VI do *caput*:

a) quando utilizado em transporte de cargas, inclusive por meio de dutos, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

b) em relação às prestações descritas nos itens II a IV do § 2º, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67.

Apesar de ser muito semelhante ao CT-e modelo 57 (Conhecimento Eletrônico para **Transporte de Cargas**), o CT-e OS modelo 67 (Conhecimento Eletrônico para Outros Serviços) é considerado como um novo modelo de documento, e para utilizá-lo é necessário que a sua empresa seja credenciada na SEFAZ e tenha os seguintes requisitos.

1. Ser contribuinte do ICMS;
2. Possuir situação regular junto a Receita Federal e Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ) dos estados que for operar / emitir o CTe OS;
3. Possuir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com a operação a ser realizada.
4. Possuir Certificado Digital, emitido por Autoridade Certificadora Credenciada pela ICP BR;
5. Implantar um Software Emissor de CTe OS;

Para maiores detalhes acerca da emissão do CTe OS, modelo 67, verificar o link <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/portalsefaz/jsp/pagina/pagina.jsf?codigo=1780> da SEFAZ-MA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

São Luís, 11 de Maio de 2020

Edson Cunha do Nascimento Júnior
Seção de Serviços Gerais
Matrícula 30990483

Lista de Anexos

ANEXO I – Checklist
ANEXO II – Relatório de Viagem
ANEXO III – Modelo de proposta
ANEXO IV – Registro de deslocamento
ANEXO V – Estimativa de Custo

ⁱ Link: <http://stc.ma.gov.br/legisla-documento/?id=4356>

ⁱⁱ Link: https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/ajustes/2007/AJ_009_07

Anexo I

Chek list da Locação de Veículos – Demanda Capital

Data da Vistoria: ____/____/____ às ____

Nº da Rota:

Cidades da Rota:

Cidade Polo:

Servidor responsável pela vistoria:

Matrícula:

Fone:

Motorista:

Nº. da CNH:

Fone:

Tipo de Veículo: () Leve () Pickup () Moto () Van () Quadriciclo

Marca ou Modelo:

Placa:

Marcar para qual atividades o veículo ficará disponível

() Técnico de Urnas

() Técnico de Juntas

() Apoio SESET - SAF

Marque e avalie o veículo

Veículo Leve: () 4 portas () ano de fabricação a partir de 2016 () Pneus em bom estado de conservação () ar condicionado funcionando () Lanternas dianteiras e traseiras funcionando () Documentação regular () capacidade para no mínimo 05(cinco) () Capacidade mínima do bagageiro de 250l () Boa conservação

Pickup: () 4 portas () tração 4x4 () ano de fabricação a parti de 2015 () Pneus em bom estado de conservação () ar condicionado funcionando () Lanternas funcionando () Snooker se necessário () Documentação regular () Boa conservação

Obs.: Deverá anexadas cópias dos seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação, - Comprovante de residência, Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual (Polícia Civil) e Federal (Polícia Federal).

Observações:

Após inspeção constato que o veículo atende aos requisitos acima e está em bom estado de conservação

Em ____ / ____ / ____

Servidor responsável
Matrícula

ANEXO II - RELATÓRIO DE VIAGEM

Eleição:	2020
-----------------	-------------

Turno	1
-------	---

DADOS DO SERVIDOR

Servidor usuário:	Edson Cunha do Nascimento Júnio
-------------------	---------------------------------

Matrícula:	30990483
------------	----------

Telephone

Tipo de Atividade:

DADOS DA EMPRESA

Empresa:

Motorista:

Nº da CNH:

Veículo:

Modelo e Placa:

DADOS DA VIAGEM

Item da licitação	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Detalhe da Rota

Cidade-polo

Período da viagem

Quat. Diárias

DADOS DA QUILOMETRAGEM

Ponto Inicial

previsto: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Km prevista:

Km aferida:

Km adicional ?

☐ Sim

☐ Não

Otd. Km adicional:

Justificativa:

REGISTRO DO DESLOCAMENTO

	Model	Mean	SD	Min	Max
Age		60.78	9.00	45	85
Gender		0.49	0.50	0	1
Marital status		0.49	0.50	0	1
Educational level		12.50	2.00	9	16
Health insurance		0.49	0.50	0	1
Income		1.50	0.50	1	3
Depression		0.49	0.50	0	1
Loneliness		0.49	0.50	0	1
Life satisfaction		0.49	0.50	0	1
Quality of life		0.49	0.50	0	1
Health-related quality of life		0.49	0.50	0	1
Physical health		0.49	0.50	0	1
Mental health		0.49	0.50	0	1
Social health		0.49	0.50	0	1
Emotional health		0.49	0.50	0	1
Functional health		0.49	0.50	0	1
Overall health		0.49	0.50	0	1
Healthcare utilization		0.49	0.50	0	1
Healthcare costs		0.49	0.50	0	1
Healthcare access		0.49	0.50	0	1
Healthcare quality		0.49	0.50	0	1
Healthcare equity		0.49	0.50	0	1
Healthcare sustainability		0.49	0.50	0	1
Healthcare innovation		0.49	0.50	0	1
Healthcare leadership		0.49	0.50	0	1
Healthcare governance		0.49	0.50	0	1
Healthcare accountability		0.49	0.50	0	1
Healthcare transparency		0.49	0.50	0	1
Healthcare integrity		0.49	0.50	0	1
Healthcare trustworthiness		0.49	0.50	0	1
Healthcare reliability		0.49	0.50	0	1
Healthcare effectiveness		0.49	0.50	0	1
Healthcare efficiency		0.49	0.50	0	1
Healthcare safety		0.49	0.50	0	1
Healthcare security		0.49	0.50	0	1
Healthcare privacy		0.49	0.50	0	1
Healthcare confidentiality		0.49	0.50	0	1
Healthcare professionalism		0.49	0.50	0	1
Healthcare ethics		0.49	0.50	0	1
Healthcare justice		0.49	0.50	0	1
Healthcare fairness		0.49	0.50	0	1
Healthcare honesty		0.49	0.50	0	1
Healthcare openness		0.49	0.50	0	1
Healthcare communication		0.49	0.50	0	1
Healthcare collaboration		0.49	0.50	0	1
Healthcare partnership		0.49	0.50	0	1
Healthcare engagement		0.49	0.50	0	1
Healthcare participation		0.49	0.50	0	1
Healthcare involvement		0.49	0.50	0	1
Healthcare contribution		0.49	0.50	0	1
Healthcare commitment		0.49	0.50	0	1
Healthcare dedication		0.49	0.50	0	1
Healthcare loyalty		0.49	0.50	0	1
Healthcare devotion		0.49	0.50	0	1
Healthcare allegiance		0.49	0.50	0	1
Healthcare fealty		0.49	0.50	0	1
Healthcare fidelity		0.49	0.50	0	1
Healthcare faithfulness		0.49	0.50	0	1
Healthcare sincerity		0.49	0.50	0	1
Healthcare genuineness		0.49	0.50	0	1
Healthcare authenticity		0.49	0.50	0	1
Healthcare originality		0.49	0.50	0	1
Healthcare uniqueness		0.49	0.50	0	1
Healthcare individuality		0.49	0.50	0	1
Healthcare distinctiveness		0.49	0.50	0	1
Healthcare exclusivity		0.49	0.50	0	1
Healthcare selectivity		0.49	0.50	0	1
Healthcare restrictiveness		0.49	0.50	0	1
Healthcare limitation		0.49	0.50	0	1
Healthcare constraint		0.49	0.50	0	1
Healthcare restriction		0.49	0.50	0	1
Healthcare prohibition		0.49	0.50	0	1
Healthcare ban		0.49	0.50	0	1
Healthcare interdiction		0.49	0.50	0	1
Healthcare injunction		0.49	0.50	0	1
Healthcare decree		0.49	0.50	0	1
Healthcare edict		0.49	0.50	0	1
Healthcare proclamation		0.49	0.50	0	1
Healthcare declaration		0.49	0.50	0	1
Healthcare statement		0.49	0.50	0	1
Healthcare assertion		0.49	0.50	0	1
Healthcare affirmation		0.49	0.50	0	1
Healthcare confirmation		0.49	0.50	0	1
Healthcare validation		0.49	0.50	0	1

Horário de início

Horário de término

Km Inicia

Km Final

Km diária aferida

Obs 1: A quilometragem prevista é baseada no percurso da rota com acréscimo para eventuais deslocamentos. Caso necessite de adicional, consulte previamente a comissão de veículos, pois será necessário autorização.

Obs2. O registro da quilometragem é diário. Uma vez por dia, sendo um no início das atividades e outro no término.

Obs 3. O deslocamento deverá ser realizado conforme rota planejada. O Técnicos de Juntas deverá ficar na cidade-polo para onde foi designado, evitando deslocamentos para cidades vizinhas.

Obs 4. Com este documento deverá ser anexado o Atestado de prestação dos serviços e ambos entregues na SESEG até do ai 07/10/2020.

São Luís, 07/10/2020

Assinatura do servidor:

Assinatura do motorista

COTAÇÃO DE PREÇO

				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
										G=AxF		I=HxE	J=G+I
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Total de Quilômetros estimados	Veículo	Período de via gem 1º Turno	Período de via gem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilometro rodado - gatos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilometro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículos e motorista	Preço total do Item
1	Instalador	São Luís, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luís.	Balsas	4.089,25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
2	Instalador	São Luís, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho D'água das Cunhãs, São Luís Gonzaga, Bacabal e São Luís.	Bacabal	1.170,13	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
3	Instalador	São Luís, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntun, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luís.	Presidente Dutra	2.125,75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
4	Instalador	São Luís, Itapecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buriti, São Bernardo, Araióses, Tutóia, Brejo, São Luís.	Brejo	1.625,25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
5	Instalador	São Luís, Carutapera, Cândido Mendes, Maracaçumé, Governador Nunes Freire, Turiçu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luís	Santa Helena	2.464,00	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
6	Instalador	São Luís, Buriticupu, Açailândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luís	Imperatriz	3.071,75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
7	Instalador	São Luís, Pirapemas (posto), Coroatá, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnarama, Caixas, São Luís	Caxias	1.864,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
8	Instalador	São Luís, Arari, Vitória do Mearim, Penalva, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luís	Pinheiro	1.391,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
9	Instalador	São Luís, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia do Tide, Santa Inês, São Luís	Santa Inês	1.413,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
10	Instalador	São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luís	Barreirinhas	845,63	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17		R\$ -		R\$ -	R\$ -
11	Técnico de Urna	São Luís, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luís	São Raimundo das Mangabeiras	2.160,81	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	11		R\$ -		R\$ -	R\$ -
12	Técnico de Urna	São Luís, Governador Eugênio Barros, Tuntun, São Luís	Governador Eugênio Barros	1.259,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	11		R\$ -		R\$ -	R\$ -
13	Técnico de Urna	São Luís, Montes Altos, São Luís	Montes Altos	1.905,75	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	11		R\$ -		R\$ -	R\$ -
14	Técnico de Urna	São Luís, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luís	Guimarães	1.296,63	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	11		R\$ -		R\$ -	R\$ -
15	Técnico de Urna	São Luís, Santa Luzia, Buriticupu, São Luís	Buriticupu	1.256,75	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	11		R\$ -		R\$ -	R\$ -
16	Técnico de Urna	São Luís, Humberto de Campos, São Luís	Penalva	500,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	11		R\$ -		R\$ -	R\$ -

COTAÇÃO DE PREÇO													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
										G=AxF		I=HxE	J=G+I
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Total de Quilometros estimados	Veículo	Período de via gem 1º Turno	Período de via gem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilometro rodado - gatos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilometro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículos e motorista	Preço total do Item
17	Técnico de Urna	São Luís, Zé Doca, São Luís	Zé Doca	1.006,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	11		R\$ -		R\$ -	R\$ -
18	Técnico de Junta	São Luís, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luís	Senador Alexandre Costa	1.340,63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
19	Técnico de Junta	São Luís, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luís	Tasso Fragoso	3.559,88	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	9		R\$ -		R\$ -	R\$ -
20	Técnico de Junta	São Luís, Grajaú, Itaipava do Grajaú,São Luís	Itaipava do Grajaú	1.870,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	8		R\$ -		R\$ -	R\$ -
21	Técnico de Junta	São Luís, Viana, Cajari, São Luís	Cajari	748,00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
22	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luís	Santo Amaro	761,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
23	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luís	Primeira Cruz	592,63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
24	Técnico de Junta	São Luís, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luís	Lagoa do Mato	1.568,88	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	8		R\$ -		R\$ -	R\$ -
25	Técnico de Junta	São Luís, Presidente Dutra, Joselândia, São Luís	Joselândia	1.166,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
26	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Félix de Balsas, São Luís	São Félix de Balsas	2.235,75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	8		R\$ -		R\$ -	R\$ -
27	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luís	São Domingos do Azeitão	2.450,25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	8		R\$ -		R\$ -	R\$ -
28	Técnico de Junta	São Luís, Coroatá, Pirapemas, São Luís	Pirapemas	673,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
29	Técnico de Junta	São Luís, Bom Jardim, São João do Carú, São Luís	São João do Caru	1.045,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
30	Técnico de Junta	São Luís, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luís	São Pedro dos Crentes	2.400,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
31	Técnico de Junta	São Luís, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luís	Vila Nova dos Martírios	2.051,50	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
32	Técnico de Junta	São Luís, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luís	Bom Jesus das Selvas	1.672,00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
33	Técnico de Junta	São Luís, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luís	Fernando Falcão	1.526,25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	8		R\$ -		R\$ -	R\$ -
34	Técnico de Junta	São Luís, Açailândia, Cidelândia, São Luís	Cidelândia	1.768,25	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
35	Técnico de Junta	São Luís, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luís	Sítio Novo	2.024,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	8		R\$ -		R\$ -	R\$ -
36	Técnico de Junta	São Luís, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luís	Marajá do Sena	1.100,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
37	Técnico de Junta	São Luís, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luís	Formosa da Serra Negra	2.686,75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	8		R\$ -		R\$ -	R\$ -
38	Técnico de Junta	São Luís, Santa Luzia, Alto Alegre do Pindaré, São Luís	Alto Alegre do Pindaré	962,50	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
39	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta A - a ser definida	Junta A	2.475,00	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -

COTAÇÃO DE PREÇO													
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
										G=AxF		I=HxE	J=G+I
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Total de Quilômetros estimados	Veículo	Período de viagem 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilometro rodado - gatos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilometro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículos e motorista	Preço total do Item
40	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta B - a ser definida	Junta B	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
41	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta C - a ser definida	Junta C	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
42	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta D - a ser definida	Junta D	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
43	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta E - a ser definida	Junta E	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
44	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta F - a ser definida	Junta F	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
45	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta G - a ser definida	Junta G	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
46	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta H - a ser definida	Junta H	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
47	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta I - a ser definida	Junta I	2.475,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7		R\$ -		R\$ -	R\$ -
48	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8.800,00	LEVE	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	110		R\$ -		R\$ -	R\$ -
49	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8.800,00	PICKUP	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	110		R\$ -		R\$ -	R\$ -

ANEXO IV

Assunto:	Data:
Processo Administrativo	
Contrato n.º:	
Contratado:	
Objeto:	
Gestor/Fiscal:	
Preposto da Contratada:	

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Senhor Preposto,

Descrição do fato:

Enquadramento:

Parecer da Fiscalização:

Fica, então, Vossa Senhoria cientificado do fato, sabendo que em não cumprimento ensejará pontos que serão somados mensalmente e implicarão em sanções que variam de Advertência a Rescisão Contratual de acordo com a Tabela II do ANS.

São Luís, ____ de XXXX de 2020

Fiscal do Contrato

Preposto da

ANEXO V - ESTIMATIVA DE CUSTOS

PLANILHA DO CUSTO MÉDIO DA CONTRATAÇÃO																	
				A	B=Ax1,10 B	C=B*25% C	D=B+C D	E	F	G	H	I=H+2 I	J= resultado de planilha uxiliar J	H= resultado de planilha auxiliar L	M=(BxJ)+(HxL) M	M=(D*I)+(xL) M	
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veículo	Período de via gem 1º Turno	Período de vi agem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Preço unitário do médio do quilometro rodado - gatos com gasolina e manutenção	Preço médio da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total previsto para contratar	Preço total a ser registrado na ARP	
1	Instalador	São Luís, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luís.	Balsas	2,974.00	3,271.40	817.85	4,089.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 14,604.10	R\$ 17,028.39	
2	Instalador	São Luís, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho D'água das Cunhãs, São Luís Gonzaga, Bacabal e São Luís.	Bacabal	851.00	936.10	234.03	1,170.13	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 11,684.98	R\$ 13,379.49	
3	Instalador	São Luís, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntun, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luís.	Presidente Dutra	1,546.00	1,700.60	425.15	2,125.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 12,640.60	R\$ 14,574.02	
4	Instalador	São Luís, Itapecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buriti, São Bernardo, Araújo, Tutóia, Brejo, São Luís.	Brejo	1,182.00	1,300.20	325.05	1,625.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 12,140.10	R\$ 13,948.39	
5	Instalador	São Luís, Carutapera, Cândido Mendes, Maracacumé, Governador Nunes Freire, Turiaçu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luís.	Santa Helena	1,792.00	1,971.20	492.80	2,464.00	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 12,978.85	R\$ 14,996.83	
6	Instalador	São Luís, Burticupu, Açailândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luís.	Imperatriz	2,234.00	2,457.40	614.35	3,071.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 13,586.60	R\$ 15,756.52	
7	Instalador	São Luís, Pirapemas (posto), Coroa, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnaíba, Caxias, São Luís.	Caxias	1,356.00	1,491.60	372.90	1,864.50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 12,379.35	R\$ 14,247.46	
8	Instalador	São Luís, Arari, Vitória do Meirim, Pinaíba, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luís.	Pinheiro	1,012.00	1,113.20	278.30	1,391.50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 11,906.35	R\$ 13,656.21	
9	Instalador	São Luís, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia do Itid, Santa Inês, São Luís.	Santa Inês	1,028.00	1,130.80	282.70	1,413.50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 11,928.35	R\$ 13,683.71	
10	Instalador	São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luís.	Barreirinhas	615.00	676.50	169.13	845.63	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 11,360.48	R\$ 12,973.86	
11	Técnico de Urna	São Luís, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luís.	São Raimundo das Mangabeiras	1,571.50	1,728.65	432.16	2,160.81	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 8,469.72	R\$ 10,411.91	
12	Técnico de Urna	São Luís, Governador Eugênio Barros, Tuntun, São Luís.	Governador Eugênio Barros	916.00	1,007.60	251.90	1,259.50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 5,373.06	R\$ 6,612.98	
13	Técnico de Urna	São Luís, Montes Altos, São Luís.	Montes Altos	1,386.00	1,524.60	381.15	1,905.75	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 8,214.66	R\$ 10,093.08	
14	Técnico de Urna	São Luís, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luís.	Guimarães	943.00	1,037.30	259.33	1,296.63	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 5,421.77	R\$ 6,673.87	
15	Técnico de Urna	São Luís, Santa Luzia, Burticupu, São Luís.	Burticupu	914.00	1,005.40	251.35	1,256.75	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 5,369.46	R\$ 6,608.47	
16	Técnico de Urna	São Luís, Humberto de Campos, São Luís.	Penalva	364.00	400.40	100.10	500.50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 4,377.26	R\$ 5,368.22	
17	Técnico de Urna	São Luís, Zé Doca, São Luís.	Zé Doca	732.00	805.20	201.30	1,006.50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 5,041.13	R\$ 6,198.06	
18	Técnico de Junta	São Luís, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luís.	Senador Alexandre Costa	975.00	1,072.50	268.13	1,340.63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 4,845.58	R\$ 6,582.71	
19	Técnico de Junta	São Luís, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luís.	Tasso Fragoso	2,589.00	2,847.90	711.98	3,559.88	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7	9	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 8,466.81	R\$ 10,758.75	
20	Técnico de Junta	São Luís, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luís.	Itaipava do Grajaú	1,360.00	1,496.00	374.00	1,870.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 6,075.94	R\$ 7,945.42	
21	Técnico de Junta	São Luís, Viana, Cajari, São Luís.	Cajari	544.00	598.40	149.60	748.00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 3,048.38	R\$ 4,120.52	
22	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luís.	Santo Amaro	554.00	609.40	152.35	761.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 4,266.70	R\$ 5,859.12	
23	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luís.	Primeira Cruz	431.00	474.10	118.53	592.63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 4,097.58	R\$ 5,647.71	
24	Técnico de Junta	São Luís, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luís.	Lagoa do Mato	1,141.00	1,255.10	313.78	1,568.88	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,774.82	R\$ 7,569.01	
25	Técnico de Junta	São Luís, Presidente Dutra, Joselândia, São Luís.	Joselândia	848.00	932.80	233.20	1,166.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 4,670.95	R\$ 6,364.43	
26	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Félix de Balsas, São Luís.	São Félix de Balsas	1,626.00	1,788.60	447.15	2,235.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 6,441.69	R\$ 8,402.61	
27	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luís.	São Domingos do Azeitão	1,782.00	1,960.20	490.05	2,450.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 6,656.19	R\$ 8,670.73	
28	Técnico de Junta	São Luís, Coroa, Pirapemas, São Luís.	Pirapemas	490.00	539.00	134.75	673.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 4,178.70	R\$ 5,749.12	

PLANILHA DO CUSTO MÉDIO DA CONTRATAÇÃO																	
				A	B=Ax1,10 B	C=B*25% C	D=B+C D	E	F	G	H	I=H+2 I	J= resultado de planilha uxiliar J	H= resultado de planilha auiliar L	M=(BxI)+(HxL) M	M=(D*I)+(xL) M	
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veiculo	Período de via gem 1º Turno	Período de vi agem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Preço unitário do médio do quilometro rodado - gatos com gasolina e manutenção	Preço médio da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total previsto para contratar	Preço total a ser registrado na ARP	
29	Técnico de Junta	São Luis, Bom Jardim, São João do Carú, São Luis	São João do Caru	760.00	836.00	209.00	1,045.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 4,549.95	R\$ 6,213.18	
30	Técnico de Junta	São Luis, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luis	São Pedro dos Crentes	1,746.00	1,920.60	480.15	2,400.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,905.70	R\$ 7,907.87	
31	Técnico de Junta	São Luis, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luis	Vila Nova dos Martírios	1,492.00	1,641.20	410.30	2,051.50	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,556.45	R\$ 7,471.31	
32	Técnico de Junta	São Luis, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luis	Bom Jesus das Selvas	1,216.00	1,337.60	334.40	1,672.00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 4,260.66	R\$ 5,635.88	
33	Técnico de Junta	São Luis, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luis	Fernando Falcão	1,110.00	1,221.00	305.25	1,526.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,732.19	R\$ 7,515.73	
34	Técnico de Junta	São Luis, Açailândia, Cidelândia, São Luis	Cidelândia	1,286.00	1,414.60	353.65	1,768.25	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 4,386.94	R\$ 5,793.73	
35	Técnico de Junta	São Luis, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luis	Sítio Novo	1,472.00	1,619.20	404.80	2,024.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 6,229.94	R\$ 8,137.92	
36	Técnico de Junta	São Luis, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luis	Marajá do Sena	800.00	880.00	220.00	1,100.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 4,604.95	R\$ 6,281.93	
37	Técnico de Junta	São Luis, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luis	Formosa da Serra Negra	1,954.00	2,149.40	537.35	2,686.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 6,892.69	R\$ 8,966.36	
38	Técnico de Junta	São Luis, Santa Luzia, Alto Alegre do Pindaré, São Luis	Alto Alegre do Pindaré	700.00	770.00	192.50	962.50	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 3,329.80	R\$ 4,472.30	
39	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta A - a ser definida	Junta A	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 5,314.20	R\$ 6,952.80	
40	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta B - a ser definida	Junta B	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
41	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta C - a ser definida	Junta C	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
42	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta D - a ser definida	Junta D	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
43	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta E - a ser definida	Junta E	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
44	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta F - a ser definida	Junta F	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
45	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta G - a ser definida	Junta G	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
46	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta H - a ser definida	Junta H	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
47	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta I - a ser definida	Junta I	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 5,979.95	R\$ 8,000.68	
48	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8,000.00	8,800.00	0.00	8,800.00	LEVE	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 1.64	R\$ 413.40	R\$ 39,236.00	R\$ 59,906.00	
49	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8,000.00	8,800.00	0.00	8,800.00	PICKUP	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 1.25	R\$ 700.99	R\$ 53,059.40	R\$ 88,108.90	
														TOTAL	R\$ 422,898.63	R\$ 561,250.95	

	Dados	
Tipo de Demanda	Soma de Preço total previsto para contratar	Soma de Preço total a ser registrado na ARP
Instalador	R\$ 125,209.76	R\$ 144,244.88
SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	R\$ 92,295.40	R\$ 148,014.90
Técnico de Junta	R\$ 163,126.41	R\$ 217,024.58
Técnico de Urna	R\$ 42,267.06	R\$ 51,966.59
Total Geral	R\$ 422,898.63	R\$ 561,250.95

PLANILHA DO CUSTO MÉDIO DO KIM RODADO													
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Veículo	Pesquisa Empresas		Internet	Órgãos Públicos				Composição de preço	
					Preço unitário do médio do quilometro rodado - Empresa Glória	Preço unitário do médio do quilometro rodado - Empresa JLM Almeida	Preço unitário do médio do quilometro rodado pela Associação Brasileira de criação de girolandia.	Caderno técnico de prestação de serviços do Estado de SP de Outubro/2019- Pág. 46.	Preço unitário do do quilometro rodado - Pregão 41/2019 - Prefeitura de Caruaru - -CE	Preço do médio do quilometro rodado - Pregão 41/2018 - Universidade Federal de Itajuba- MG	Preço médio do quilometro rodado - Pregão 06/2019 - Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	Preço unitário do médio do quilometro rodado baseado em composição de preço elabora pela administração	Preço médio do Km rodado
1	Instalador	São Luís, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luís.	Balsas	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
2	Instalador	São Luís, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho D'água das Cunhãs, São Luís Gonzaga, Bacabal e São Luís.	Bacabal	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
3	Instalador	São Luís, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntun, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luís.	Presidente Dutra	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
4	Instalador	São Luís, Itapecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buriti, São Bernardo, Araióses, Tutóia, Brejo, São Luís.	Brejo	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
5	Instalador	São Luís, Carutapera, Cândido Mendes, Maracaçumé, Governador Nunes Freire, Turiacu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luís	Santa Helena	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
6	Instalador	São Luís, Buriticupu, Açailândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luís	Imperatriz	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
7	Instalador	São Luís, Pirapemas (posto), Coroaá, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnarama, Caixas, São Luís	Caxias	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
8	Instalador	São Luís, Arari, Vitória do Mearim, Penalva, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luís	Pinheiro	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
9	Instalador	São Luís, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia do Tide, Santa Inês, São Luís	Santa Inês	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
10	Instalador	São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luís	Barreirinhas	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
11	Técnico de Urna	São Luís, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luís	São Raimundo das Mangabeiras	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
12	Técnico de Urna	São Luís, Governador Eugênio Barros, Tuntun, São Luís	Governador Eugênio Barros	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
13	Técnico de Urna	São Luís, Montes Altos, São Luís	Montes Altos	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
14	Técnico de Urna	São Luís, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luís	Guimarães	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
15	Técnico de Urna	São Luís, Santa Luzia, Buriticupu, São Luís	Buriticupu	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
16	Técnico de Urna	São Luís, Humberto de Campos, São Luís	Penalva	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
17	Técnico de Urna	São Luís, Zé Doca, São Luís	Zé Doca	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
18	Técnico de Junta	São Luís, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luís	Senador Alexandre Costa	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25

PLANILHA DO CUSTO MÉDIO DO KIM RODADO													
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Veículo	Pesquisa Empresas		Internet	Órgãos Públicos			Composição de preço		Preço médio do Km rodado
					Preço unitário do médio do quilometro rodado - Empresa Glória	Preço unitário do médio do quilometro rodado - Empresa JLM Almeida	Preço unitário do médio do quilometro rodado pela Associação Brasileira de criação de girolandia.	Caderno técnico de prestação de serviços do Estado de SP de Outubro/2019- Pág. 46.	Preço unitário do do quilometro rodado - Pregão 41/2019 - Prefeitura de Caruaru - -CE	Preço do médio do quilometro rodado - Pregão 41/2018 - Universidade Federal de Itajuba- MG	Preço médio do quilometro rodado - Pregão 06/2019 - Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB	Preço unitário do médio do quilometro rodado baseado em composição de preço elabora pela administração	
19	Técnico de Junta	São Luís, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luís	Tasso Fragoso	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
20	Técnico de Junta	São Luís, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luís	Itaipava do Grajaú	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
21	Técnico de Junta	São Luís, Viana, Cajari, São Luís	Cajari	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
22	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luís	Santo Amaro	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
23	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luís	Primeira Cruz	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
24	Técnico de Junta	São Luís, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luís	Lagoa do Mato	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
25	Técnico de Junta	São Luís, Presidente Dutra, Joselândia, São Luís	Joselândia	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
26	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Félix de Balsas, São Luís	São Félix de Balsas	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
27	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luís	São Domingos do Azeitão	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
28	Técnico de Junta	São Luís, Coroa, Pirapemas, São Luís	Pirapemas	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
29	Técnico de Junta	São Luís, Bom Jardim, São João do Carú, São Luís	São João do Carú	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
30	Técnico de Junta	São Luís, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luís	São Pedro dos Crentes	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
31	Técnico de Junta	São Luís, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luís	Vila Nova dos Martírios	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
32	Técnico de Junta	São Luís, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luís	Bom Jesus das Selvas	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
33	Técnico de Junta	São Luís, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luís	Fernando Falcão	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
34	Técnico de Junta	São Luís, Açailândia, Cidelândia, São Luís	Cidelândia	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
35	Técnico de Junta	São Luís, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luís	Sítio Novo	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
36	Técnico de Junta	São Luís, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luís	Marajá do Sena	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
37	Técnico de Junta	São Luís, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luís	Formosa da Serra Negra	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.78	R\$ 1.25
38	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	LEVE	R\$ 1.50	R\$ 3.00	R\$ 1.43	R\$ 0.66		R\$ 2.37	R\$ 1.99	R\$ 0.75	R\$ 1.64
39	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	PICKUP	R\$ 2.00	R\$ 4.00		R\$ 0.88	R\$ 1.59		R\$ 1.00	R\$ 0.75	R\$ 1.24

Obs.: Os preços taxados foram excluídos da composição do preço, pois apresentam valores pouco representativos diante dos preços apresentados.

PLANILHA DO CUSTO MÉDIO DO KIM RODADO												
					Pesquisa Empresas		Órgãos Públicos				Composição de preço	
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Veículo	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Empresa Glória	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Empresa JLM Almeida	Preço unitário do médio da diária disponibilizada- - Pregão 19/2019 - Ministério de Minas e Energia	Preço unitário do médio da diária disponibilizada- - Pregão 12/2019 - Agência Nacional do Petróleo	Caderno técnico de prestação de serviços do Estado de SP de Outubro/2019- Pág. 46.	Preço unitário do médio da diária disponibilizada- - Pregão 41/2018 - Universidade Federal de Itajuba-MG	Preço unitário do médio da diária disponibilizada baseada em composição de preço elabora pela administração	Preço médio da diária disponibilizada
1	Instalador	São Luís, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luís.	Balsas	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
2	Instalador	São Luís, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho D'água das Cunhãs, São Luís Gonzaga, Bacabal e São Luís.	Bacabal	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
3	Instalador	São Luís, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntun, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luís.	Presidente Dutra	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
4	Instalador	São Luís, Itapecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buriti, São Bernardo, Araióses, Tutóia, Brejo, São Luís.	Brejo	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
5	Instalador	São Luís, Carutapera, Cândido Mendes, Maracumê, Governador Nunes Freire, Turiaçu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luís	Santa Helena	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
6	Instalador	São Luís, Buriticupu, Açailândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luís	Imperatriz	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
7	Instalador	São Luís, Pirapemas (posto), Coroaá, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnarama, Caixas, São Luís	Caxias	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
8	Instalador	São Luís, Arari, Vitória do Mearim, Penalva, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luís	Pinheiro	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
9	Instalador	São Luís, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia do Tide, Santa Inês, São Luís	Santa Inês	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
10	Instalador	São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luís	Barreirinhas	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
11	Técnico de Urna	São Luís, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luís	São Raimundo das Mangabeiras	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
12	Técnico de Urna	São Luís, Governador Eugênio Barros, Tuntun, São Luís	Governador Eugênio Barros	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40
13	Técnico de Urna	São Luís, Montes Altos, São Luís	Montes Altos	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 590.50	R\$ 700.99
14	Técnico de Urna	São Luís, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luís	Guimarães	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40
15	Técnico de Urna	São Luís, Santa Luzia, Buriticupu, São Luís	Buriticupu	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40
16	Técnico de Urna	São Luís, Humberto de Campos, São Luís	Penalva	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40

PLANILHA DO CUSTO MÉDIO DO KIM RODADO												
					Pesquisa Empresas		Órgãos Públicos				Composição de preço	
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Veículo	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Empresa Glória	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Empresa JLM Almeida	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Pregão 19/2019 - Ministério de Minas e Energia	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Pregão 12/2019 - Agência Nacional do Petróleo	Caderno técnico de prestação de serviços do Estado de SP de Outubro/2019- Pág. 46.	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Pregão 41/2018 - Universidade Federal de Itajuba-MG	Preço unitário do médio da diária disponibilizada baseada em composição de preço elabora pela administração	Preço médio da diária disponibilizada
17	Técnico de Urna	São Luís, Zé Doca, São Luís	Zé Doca	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40
18	Técnico de Junta	São Luís, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luís	Senador Alexandre Costa	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
19	Técnico de Junta	São Luís, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luís	Tasso Fragoso	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
20	Técnico de Junta	São Luís, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luís	Itaipava do Grajaú	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
21	Técnico de Junta	São Luís, Viana, Cajari, São Luís	Cajari	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40
22	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luís	Santo Amaro	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
23	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luís	Primeira Cruz	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
24	Técnico de Junta	São Luís, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luís	Lagoa do Mato	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
25	Técnico de Junta	São Luís, Presidente Dutra, Joselândia, São Luís	Joselândia	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
26	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Félix de Balsas, São Luís	São Félix de Balsas	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
27	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luís	São Domingos do Azeitão	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
28	Técnico de Junta	São Luís, Coroatá, Pirapemas, São Luís	Pirapemas	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
29	Técnico de Junta	São Luís, Bom Jardim, São João do Carú, São Luís	São João do Carú	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
30	Técnico de Junta	São Luís, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luís	São Pedro dos Crentes	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
31	Técnico de Junta	São Luís, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luís	Vila Nova dos Martírios	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
32	Técnico de Junta	São Luís, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luís	Bom Jesus das Selvas	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40
33	Técnico de Junta	São Luís, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luís	Fernando Falcão	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
34	Técnico de Junta	São Luís, Açailândia, Cidelândia, São Luís	Cidelândia	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40
35	Técnico de Junta	São Luís, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luís	Sítio Novo	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
36	Técnico de Junta	São Luís, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luís	Marajá do Sena	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
37	Técnico de Junta	São Luís, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luís	Formosa da Serra Negra	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$	R\$ 590.50	R\$ 700.99
38	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	LEVE	R\$ 500.00	R\$ 400.00	R\$ 465.24	R\$ 650.03	R\$ 241.90	R\$ 229.00	R\$ 288.36	R\$ 413.40

PLANILHA DO CUSTO MÉDIO DO KIM RODADO												
					Pesquisa Empresas		Órgãos Públicos				Composição de preço	
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Veículo	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Empresa Glória	Preço unitário do médio da diária disponibilizada - Empresa JLM Almeida	Preço unitário do médio da diária disponibilizada- - Pregão 19/2019 - Ministério de Minas e Energia	Preço unitário do médio da diária disponibilizada- - Pregão 12/2019 - Agência Nacional do Petróleo	Caderno técnico de prestação de serviços do Estado de SP de Outubro/2019- Pág. 46.	Preço unitário do médio da diária disponibilizada- - Pregão 41/2018 - Universidade Federal de Itajuba-MG	Preço unitário do médio da diária disponibilizada baseada em composição de preço elabora pela administração	Preço médio da diária disponibilizada
39	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	PICKUP	R\$ 800.00	R\$ 600.00	R\$ 739.00	R\$ 775.47	R\$ 319.26	R\$ -	R\$ 288.36	R\$ 640.57

Obs.: Os preços taxados foram excluídos da composição do preço, pois apresentam valores pouco representativos diante dos preços apresentados.

Preços coletados em empresas do ramo de logística de transporte

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Prezado,

Conforme solicitado segue em anexo cotação de preço Contratação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas, materiais e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2020, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

São Luís, 14 de março de 2020

Atenciosamente,

GLÓRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Benedito B. B. Martins

Sócio

Benedito Bispo Barbosa Martins

Representante Legal

C.P.F. 067.483.173-04

R.G. 171.656 SSP-MA

GLÓRIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 10.832.981/0001-97 Insc. Est.: 12.315.425-1 Insc. Mun.: 0006991600-7

Rua 11, Qda. 133, Casa 10 Jardim São Cristovão CEP.: 65055-000 – São Luis Maranhão

Fones: (98) 9.8892-2004 E-mail: gloriatransportes@hotmail.com

GLORIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Benedito B. B. Martins
Sócio

COTAÇÃO DE PREÇO

Rota	Tipo de Demanda	Municipios	Cidade-Polo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				Total de Quilômetros estimados	Veículo	Período de viagem em 1º Turno	Período de via gem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilometro rodado - gastos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilometro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículo e motorista	Preço total do item
15	Técnico de Urna	São Luis, Santa Luzia, Buriticupu, São Luis	Buriticupu	1.288,76	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 1,50	R\$ 1.885,13	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 7.385,13
16	Técnico de Urna	São Luis, Humberto de Campos, São Luis	Penalva	500,90	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 1,50	R\$ 750,75	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 6.250,75
17	Técnico de Urna	São Luis, Zé Doca, São Luis	Zé Doca	1.006,80	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 1,50	R\$ 1.509,75	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 7.009,75
18	Técnico de Junta	São Luis, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luis	Senador Alexandre Costa	1.340,83	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 2.681,25	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 8.281,25
19	Técnico de Junta	São Luis, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luis	Tasso Fragoso	3.589,88	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	9	R\$ 2,00	R\$ 7.119,75	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 14.319,75
20	Técnico de Junta	São Luis, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luis	Itaipava do Grajaú	1.870,00	PICKUP	03/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 2,00	R\$ 3.740,00	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 10.140,00
21	Técnico de Junta	São Luis, Viana, Cajari, São Luis	Cajari	748,90	LEVE	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 1,50	R\$ 1.122,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 4.622,00
22	Técnico de Junta	São Luis, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luis	Santo Amaro do Maranhão	761,78	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 1.523,50	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.123,50
23	Técnico de Junta	São Luis, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luis	Primeira Cruz	497,76	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 995,50	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 6.595,50
24	Técnico de Junta	São Luis, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luis	Lagoa do Mato	1.568,88	PICKUP	03/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 2,00	R\$ 3.137,75	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 9.537,75
25	Técnico de Junta	São Luis, Presidente Dutra, Joselândia, São Luis	Joselândia	1.168,00	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 2.332,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.932,00
26	Técnico de Junta	São Luis, Loreto, São Félix de Balsas, São Luis	São Félix de Balsas	2.236,76	PICKUP	03/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 2,00	R\$ 4.471,50	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 10.871,50
27	Técnico de Junta	São Luis, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luis	Domingos do Azeitão	2.480,25	PICKUP	03/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 2,00	R\$ 4.900,50	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 11.300,50
28	Técnico de Junta	São Luis, Coratá, Pirapemas, São Luis	Pirapemas	451,90	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 902,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 6.502,00
29	Técnico de Junta	São Luis, Bom Jardim, São João do Carú, São Luis	São João do Carú	1.048,00	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 2.090,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.690,00
30	Técnico de Junta	São Luis, Estrela, São Pedro dos Crentes, São Luis	São Pedro dos Crentes	2.400,76	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 4.801,50	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 10.401,50
31	Técnico de Junta	São Luis, Imperatriz, Vila Nova dos Marinhos, São Luis	Vila Nova dos Marinhos	2.051,50	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 4.103,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 9.703,00
32	Técnico de Junta	São Luis, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luis	Bom Jesus das Selvas	1.672,00	LEVE	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 1,50	R\$ 2.508,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.008,00
33	Técnico de Junta	São Luis, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luis	Fernando Falcão	1.528,25	PICKUP	03/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 2,00	R\$ 3.052,50	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 9.452,50
34	Técnico de Junta	São Luis, Aguilândia, Cidelândia, São Luis	Cidelândia	1.768,25	LEVE	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 1,50	R\$ 2.652,38	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 6.152,38
35	Técnico de Junta	São Luis, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luis	Sítio Novo	2.024,00	PICKUP	03/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 2,00	R\$ 4.048,00	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 10.448,00
36	Técnico de Junta	São Luis, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luis	Marajá do Sena	1.100,00	PICKUP	03/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 2,00	R\$ 2.200,00	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.800,00
37	Técnico de Junta	São Luis, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luis	Formosa da Serra Negra	2.686,76	PICKUP	03/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 2,00	R\$ 5.373,50	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	R\$ 11.773,50

COTAÇÃO DE PREÇO

Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				Total de Quilômetros estimados	Veículo	Período de viagem em 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilômetro rodado - gastos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilômetro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículos e motorista	Preço total do item
38	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SAO LUIS SETRA (Seção de Transmissão)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8.800,00	LEVE	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	100	R\$ 1,50	R\$ 13.200,00	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 63.200,00
39	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SAO LUIS SETRA (Seção de Transmissão)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8.800,00	PICKUP	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	100	R\$ 2,00	R\$ 17.600,00	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00	R\$ 97.600,00
												TOTAL	R\$ 573.780,55

GLORIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 Representado por: [Assinatura]
 SÓCIO



J. L. M DE ALMEIDA

CNPJ: 86.960.721/0001-69 C.M.C.064.639-3

Av. Centenário N.º 1712 - Aeroporto

Fone: (86) 3214-3127/9981-3948-9981-3946

4x4@4x4rentacar.com.br

Teresina-Pi

Destinatário: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Assunto: Pedido de cotação de preço

Prezado,

Conforme solicitado segue em anexo cotação de preço Contratação de serviços de transportes intermunicipal e intramunicipal, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas, materiais e pequenas cargas, visando atender as necessidades de locomoção decorrentes do pleito eleitoral de 2020, no primeiro e, caso ocorra, no segundo turno, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

São Luís, 13 de Março de 2020.

J.L.M. de Almeida
CNPJ: 86.960.721/0001-69

José Lael Marques de Almeida
Sócio Gerente

J.L.M de Almeida
CNPJ-86.960.721/0001-69

COTAÇÃO DE PREÇO

J. L. M DE ALMEIDA

CNPJ: 86.960.721/0001-69 C.M.C.064.639-3

Av. Centenário N.º 1712 - Aeroporto

Fone: (86) 3214-3127/9981-3948-9981-3946

4x4@4x4rentacar.com.br

Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
				Total de Quilômetros estimados	Veículo	Período de viagem em 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilômetro rodado - gatos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilômetro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículos e motorista	Preço total do Item
1	Instalador	São Luís, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luís.	Balsas	4.089,25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 16.357,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 26.557,00
2	Instalador	São Luís, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho D'água das Cunhãs, São Luís Gonzaga, Bacabal e São Luís.	Bacabal	1.168,75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 4.675,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 14.875,00
3	Instalador	São Luís, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntun, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luís.	Presidente Dutra	2.125,75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 8.503,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 18.703,00
4	Instalador	São Luís, Itapecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buriti, São Bernardo, Araióses, Tutóia, Brejo, São Luís.	Brejo	1.149,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 4.598,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 14.798,00
5	Instalador	São Luís, Carutapera, Cândido Mendes, Maracaçumé, Governador Nunes Freire, Tuniaçu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luís	Santa Helena	2.464,00	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 9.856,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 20.056,00
6	Instalador	São Luís, Buriticupu, Açailândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luís	Imperatriz	3.071,75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 12.287,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 22.487,00
7	Instalador	São Luís, Pirapemas (posto), Coroatá, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnarama, Caixas, São Luís	Caxias	1.864,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 7.458,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 17.658,00
8	Instalador	São Luís, Arari, Vitória do Mearim, Penalva, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luís	Pinheiro	1.391,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 5.566,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 15.766,00
9	Instalador	São Luís, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia do Têde, Santa Inês, São Luís	Santa Inês	1.413,50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 5.654,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 15.854,00
10	Instalador	São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luís	Barreirinhas	833,25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	17	R\$ 4,00	R\$ 3.333,00	R\$ 600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 13.533,00
11	Técnico de Urna	São Luís, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luís	São Raimundo das Mangabeiras	2.160,81	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 4,00	R\$ 8.643,25	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 15.243,25
12	Técnico de Urna	São Luís, Governador Eugênio Barros, Tuntun, São Luís	Governador Eugênio Barros	1.259,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 3,00	R\$ 3.778,50	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.178,50
13	Técnico de Urna	São Luís, Montes Altos, São Luís	Montes Altos	1.905,75	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 4,00	R\$ 7.623,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 14.223,00

J.L.M. de Almeida
CNPJ: 86.960.721/0001-69
José Lael Marques de Almeida
Sócio Gerente

COTAÇÃO DE PREÇO

J. L. M DE ALMEIDA

CNPJ: 86.960.721/0001-69 C.M.C.064.639-3

Av. Centenário N.º 1712 - Aeroporto

Fone: (86) 3214-3127/9981-3948-9981-3946

4x4@4x4rentacar.com.br

				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
										G=AxF		I=HxE	J=G+I
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Total de Quilômetros estimados	Veículo	Período de viagem 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilômetro rodado - gatos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilômetro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículos e motorista	Preço total do Item
14	Técnico de Urna	São Luís, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luís	Guimarães	1.276,28	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 3,00	R\$ 3.828,83	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.228,83
15	Técnico de Urna	São Luís, Santa Luzia, Buriticupu, São Luís	Buriticupu	1.256,75	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 3,00	R\$ 3.770,25	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 8.170,25
16	Técnico de Urna	São Luís, Humberto de Campos, São Luís	Penalva	500,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 3,00	R\$ 1.501,50	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 5.901,50
17	Técnico de Urna	São Luís, Zé Doca, São Luís	Zé Doca	1.006,50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2021	Não existe período	11	R\$ 3,00	R\$ 3.019,50	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 7.419,50
18	Técnico de Junta	São Luís, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luís	Senador Alexandre Costa	1.340,63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 5.362,50	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 9.562,50
19	Técnico de Junta	São Luís, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luís	Tasso Fragoso	3.559,88	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	9	R\$ 4,00	R\$ 14.239,50	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	R\$ 19.639,50
20	Técnico de Junta	São Luís, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luís	Itaipava do Grajaú	1.870,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 4,00	R\$ 7.480,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 12.280,00
21	Técnico de Junta	São Luís, Viaha, Cajari, São Luís	Cajari	748,00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 3,00	R\$ 2.244,00	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5.044,00
22	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luís	Santo Amaro	761,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 3.047,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.247,00
23	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luís	Primeira Cruz	497,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 1.991,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.191,00
24	Técnico de Junta	São Luís, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luís	Lagoa do Mato	1.568,88	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 4,00	R\$ 6.275,50	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 11.075,50
25	Técnico de Junta	São Luís, Presidente Dutra, Joselândia, São Luís	Joselândia	1.166,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 4.664,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.864,00
26	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Félix de Balsas, São Luís	São Félix de Balsas	2.235,75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 4,00	R\$ 8.943,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 13.743,00
27	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luís	São Domingos do Azeitão	2.450,25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 4,00	R\$ 9.801,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 14.601,00
28	Técnico de Junta	São Luís, Coroatá, Pirapemas, São Luís	Pirapemas	451,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 1.804,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 6.004,00
29	Técnico de Junta	São Luís, Bom Jardim, São João do Carú, São Luís	São João do Carú	1.045,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 4.180,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 8.380,00
30	Técnico de Junta	São Luís, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luís	São Pedro dos Crentes	2.400,75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 9.603,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 13.803,00
31	Técnico de Junta	São Luís, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luís	Vila Nova dos Martírios	2.051,50	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 4,00	R\$ 8.206,00	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 12.406,00
32	Técnico de Junta	São Luís, Buriticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luís	Bom Jesus das Selvas	1.672,00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 3,00	R\$ 5.016,00	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 7.816,00
33	Técnico de Junta	São Luís, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luís	Fernando Falcão	1.526,25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 4,00	R\$ 6.105,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 10.905,00

J.L.M. de Almeida
 CNPJ: 86.960.721/0001-69
 José Lael Marques de Almeida
 Sócio Gerente

COTAÇÃO DE PREÇO

J. L. M DE ALMEIDA

CNPJ: 86.960.721/0001-69 C.M.C.064.639-3

Av. Centenário N.º 1712 - Aeroporto

Fone: (86) 3214-3127/9981-3948-9981-3946

4x4@4x4rentacar.com.br

				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
										G=AxF		I=HxE	J=G+I
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Total de Quilômetros estimados	Veículo	Período de viagem 1º Turno	Período de viagem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista	Preço unitário do quilômetro rodado - gastos com gasolina e manutenção	Preço Total com o quilômetro rodado	Preço da diária de disponibilização do veículo e motorista	Preço total das diárias de disponibilização do veículos e motorista	Preço total do Item
34	Técnico de Junta	São Luís, Açailândia, Cidelândia, São Luís	Cidelândia	1.768,25	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 3,00	R\$ 5.304,75	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 8.104,75
35	Técnico de Junta	São Luís, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luís	Sítio Novo	2.024,00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 4,00	R\$ 8.096,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 12.896,00
36	Técnico de Junta	São Luís, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luís	Marajá do Sena	1.100,00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2021	Não existe período	7	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00	R\$ 400,00	R\$ 2.800,00	R\$ 6.100,00
37	Técnico de Junta	São Luís, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luís	Formosa da Serra Negra	2.686,75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2021	Não existe período	8	R\$ 4,00	R\$ 10.747,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 15.547,00
38	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8.800,00	LEVE	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	100	R\$ 3,00	R\$ 26.400,00	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	R\$ 66.400,00
39	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8.800,00	PICKUP	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2018 de acordo com a necessidade	100	R\$ 4,00	R\$ 35.200,00	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00	R\$ 95.200,00

deceima 13/03/2020

J.L.M. de Almeida
CNPJ: 86. 960. 721/0001-69José Lael Marques de Almeida
Sócio Gerente

Preços do quilometro rodado pesquisado na internet

TABELA DE REEMBOLSO DE DESLOCAMENTO (EXTERNA)

VALIDADE: a partir de **24/02/2020** até o início do 2º semestre de 2020, quando os valores serão novamente reajustados.

Cidade	Preço médio do litro da gasolina (R\$)	Valor do quilômetro rodado (R\$)*
Aracajú/SE	4,778	1,43
Araguaína/TO	4,758	1,43
Arapongas/PR	4,444	1,33
Belo Horizonte/MG	4,609	1,38
Brasília/DF	4,399	1,32
Campo Grande/MS	4,252	1,28
Cuiabá/MT	4,771	1,43
Feira de Santana/BA	4,405	1,32
Fortaleza/CE	4,676	1,40
Goiânia/GO	4,735	1,42
Guaçuí/ES	4,791	1,44
Itarumã/GO	4,900	1,47
Jacareí/SP	4,291	1,29
Jataí/GO	4,900	1,47
Ji-Paraná/RO	4,657	1,40
Manaus/AM	4,757	1,43
Manhuaçu/MG	4,959	1,49
Oliveira/MG	4,831	1,45
Recife/PE	4,367	1,31
Redenção/PA	5,032	1,51
Santa Cruz do Sul/RS	4,580	1,37
São José do Rio Preto/SP	4,350	1,31
Uberaba/MG	4,835	1,45
Valores médios referentes ao período de 09/02 a 15/02/2020.		
Atualizado pelo link http://preco.anp.gov.br		
*Corresponde a 30% do litro da gasolina.		

Observação: Na ausência de alguma cidade que seja base de deslocamento técnico, utilizar o valor da cidade mais próxima, independentemente da região ou estado.

Cotação em contratações públicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Universidade Federal do Oeste da Bahia UFOB

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2019 (SRP)

Às 09:32 horas do dia 30 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23520008631201831, Pregão nº 00006/2019.

Resultado da Homologação**GRUPO 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor Estimado: R\$ 409.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: AMAV'S TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 348.300,0000 , com valor negociado a R\$ 347.000,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
- 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
- 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
- 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículo tipo ÔNIBUS com motorista e combustível, com capacidade mínima para 44 passageiros, no máximo 08 anos de fabricação, banheiro e ar condicionado.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Valor Estimado: R\$ 7,5800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: KM

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AMAV'S TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9800 , com valor negociado a R\$ 6,9500 e a quantidade de 30.000 KM .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2019 17:14:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAV´S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:06.071.701/0001-06, Melhor lance : R\$ 6,9800, Valor Negociado : R\$ 6,9500
Homologado	30/07/2019 09:32:19	EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS	

Item: 2 - GRUPO 1**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com motorista e combustível, com capacidade mínima de 25 passageiros, no máximo 05 anos de fabricação e ar condicionado.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000**Unidade de fornecimento:** KM**Valor Estimado:** R\$ 6,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMAV´S TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 15.000 KM .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2019 17:14:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAV´S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:06.071.701/0001-06, Melhor lance : R\$ 5,0000
Homologado	30/07/2019 09:32:19	EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS	

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação de veículo tipo VAN com motorista e combustível, com capacidade mínima de 12 passageiros, no máximo 05 anos de fabricação e ar condicionado.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** KM**Valor Estimado:** R\$ 5,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMAV´S TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,8900 , com valor negociado a R\$ 3,8500 e a quantidade de 10.000 KM .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2019 17:14:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAV´S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:06.071.701/0001-06, Melhor lance : R\$ 3,8900, Valor Negociado : R\$ 3,8500
Homologado	30/07/2019 09:32:20	EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS	

Item: 4 - GRUPO 1**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação de veículo tipo CAMINHONETE com motorista e combustível, com tração 4x4, cabine dupla 4 portas, com capacidade para 4 passageiro e 05 anos de fabricação.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** KM**Valor Estimado:** R\$ 2,9200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMAV'S TURISMO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 10.000 KM.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/07/2019 17:14:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:AMAV'S TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:06.071.701/0001-06, Melhor lance : R\$ 2,5000
Homologado	30/07/2019 09:32:21	EVANIA MEIRE COSTA DOS SANTOS	

Item 4.

Considerando que o preço ofertado nesta licitação compreende a locação do veículo com motorista e combustível, refletindo o valor total do preço do quilometro rodado e considerando, pelas análises já realizadas, que cerca de 60% desse valor custeará os custos fixo da contratação, tal como locação do veículo e mão de obra, orçamos como cerca de 40% ou R\$ 1,00 o valor do quilometro rodado com custos referente a combustível e manutenção do veículos. Trata-se de uma análise conjunta com outros preços vigentes e com a própria composição de custos realizadas pela administração.



ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2019

A Universidade Federal do Oeste da Bahia, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.641.263/0001-45, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Jacques Antônio de Miranda, nomeado pela Portaria nº 289/2017 de 16 de novembro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 034.407.416-13, portador da Carteira de Identidade nº 8789707 SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no DOU de 01/08/2019, processo administrativo nº 23520.008631/2018-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de **serviço de transportes, incluindo veículos com combustível e motoristas devidamente habilitados, em deslocamentos aferidos por quilômetro rodado**, para atender às demandas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB e seus *Campi*, compreendidos em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, conforme especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor AMAV'S TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.071.701/0001-06, com sede na Rua JK – Chácara 19 – Lote 10, Bairro Ponte Alta Norte, Município de Gama, Distrito Federal, CEP 72.426-020, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Rafael Antunes Moreira, portador (a) do CPF nº 012.193.121-85.	
GRUPO 1	
ITEM: 1	DESCRIÇÃO: Locação de veículo tipo ÔNIBUS com motorista e combustível, com capacidade mínima para 44 passageiros, no máximo 08 anos de fabricação, banheiro e ar condicionado.
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 6,95	
QUANTIDADE: 30.000 KM	VALOR GLOBAL: R\$ 208.500,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Licitações e Compras

ITEM: 2	DESCRIÇÃO: Locação de veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com motorista e combustível, com capacidade mínima de 25 passageiros, no máximo 05 anos de fabricação e ar condicionado.	
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 5,00		
QUANTIDADE: 15.000 KM	VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00	
ITEM: 3	DESCRIÇÃO: Locação de veículo tipo VAN com motorista e combustível, com capacidade mínima de 12 passageiros, no máximo 05 anos de fabricação e ar condicionado.	
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 3,85		
QUANTIDADE: 10.000 KM	VALOR GLOBAL: R\$ 38.500,00	
ITEM: 4	DESCRIÇÃO: Locação de veículo tipo CAMINHONETE com motorista e combustível, com tração 4x4, cabine dupla 4 portas, com capacidade para 4 passageiro e 05 anos de fabricação.	
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 2,50		
QUANTIDADE: 10.000 KM	VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00	
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 347.000,00		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Licitações e Compras

gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Licitações e Compras

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Licitações e Compras

7.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barreiras/BA, 30 de julho de 2019.

Jacques Antonio de Miranda
Ordenador de Despesas/UFOB

AMAV'S TURISMO LTDA

Rafael Antunes Moreira
CPF: 012.193.121-85

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00031/2019

Às 14:29 horas do dia 28 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HENRIQUE CESAR FREIRE DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº CPL-E 031/2019, Pregão nº 00031/2019.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação de veículo de veículo tipo caminhão com carroceria com baú em alumínio capacidade mínima de 1,5 toneladas, motor a diesel, porta de carga e descarga lateral e traseira, com combustível, com motorista e manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transporte de materiais da secretaria de educação.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 216.000**Unidade de fornecimento:** KM**Valor Estimado:** R\$ 578.880,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ESPACO 254 - EVENTOS, LOCAÇAO E ARRENDAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 549.679,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2019 14:41:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPACO 254 - EVENTOS, LOCAÇAO E ARRENDAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 11.338.726/0001-55, Melhor lance: R\$ 549.679,9900
Homologado	28/08/2019 14:42:14	HENRIQUE CESAR FREIRE DE OLIVEIRA	

Item: 2**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação de veículo de veículo tipo caminhão com carroceria com baú refrigerado, capacidade mínima de 1,5 toneladas, motor a diesel, porta de carga e descarga lateral e traseira, com combustível, com motorista e manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transporte de alimentos e cargas congeladas da secretaria de educação.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**Quantidade:** 216.000**Valor Estimado:** R\$ 628.560,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** KM**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ESPACO 254 - EVENTOS, LOCACAO E ARRENDAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 627.449,9900 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2019 14:18:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPACO 254 - EVENTOS, LOCACAO E ARRENDAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 11.338.726/0001-55, Melhor lance: R\$ 627.449,9900
Homologado	28/08/2019 14:29:53	HENRIQUE CESAR FREIRE DE OLIVEIRA	

Item: 3**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação de veículo tipo caminhonete, com capacidade de carga mínima de 1000 quilos, carroceria aberta, com combustível, com motorista e manutenção por conta da contratada. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transporte de materiais diversas (limpeza, escritório e outros) da secretaria de educação do município.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 96.000**Valor Estimado:** R\$ 382.080,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** KM**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ESPACO 254 - EVENTOS, LOCACAO E ARRENDAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 382.080,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2019 14:18:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPACO 254 - EVENTOS, LOCACAO E ARRENDAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 11.338.726/0001-55, Melhor lance: R\$ 382.080,0000
Homologado	28/08/2019 14:29:54	HENRIQUE CESAR FREIRE DE OLIVEIRA	

Item 3

O KM rodado corresponde a R\$ 3,98. (R\$ 382.080,00/96.000km.)

Considerando que o preço ofertado nesta licitação compreende a locação do veículo com motorista e combustível, refletindo o valor total do preço do quilometro rodado e considerando, pelas análises já realizadas, que cerca de 60% desse valor custeará os custos fixos da contratação, tal como locação do veículo e mão de obra, orçamos como cerca de 40% ou R\$ 1,59 o valor do quilometro rodado com custos referente a combustível e manutenção do veículos. Trata-se de uma análise conjunta com outros preços vigentes e com a própria composição de custos realizadas pela administração.

manutenção por conta da contratada.

Adjudicado para: ESPACO 254 - EVENTOS, LOCACAO E ARRENDAMENTO LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 182.868,9900 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/08/2019 14:41:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ESPACO 254 - EVENTOS, LOCACAO E ARRENDAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 11.338.726/0001-55, Melhor lance: R\$ 182.868,9900
Homologado	28/08/2019 14:42:14	HENRIQUE CESAR FREIRE DE OLIVEIRA	

Fim do documento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Itajubá
Universidade Federal de Itajubá/Campus Itabira

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00041/2018 (SRP)

Às 08:38 horas do dia 28 de janeiro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23499001536201821, Pregão nº 00041/2018.

Resultado da Homologação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 80.000,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.830,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
- 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 113.995,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAG , pelo melhor lance de R\$ 101.875,0000 .

Itens do grupo:

- 3 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
- 4 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
- 5 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), do tipo SEDAN, para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da Unifei Itabira, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão ser disponibilizados na cidade de Itabira/MG, com as seguintes características mínimas: conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 4 passageiros, motor com no mínimo 1.5 cilindradas, porta-malas com no mínimo 400 litros, ar-condicionado, vidro elétrico e trava elétrica. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2013.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25.000

Valor estimado: R\$ 3,0000

Unidade de fornecimento: Km / rodado

Situação: Homologado

Adjudicado para: MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3700 e a quantidade de 25.000 Km / rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/01/2019 10:51:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:08.576.343/0001-00, Melhor lance : R\$ 2,3700
Homologado	28/01/2019 08:38:07	JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA	

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Dia de disponibilização do veículo SEDAN para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor estimado: R\$ 250,0000

Unidade de fornecimento: Diária

Situação: Homologado

Adjudicado para: MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 229,0000 e a quantidade de 20 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	24/01/2019 10:51:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF:08.576.343/0001-00, Melhor lance : R\$ 229,0000
Homologado	28/01/2019 08:38:07	JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA	

Item: 3 - GRUPO 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), do tipo ÔNIBUS, para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da Unifei Itabira, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão ser disponibilizados na cidade de Itabira/MG, com as seguintes características mínimas: conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 42 passageiros, motor a diesel, conjunto de poltronas reclináveis com revestimento em tecido, cabine do motorista isolada dos passageiros, ar-condicionado de teto e banheiro. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2010.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12.000

Valor estimado: R\$ 7,0000

Unidade de fornecimento: Km / rodado

Situação: Homologado

Adjudicado para: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAG , pelo melhor lance de R\$ 6,1900 e a quantidade de 12.000 Km / rodado .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/01/2019 16:13:54	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	24/01/2019 10:52:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAG, CNPJ/CPF:20.375.162/0001-11, Melhor lance : R\$ 6,1900
Homologado	28/01/2019 08:38:17	JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA	

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Dia de disponibilização do veículo ÔNIBUS para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Valor estimado: R\$ 400,0000

Unidade de fornecimento: Diária

Situação: Homologado

Adjudicado para: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAG , pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 40 Diária .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/01/2019 16:13:54	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	24/01/2019 10:52:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAG, CNPJ/CPF:20.375.162/0001-11, Melhor lance : R\$ 340,0000
Homologado	28/01/2019 08:38:18	JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA	

Item: 5 - GRUPO 2
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), do tipo ÔNIBUS para realização de VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA e cidades limítrofes, com retorno à universidade no mesmo dia, nas mesmas características apresentadas no item 3
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Valor estimado: R\$ 933,0000
Unidade de fornecimento: Evento
Situação: Homologado

Adjudicado para: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAG , pelo melhor lance de R\$ 933,0000 e a quantidade de 15 Evento .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	23/01/2019 16:13:54	-	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	24/01/2019 10:52:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAG, CNPJ/CPF:20.375.162/0001-11, Melhor lance : R\$ 933,0000
Homologado	28/01/2019 08:38:19	JOSE EUGENIO LOPES DE ALMEIDA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório
Voltar



SABÁ

Locações e Serviços Proposta de preços

Pregão Eletrônico Nº 61/2018 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS.

Razão Social: S J S PANTOJA EIRELI

-CNPJ: 15.126.255/0001-72 -InscEst: 15.364.273-4 -InscMun: 132.307

-Endereço Completo: Folha 33, Quadra 33, Lote 48, Casa c sala 2, CEP: 68.505-060

Bairro: Nova Marabá, Cidade: Marabá/PA

-Tel:(094) 99105-1296

-Email: sjspantoja@gmail.com

-Banco: Basa

-Agência: 034-5

-Conta Corrente: 0721333-5

1. A empresa a cima qualificada, por seu representante legal, propõe a execução dos serviços definidos no edital e anexo da licitação indicada, nas seguintes condições:
- 2.

G2	3	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), do tipo ÔNIBUS, para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da Unifei Itabira, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão ser disponibilizados na cidade de Itabira/MG, com as seguintes características mínimas: conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 42 passageiros, motor a diesel, conjunto de poltronas reclináveis com revestimento em tecido, cabine do motorista isolada dos passageiros, ar-condicionado de teto e banheiro. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2010..	25089	KM ROD.	12.000	R\$ 5,16	R\$ 61.920,00
	4	Dia de disponibilização do veículo ÔNIBUS para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.	25089	DIARIA	40	R\$ 8,53	R\$ 341,00
	5	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), do tipo ÔNIBUS para realização de VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITABIRA e cidades limítrofes, com retorno à universidade no mesmo dia, nas mesmas características apresentadas no item 3	25089	EVENTO	15	R\$ 920,00	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 76.061,00

3. Preço Total: **R\$ 76.061,00 (Setenta e seis mil sessenta e um reais).**
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. A ata será assinada, no prazo determinado no edital, por:
Nome Completo: SEBASTIÃO JERONIMO SANTOS PANTOJA
-Cargo/função: PROPRIETÁRIO
-Idt (Nº/UF) 04921421154-MC/DNT/PA **-CPF:** 319.841.342-72
6. Os preços contidos nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, matérias, serviços, encargos sócias, seguros, bem como todos os encargos


SEBASTIÃO JERONIMO SANTOS PANTOJA

CNPJ Nº 15.126.255/0001-72

-Endereço: Folha 21, Quadra 04, Lote 12, Bairro: Nova Marabá, Cidade: Marabá/PA
Tel. (094) 99105-12596

MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 08.576.343/0001-00
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2018
(Processo Administrativo n.º 23499.001536/2018-21)
Universidade Federal de Itajubá
CAMPUS ITABIRA - UASG: 158161 IRP N.º 031/2018

RAZAO SOCIAL: Marjorytur Transportes LTDA-ME

CNPJ: 08.576.343/0001-00

Endereço: Rua Galileia, Nº 612, Bairro Bethânia - Itabira-MG

Contato: (31) 38342793 / 988431585 / 988651585

E-mail: gsmvans@hotmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil agencia 1632-2 / C/C: 32178-8

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
G1	1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos de transporte de passageiros (incluindo motorista), do tipo SEDAN, para realização de viagens Intermunicipais e Interestaduais, conforme necessidades da Unifei Itabira, ficando a cargo da CONTRATADA todas as despesas relacionadas à viagem. Os veículos deverão ser disponibilizados na cidade de Itabira/MG, com as seguintes características mínimas: conter todos os itens de segurança de acordo com a legislação vigente, além dos seguintes requisitos mínimos: capacidade mínima para 4 passageiros, motor com no mínimo 1.5 cilindradas, porta malas com no mínimo 400 litros, ar-condicionado, vidro elétrico e trava elétrica. Os veículos deverão ter ano de fabricação igual ou superior ao ano de 2013	KM/ RODADOS	25.000	R\$2,37	R\$59.250,00
	2	Dia de disponibilização do veículo SEDAN para atendimento à CONTRATADA no(s) local(is) de destino, excluindo-se os dias de viagem.	DIARIA	20	R\$229,00	R\$ 4.580,00
TOTAL G1		Sessenta e três mil oitocentos e trinta reais				R\$ 63.830,00

Itabira, 16 de Janeiro de 2019

Validade da Proposta: 60 dias

Responsável: Sonia de Magalhaes Fernandes / CPF: 009.721.376-45



Marjorytur Transportes

RUA GALILEIA, Nº 612, BAIRRO BETHANIA
ITABIRA-MG
(31) 38342793 / 988431585 / 988651585

[08.576.343/0001-00]
MARJORYTUR TRANSPORTES LTDA ME
Rua Galileia, 612
Bethânia - CEP 35.900-471
[ITABIRA - MG]



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CadTerc

www.cadterc.sp.gov.br



Volume 16

Data-base: Maio/2019
Versão 03 – Outubro/2019



ÍNDICE

INSTRUÇÕES GERAIS	8
INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS	13
CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	16
1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	17
2. CLASSIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS	17
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	24
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS	30
6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	31
7. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	33
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	35
1. RESUMO DOS VALORES REFERENCIAIS.....	35
2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES REFERENCIAIS.....	46
3. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS	121
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS	127
1. CUSTO DA MÃO DE OBRA.....	127
2. CUSTOS DOS VEÍCULOS	133
3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	137
4. CRÉDITOS DE PIS/COFINS	154
5. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	154
CAPÍTULO IV – EDITAIS.....	159
1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO EDITAL.....	159
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	162
3. PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS	162
4. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO	163
APÊNDICES	171
CRÉDITOS.....	180



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Premissas para determinação dos custos de mão de obra (Condutores)	35
Quadro 2: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos sem condutor e sem combustível	36
Quadro 3: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos com condutor e sem combustível – 2ª a 6ª feira.....	37
Quadro 4: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos com condutor e sem combustível – 2ª feira a domingo	38
Quadro 5: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de Veículos Novos Com Condutor E Com Combustível – 2ª a 6ª feira.....	39
Quadro 6: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos com condutor e com combustível – 2ª feira a domingo	40
Quadro 7: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos sem condutor e sem combustível.....	41
Quadro 8: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e sem combustível – 2ª a 6ª feira	42
Quadro 9: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e sem combustível – 2ª feira a domingo	43
Quadro 10: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e com combustível – 2ª a 6ª feira	44
Quadro 11: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e com combustível – 2ª feira a domingo	45
Quadro 12: Condutor de veículo leve – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	47
Quadro 13: Condutor de veículo leve – 12 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	48
Quadro 14: Condutor de veículo leve – 16 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	49
Quadro 15: Condutor de veículo leve – 8 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno	50
Quadro 16: Condutor de veículo leve – 12x36 horas – 2ª feira a domingo – diurno ..	51
Quadro 17: Condutor de veículo leve – 16 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno	52
Quadro 18: Condutor de van – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	53
Quadro 19: Condutor de van – 12 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	54
Quadro 20: Condutor de van – 16 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	55
Quadro 21: Condutor de van – 8 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno.....	56



Quadro 22: Condutor de van – 12x36 horas – 2ª feira a domingo – diurno.....	57
Quadro 23: Condutor de van – 16 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno.....	58
Quadro 24: Mecânico – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	59
Quadro 25: Ajudante de mecânico – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno	60
Quadro 26: Custo fixo de depreciação para opção de contratação de veículos novos	61
Quadro 27: Valor unitário de Emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos novos.....	63
Quadro 28: Custo fixo mensal de Emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos novos	64
Quadro 29: Custo fixo do seguro para opção de contratação de veículos novos	65
Quadro 30: Custo fixo de apoio operacional bruto para opção de contratação de veículos novos.....	66
Quadro 31: Custo de capital para opção de contratação de veículos novos.....	67
Quadro 32: Custo fixo do GPS para opção de contratação de veículos novos	68
Quadro 33: Custo pelo fornecimento de comunicação (linha telefônica + smartphone)	69
Quadro 34: Custo fixo de Lavagem para opção de contratação de veículos novos..	70
Quadro 35: Resumo dos custos fixos da modalidade A para opção de contratação de veículos novos.....	71
Quadro 36: Resumo dos custos fixos da modalidade B e C para opção de contratação de veículos novos.....	72
Quadro 37: Custo variável de manutenção de peças para opção de contratação de veículos novos.....	73
Quadro 38: Custo variável da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos novos.....	74
Quadro 39: Custo variável unitário da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos novos	74
Quadro 40: Custo variável de pneus e acessórios para opção de contratação de veículos novos.....	75
Quadro 41: Custo variável dos componentes óleos e lubrificantes para opção de contratação de veículos novos	76
Quadro 42: Custo variável do componente filtro de ar para opção de contratação de veículos novos.....	77



Quadro 43: Custo variável do combustível para opção de contratação de veículos novos.....	78
Quadro 44: Resumo dos custos variáveis da modalidade A para opção de contratação de veículos novos.....	79
Quadro 45: Resumo dos custos variáveis da modalidade B para opção de contratação de veículos novos.....	80
Quadro 46: Resumo dos custos variáveis da modalidade C para opção de contratação de veículos novos.....	81
Quadro 47: Custo fixo de depreciação para opção de contratação de veículos seminovos	82
Quadro 48: Custo fixo de depreciação para opção de contratação de veículos seminovos	83
Quadro 49: Valor unitário de emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos seminovos	84
Quadro 50: Custo fixo mensal de emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos seminovos	85
Quadro 51: Custo fixo de seguro para opção de contratação de veículos seminovos	86
Quadro 52: Custo fixo de apoio operacional bruto para opção de contratação de veículos seminovos	87
Quadro 53: Custo de capital para opção de contratação de veículos seminovos	88
Quadro 54: Custo fixo do GPS para opção de contratação de veículos seminovos	89
Quadro 55: Custo pelo fornecimento de comunicação (linha telefônica + smartphone)	90
Quadro 56: Custo fixo de lavagem para opção de contratação de veículos seminovos	91
Quadro 57: Resumo dos custos fixos da modalidade A para opção de contratação de veículos seminovos	92
Quadro 58: Resumo dos custos fixos das modalidades B e C para opção de contratação de veículos seminovos	93
Quadro 59: Custo variável de manutenção de peças para opção de contratação de veículos seminovos	94
Quadro 60: Custo variável da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos seminovos	94
Quadro 61: Custo variável unitário da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos seminovos	95



Quadro 62: Custo variável de pneus e acessórios para opção de contratação de veículos seminovos	96
Quadro 63: Custo variável de óleos e lubrificantes para opção de contratação de veículos seminovos	97
Quadro 64: Custo variável do componente filtro de ar para opção de contratação de veículos seminovos	98
Quadro 65: Custo variável do combustível para opção de contratação de veículos seminovos	99
Quadro 66: Resumo dos custos variáveis da modalidade A para opção de contratação de veículos seminovos	100
Quadro 67: Resumo dos custos variáveis da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos	101
Quadro 68: Resumo dos custos variáveis da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos	102
Quadro 69: Composição final dos custos unitários da modalidade A para opção de contratação de veículos novos	103
Quadro 70: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos novos – 2ª a 6ª feira	104
Quadro 71: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos novos – 2ª a Domingo	106
Quadro 72: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos novos – 2ª a 6ª feira	108
Quadro 73: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos novos – 2ª feira a domingo	110
Quadro 74: Composição final dos custos unitários da modalidade A para opção de contratação de veículos seminovos	112
Quadro 75: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª a 6ª feira	113
Quadro 76: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª feira a domingo	115
Quadro 77: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª a 6ª feira	117
Quadro 78: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª feira a domingo	119
Quadro 79: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos sem Condutor e sem Combustível	121



Quadro 80: Prestação de Serviços Mediante Locação de Veículos Novos com Condutor e sem Combustível	122
Quadro 81: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos com Condutor e com Combustível	123
Quadro 82: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos sem Condutor e sem Combustível.....	123
Quadro 83: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos com Condutor e sem Combustível.....	124
Quadro 84: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos com Condutor e com Combustível.....	125
Quadro 85: Valores unitários das horas adicionais para Motorista de veículos leves	129
Quadro 86: Valores unitários das horas adicionais para Motorista de vans	130
Quadro 87: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil do uniforme para funcionários	131
Quadro 88: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil do uniforme para funcionários com postos de trabalho de 2ª feira a domingo	132
Quadro 89: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da equipe de manutenção	132
Quadro 90: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil dos equipamentos para os postos.....	132
Quadro 91: Quilometragem média por grupo de veículos e combustível utilizado..	136
Quadro 92: Parâmetros para cálculo do BDI para modalidade A (sem condutor)...	156
Quadro 93: Parâmetros para cálculo do BDI para as modalidades B e C (com condutor)	157



LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Opções e tipos de modalidades de contratação dos serviços de transporte mediante locação de veículos	16
--	----

INSTRUÇÕES GERAIS

1. O presente trabalho se refere à **Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos**, em caráter não eventual, destinados a usuários definidos, para apoio às suas atividades técnico-administrativas.
 - 1.1. Considera-se locação em caráter não eventual a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.
 2. O estudo disponibiliza 2 (duas) soluções, ditas opções, para a contratação dos serviços de locação de veículos:
 - **Opção 1** – Locação de veículos novos (zero quilômetro); e
 - **Opção 2** – Locação de veículos seminovos (até três anos de uso).
 - 2.1. A cada opção de contratação, acrescentam-se 3 (três) modalidades para o desenvolvimento dos serviços, definidas por:
 - **Modalidade A** – Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos sem Condutor e sem Combustível;
 - **Modalidade B** – Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutor e sem Combustível; e
 - **Modalidade C** – Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutor e com Combustível.
 - 2.2. A composição de preços, constante no capítulo II, contempla os regimes de prestação de serviços com base nas seguintes frequências:
 - 2ª a 6ª feira – 8 horas diárias;
 - 2ª a 6ª feira – 12 horas diárias;
 - 2ª a 6ª feira – 16 horas diárias;
 - 2ª feira a domingo – 8 horas diárias;
 - 2ª feira a domingo – 12 horas diárias;
 - 2ª feira a domingo – 16 horas diárias.
3. Previamente à adoção da contratação dos serviços de locação de veículos com condutor (configuradas nas modalidades B e C), a Unidade Contratante deverá certificar-se quanto à inexistência, em seu quadro de pessoal, de vagas de cargos/funções/atividades de motorista, visto que não poderão ser objeto de terceirização as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.
4. A decisão da escolha da contratação dos serviços de transporte mediante locação de veículos deverá estar embasada em análise criteriosa das reais necessidades dos serviços a serem contratados, considerando-se as especificações técnicas e a legislação específica.

5. As especificações técnicas, os critérios para composição de preços, os encargos sociais e trabalhistas, os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e os critérios de reajuste de preços foram desenvolvidos levando-se em consideração a experiência, os dados históricos do Estado de São Paulo e a legislação vigente.
6. Foi pesquisada e aplicada toda a legislação pertinente à prestação dos serviços objeto do presente trabalho, tais como a referente a licitações e contratos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários/fiscais, bem como legislação de trânsito e convenções coletivas das categorias profissionais envolvidas.
7. As classificações dos veículos utilizados seguem as nomenclaturas definidas pelo Grupo Central de Transportes Internos (GCTI), por meio da Portaria GCTI-02, de 20/06/2018:
 - **Grupo A:** veículos de representação, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedan, quatro portas, cor escura (de preferência preta), versão intermediária de luxo da linha e capacidade para cinco ou mais pessoas, para uso exclusivo de Secretários de Estado e do procurador-geral do Estado;
 - **Grupo B:** veículos de representação, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedan, quatro portas, cor escura (de preferência preta), versão básica da linha e capacidade para cinco ou mais pessoas, para uso exclusivo de: secretários adjuntos, chefes de gabinete, delegado geral de polícia, comandante geral da polícia militar, superintendentes de autarquias, presidentes de fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual e presidentes de empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária;
 - **Grupo S-1:** veículos de prestação de serviços, preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: cor branca, duas, três, quatro ou cinco portas, versão básica da linha e capacidade para quatro ou mais pessoas, destinados ao transporte exclusivo de passageiros. Para efeito de distinção, os veículos que compõem este grupo foram agrupados por tipo de veículo (sedan ou hatchback), tendo como referência o etanol para veículos bicomcombustíveis:
 - I: Hatch de 1.0 a 1.6; e
 - II: Sedan de 1.0 a 1.6.
 - **Grupo S-2:** veículos de prestação de serviços, preferencialmente de fabricação nacional, cor branca, versão básica da linha e adequado ao transporte misto de cargas leves e de passageiros. Para efeito de distinção entre os tipos que compõem este grupo, os veículos foram segmentados de acordo com a Portaria GCTI-02, publicada em 20/06/2018.

Antes de mencionar o arranjo dos subgrupos, cabe ressaltar as seguintes observações:

Obs. 1: A recente Portaria GCTI-02, diferentemente da Portaria GCTI-03, de 26/11/2015, apresenta o Grupo S-2 desmembrado em onze categorias;

Obs. 2: Para os veículos do tipo utilitários esportivos com trações 4x2 e 4x4, a divisão das categorias teve como base o critério de precificação;

Obs. 3: Quanto aos utilitários esportivos com tração 4x4, optou-se no presente estudo por separar os veículos contidos neste subgrupo em subcategorias conforme o respectivo tipo de combustível (etanol, gasolina, flex e diesel);

Obs. 4: Foram contemplados no estudo somente veículos com capacidade acima de nove lugares;

Obs. 5: Para as caminhonetes 4x2 e 4x4, a distinção das categorias foram baseadas na capacidade de carga do veículo e no tipo de cabine.

Face a esses critérios, os subgrupos de peruas/minivans/monovolumes, vans, utilitários esportivos e caminhonetes foram classificados conforme especificações a seguir:

- **Categoria 1** – Peruas/Minivans/Monovolumes;
- **Categoria 2** – Vans;
- **Categoria 3** – Utilitários Esportivos com Tração 4x2, com valores de até R\$ 100.000,00;
- **Categoria 4** – Utilitários Esportivos com Tração 4x2, com valores acima de R\$ 100.000,00;
- **Categoria 5** – Utilitários Esportivos com Tração 4x4 com valores até R\$ 175.000,00, movidos a gasolina, flex e diesel;
- **Categoria 6** – Utilitários Esportivos com Tração 4x4 com valores acima de R\$ 175.000,00, movidos a gasolina e diesel;
- **Categoria 7** – Caminhonetes com Tração 4x2 – cabine simples – capacidade de carga de até 770 kg;
- **Categoria 8** – Caminhonetes com Tração 4x2 – cabine simples – capacidade de carga de 771 kg até 2.000 kg;
- **Categoria 9** – Caminhonetes com Tração 4x4 – cabine simples – capacidade de carga de 771 kg até 2.000 kg;
- **Categoria 10** – Caminhonetes com Tração 4x2 – cabine dupla – capacidade de carga de 650 kg até 2.000 kg; e
- **Categoria 11** – Caminhonetes com Tração 4x4 – cabine dupla – capacidade de carga de 650 kg até 2.000 kg.

- 7.1. Não integram o presente estudo os veículos classificados como “especial” e os que compõem os Grupos S-3 e S-4, conforme Portaria GCTI-02, de 20/06/2018, e eventuais atualizações.
- 7.2. Os veículos dos Grupos B – S-1 e S-2 devem ser da versão básica de linha de produção e, portanto, sem equipamentos opcionais. A contratação com equipamentos opcionais poderá ser feita excepcionalmente, desde que devidamente justificada e aprovada.

8. As informações sobre a operação e controle da frota de veículos do governo estão disponíveis no site do Grupo Central de Transportes Internos (GCTI), vinculado à Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações da Secretaria de Gestão Pública: <http://www.gcti.sp.gov.br>.
9. A decisão pela escolha do tipo de veículo a ser utilizado deverá estar embasada em análise criteriosa das reais necessidades do Contratante. Essa análise é fundamental para atender adequadamente tais necessidades, resultando em reflexos significativos nas despesas decorrentes, em função da opção eleita.
10. Os veículos deverão apresentar prévio e específico registro perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP), nos termos do Decreto Estadual n.º 51.479, de 11/01/2007.
11. A execução do serviço com condutores estará sujeita às normas estabelecidas para os dias de restrição à circulação do programa Operação Horário de Pico da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) e/ou outros que porventura possam advir.
12. As formas de remuneração e correspondentes unidades de medida definidas para a contratação desses serviços, tanto para a opção 1 (veículos novos), quanto para a opção 2 (veículos seminovos), são as seguintes:
 - **A – Valor Mensal Unitário (R\$/mês) (unidade de medida – mês):** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos sem Condutor e sem Combustível;
 - **B – Valor Fixo Mensal (R\$/mês) (unidade de medida – mês) + Valor Variável (R\$/km) (unidade de medida – km):** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutor e sem combustível;
 - **C – Valor Fixo Mensal (R\$/mês) (unidade de medida – mês) + Valor Variável (R\$/km) (unidade de medida – km):** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutores e com Combustível.

Na definição da forma de remuneração e correspondente unidade de medida, o preço será composto por dois valores: valor fixo e valor variável, sendo por definição:

- Valor fixo: correspondente aos gastos fixos mensais do veículo e, quando for o caso, na eventualidade de contratação com condutor, acrescenta-se aos custos fixos o valor da mão de obra do motorista; e
 - Valor variável: correspondente aos gastos que variam em função da distância percorrida (km rodado) pelo veículo no mês.
13. Os valores referenciais apresentados neste estudo, utilizados como parâmetros de aceitabilidade dos preços ofertados, foram obtidos com base no desenvolvimento de composição de preços que refletem as exigências contidas nas especificações técnicas e na legislação vigente. Para a composição de preços, foram aplicados parâmetros de produtividade e custos médios de insumos obtidos no mercado, mão de obra (salários, encargos sociais e

trabalhistas e benefícios mensais e diários), materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, acrescidos da taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), que engloba todos os custos e despesas indiretas, tributos e impostos, bem como a taxa de lucro da Contratada.

14. Como as exigências estabelecidas nas Especificações Técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da Administração Pública estadual e de cunho abrangente, as especificidades de serviços que se apresentem como importantes para cada Contratante deverão ser consideradas tanto na adaptação das especificações técnicas como na composição dos respectivos preços dos serviços.
15. Necessidades específicas não contempladas nas Especificações Técnicas ou itens originalmente agregados que se apresentem como excessivos em uma determinada contratação implicarão ajustes e adaptações pelos próprios órgãos, nas correspondentes composições de preços constantes deste volume.
16. Este procedimento é extensivo para situações diferenciadas nas diversas regiões do estado, a exemplo de valores do piso salarial regional, entre outros.
17. As Especificações Técnicas constantes deste volume deverão obrigatoriamente estar adequadas às modificações de composição de preços tratadas no item anterior.
18. As Especificações Técnicas poderão, ainda, sofrer adaptações para atender às peculiaridades de cada órgão da Administração, mesmo que tais modificações não venham a alterar a composição dos preços dos serviços.
19. Para o reajustamento dos preços deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto Estadual n.º 48.326/03 e na Resolução C.C.79/03.
20. Recomenda-se o período de 30 (trinta) meses para a vigência inicial dos contratos.
21. As locações de veículos em caráter não eventual deverão ser encaminhadas para prévia manifestação do Grupo Central de Transportes Internos (GCTI), da Secretaria da Gestão Pública, para análise de quantidade pretendida em face do número fixado, verificação da adequação dos veículos na classificação vigente e submissão ao secretário de Gestão Pública para autorização.
22. As nomenclaturas recomendadas para a definição dos objetos são:
 - Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos; e
 - Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos.

Encontra-se inserida no presente estudo, na forma de apêndice, uma ferramenta a ser utilizada na gestão contratual, integrante do procedimento “Avaliação da Qualidade dos Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos”.

INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

1. Este estudo foi revisado a partir de uma ótica mais humanista e legal, voltada à proteção do homem e do ambiente em que vive, para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Governo do Estado de São Paulo tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Essas políticas também se encontram neste Caderno de Serviços Terceirizados, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 50.170, de 04/11/2005.
2. Observa-se que a Lei Estadual n.º 13.798/09, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC) tem por objetivos gerais estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Os relatórios divulgados pelo IPCC (Painel Intergovernamental Sobre Mudança do Clima), que descrevem os avanços feitos na compreensão dos fatores humanos e naturais que causam a mudança do clima, atribuem principalmente ao uso de combustíveis fósseis o aumento de concentração de CO₂ na atmosfera. Dessa forma, na contratação do referido objeto (Prestação de Serviço de Transporte Mediante Locação de Veículo), as considerações sobre o tipo de combustível utilizado na execução dos serviços são parâmetros relevantes na definição das regras da contratação. Assim, neste estudo foram considerados e adotados, sempre que possível, os veículos movidos a etanol, conforme o Decreto n.º 59.038, de 3 de abril de 2013:

As mudanças na quantidade de **gases de efeito estufa** e aerossóis na atmosfera, na radiação solar e nas propriedades da superfície terrestre alteram o equilíbrio energético do sistema climático [...].

Os aumentos globais da concentração de dióxido de carbono se devem principalmente ao uso de **combustíveis fósseis** e à mudança no uso da terra. Já os aumentos da concentração de metano e óxido nitroso são devidos, principalmente, à agricultura.

(Sumário para os Formuladores de Políticas – Quarto Relatório de Avaliação do GT1 do IPCC)

3. Cabe ressaltar que a associação entre poluição atmosférica causada por emissão veicular e, Saúde Pública também deve ser objeto de reflexão da Administração, especialmente nas atribuições decorrentes da gestão contratual do objeto em questão.
4. Dessa forma, quando da caracterização dos veículos e na efetiva execução dos serviços, deve-se observar a aplicação do Decreto Estadual n.º 59.038, de 3 de abril de 2013, que determina que a locação de veículos pela Administração Direta e Indireta do Estado deverá recair, preferencialmente, nos movidos a etanol.



5. Nesse contexto, os veículos tipo flex, objeto desta contratação, devem ser abastecidos obrigatoriamente com etanol, em cumprimento ao Decreto n.º 59.038, de 3 de abril de 2013.
6. Cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como uma ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como os sites cadastro de serviços terceirizados, pregão e e-negociospublicos — a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública estadual — facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.
7. Observamos que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvam a licitação e se estendam na gestão contratual refletem a responsabilidade da Administração Pública no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho, a vedação à contratação de fornecedores imposta em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil etc., assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.
8. Também merecem destaque práticas de gestão no cumprimento das determinações legais que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e retenções da previdência social, bem como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.
9. Ainda, a justa aplicação de sanções administrativas e a respectiva divulgação (www.esancoes.sp.gov.br) refletem o tratamento aos fornecedores com comportamentos incompatíveis com os valores éticos da Administração Pública.
10. As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas e com a legislação vigente até a presente data.



CAPÍTULO I

Especificações Técnicas

CAPÍTULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

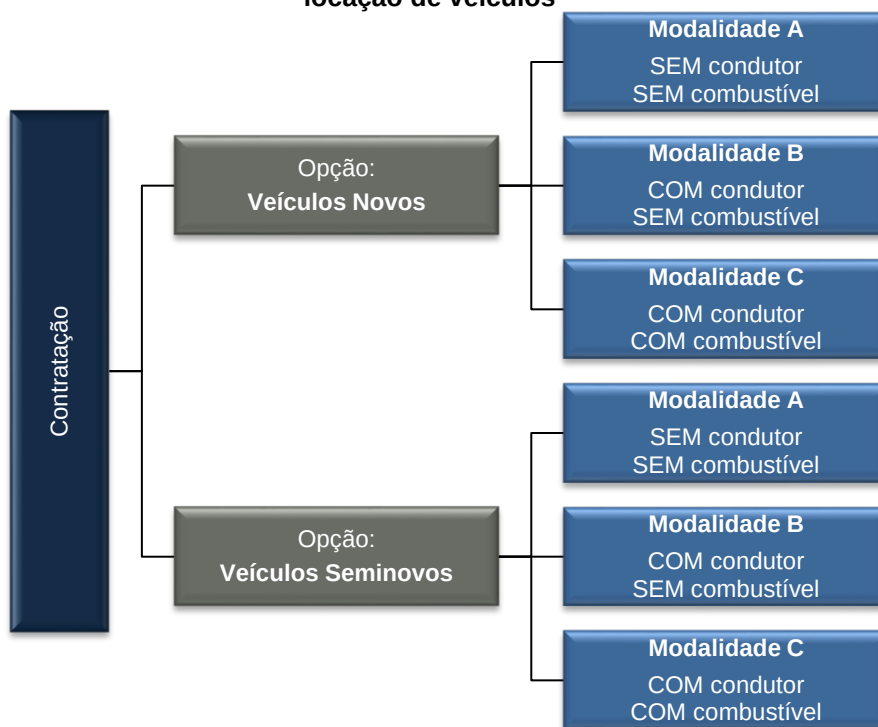
A Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos envolve tanto as opções de contratação de veículos novos (zero quilômetro) quanto de veículos seminovos (com até três anos).

Dentro das opções de contratações são disponibilizados três tipos de modalidades existentes para o desenvolvimento dos serviços:

- **Modalidade A:** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos sem Condutor e sem Combustível;
- **Modalidade B:** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutor e sem Combustível; e
- **Modalidade C:** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutor e com Combustível.

A seguir, a Figura 1 apresenta um quadro sinótico da árvore de decisão das escolhas disponíveis de contratações possíveis para o serviço de locação de veículos.

Figura 1: Opções e tipos de modalidades de contratação dos serviços de transporte mediante locação de veículos



Fonte: Prestação de Serviços de Transportes Mediante Locação de Veículos – Vol.11 – Maio/2019.

Neste capítulo serão explicitadas as definições pertinentes à contratação de veículos novos e veículos seminovos e as respectivas ramificações de cada opção, conforme representado na Figura 1. Serão sinalizados os casos em que houver exceções e particularidades para determinadas modalidades a fim de favorecer a compreensão das mesmas.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Objeto da Prestação dos Serviços

- 1.1.1. Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.
- 1.1.2. Considera-se locação em caráter não eventual a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.
- 1.1.3. O desenvolvimento dos serviços será efetuado conforme as opções de contratações de veículos novos e seminovos, que contemplam os três tipos de modalidades de serviços referentes:
 - Modalidade A – Sem condutor e sem combustível (quilometragem livre);
 - Modalidade B – Com condutor e sem combustível; e
 - Modalidade C – Com condutor e com combustível.
- 1.1.4. A disponibilização dos veículos será feita mediante suas devidas manutenções, conforme constam na descrição dos serviços (item 3).
- 1.1.5. O objeto deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

2. CLASSIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS

2.1. Classificações e Categorias dos Veículos

- a) Grupo A: veículos preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedan, quatro portas, cor escura (de preferência preta), versão intermediária de luxo da linha e capacidade para cinco ou mais pessoas.
- b) Grupo B: veículos preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedan, quatro portas, cor escura (de preferência preta), versão básica da linha e capacidade para cinco ou mais pessoas.
- c) Grupo S-1 hatch de 1.0 a 1.6: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca e com as seguintes características: tipo hatchback, duas, três, quatro ou cinco portas, versão básica da linha e capacidade para quatro ou mais pessoas, de 1.0 a 1.6.
- d) Grupo S-1 sedan de 1.0 a 1.6: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca e com as seguintes características: tipo sedan, dois, três, quatro ou cinco portas, versão básica da linha e capacidade para quatro ou mais pessoas, de 1.0 a 1.6.
- e) Grupo S-2 – peruas/minivans/monovolumes: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.

- f) Grupo S-2 – vans: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.
- Para locação de veículos tipo vans para transporte intermunicipal, indica-se consultar a ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) pelo endereço eletrônico www.artesp.sp.gov.br.
- g) Grupo S-2 – utilitários esportivos com tração 4x2: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, subdivididos em:
- Veículos utilitários esportivos com valores de até R\$ 100.000,00; e
 - Veículos utilitários esportivos com valores acima de R\$ 100.000,00.
- h) Grupo S-2 – utilitários esportivos com tração 4x4: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros.
- Veículos utilitários esportivos com valores de até R\$ 175.000,00, movidos a gasolina, etanol e diesel;
 - Veículos utilitários esportivos com valores acima de R\$ 175.000,00, movidos a gasolina e diesel.
- i) Grupo S-2 – caminhonetes com tração 4x2 – cabine simples – capacidade de até 770 kg: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, com capacidade de até 770 kg.
- j) Grupo S-2 – caminhonetes com tração 4x2 – cabine simples – capacidade de 771 kg até 2.000 kg: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, com capacidade entre 771 kg e 2.000 kg.
- k) Grupo S-2 – caminhonetes com tração 4x4 – cabine simples – capacidade de 771 kg até 2.000 kg: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, com capacidade entre 771 kg e 2.000 kg.
- l) Grupo S-2 – caminhonetes com tração 4x2 – cabine dupla – capacidade de carga de 650 kg até 2.000 kg: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, com capacidade entre 650 kg e 2.000kg.
- m) Grupo S-2 – caminhonetes com tração 4x4 – cabine dupla – capacidade de carga de 650 kg até 2.000 kg: veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, com capacidade entre 650 kg e 2.000 kg.

2.2. Combustível

Conforme Decreto Estadual n.º 59.038, de 3 de abril de 2013, a locação de veículos pela Administração Direta e Indireta do Estado deverá recair preferencialmente nos movidos a etanol.

2.3. Acessórios

Os veículos devem estar na versão básica de linha de produção, portanto, sem equipamentos opcionais (excepcionalmente poderão ser contratados com equipamentos opcionais, desde que devidamente justificados e autorizados).

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Condições e Local de Entrega

- 3.1.1. A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos enquadrados nos tipos de modalidades: A (sem condutor e sem combustível), B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível).
- 3.1.2. Os veículos classificados de acordo com a modalidade deverão estar incluídos nas opções de contratações de veículos novos (zero quilômetro) ou seminovos (até três anos) e corresponder ao ano/modelo indicado na planilha da proposta quando da assinatura do contrato.
- 3.1.3. A Contratada somente poderá iniciar os serviços quando autorizados por escrito pelo Contratante, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- 3.1.4. O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e pelo DETRAN.
 - Em conformidade com o Decreto Estadual n.º 51.479, de 11 de janeiro de 2007, quando da contratação destinada à locação de veículos, será exigido o prévio e específico registro dos correspondentes veículos perante o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP).
- 3.1.5. Os veículos locados deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima.
- 3.1.6. Os veículos locados serão objeto de vistoria, anotando-se na ficha de vistoria todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega.
- 3.1.7. Os veículos locados nas três modalidades disponíveis serão identificados com logotipo do órgão/entidade, conforme estabelece a legislação vigente.

- 3.1.8. O registro, a atribuição dos caracteres de identificação externa (placas de identificação) e a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento (CRVL), durante o período de locação, atenderão às exigências administrativas pertinentes, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 51.479, de 11 de janeiro de 2007.
- 3.1.9. Os veículos serão disponibilizados com numeração final de placa diferenciada a fim de minimizar a interrupção de uso nos dias de rodízio municipal de veículos na cidade de São Paulo, conforme legislação específica.
- 3.1.10. Os veículos disponibilizados, de acordo com o contrato, deverão estar discriminados conforme modelo de quadro abaixo, com local de entrega, quantidades e classificação:

- Exclusiva à **modalidade A** (sem previsão de condutor)

Local de Entrega	Quantidade	Classificação/Descrição
(endereço)	(quant.)	(grupo)
(endereço)	(quant.)	(grupo)
(endereço)	(quant.)	(grupo)

- Exclusiva às **modalidades B e C** (modalidades com previsão de condutor)

Local de Apresentação	Quantidade	Classificação/Descrição	Horários
(endereço)	(quant.)	(grupo)	(h)
(endereço)	(quant.)	(grupo)	(h)
(endereço)	(quant.)	(grupo)	(h)

3.2. Da Renovação da Frota

- 3.2.1. Veículos Novos: Todos os veículos devem ser substituídos de imediato e de forma automática por veículos zero quilômetro, nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 100.000 (cem mil) quilômetros ou 30 (trinta) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro).
- 3.2.2. Veículos Seminovos: Todos os veículos devem ser substituídos de imediato e de forma automática por veículos nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros ou 36 (trinta e seis) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro).

3.3. Do Desenvolvimento dos Serviços

Este subtópico se aplica somente às modalidades **B (com condutor e sem combustível)** e **C (com condutor e com combustível)**, que agregam a mão de obra do condutor.

Poderá em um dos tópicos relatados a seguir ocorrer informações que sejam aplicáveis somente a uma modalidade. Quando da ocorrência desta eventualidade, será destacado a qual modalidade a descrição se alude.

- 3.3.1. Os serviços serão prestados nos locais, nas quantidades e nas frequências relacionadas, devendo a Contratada ter disponibilidade para remanejamentos, quando solicitados pelo Contratante, em qualquer cidade no âmbito do estado de São Paulo.
- 3.3.2. A prestação de serviços de transportes mediante disponibilização de veículos com condutor e sem combustível (Modalidade B) e com condutor e com combustível (Modalidade C), nos locais e horários fixados pelo Contratante, envolve veículos adequados e mão de obra capacitada para sua perfeita execução. Adicionalmente:
- Quando da contratação pela **modalidade C (com condutor e com combustível)**, o veículo deverá ser devidamente abastecido pela Contratada.
- 3.3.3. O horário de apresentação do condutor e do veículo no local de partida deverá anteceder no mínimo 15 (quinze) minutos ao horário programado.
- 3.3.4. Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados em comum acordo com o Contratante e sempre que forem necessários, em decorrência de obras, impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.
- 3.3.5. O condutor e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN/SP.
- 3.3.6. O condutor deverá assumir diariamente o veículo devidamente uniformizado, portando crachá de identificação individual, com aparência pessoal adequada, e estar capacitado para:
- Comparecer imediatamente, sempre que convocado, ao local designado pelo Contratante para exame e esclarecimento de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços;
 - Portar rádio de comunicação ou telefone móvel;
 - Manter no interior do veículo Sistema de Posicionamento Global (GPS);
 - Contatar diariamente o gestor do Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, bem como de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;
 - Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços;
 - Manter registro de todas as ocorrências, verificando-as no transcorrer da jornada de trabalho e comunicando-as posteriormente ao Contratante;

- Os veículos exclusivamente contratados pelos serviços do tipo C (com condutor e com combustível) deverão ser devidamente abastecidos, obrigatoriamente com combustível etanol, conforme Decreto Estadual n.º 59.038, de 3 de abril de 2013, preferencialmente mediante a utilização de cartão magnético de gerenciamento de combustível ou outro instrumento destinado para tal fim. A exceção se aplica somente a vans, que devem ser abastecidas preferencialmente com diesel, gás natural e biocombustíveis, atendendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;
- Controlar as requisições de serviços de transporte recebidas dos diversos departamentos do Contratante; e
- Excepcionalmente, poderá haver solicitação de serviços fora dos dias e horários estabelecidos, mediante requisição prévia do Contratante. Neste caso, as horas trabalhadas fora dos dias e horários previstos serão remuneradas como extraordinárias.

3.3.7. O uniforme do condutor deverá seguir o padrão da Contratada. Caso não haja um padrão específico, deverá conter, preferencialmente, calça social na cor azul-marinho, camisa social branca com logotipo da Contratada no bolso, sapato tipo mocassim preto e blusa de lã acrílica na cor azul-marinho.

3.3.8. O crachá de identificação deverá conter nome da Contratada, número de registro, função e fotografia do empregado portador.

3.4. Da Manutenção

3.4.1. Todos os veículos alocados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

3.4.2. A Contratada deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado.

3.4.3. A Contratada terá de substituir os veículos locados no prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na capital do estado e na Grande São Paulo, e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer, quando em viagem, no interior do estado. Nessa última hipótese, a Contratada poderá autorizar o Contratante a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente na localidade.

3.4.4. A Contratada obriga-se a arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos necessários ao cumprimento do objeto sob contrato.

3.5. Da Manutenção Preventiva

3.5.1. A responsabilidade pela manutenção preventiva dos veículos objeto da contratação será da Contratada, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do manual do proprietário de cada veículo.



3.6. Da Manutenção Corretiva

- 3.6.1. A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário, para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.
- 3.6.2. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo, para isso, seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo o pagamento da franquia.
- 3.6.3. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando o Contratante de quaisquer ônus, encargos, deveres e responsabilidades por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado neste item.

3.7. Relatórios

- 3.7.1. No final de cada mês a Contratada deverá fornecer, preferencialmente em meio eletrônico, relatórios individuais por veículo.
- 3.7.2. Na ocorrência do serviço necessitar da mão de obra do condutor (**modalidades B e C**), outras informações complementares são necessárias, tais como:
- Relatório de manutenção preventiva, indicando a intervenção realizada em cada veículo, mostrando a quilometragem e a data da realização;
 - Relatórios de ocorrências no mês, indicando os veículos parados por problemas de manutenção;
 - Relatórios de atendimento, com nome do condutor e do usuário, tempo de utilização e quilometragem rodada;
 - Relatório mensal de quilometragem rodada;
 - Relatórios mensais de estadias e refeições do condutor, no caso de viagens feitas.
 - Exclusivamente à **Modalidade C (com condutor e com combustível)** é aplicado relatório mensal de consumo por tipo de combustível por veículo.

3.8. Supervisão

Este subtópico aplica-se somente às **modalidades B (com condutor e sem combustível)** e **C (com condutor e com combustível)**, cujas informações são referentes ao trabalho do condutor do veículo.

A Contratada deverá designar, sem qualquer ônus adicional, preposto para a realização da supervisão dos serviços, não podendo tal atividade recair sobre nenhum dos motoristas, atuando em consonância com o gestor do contrato designado pelo Contratante, para plena e satisfatória execução das ações administrativas e operacionais da frota, tais como:

- Orientação e supervisão dos motoristas;

- Elaboração da programação de horários de motoristas para atendimentos das requisições de serviços;
- Controle de manutenção e limpeza dos veículos;
- Controle das requisições de viagens, em conjunto com o gestor; e
- Emissão de relatórios gerenciais contendo a consolidação das informações do subtópico 3.7.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da Contratada as descrições detalhadas nos subtópicos discriminados a seguir.

Ressalta-se que na ocorrência de particularidades inerentes a cada modalidade (A, B e C), as informações serão detalhadas com ênfase e sempre se referindo à aludida modalidade correspondente quando da descrição adicional.

Esclarecidas tais peculiaridades, a Contratada obriga-se a:

- 4.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.2. Disponibilizar os veículos imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços nos locais e horários fixados pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.
- 4.3. Encaminhar, no ato de início dos serviços, a cópia da nota fiscal de cada veículo disponibilizado para a prestação dos serviços.
- 4.4. Disponibilizar veículos licenciados obrigatoriamente no estado de São Paulo, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 51.479, de 11/01/2007.
- 4.5. Disponibilizar veículos com numeração final de placa diferenciada, com vistas a minimizar a interrupção de uso nos dias de rodízio municipal de veículos na cidade de São Paulo, conforme legislação específica.
- 4.6. Quando da entrega dos veículos, e sempre que por força de contrato, houver previsão, o abastecimento dos veículos somente poderá ser feito em postos que não estejam relacionados em publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual n.º 11.929, de 12 de abril de 2005, e Lei Estadual n.º 12.675, de 13 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 53.062, de 05 de Junho de 2008.
- 4.7. Manter os veículos assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.

- 4.8. Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;
- 4.9. Substituir todos os veículos de imediato e de forma automática quando da opção de contratação de:
- **Veículos novos:** substituir por veículos zero quilômetro, nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 100.000 (cem mil) quilômetros ou 30 (trinta) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro); e
 - **Veículos seminovos:** substituir por veículos com até três anos de uso, nas mesmas condições da entrega inicial, quando completarem 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros ou 36 (trinta e seis) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro).
- 4.10. Substituir os veículos locados no prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na capital do estado e na Grande São Paulo, e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer quando em viagem, no interior do estado. Nessa última hipótese, a Contratada poderá autorizar o Contratante a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente na localidade.
- 4.11. Substituir o veículo nas condições não previstas no item anterior, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento de notificação.
- 4.12. Entregar e retirar os veículos substituídos sem atribuir ao Contratante a cobrança de qualquer taxa adicional, seja em função dos encargos para licenciamento/legalização do veículo quanto do eventual ônus de pedágio no curso do processo de substituição da frota de veículos.
- 4.13. Autorizar o Contratante a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos.
- 4.14. Para os serviços prestados dentro do município de São Paulo, observar a legislação vigente quanto ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em uso, em especial às Leis Municipais n.º 11.733/95, n.º 12.157/96, n.º 14.717/08 e n.º 15.688/13, os Decretos Municipais n.º 50.232/08 e n.º 53.989/13, e a Portaria 9/13 – SVMA.
- 4.14.1. A Contratada deve manter na frota destinada a este contrato apenas os veículos devidamente aprovados na inspeção veicular.
- 4.15. A Contratada deve observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

4.16. **Exclusivo à modalidade A** – Este subtópico se refere somente às informações específicas para os serviços contratados mediante locação de veículos sem condutor e sem combustível:

- Locar os veículos com quilometragem livre;
- Entregar os veículos de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza;
- Entregar os veículos abastecidos em sua capacidade máxima, conforme as especificações do fabricante;
- Os veículos flex deverão obrigatoriamente ser abastecidos com etanol, conforme Decreto Estadual n.º 59.038, de 3 de abril de 2013;
- Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa do Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como a substituição de pneus e peças desgastadas;
- Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo;
- Encaminhar junto ao Contratante, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis de seu recebimento, a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- Isentar o Contratante de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do Contratante;
- Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, além de prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- Implementar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do Contratante, respeitando suas normas de conduta; e
- Manter no interior do veículo Sistema de Posicionamento Global (GPS).

- 4.17. **Exclusivo às Modalidades B e C** – Cabe a este subtópico elucidar somente as informações pertinentes aos serviços contratados mediante **modalidade B (locação de veículos com condutor e sem combustível)** e **Modalidade C (com condutor e com combustível)**. Na eventualidade de algum atributo ser peculiar à modalidade B ou C, o tema será tratado de forma singular.

Portanto, são deveres da Contratada:

- Assegurar que os veículos permaneçam à disposição do Contratante durante a vigência do contrato, não podendo ser utilizados para outros fins;
- Relativo à **modalidade C (com condutor e com combustível)**, a Contratada deverá disponibilizar veículos abastecidos em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza, conforme as especificações do fabricante. Adicionalmente, responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível, preferencialmente mediante a disponibilização de cartão magnético de gerenciamento de combustível ou outro instrumento destinado para tal fim;
- Relativo à **modalidade C (com condutor e com combustível)**, os veículos flex deverão obrigatoriamente ser abastecidos com etanol, conforme Decreto Estadual n.º 59.038, de 3 de abril de 2013;
- Lavar, aspirar e higienizar os veículos na frequência necessária à permanência dos mesmos em estado ótimo de conservação. Os produtos e equipamentos utilizados para este fim serão suportados pela Contratada;
- Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, inclusive despesas e outros ônus provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa da Contratada;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, com as seguintes diferenças entre as modalidades:
 - **Modalidade B (com condutor e sem combustível)**: troca de óleo e lubrificantes, reparos mecânicos necessários à sua manutenção ou decorrente de acidente, com exceção do abastecimento do combustível; e
 - **Modalidade C (com condutor e com combustível)**: troca de óleo e lubrificantes, reparos mecânicos necessários à sua manutenção ou decorrente de acidente e abastecimento dos veículos.
- Realizar manutenção preventiva na periodicidade recomendada pela boa técnica e de acordo com as especificações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como substituição de pneus e peças desgastadas, mantendo os veículos em perfeitas condições de segurança, limpeza e higiene;
- Observar as normas relativas à segurança da viagem e ao conforto dos passageiros, bem como cumprir a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário;

- Observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria;
- Comunicar ao preposto do Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego que impliquem a alteração de itinerários e horários;
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os condutores com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima de 3 (três) anos na função;
- Comprovar formação técnica e específica dos condutores dos veículos mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e pelo DETRAN;
- Manter em serviço somente profissionais capacitados e portando crachá de identificação individual, no qual deverá constar: nome da Contratada, n.º de registro, função e fotografia do empregado portador;
- Responsabilizar-se pela disciplina de seus empregados durante a jornada de trabalho e comprometer-se com que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante, observando o controle do regimento do trabalho e descanso dos condutores, acompanhando e comprovando sua saúde física e mental;
- Não permitir que qualquer condutor se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substância tóxica (Lei Federal n.º 11.705/2008);
- Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- Providenciar o treinamento e a reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados;
- Efetuar a substituição do condutor, em até 2 (duas) horas, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- Comunicar ao Contratante quando da transferência e/ou retirada e substituição de condutores dos itinerários ou dos serviços;
- Manter controle de frequência/pontualidade de seus empregados;
- Fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para seus empregados;
- Fornecer vale-refeição e cesta básica aos empregados envolvidos na prestação dos serviços;



- Fornecer obrigatoriamente aos empregados alocados neste contrato todos os benefícios previstos no acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho em vigor;
- Assegurar que todo empregado que venha a cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não seja mantido em serviço;
- Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- Comunicar ao Contratante toda a ocorrência de afastamento, substituição ou inclusão de qualquer integrante da equipe que esteja prestando serviços. No caso de substituição ou inclusão, a Contratada anexará os respectivos currículos, ficando a cargo do Contratante aceitá-los ou não;
- Apresentar ao Contratante, sempre que exigido, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho e apólices de seguro do casco, contra terceiros e danos pessoais, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço do Contratante, por força desse contrato;
- Assumir todas as despesas decorrentes de danos materiais causados aos veículos ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros, sendo de sua responsabilidade;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;
- A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder a anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;
- Responsabilizar-se por quaisquer multas ambientais e de trânsito durante a execução do contrato;
- Disponibilizar veículos e condutores em quantidades necessárias para garantir a prestação dos serviços nos horários contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo e sempre estar de posse do condutor; e
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao Contratante, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

No que diz respeito ao presente item, quando da ocorrência de particularidades em uma dada modalidade, as informações específicas serão detalhadas se referindo à modalidade correspondente à descrição.

5.1. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus e lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas, devendo:

- Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento aos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
- A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;
- Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;
- Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento e demais fatores que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo; e
- Disponibilizar os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

5.2. Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e da Secretaria do Meio Ambiente/SP, destacando-se a Lei Federal n.º 8.723/93, com redação dada pela Lei Federal n.º 10.203/01, a Resolução CONAMA n.º 16/93, a Portaria IBAMA n.º 85/96, a Lei Estadual n.º 997/76 e os Decretos Estaduais n.º 8.468/76 n.º e 59.113/13, com suas respectivas alterações.

5.3. Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

5.4. Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera.

- 5.5. Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços (como no apoio e supervisão dos serviços), prioritariamente aqueles classificados como "A" ou "B" pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria e visando à utilização mais eficiente de combustível e a redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.
- 5.6. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto a aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos resultantes dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.
 - Observar as disposições contidas na Lei Estadual n.º 14.186, de 15/07/2010, quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes.
- 5.7. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada e segura, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 416, de 30/09/2009.
- 5.8. Exclusivo à **Modalidade A (sem condutor e sem combustível)**:
 - Em atendimento à Lei Estadual n.º 15.303, de 12 de janeiro de 2014, na manutenção dos veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço, deve-se dar prioridade ao emprego de óleos lubrificantes novos que tenham em sua composição óleos básicos rerrefinados.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Na eventualidade de algum atributo ser peculiar à modalidade A, B ou C, o tema será tratado de forma singular. Nestes termos, o Contratante responsabilizar-se-á por:

- 6.1. Garantir instalações para guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.
- 6.2. Garantir que a utilização dos veículos alocados seja adstrita às atividades do Contratante.
- 6.3. Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo do Contratante.
- 6.4. Utilizar os veículos exclusivamente em vias normais de rodagem.
- 6.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.
- 6.6. Exclusivo à **Modalidade A (sem condutor e sem combustível)**:
 - Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, sendo também o responsável pelo recebimento dos veículos;
 - Abastecer obrigatoriamente os veículos flex com etanol, conforme Decreto Estadual n.º 59.038, de 3 de abril de 2013;

- Arcar com as despesas de combustível e multas provenientes de infração às leis de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), decorrentes do uso dos veículos locados;
- Arcar com as despesas relativas a pedágios e estacionamento;
- Assegurar que os motoristas condutores dos veículos locados portem Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade;
- Comunicar no prazo máximo de 2 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com o(s) veículo(s);
- No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários à Contratada dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto à autoridade que impôs a finalidade;
- Providenciar o devido ressarcimento do valor da multa à Contratada, caso a infração cometida seja considerada procedente; e
- Em caso de acidente, reunir dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, bem como condições de seguro, vítimas e testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e dar imediata ciência do ocorrido à Contratada.

6.7. Exclusivo às **modalidades B (com condutor e sem combustível)** e **C (com condutor e com combustível)**:

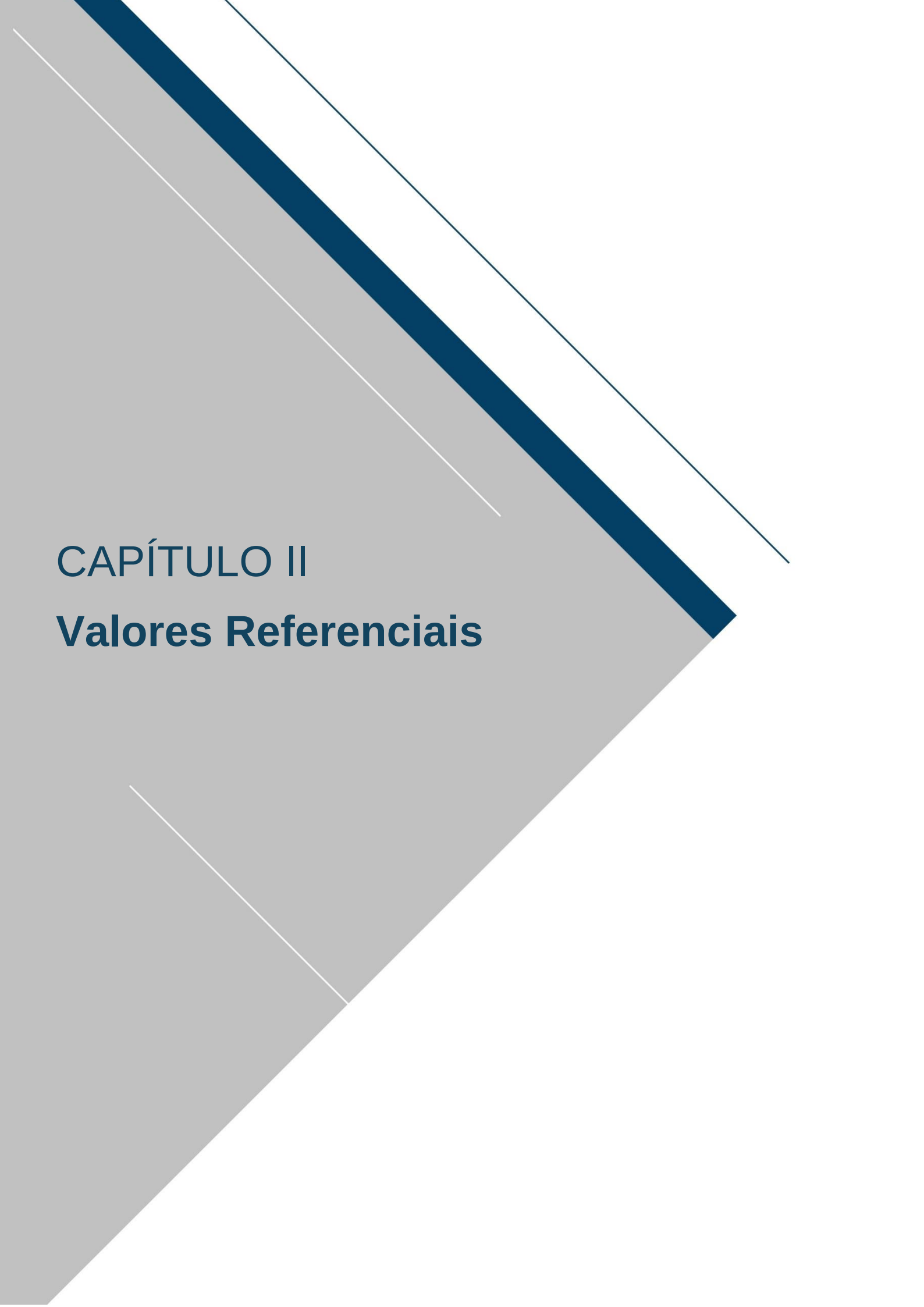
- Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;
- Esclarecer dúvidas em relação aos serviços a serem prestados;
- Fornecer os itinerários e horários de partida e chegada;
- Disponibilizar instalações sanitárias;
- Responsabilizar-se por tarifas rodoviárias, hidroviárias e de estacionamento, quando for o caso, durante a execução do contrato (não se aplica ao processo de substituição de frotas);
- Reembolsar à Contratada, em caso de necessidade de pernoite, as eventuais despesas com estadia e refeições do condutor do veículo, pelo valor correspondente a 7 (sete) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo):
 - O valor da UFESP será aquele vigente na data da ocorrência da viagem;
 - A estimativa dessas despesas deve constar obrigatoriamente no Edital elaborado;
 - O reembolso será feito mensalmente, desde que informado no relatório que acompanha a nota fiscal de serviços conforme referido no item 3.8; e
 - O Contratante deverá informar à Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, da necessidade de pernoite do motorista;



- Aplica-se ao Contratante da **Modalidade B (com condutor e sem combustível)** todas as despesas de combustível quando do abastecimento do veículo. Adicionalmente, os veículos flex deverão ser abastecidos obrigatoriamente com etanol, conforme determinado no Decreto Estadual n.º 59.038, de 3 de abril de 2013.

7. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 7.2. O Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital/contrato.
- 7.3. Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.
 - 7.3.1. No caso da **Modalidade A (sem condutor e sem combustível)**, as substituições durante o contrato deverão ser feitas por veículos classificados no mesmo grupo.
- 7.4. Utilizar-se do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços (em anexo), de pleno conhecimento das partes, para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
- 7.5. Exclusivo às **Modalidades B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível)**:
 - A fiscalização do Contratante não deverá permitir que o condutor execute tarefas em desacordo com o objeto contratado.



CAPÍTULO II

Valores Referenciais

CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO DOS VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais serão apresentados conforme as opções de contratação de veículos novos e veículos seminovos, incluindo os três tipos de modalidades de serviços existentes: Modalidade A (sem condutor e sem combustível); Modalidade B (com condutor e sem combustível) e Modalidade C (com condutor e com combustível).

As apresentações dos valores seguirão as classificações padrões dos veículos por nomenclaturas definidas na Portaria Grupo Central de Transportes Internos, por meio da Portaria GCTI-02, de 20/06/2018.

Para a Modalidade A (sem condutor e sem combustível) não há custos fixos referentes a remuneração de mão de obra do motorista. Por outro lado, para as contratações dos serviços por intermédio das modalidades B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível), são adicionados os custos fixos da mão de obra do condutor.

Os serviços serão prestados nos locais, períodos e frequências discriminados pelo Contratante na tabela de locais, dentre as alternativas de períodos e frequências apontadas abaixo:

Quadro 1: Premissas para determinação dos custos de mão de obra (Condutores)

Turno	Modalidade	Frequência	Total de Horas
Diurno	A – Sem condutor e sem combustível	2ª a 6ª	44h semanais
			12h diárias
			16h diárias
	B – Com condutor e sem combustível	2ª a domingo	44h semanais
			12h diárias
			16h diárias

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

A seguir, estão representados os valores referenciais atinentes à Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos, segmentado por:

- **Veículos novos**
 - Modalidade A – sem condutor e sem combustível;
 - Modalidade B – com condutor e sem combustível;
 - Modalidade C – com condutor e com combustível.
- **Veículos seminovos**
 - Modalidade A – sem condutor e sem combustível;
 - Modalidade B – com condutor e sem combustível;
 - Modalidade C – com condutor e com combustível.



1.1. Veículos Novos

a) Modalidade A – sem condutor e sem combustível

Quadro 2: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos sem condutor e sem combustível

Grupos de Veículos	Custo Total Mensal* (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 3.366,46
Grupo B	R\$ 2.513,52
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 1.606,47
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 1.809,28
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 2.542,18
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 4.411,22
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 2.267,80
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 5.935,14
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 6.913,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.929,23
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 5.839,10
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 8.780,58
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 7.100,78
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 1.784,22
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 2.973,89
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 3.257,16
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 2.723,39
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 4.375,27

*Obs.: Referente à quilometragem livre.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**b) Modalidade B – com condutor e sem combustível****Quadro 3: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos com condutor e sem combustível – 2ª a 6ª feira**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)		
		44 horas Semanais	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,38	R\$ 7.607,79	R\$ 9.089,26	R\$ 12.496,76
Grupo B	R\$ 0,35	R\$ 6.772,67	R\$ 8.254,14	R\$ 11.661,64
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,29	R\$ 5.935,98	R\$ 7.417,45	R\$ 10.824,95
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,31	R\$ 6.115,76	R\$ 7.597,23	R\$ 11.004,73
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,33	R\$ 6.841,22	R\$ 8.322,69	R\$ 11.730,18
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,47	R\$ 8.822,72	R\$ 10.380,55	R\$ 14.208,01
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 6.546,11	R\$ 8.027,58	R\$ 11.435,07
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 10.210,22	R\$ 11.691,69	R\$ 15.099,19
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,55	R\$ 11.094,19	R\$ 12.575,66	R\$ 15.983,16
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,46	R\$ 9.180,95	R\$ 10.662,42	R\$ 14.069,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 9.979,46	R\$ 11.460,93	R\$ 14.868,42
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,64	R\$ 12.896,29	R\$ 14.377,76	R\$ 17.785,26
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,60	R\$ 11.206,39	R\$ 12.687,86	R\$ 16.095,36
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,30	R\$ 6.103,70	R\$ 7.585,17	R\$ 10.992,67
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 7.223,65	R\$ 8.705,12	R\$ 12.112,61
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,43	R\$ 7.474,85	R\$ 8.956,32	R\$ 12.363,82
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 6.954,22	R\$ 8.435,69	R\$ 11.843,18
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,47	R\$ 8.577,04	R\$ 10.058,51	R\$ 13.466,01
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 4: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos com condutor e sem combustível – 2ª feira a domingo**

Grupos de veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)		
		8 Horas Diárias	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,38	R\$ 9.192,79	R\$ 12.688,19	R\$ 15.751,83
Grupo B	R\$ 0,35	R\$ 8.357,67	R\$ 11.853,07	R\$ 14.916,72
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,29	R\$ 7.520,98	R\$ 11.016,38	R\$ 14.080,02
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,31	R\$ 7.700,76	R\$ 11.196,16	R\$ 14.259,81
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,33	R\$ 8.426,22	R\$ 11.921,61	R\$ 14.985,26
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,47	R\$ 10.472,89	R\$ 14.116,98	R\$ 17.298,54
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 8.131,11	R\$ 11.626,50	R\$ 14.690,15
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 11.795,22	R\$ 15.290,62	R\$ 18.354,27
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,55	R\$ 12.679,19	R\$ 16.174,58	R\$ 19.238,23
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,46	R\$ 10.765,95	R\$ 14.261,34	R\$ 17.324,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 11.564,46	R\$ 15.059,85	R\$ 18.123,50
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,64	R\$ 14.481,29	R\$ 17.976,69	R\$ 21.040,34
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,60	R\$ 12.791,39	R\$ 16.286,79	R\$ 19.350,43
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,30	R\$ 7.688,70	R\$ 11.184,10	R\$ 14.247,74
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 8.808,65	R\$ 12.304,04	R\$ 15.367,69
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,43	R\$ 9.059,85	R\$ 12.555,25	R\$ 15.618,90
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 8.539,22	R\$ 12.034,61	R\$ 15.098,26
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,47	R\$ 10.162,04	R\$ 13.657,44	R\$ 16.721,09
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**c) Modalidade C – Com condutor e com combustível****Quadro 5: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de Veículos Novos
Com Condutor E Com Combustível – 2ª a 6ª feira**

Grupos de veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)		
		44 Horas Semanais	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,81	R\$ 7.607,79	R\$ 9.089,26	R\$ 12.496,76
Grupo B	R\$ 0,76	R\$ 6.772,67	R\$ 8.254,14	R\$ 11.661,64
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,67	R\$ 5.935,98	R\$ 7.417,45	R\$ 10.824,95
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 6.115,76	R\$ 7.597,23	R\$ 11.004,73
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,77	R\$ 6.841,22	R\$ 8.322,69	R\$ 11.730,18
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,94	R\$ 8.822,72	R\$ 10.380,55	R\$ 14.208,01
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,82	R\$ 6.546,11	R\$ 8.027,58	R\$ 11.435,07
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 10.210,22	R\$ 11.691,69	R\$ 15.099,19
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,09	R\$ 11.094,19	R\$ 12.575,66	R\$ 15.983,16
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,92	R\$ 9.180,95	R\$ 10.662,42	R\$ 14.069,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,99	R\$ 9.979,46	R\$ 11.460,93	R\$ 14.868,42
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,29	R\$ 12.896,29	R\$ 14.377,76	R\$ 17.785,26
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,04	R\$ 11.206,39	R\$ 12.687,86	R\$ 16.095,36
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,74	R\$ 6.103,70	R\$ 7.585,17	R\$ 10.992,67
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,90	R\$ 7.223,65	R\$ 8.705,12	R\$ 12.112,61
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,92	R\$ 7.474,85	R\$ 8.956,32	R\$ 12.363,82
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 6.954,22	R\$ 8.435,69	R\$ 11.843,18
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,91	R\$ 8.577,04	R\$ 10.058,51	R\$ 13.466,01
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 6: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos novos com condutor e com combustível – 2ª feira a domingo**

Grupos de veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)		
		8 Horas Diárias	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,81	R\$ 9.192,79	R\$ 12.688,19	R\$ 15.751,83
Grupo B	R\$ 0,76	R\$ 8.357,67	R\$ 11.853,07	R\$ 14.916,72
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,67	R\$ 7.520,98	R\$ 11.016,38	R\$ 14.080,02
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 7.700,76	R\$ 11.196,16	R\$ 14.259,81
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,77	R\$ 8.426,22	R\$ 11.921,61	R\$ 14.985,26
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,94	R\$ 10.472,89	R\$ 14.116,98	R\$ 17.298,54
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,82	R\$ 8.131,11	R\$ 11.626,50	R\$ 14.690,15
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 11.795,22	R\$ 15.290,62	R\$ 18.354,27
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,09	R\$ 12.679,19	R\$ 16.174,58	R\$ 19.238,23
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,92	R\$ 10.765,95	R\$ 14.261,34	R\$ 17.324,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,99	R\$ 11.564,46	R\$ 15.059,85	R\$ 18.123,50
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,29	R\$ 14.481,29	R\$ 17.976,69	R\$ 21.040,34
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,04	R\$ 12.791,39	R\$ 16.286,79	R\$ 19.350,43
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,74	R\$ 7.688,70	R\$ 11.184,10	R\$ 14.247,74
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,90	R\$ 8.808,65	R\$ 12.304,04	R\$ 15.367,69
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,92	R\$ 9.059,85	R\$ 12.555,25	R\$ 15.618,90
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 8.539,22	R\$ 12.034,61	R\$ 15.098,26
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,91	R\$ 10.162,04	R\$ 13.657,44	R\$ 16.721,09
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**1.2. Veículos Seminovos****a) Modalidade A – sem condutor e sem combustível****Quadro 7: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos sem condutor e sem combustível**

Grupos de Veículos	Custo Total Mensal (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 2.937,77
Grupo B	R\$ 2.102,83
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 1.338,50
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 1.676,86
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 2.059,05
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 3.117,27
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 1.837,73
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 5.387,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 5.141,80
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.893,88
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.035,16
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 5.871,37
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 6.504,92
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 1.347,78
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 2.476,02
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 2.582,58
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 2.316,18
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 3.768,89

*Obs.: Referente à quilometragem livre.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**b) Modalidade B – com condutor e sem combustível****Quadro 8: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e sem combustível – 2ª a 6ª feira**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)		
		44 Horas Semanais	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,36	R\$ 7.197,80	R\$ 8.679,27	R\$ 12.086,77
Grupo B	R\$ 0,33	R\$ 6.371,42	R\$ 7.852,89	R\$ 11.260,39
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,28	R\$ 5.672,04	R\$ 7.153,51	R\$ 10.561,00
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,30	R\$ 5.991,29	R\$ 7.472,76	R\$ 10.880,26
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/ Monovolumes	R\$ 0,31	R\$ 6.368,80	R\$ 7.850,27	R\$ 11.257,77
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,43	R\$ 7.539,29	R\$ 9.097,12	R\$ 12.924,57
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,36	R\$ 6.119,88	R\$ 7.601,35	R\$ 11.008,85
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,44	R\$ 9.713,69	R\$ 11.195,16	R\$ 14.602,65
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,49	R\$ 9.353,95	R\$ 10.835,42	R\$ 14.242,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 8.171,88	R\$ 9.653,35	R\$ 13.060,85
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 8.187,47	R\$ 9.668,94	R\$ 13.076,44
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 10.016,94	R\$ 11.498,41	R\$ 14.905,90
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,56	R\$ 10.656,06	R\$ 12.137,53	R\$ 15.545,03
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,28	R\$ 5.671,02	R\$ 7.152,49	R\$ 10.559,99
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 6.735,93	R\$ 8.217,40	R\$ 11.624,89
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 6.807,36	R\$ 8.288,83	R\$ 11.696,33
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 6.553,87	R\$ 8.035,34	R\$ 11.442,84
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,44	R\$ 7.992,95	R\$ 9.474,42	R\$ 12.881,92
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 9: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e sem combustível – 2ª feira a domingo**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)		
		8 Horas Diárias	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,36	R\$ 8.782,80	R\$ 12.278,20	R\$ 15.341,85
Grupo B	R\$ 0,33	R\$ 7.956,42	R\$ 11.451,82	R\$ 14.515,46
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,28	R\$ 7.257,04	R\$ 10.752,43	R\$ 13.816,08
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,30	R\$ 7.576,29	R\$ 11.071,69	R\$ 14.135,34
Grupo S-2 – categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,31	R\$ 7.953,80	R\$ 11.449,20	R\$ 14.512,84
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,43	R\$ 9.189,46	R\$ 12.833,54	R\$ 16.015,11
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,36	R\$ 7.704,88	R\$ 11.200,28	R\$ 14.263,93
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,44	R\$ 11.298,69	R\$ 14.794,08	R\$ 17.857,73
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,49	R\$ 10.938,95	R\$ 14.434,34	R\$ 17.497,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 9.756,88	R\$ 13.252,28	R\$ 16.315,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 9.772,47	R\$ 13.267,87	R\$ 16.331,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 11.601,94	R\$ 15.097,33	R\$ 18.160,98
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,56	R\$ 12.241,06	R\$ 15.736,46	R\$ 18.800,10
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,28	R\$ 7.256,02	R\$ 10.751,42	R\$ 13.815,06
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 8.320,93	R\$ 11.816,32	R\$ 14.879,97
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 8.392,36	R\$ 11.887,76	R\$ 14.951,41
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 8.138,87	R\$ 11.634,27	R\$ 14.697,92
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,44	R\$ 9.577,95	R\$ 13.073,35	R\$ 16.136,99
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**c) Modalidade C – com condutor e com combustível****Quadro 10: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e com combustível – 2ª a 6ª feira**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Fixo Mensal (R\$/mês)		
		44 Horas Semanais	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,79	R\$ 7.197,80	R\$ 8.679,27	R\$ 12.086,77
Grupo B	R\$ 0,75	R\$ 6.371,42	R\$ 7.852,89	R\$ 11.260,39
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,66	R\$ 5.672,04	R\$ 7.153,51	R\$ 10.561,00
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 5.991,29	R\$ 7.472,76	R\$ 10.880,26
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/ Monovolumes	R\$ 0,75	R\$ 6.368,80	R\$ 7.850,27	R\$ 11.257,77
Grupo S-2 – Categoria 2 – vans	R\$ 0,90	R\$ 7.539,29	R\$ 9.097,12	R\$ 12.924,57
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,80	R\$ 6.119,88	R\$ 7.601,35	R\$ 11.008,85
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,98	R\$ 9.713,69	R\$ 11.195,16	R\$ 14.602,65
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 9.353,95	R\$ 10.835,42	R\$ 14.242,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,88	R\$ 8.171,88	R\$ 9.653,35	R\$ 13.060,85
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,93	R\$ 8.187,47	R\$ 9.668,94	R\$ 13.076,44
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,19	R\$ 10.016,94	R\$ 11.498,41	R\$ 14.905,90
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,00	R\$ 10.656,06	R\$ 12.137,53	R\$ 15.545,03
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,72	R\$ 5.671,02	R\$ 7.152,49	R\$ 10.559,99
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,88	R\$ 6.735,93	R\$ 8.217,40	R\$ 11.624,89
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 6.807,36	R\$ 8.288,83	R\$ 11.696,33
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,87	R\$ 6.553,87	R\$ 8.035,34	R\$ 11.442,84
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,88	R\$ 7.992,95	R\$ 9.474,42	R\$ 12.881,92
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 11: Estimativa de preços referenciais para opção de contratação de veículos seminovos com condutor e com combustível – 2ª feira a domingo**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/Km)	Custo Fixo Mensal (R\$/mês)		
		8 Horas Diárias	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Grupo A	R\$ 0,79	R\$ 8.782,80	R\$ 12.278,20	R\$ 15.341,85
Grupo B	R\$ 0,75	R\$ 7.956,42	R\$ 11.451,82	R\$ 14.515,46
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,66	R\$ 7.257,04	R\$ 10.752,43	R\$ 13.816,08
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 7.576,29	R\$ 11.071,69	R\$ 14.135,34
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/ Monovolumes	R\$ 0,75	R\$ 7.953,80	R\$ 11.449,20	R\$ 14.512,84
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,90	R\$ 9.189,46	R\$ 12.833,54	R\$ 16.015,11
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,80	R\$ 7.704,88	R\$ 11.200,28	R\$ 14.263,93
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,98	R\$ 11.298,69	R\$ 14.794,08	R\$ 17.857,73
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 10.938,95	R\$ 14.434,34	R\$ 17.497,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,88	R\$ 9.756,88	R\$ 13.252,28	R\$ 16.315,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,93	R\$ 9.772,47	R\$ 13.267,87	R\$ 16.331,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,19	R\$ 11.601,94	R\$ 15.097,33	R\$ 18.160,98
Grupo S-2 – Categoria 6 – ut. Esportivos – 4x4 – diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,00	R\$ 12.241,06	R\$ 15.736,46	R\$ 18.800,10
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de até 770 kg	R\$ 0,72	R\$ 7.256,02	R\$ 10.751,42	R\$ 13.815,06
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – cabine simples – 4x2 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,88	R\$ 8.320,93	R\$ 11.816,32	R\$ 14.879,97
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – cabine simples – 4x4 – capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 8.392,36	R\$ 11.887,76	R\$ 14.951,41
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x2 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,87	R\$ 8.138,87	R\$ 11.634,27	R\$ 14.697,92
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – cabine dupla – 4x4 – capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,88	R\$ 9.577,95	R\$ 13.073,35	R\$ 16.136,99
Horas adicionais – dias normais		R\$ 29,73	R\$ 29,73	R\$ 40,77
Horas adicionais – domingos e feriados		R\$ 38,23	R\$ 39,26	R\$ 52,42
Horas adicionais – dias normais motorista van		R\$ 31,47	R\$ 31,47	R\$ 43,16
Horas adicionais – domingos e feriados motorista van		R\$ 40,47	R\$ 41,56	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Foi escolhido o módulo de veículos seminovos, pois é o perfil da locação do TRE-MA nos últimos anos.

Veículo Leve - Grupo S1 - Valor do Km rodado: R\$ 0,66. Valor diário da locação do veículo e motorista: R\$ 241,90 (R\$ 7.257,04/30dias)

Veículo Pickup - Grupo S2 - Valor do Km rodado: R\$ 0,88. Valor diário da locação do veículo e motorista > R\$ 319,26 (R\$ 9.577,95/30dias)

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais encontram-se discriminados a seguir em distintas classificações de custos:

- Custos fixos, compreendidos pelo custo de mão de obra do condutor e o custo do veículo (aquisição, depreciação, seguros, etc.) e;
- Custos variáveis (custo por quilômetro).

Face a este escopo, o subtópico 2.1 apresenta uma vertente do custo fixo, relacionada aos custos de mão de obra dos condutores (Quadro 12 ao Quadro 25) os quais equivalem tanto para as opções de contratações por veículo novo quanto para veículo seminovo.

O subtópico 2.2 traz à tona a outra vertente dos custos fixos, representada pelo custo de aquisição dos veículos, depreciação, seguros, dentre outros. Além disso, apresenta também os custos variáveis dos veículos, os quais estão associados ao custo por quilômetro (R\$/Km) e às diferentes opções de contratações de veículo (novo e seminovo).

Por fim, o subtópico 2.3 sintetiza todos os valores decorrentes das distintas opções de contratações de veículos novos e seminovos, compreendendo as respectivas ramificações da prestação do serviço, definidas por: Modalidade A (sem condutor e sem combustível), Modalidade B (com condutor e sem combustível) e Modalidade C (com condutor e com combustível).

2.1. Custo da Mão de Obra

Os custos da mão de obra relativos à prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos englobam distintas categorias de trabalho, a saber: Condutores (Motoristas) e Equipe de manutenção, composta por Mecânico e Ajudante.

Os custos decorrentes da contratação de ambas as categorias estão referenciados na Convenção Coletiva de Trabalho (CCTs) 2018/2019¹, estabelecidas entre o SINDELOCADESP (Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo) e SINDLOC (Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo).

Em virtude da data-base do documento normativo ser 1º de maio, e do consequente cenário de negociações dos termos a serem previstos para a CCT 2019/2020, atribuiu-se o IPC-Fipe de junho/2019 para ajustar os valores relativos a salários e benefícios mensais e diários a serem concedidos aos profissionais envolvidos na prestação do serviço de locação de veículos.

Por fim, cabe ressaltar que não foi feita a apuração relativa ao custo de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) para a Equipe de manutenção uma vez que a previsão de tal custo está contida no custo variável, na manutenção de oficina.

¹ Cabe frisar que, embora publicada pelos sindicatos representativos da categoria, até a data de publicação deste estudo, a CCT não foi homologada junto ao Ministério da Economia.



2.1.1. Motorista de Veículo Leve

Quadro 12: Condutor de veículo leve – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 1.519,60	33,17%
Salário-base	R\$ 1.519,60	33,17%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 646,02	14,10%
Vale-transporte	R\$ 88,65	1,94%
Custo mensal	R\$ 179,83	
Parcela do trabalhador	-R\$ 91,18	
Vale-refeição	R\$ 434,42	9,48%
Custo mensal	R\$ 434,42	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 93,28	2,04%
Custo com cesta básica	R\$ 93,28	
Auxílio-funeral	R\$ 0,17	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 5,27	0,11%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 7,63	0,17%
Exame Toxicológico	R\$ 16,60	0,36%
Insumos Diversos	R\$ 67,03	1,46%
Uniforme	R\$ 67,03	1,46%
Custo mensal	R\$ 73,86	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,83	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 1.230,59	26,86%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 559,21	12,21%
13º salário + adicional de férias	R\$ 257,75	5,63%
Afastamento maternidade	R\$ 3,28	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 242,20	5,29%
Custo de rescisão	R\$ 142,92	3,12%
Outros*	R\$ 25,23	0,55%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.117,85	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 201,21	4,39%
Lucro	R\$ 263,84	5,76%
Tributos	R\$ 652,80	14,25%
ISS	R\$ 229,05	5,00%
PIS	R\$ 75,59	1,65%
COFINS	R\$ 348,16	7,60%
Total do Posto	R\$ 4.581,09	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



Quadro 13: Condutor de veículo leve – 12 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 2.081,85	34,34%
Salário-base	R\$ 1.519,60	25,07%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista (0,37 funcionários)	R\$ 562,25	9,27%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 724,30	11,95%
Vale-transporte	R\$ 121,45	2,00%
Custo mensal	R\$ 246,36	
Parcela do trabalhador	-R\$ 124,91	
Vale-refeição	R\$ 434,42	7,17%
Custo mensal	R\$ 434,42	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 127,79	2,11%
Custo com cesta básica	R\$ 127,79	
Auxílio-funeral	R\$ 0,23	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 7,21	0,12%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 10,45	0,17%
Exame Toxicológico	R\$ 22,74	0,38%
Insumos Diversos	R\$ 91,16	1,50%
Uniforme	R\$ 91,16	1,50%
Custo mensal	R\$ 100,45	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 9,29	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 1.685,90	27,81%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 766,12	12,64%
13º salário + adicional de férias	R\$ 353,12	5,82%
Afastamento maternidade	R\$ 4,49	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 331,81	5,47%
Custo de rescisão	R\$ 195,80	3,23%
Outros*	R\$ 34,56	0,57%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.479,35	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 266,28	4,39%
Lucro	R\$ 349,16	5,76%
Tributos	R\$ 863,91	14,25%
ISS	R\$ 303,13	5,00%
PIS	R\$ 100,03	1,65%
COFINS	R\$ 460,75	7,60%
Total do Posto	R\$ 6.062,56	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



Quadro 14: Condutor de veículo leve – 16 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	2
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 3.167,80	33,45%
Salário-base	R\$ 3.039,20	32,09%
Adicional noturno	R\$ 57,77	0,61%
Hora noturna adicional	R\$ 49,52	0,52%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 21,31	0,23%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.292,04	13,64%
Vale-transporte	R\$ 177,30	1,87%
Custo mensal	R\$ 359,66	
Parcela do trabalhador	-R\$ 182,36	
Vale-refeição	R\$ 868,84	9,17%
Custo mensal	R\$ 868,84	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 186,56	1,97%
Custo com cesta básica	R\$ 186,56	
Auxílio-funeral	R\$ 0,34	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 10,53	0,11%
Norma regulamentadora N.º 07	R\$ 15,26	0,16%
Exame Toxicológico	R\$ 33,20	0,35%
Insumos Diversos	R\$ 134,06	1,42%
Uniforme	R\$ 134,06	1,42%
Custo mensal	R\$ 147,72	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 13,66	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 2.565,32	27,09%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.165,75	12,31%
13º salário + adicional de férias	R\$ 537,32	5,67%
Afastamento maternidade	R\$ 6,83	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 504,89	5,33%
Custo de rescisão	R\$ 297,94	3,15%
Outros*	R\$ 52,59	0,56%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.310,84	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 415,95	4,39%
Lucro	R\$ 545,41	5,76%
Tributos	R\$ 1.349,48	14,25%
ISS	R\$ 473,50	5,00%
PIS	R\$ 156,26	1,65%
COFINS	R\$ 719,72	7,60%
Total do Posto	R\$ 9.470,06	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



Quadro 15: Condutor de veículo leve – 8 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 2.016,80	32,71%
Salário-base	R\$ 1.519,60	24,64%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 59,10	0,96%
Folguista (0,28 funcionários)	R\$ 425,49	6,90%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 12,61	0,20%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 960,23	15,57%
Vale-transporte	R\$ 170,49	2,76%
Custo mensal	R\$ 287,20	
Parcela do trabalhador	-R\$ 116,71	
Vale-refeição	R\$ 632,36	10,26%
Custo mensal	R\$ 632,36	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 119,40	1,94%
Custo com cesta básica	R\$ 119,40	
Auxílio-funeral	R\$ 0,22	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 6,74	0,11%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 9,77	0,16%
Exame Toxicológico	R\$ 21,25	0,34%
Insumos Diversos	R\$ 85,13	1,38%
Uniforme	R\$ 85,13	1,38%
Custo mensal	R\$ 93,81	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 8,68	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 79,2794%	R\$ 1.599,31	25,94%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 742,18	12,04%
13º salário + adicional de férias	R\$ 342,07	5,55%
Afastamento maternidade	R\$ 4,35	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 321,44	5,21%
Custo de rescisão	R\$ 160,94	2,61%
Outros*	R\$ 28,33	0,46%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.504,62	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 270,83	4,39%
Lucro	R\$ 355,13	5,76%
Tributos	R\$ 878,66	14,25%
ISS	R\$ 308,30	5,00%
PIS	R\$ 101,74	1,65%
COFINS	R\$ 468,62	7,60%
Total do Posto	R\$ 6.166,09	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



Quadro 16: Condutor de veículo leve – 12x36 horas – 2ª feira a domingo – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	12x36 horas
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	2
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 3.039,20	31,46%
Salário-base	R\$ 3.039,20	31,46%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.573,41	16,29%
Vale-transporte	R\$ 79,40	0,82%
Custo mensal	R\$ 261,76	
Parcela do trabalhador	-R\$ 182,36	
Vale-refeição	R\$ 1.264,72	13,09%
Custo mensal	R\$ 1.264,72	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 186,56	1,93%
Custo com cesta básica	R\$ 186,56	
Auxílio-funeral	R\$ 0,34	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 10,53	0,11%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 15,26	0,16%
Exame Toxicológico	R\$ 16,60	0,17%
Insumos Diversos	R\$ 134,06	1,39%
Uniforme	R\$ 134,06	1,39%
Custo mensal	R\$ 147,72	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 13,66	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 84,1219%	R\$ 2.557,26	26,47%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.118,43	11,58%
13º salário + adicional de férias	R\$ 515,46	5,34%
Afastamento maternidade	R\$ 6,55	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 484,39	5,01%
Custo de rescisão	R\$ 367,38	3,80%
Outros*	R\$ 65,05	0,67%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.357,55	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 424,36	4,39%
Lucro	R\$ 556,44	5,76%
Tributos	R\$ 1.376,75	14,25%
ISS	R\$ 483,07	5,00%
PIS	R\$ 159,41	1,65%
COFINS	R\$ 734,27	7,60%
Total do Posto	R\$ 9.661,48	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



Quadro 17: Condutor de veículo leve – 16 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	2
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 4.199,28	33,00%
Salário-base	R\$ 3.039,20	23,88%
Adicional noturno	R\$ 72,08	0,57%
Hora noturna adicional	R\$ 61,79	0,49%
Feriado remunerado	R\$ 59,10	0,46%
Folguista (0,56 funcionários)	R\$ 925,94	7,28%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 41,17	0,32%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.920,46	15,09%
Vale-transporte	R\$ 340,98	2,68%
Custo mensal	R\$ 574,40	
Parcela do trabalhador	-R\$ 233,42	
Vale-refeição	R\$ 1.264,72	9,94%
Custo mensal	R\$ 1.264,72	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 238,80	1,88%
Custo com cesta básica	R\$ 238,80	
Auxílio-funeral	R\$ 0,44	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 13,48	0,11%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 19,54	0,15%
Exame Toxicológico	R\$ 42,50	0,33%
Insumos Diversos	R\$ 170,26	1,34%
Uniforme	R\$ 170,26	1,34%
Custo mensal	R\$ 187,61	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,35	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 79,2794%	R\$ 3.330,00	26,17%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.545,34	12,14%
13º salário + adicional de férias	R\$ 712,23	5,60%
Afastamento maternidade	R\$ 9,06	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 669,29	5,26%
Custo de rescisão	R\$ 335,09	2,63%
Outros*	R\$ 58,99	0,46%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.105,13	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 558,92	4,39%
Lucro	R\$ 732,88	5,76%
Tributos	R\$ 1.813,33	14,25%
ISS	R\$ 636,26	5,00%
PIS	R\$ 209,96	1,65%
COFINS	R\$ 967,11	7,60%
Total do Posto	R\$ 12.725,13	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



2.1.2. Motorista de Van

Quadro 18: Condutor de van – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 1.608,76	33,60%
Salário-base	R\$ 1.608,76	33,60%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 640,68	13,38%
Vale-transporte	R\$ 83,30	1,74%
Custo mensal	R\$ 179,83	
Parcela do trabalhador	-R\$ 96,53	
Vale-refeição	R\$ 434,42	9,07%
Custo mensal	R\$ 434,42	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 93,28	1,95%
Custo com cesta básica	R\$ 93,28	
Auxílio-funeral	R\$ 0,18	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 5,27	0,11%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 7,63	0,16%
Exame Toxicológico	R\$ 16,60	0,35%
Insumos Diversos	R\$ 67,03	1,40%
Uniforme	R\$ 67,03	1,40%
Custo mensal	R\$ 73,86	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,83	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 1.302,80	27,21%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 592,02	12,37%
13º salário + adicional de férias	R\$ 272,88	5,70%
Afastamento maternidade	R\$ 3,47	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 256,41	5,36%
Custo de rescisão	R\$ 151,31	3,16%
Outros*	R\$ 26,71	0,56%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.168,22	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 210,28	4,39%
Lucro	R\$ 275,73	5,76%
Tributos	R\$ 682,21	14,25%
ISS	R\$ 239,37	5,00%
PIS	R\$ 78,99	1,65%
COFINS	R\$ 363,85	7,60%
Total do Posto	R\$ 4.787,49	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



Quadro 19: Condutor de van – 12 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 2.204,00	34,73%
Salário-base	R\$ 1.608,76	25,35%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista (0,37 funcionários)	R\$ 595,24	9,38%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 716,98	11,30%
Vale-transporte	R\$ 114,12	1,80%
Custo mensal	R\$ 246,36	
Parcela do trabalhador	-R\$ 132,24	
Vale-refeição	R\$ 434,42	6,85%
Custo mensal	R\$ 434,42	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 127,79	2,01%
Custo com cesta básica	R\$ 127,79	
Auxílio-funeral	R\$ 0,24	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 7,21	0,11%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 10,45	0,16%
Exame Toxicológico	R\$ 22,74	0,36%
Insumos Diversos	R\$ 91,16	1,44%
Uniforme	R\$ 91,16	1,44%
Custo mensal	R\$ 100,45	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 9,29	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 1.784,82	28,13%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 811,07	12,78%
13º salário + adicional de férias	R\$ 373,84	5,89%
Afastamento maternidade	R\$ 4,75	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 351,28	5,54%
Custo de rescisão	R\$ 207,29	3,27%
Outros*	R\$ 36,59	0,58%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.548,36	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 278,70	4,39%
Lucro	R\$ 365,45	5,76%
Tributos	R\$ 904,21	14,25%
ISS	R\$ 317,27	5,00%
PIS	R\$ 104,70	1,65%
COFINS	R\$ 482,24	7,60%
Total do Posto	R\$ 6.345,32	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



Quadro 20: Condutor de van – 16 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	2
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 3.467,24	34,08%
Salário-base	R\$ 3.217,52	31,63%
Adicional noturno	R\$ 122,32	1,20%
Hora noturna adicional	R\$ 104,84	1,03%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 22,56	0,22%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.281,36	12,60%
Vale-transporte	R\$ 166,60	1,64%
Custo mensal	R\$ 359,66	
Parcela do trabalhador	-R\$ 193,06	
Vale-refeição	R\$ 868,84	8,54%
Custo mensal	R\$ 868,84	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 186,56	1,83%
Custo com cesta básica	R\$ 186,56	
Auxílio-funeral	R\$ 0,36	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 10,53	0,10%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 15,26	0,15%
Exame Toxicológico	R\$ 33,20	0,33%
Insumos Diversos	R\$ 134,06	1,32%
Uniforme	R\$ 134,06	1,32%
Custo mensal	R\$ 147,72	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 13,66	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 2.807,80	27,60%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.275,94	12,54%
13º salário + adicional de férias	R\$ 588,11	5,78%
Afastamento maternidade	R\$ 7,48	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 552,61	5,43%
Custo de rescisão	R\$ 326,10	3,21%
Outros*	R\$ 57,56	0,57%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.482,32	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 446,82	4,39%
Lucro	R\$ 585,88	5,76%
Tributos	R\$ 1.449,62	14,25%
ISS	R\$ 508,64	5,00%
PIS	R\$ 167,85	1,65%
COFINS	R\$ 773,13	7,60%
Total do Posto	R\$ 10.172,78	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



Quadro 21: Condutor de van – 8 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 2.135,12	33,17%
Salário-base	R\$ 1.608,76	24,99%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 62,56	0,97%
Folguista (0,28 funcionários)	R\$ 450,45	7,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 13,35	0,21%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 953,40	14,81%
Vale-transporte	R\$ 163,65	2,54%
Custo mensal	R\$ 287,20	
Parcela do trabalhador	-R\$ 123,55	
Vale-refeição	R\$ 632,36	9,82%
Custo mensal	R\$ 632,36	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 119,40	1,85%
Custo com cesta básica	R\$ 119,40	
Auxílio-funeral	R\$ 0,23	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 6,74	0,10%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 9,77	0,15%
Exame Toxicológico	R\$ 21,25	0,33%
Insumos Diversos	R\$ 85,13	1,32%
Uniforme	R\$ 85,13	1,32%
Custo mensal	R\$ 93,81	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 8,68	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 79,2794%	R\$ 1.693,12	26,30%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 785,72	12,21%
13º salário + adicional de férias	R\$ 362,13	5,63%
Afastamento maternidade	R\$ 4,60	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 340,30	5,29%
Custo de rescisão	R\$ 170,38	2,65%
Outros*	R\$ 29,99	0,47%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.570,89	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 282,76	4,39%
Lucro	R\$ 370,77	5,76%
Tributos	R\$ 917,36	14,25%
ISS	R\$ 321,88	5,00%
PIS	R\$ 106,22	1,65%
COFINS	R\$ 489,26	7,60%
Total do Posto	R\$ 6.437,66	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

Quadro 22: Condutor de van – 12x36 horas – 2ª feira a domingo – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	12x36 horas
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	2
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 3.217,52	31,91%
Salário-base	R\$ 3.217,52	31,91%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.562,73	15,50%
Vale-transporte	R\$ 68,70	0,68%
Custo mensal	R\$ 261,76	
Parcela do trabalhador	-R\$ 193,06	
Vale-refeição	R\$ 1.264,72	12,54%
Custo mensal	R\$ 1.264,72	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 186,56	1,85%
Custo com cesta básica	R\$ 186,56	
Auxílio-funeral	R\$ 0,36	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 10,53	0,10%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 15,26	0,15%
Exame Toxicológico	R\$ 16,60	0,16%
Insumos Diversos	R\$ 134,06	1,33%
Uniforme	R\$ 134,06	1,33%
Custo mensal	R\$ 147,72	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 13,66	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 84,1219%	R\$ 2.707,32	26,85%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.184,05	11,74%
13º salário + adicional de férias	R\$ 545,71	5,41%
Afastamento maternidade	R\$ 6,94	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 512,81	5,09%
Custo de rescisão	R\$ 388,94	3,86%
Outros*	R\$ 68,87	0,68%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.460,11	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 442,82	4,39%
Lucro	R\$ 580,64	5,76%
Tributos	R\$ 1.436,65	14,25%
ISS	R\$ 504,09	5,00%
PIS	R\$ 166,35	1,65%
COFINS	R\$ 766,21	7,60%
Total do Posto	R\$ 10.081,74	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

Quadro 23: Condutor de van – 16 horas diárias – 2ª feira a domingo – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	2
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 4.445,66	33,52%
Salário-base	R\$ 3.217,52	24,26%
Adicional noturno	R\$ 76,31	0,58%
Hora noturna adicional	R\$ 65,41	0,49%
Feriado remunerado	R\$ 62,56	0,47%
Folguista (0,56 funcionários)	R\$ 980,28	7,39%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 43,58	0,33%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.885,55	14,22%
Vale-transporte	R\$ 327,30	2,47%
Custo mensal	R\$ 574,40	
Parcela do trabalhador	-R\$ 247,10	
Vale-refeição	R\$ 1.264,72	9,54%
Custo mensal	R\$ 1.264,72	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 238,80	1,80%
Custo com cesta básica	R\$ 238,80	
Auxílio-funeral	R\$ 0,46	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 13,48	0,10%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 19,54	0,15%
Exame Toxicológico	R\$ 21,25	0,16%
Insumos Diversos	R\$ 170,26	1,28%
Uniforme	R\$ 170,26	1,28%
Custo mensal	R\$ 187,61	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,35	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 79,2794%	R\$ 3.525,38	26,58%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.636,00	12,33%
13º salário + adicional de férias	R\$ 754,02	5,69%
Afastamento maternidade	R\$ 9,59	0,07%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 708,56	5,34%
Custo de rescisão	R\$ 354,76	2,67%
Outros*	R\$ 62,45	0,47%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.236,46	24,40%
Custos Indiretos	R\$ 582,56	4,39%
Lucro	R\$ 763,88	5,76%
Tributos	R\$ 1.890,02	14,25%
ISS	R\$ 663,17	5,00%
PIS	R\$ 218,84	1,65%
COFINS	R\$ 1.008,01	7,60%
Total do Posto	R\$ 13.263,31	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



2.1.3. Equipe de Manutenção

Quadro 24: Mecânico – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 1.755,87	45,86%
Salário-base	R\$ 1.755,87	45,86%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 615,27	16,07%
Vale-transporte	R\$ 74,48	1,95%
Custo mensal	R\$ 179,83	
Parcela do trabalhador	-R\$ 105,35	
Vale-refeição	R\$ 434,42	11,35%
Custo mensal	R\$ 434,42	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 93,28	2,44%
Custo com cesta básica	R\$ 93,28	
Auxílio-funeral	R\$ 0,19	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 5,27	0,14%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 7,63	0,20%
Insumos Diversos	R\$ 35,69	0,93%
Uniforme	R\$ 19,16	0,50%
Custo mensal	R\$ 21,11	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,95	
Equipamentos de proteção individual	R\$ 16,53	0,43%
Custo mensal	R\$ 18,21	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,68	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 1.421,92	37,14%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 646,16	16,88%
13º salário + adicional de férias	R\$ 297,83	7,78%
Afastamento maternidade	R\$ 3,79	0,10%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 279,85	7,31%
Custo de rescisão	R\$ 165,14	4,31%
Outros*	R\$ 29,15	0,76%
Total do Posto	R\$ 3.828,21	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.



Quadro 25: Ajudante de mecânico – 8 horas diárias – 2ª a 6ª feira – diurno

Discriminação dos Custos	Escala:	44 horas semanais
	Turno:	Diurno
	Quant. funcionários:	1
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Composição da Remuneração	R\$ 1.135,59	41,39%
Salário-base	R\$ 1.135,59	41,39%
Adicional noturno	R\$ 0,00	0,00%
Hora noturna adicional	R\$ 0,00	0,00%
Feriado remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Folguista	R\$ 0,00	0,00%
Reflexo sobre o repouso semanal remunerado	R\$ 0,00	0,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 652,42	23,78%
Vale-transporte	R\$ 111,69	4,07%
Custo mensal	R\$ 179,83	
Parcela do trabalhador	-R\$ 68,14	
Vale-refeição	R\$ 434,42	15,84%
Custo mensal	R\$ 434,42	
Parcela do trabalhador	R\$ 0,00	
Cesta básica	R\$ 93,28	3,40%
Custo com cesta básica	R\$ 93,28	
Auxílio-funeral	R\$ 0,13	0,00%
Auxílio filho excepcional	R\$ 5,27	0,19%
Norma regulamentadora n.º 07	R\$ 7,63	0,28%
Insumos Diversos	R\$ 35,69	1,30%
Uniforme	R\$ 19,16	0,70%
Custo mensal	R\$ 21,11	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,95	
Equipamentos de proteção individual	R\$ 16,53	0,60%
Custo mensal	R\$ 18,21	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,68	
Encargos Sociais e Trabalhistas – 80,9608%	R\$ 919,62	33,52%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 417,90	15,23%
13º salário + adicional de férias	R\$ 192,62	7,02%
Afastamento maternidade	R\$ 2,45	0,09%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 180,99	6,60%
Custo de rescisão	R\$ 106,81	3,89%
Outros*	R\$ 18,85	0,69%
Total do Posto	R\$ 2.743,32	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

2.2. Custos dos Veículos

2.2.1 Veículos Novos

2.2.1.1. Custo Fixo

Definido o custo fixo da mão de obra em 2.1, resta reportar os custos fixos dos veículos. As subdivisões desses custos refletem os seguintes objetos: depreciação, emplacamento/DPVAT/IPVA, seguro, apoio operacional da frota, custo de capital, GPS e lavagem.

Cabe destacar que tais custos estão contidos e são comuns nas três modalidades de serviço — A (sem Condutor e sem Combustível), B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível). Todavia, o custo fixo de lavagem aplica-se somente às modalidades B e C, excluindo a Modalidade A desse adicional.

a) Depreciação

Quadro 26: Custo fixo de depreciação para opção de contratação de veículos novos

(continua)

Grupos de Veículos	Valor de Mercado (R\$)		Período Previsto de Utilização (meses)	Valor Mensal da Depreciação (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Valor Mensal (R\$)
	Novo – 0 Km (Po)	3 anos de uso (P)				
Grupo A	R\$ 104.257,75	R\$ 65.294,25	36	R\$ 1.082,32	-R\$ 100,11	R\$ 982,20
Grupo B	R\$ 79.397,62	R\$ 54.754,04	36	R\$ 684,54	-R\$ 63,32	R\$ 621,22
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 48.046,39	R\$ 35.159,26	36	R\$ 357,98	-R\$ 33,11	R\$ 324,86
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 55.105,94	R\$ 39.822,51	36	R\$ 424,54	-R\$ 39,27	R\$ 385,27
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Mo novolumes	R\$ 74.976,01	R\$ 46.559,17	36	R\$ 789,36	-R\$ 73,02	R\$ 716,34
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 147.257,66	R\$ 98.362,65	36	R\$ 1.358,19	-R\$ 125,63	R\$ 1.232,56
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 77.287,42	R\$ 60.507,26	36	R\$ 466,12	-R\$ 43,12	R\$ 423,00
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 159.356,16	R\$ 68.888,50	36	R\$ 2.512,99	-R\$ 232,45	R\$ 2.280,54
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 216.772,26	R\$ 123.651,13	36	R\$ 2.586,70	-R\$ 239,27	R\$ 2.347,43

**Quadro 26: Custo fixo de depreciação para opção de contratação de veículos novos**
(conclusão)

Grupo de Veículos	Valor de Mercado (R\$)		Período Previsto de Utilização (meses)	Valor Mensal da Depreciação (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS	Valor Mensal (R\$)
	Novo – 0 Km (Po)	3 anos de uso (P)				
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 146.010,12	R\$ 80.144,66	36	R\$ 1.829,60	-R\$ 169,24	R\$ 1.660,36
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 208.162,89	R\$ 144.036,47	36	R\$ 1.781,29	-R\$ 164,77	R\$ 1.616,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 282.325,60	R\$ 163.090,20	36	R\$ 3.312,09	-R\$ 306,37	R\$ 3.005,73
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 249.109,60	R\$ 165.722,50	36	R\$ 2.316,31	-R\$ 214,26	R\$ 2.102,05
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 50.444,49	R\$ 33.640,01	36	R\$ 466,79	-R\$ 43,18	R\$ 423,61
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 98.539,85	R\$ 70.579,25	36	R\$ 776,68	-R\$ 71,84	R\$ 704,84
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 116.900,84	R\$ 89.007,89	36	R\$ 774,80	-R\$ 71,67	R\$ 703,13
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 97.088,50	R\$ 76.388,78	36	R\$ 574,99	-R\$ 53,19	R\$ 521,81
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 144.488,67	R\$ 95.596,40	36	R\$ 1.358,12	-R\$ 125,63	R\$ 1.232,49

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

b) Emplacamento/DPVAT/IPVA

Quadro 27: Valor unitário de Emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos novos

Veículo	Valor Unitário (R\$)		
	Emplacamento*	DPVAT	IPVA**
Grupo A	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 2.085,15
Grupo B	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.587,95
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 960,93
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.102,12
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.499,52
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 427,32	R\$ 25,08	R\$ 2.945,15
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.545,75
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 3.187,12
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 4.335,45
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 2.920,20
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 4.163,26
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 5.646,51
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 4.982,19
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 1.008,89
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 1.970,80
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 2.338,02
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 1.941,77
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 2.889,77

*Obs.: O valor do emplacamento é formado pela taxa de primeiro registro do veículo e pelo par de placas.

**Obs.: Para cálculo do IPVA foi considerado o preço do veículo zero quilômetro.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

**Quadro 28: Custo fixo mensal de Emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos novos**

Grupos de Veículos	Valor Mensal (R\$/mês)			Valor Total Mensal (R\$/mês)
	Emplacamento*	DPVAT	IPVA**	
Grupo A	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 173,76	R\$ 182,24
Grupo B	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 132,33	R\$ 140,80
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 80,08	R\$ 88,55
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 91,84	R\$ 100,32
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 124,96	R\$ 133,43
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 7,12	R\$ 2,09	R\$ 245,43	R\$ 254,64
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 128,81	R\$ 137,29
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 265,59	R\$ 274,07
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 361,29	R\$ 369,76
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 243,35	R\$ 251,82
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 346,94	R\$ 355,41
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 470,54	R\$ 479,02
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 415,18	R\$ 423,66
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 84,07	R\$ 92,59
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 164,23	R\$ 172,75
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 194,83	R\$ 203,35
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 161,81	R\$ 170,33
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 240,81	R\$ 249,33

*Obs.: O valor do emplacamento é formado pela taxa de primeiro registro do veículo e pelo par de placas.

**Obs.: Para cálculo do IPVA foi considerado o preço do veículo zero quilômetro.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

c) Seguro

Quadro 29: Custo fixo do seguro para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Alíquota de Seguro (%)	Valor Mensal (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS (R\$/mês)	Valor Total (R\$/mês)
Grupo A	7,62%	R\$ 662,04	-R\$ 61,24	R\$ 600,80
Grupo B	7,62%	R\$ 504,17	-R\$ 46,64	R\$ 457,54
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	7,62%	R\$ 305,09	-R\$ 28,22	R\$ 276,87
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	7,62%	R\$ 349,92	-R\$ 32,37	R\$ 317,55
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	7,62%	R\$ 476,10	-R\$ 44,04	R\$ 432,06
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	7,62%	R\$ 935,09	-R\$ 86,50	R\$ 848,59
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	7,62%	R\$ 490,78	-R\$ 45,40	R\$ 445,38
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	7,62%	R\$ 1.011,91	-R\$ 93,60	R\$ 918,31
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.376,50	-R\$ 127,33	R\$ 1.249,18
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 927,16	-R\$ 85,76	R\$ 841,40
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.321,83	-R\$ 122,27	R\$ 1.199,56
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.792,77	-R\$ 165,83	R\$ 1.626,94
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.581,85	-R\$ 146,32	R\$ 1.435,53
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	7,62%	R\$ 320,32	-R\$ 29,63	R\$ 290,69
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 625,73	-R\$ 57,88	R\$ 567,85
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 742,32	-R\$ 68,66	R\$ 673,66
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 616,51	-R\$ 57,03	R\$ 559,48
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 917,50	-R\$ 84,87	R\$ 832,63

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**d) Apoio Operacional da Frota****Quadro 30: Custo fixo de apoio operacional bruto para opção de contratação de veículos novos**

Grupos de Veículos	Subtotal* (R\$)	Total Mensal** (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 1.765,24	R\$ 52,96
Grupo B	R\$ 1.219,56	R\$ 36,59
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 690,29	R\$ 20,71
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 803,14	R\$ 24,09
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 1.281,83	R\$ 38,45
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 2.335,79	R\$ 70,07
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 1.005,66	R\$ 30,17
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 3.472,92	R\$ 104,19
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.966,37	R\$ 118,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 2.753,58	R\$ 82,61
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.171,50	R\$ 95,14
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 5.111,68	R\$ 153,35
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 3.961,23	R\$ 118,84
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 806,90	R\$ 24,21
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.445,44	R\$ 43,36
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.580,14	R\$ 47,40
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.251,62	R\$ 37,55
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 2.314,46	R\$ 69,43

*Obs.: Subtotal = Depreciação + Emplacamento/DPVAT/IPVA + Seguro.

**Obs.: 3% sobre o Subtotal.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



e) Custo de Capital

Quadro 31: Custo de capital para opção de contratação de veículos novos

Veículo	Valor do veículo Novo - 0 Km (Po)	Período previsto de utilização (meses)	Apropriação mensal (R\$)	Custo de capital mensal (R\$)
Grupo "A"	R\$ 104.257,75	36	R\$ 2.896,05	R\$ 290,53
Grupo "B"	R\$ 79.397,62	36	R\$ 2.205,49	R\$ 221,25
Grupo "S-1" - Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 48.046,39	36	R\$ 1.334,62	R\$ 133,89
Grupo "S-1" - Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 55.105,94	36	R\$ 1.530,72	R\$ 153,56
Grupo "S-2" - Categoria 1 - Minivans / Peruas/ Monovolumes	R\$ 74.976,01	36	R\$ 2.082,67	R\$ 208,93
Grupo "S-2" - Categoria 2 - Vans	R\$ 147.257,66	36	R\$ 4.090,49	R\$ 410,36
Grupo "S-2" - Categoria 3 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 77.287,42	36	R\$ 2.146,87	R\$ 215,37
Grupo "S-2" - Categoria 4 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 159.356,16	36	R\$ 4.426,56	R\$ 444,07
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Gasolina	R\$ 216.772,26	36	R\$ 6.021,45	R\$ 604,07
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Flex	R\$ 146.010,12	36	R\$ 4.055,84	R\$ 406,88
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Diesel	R\$ 208.162,89	36	R\$ 5.782,30	R\$ 580,08
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Gasolina	R\$ 282.325,60	36	R\$ 7.842,38	R\$ 786,74
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Diesel	R\$ 249.109,60	36	R\$ 6.919,71	R\$ 694,18
Grupo "S-2" - Categoria 7 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade até 770 kg	R\$ 50.444,49	36	R\$ 1.401,24	R\$ 140,57
Grupo "S-2" - Categoria 8 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 98.539,85	36	R\$ 2.737,22	R\$ 274,60
Grupo "S-2" - Categoria 9 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x4 - capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 116.900,84	36	R\$ 3.247,25	R\$ 325,76
Grupo "S-2" - Categoria 10 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 97.088,50	36	R\$ 2.696,90	R\$ 270,55
Grupo "S-2" - Categoria 11 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x4 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 144.488,67	36	R\$ 4.013,57	R\$ 402,64

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

f) GPS

Quadro 32: Custo fixo do GPS para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Valor Unitário (R\$)	Vida Útil	Valor Mensal (R\$)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Valor Total Mensal (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo B	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

g) Serviço de assinatura de telefonia móvel (linha telefônica + smartphone) – veículos novos

Quadro 33: Custo pelo fornecimento de comunicação (linha telefônica + smartphone)

Grupos de Veículos	Valor de unitário (R\$)	Duração do contrato (meses)	Valor mensal (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS (R\$/mês)	Valor total mensal (R\$/mês)
Grupo "A"	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "B"	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-1" - Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-1" - Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 1 - Minivans / Peruas/ Monovolumes	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 2 - Vans	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 3 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 4 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Gasolina	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Flex	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Diesel	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Gasolina	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Diesel	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 7 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade até 770 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 8 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 9 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x4 - capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 10 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 11 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x4 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Em conformidade com a previsão do subtópico 3.3.6 acerca da obrigação da Contratada quanto ao fornecimento de equipamento de comunicação, mensurou-se o custo de aquisição de um smartphone e a assinatura de telefonia móvel para cada grupo de veículo novo, como representado no quadro acima. **Erro! Fonte de referência não encontrada.** A obtenção do custo mensal é determinada a partir da divisão do valor referencial unitário dos itens (linha telefônica + smartphone) pelo tempo de validade do contrato (30 meses).

h) Lavagem

Quadro 34: Custo fixo de Lavagem para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Valor Unitário (R\$)	Frequência Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Grupo A	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo B	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

▪ Resumo dos Custos Fixos dos Veículos Novos Discriminados entre as Modalidades A, B e C

Para a Modalidade A (sem condutor e sem combustível) a soma do custo fixo final contempla os objetos: depreciação + emplacamento/DPVAT/IPVA + seguro + apoio operacional da frota + custo de capital + GPS.

Para as Modalidades B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível) a soma do custo fixo final contemplam os objetos: depreciação + emplacamento/DPVAT/IPVA + seguro + apoio operacional da frota + custo de capital + GPS + custo com serviço de telefonia móvel + lavagem.

Para a Modalidade A, o BDI é 24,99%, enquanto para as modalidades B e C, o BDI apurado é de 32,28%. Ressalta-se que o BDI aplicado é detalhado no capítulo III.

**Quadro 35: Resumo dos custos fixos da modalidade A para opção de contratação de veículos novos**

Veículo	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)	BDI – 24,99%	Custo Total Mensal Fixo (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 2.111,85	R\$ 527,75	R\$ 2.639,61
Grupo B	R\$ 1.480,53	R\$ 369,98	R\$ 1.850,51
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 848,01	R\$ 211,92	R\$ 1.059,93
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 983,92	R\$ 245,88	R\$ 1.229,80
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 1.532,35	R\$ 382,93	R\$ 1.915,28
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 2.819,36	R\$ 704,56	R\$ 3.523,91
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 1.254,33	R\$ 313,46	R\$ 1.567,79
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 4.024,30	R\$ 1.005,67	R\$ 5.029,97
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.692,55	R\$ 1.172,67	R\$ 5.865,22
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.246,20	R\$ 811,22	R\$ 4.057,42
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.849,85	R\$ 962,08	R\$ 4.811,93
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 6.054,90	R\$ 1.513,12	R\$ 7.568,01
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 4.777,38	R\$ 1.193,87	R\$ 5.971,24
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 974,80	R\$ 243,60	R\$ 1.218,41
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.766,53	R\$ 441,46	R\$ 2.207,99
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.956,44	R\$ 488,91	R\$ 2.445,35
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.562,85	R\$ 390,56	R\$ 1.953,41
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 2.789,66	R\$ 697,14	R\$ 3.486,80

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Quadro 36: Resumo dos custos fixos da modalidade B e C para opção de contratação de veículos novos

Veículo	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)	BDI – 32,28%	Custo Total Mensal Fixo (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 2.288,10	R\$ 738,60	R\$ 3.026,70
Grupo B	R\$ 1.656,78	R\$ 534,81	R\$ 2.191,59
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 1.024,26	R\$ 330,63	R\$ 1.354,89
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 1.160,17	R\$ 374,50	R\$ 1.534,67
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 1.708,59	R\$ 551,53	R\$ 2.260,13
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 3.050,52	R\$ 984,71	R\$ 4.035,23
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 1.485,50	R\$ 479,52	R\$ 1.965,02
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 4.255,47	R\$ 1.373,67	R\$ 5.629,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.923,72	R\$ 1.589,38	R\$ 6.513,10
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.477,37	R\$ 1.122,49	R\$ 4.599,86
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.081,02	R\$ 1.317,35	R\$ 5.398,37
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 6.286,06	R\$ 2.029,14	R\$ 8.315,21
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 5.008,54	R\$ 1.616,76	R\$ 6.625,30
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 1.151,05	R\$ 371,56	R\$ 1.522,61
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.997,70	R\$ 644,86	R\$ 2.642,56
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 2.187,61	R\$ 706,16	R\$ 2.893,76
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.794,02	R\$ 579,11	R\$ 2.373,13
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 3.020,83	R\$ 975,12	R\$ 3.995,95

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

2.2.1.2 Custo Variável dos Veículos Novos

Os custos variáveis são exclusivamente ligados às operações intrínsecas dos veículos. As subdivisões desses custos contemplam os seguintes objetos: manutenção (peças e oficina), pneus e acessórios, óleos e lubrificantes (óleo de motor), filtro de ar e combustível.

Cabe destacar que tais custos estão contidos e são comuns nas três modalidades de serviço — A (sem condutor e sem combustível), B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível). Todavia, o custo variável de combustível é aplicado somente à modalidade C, excluindo as modalidades A e B deste adicional.



a) Manutenção – Peças

Quadro 37: Custo variável de manutenção de peças para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Valor de Mercado Novo – 0 Km (Pa)	Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	Valor (R\$/km)
Grupo A	R\$ 104.257,75	0,0001%	R\$ 0,10
Grupo B	R\$ 79.397,62	0,0001%	R\$ 0,08
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 48.046,39	0,0001%	R\$ 0,05
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 55.105,94	0,0001%	R\$ 0,06
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 74.976,01	0,0001%	R\$ 0,07
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 147.257,66	0,0001%	R\$ 0,15
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 77.287,42	0,0001%	R\$ 0,08
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 159.356,16	0,0001%	R\$ 0,16
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 216.772,26	0,0001%	R\$ 0,22
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 146.010,12	0,0001%	R\$ 0,15
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 208.162,89	0,0001%	R\$ 0,21
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 282.325,60	0,0001%	R\$ 0,28
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 249.109,60	0,0001%	R\$ 0,25
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 50.444,49	0,0001%	R\$ 0,05
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 98.539,85	0,0001%	R\$ 0,10
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 116.900,84	0,0001%	R\$ 0,12
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 97.088,50	0,0001%	R\$ 0,10
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 144.488,67	0,0001%	R\$ 0,14

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

b) Manutenção – Oficina (Custo Unitário da Equipe)

Trata dos custos relativos à mão de obra de oficina, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo, foi considerada uma equipe composta por Mecânico de oficina e um Ajudante, com uma remuneração total (salário + benefícios + encargos) e fator de utilização desta equipe de 0,20 a cada 10.000 km.

Quadro 38: Custo variável da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos novos

Custos de Mão de Obra do Serviço da Equipe de Manutenção	Valor R\$/Mês
Mecânico	R\$ 3.828,75
Ajudante de oficina	R\$ 2.743,32
Custo total mensal	R\$ 6.572,06

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Quadro 39: Custo variável unitário da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Fator de Utilização da Equipe	Valor (R\$/km)
Grupo A	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo B	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



c) Pneus e Acessórios

Quadro 40: Custo variável de pneus e acessórios para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Valor unitário de aquisição (R\$)	Qtd de rodas	Periodicidade de (km)	Custo por quilômetro (R\$/Km)	Crédito PIS/COFINS (R\$/mês)	Custo total por quilômetro (R\$/Km)
Grupo A	R\$ 433,63	4	45.000	R\$ 0,048	-R\$ 0,004	R\$ 0,044
Grupo B	R\$ 425,14	4	45.000	R\$ 0,047	-R\$ 0,004	R\$ 0,043
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 317,03	4	45.000	R\$ 0,035	-R\$ 0,003	R\$ 0,032
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 351,51	4	45.000	R\$ 0,039	-R\$ 0,004	R\$ 0,035
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 346,07	4	45.000	R\$ 0,038	-R\$ 0,004	R\$ 0,035
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 648,79	4	45.000	R\$ 0,072	-R\$ 0,007	R\$ 0,065
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 354,43	4	45.000	R\$ 0,039	-R\$ 0,004	R\$ 0,036
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 680,35	4	45.000	R\$ 0,076	-R\$ 0,007	R\$ 0,069
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 680,35	4	45.000	R\$ 0,076	-R\$ 0,007	R\$ 0,069
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 717,62	4	45.000	R\$ 0,080	-R\$ 0,007	R\$ 0,072
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 717,62	4	45.000	R\$ 0,080	-R\$ 0,007	R\$ 0,072

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



d) Óleos e Lubrificantes – Óleo de Motor

Quadro 41: Custo variável dos componentes óleos e lubrificantes para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Custo Unitário do Litro (R\$/l)	Quant. (litros)	Periodicidade (Km)	Custo por Quilômetro (R\$/km)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Custo Total (R\$/km)
Grupo A	R\$ 21,83	5	10.000	R\$ 0,011	-0,0010	R\$ 0,010
Grupo B	R\$ 21,83	5	10.000	R\$ 0,011	-0,0010	R\$ 0,010
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 21,83	3	10.000	R\$ 0,007	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 21,83	4	10.000	R\$ 0,009	-0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 21,83	4	10.000	R\$ 0,009	-0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 12,57	7	10.000	R\$ 0,009	-0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 21,83	4	10.000	R\$ 0,009	-0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-0,0005	R\$ 0,005
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-0,0005	R\$ 0,005
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-0,0005	R\$ 0,005
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-0,0005	R\$ 0,005

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



▪ Filtro de Ar

Quadro 42: Custo variável do componente filtro de ar para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Periodicidade (km)	Custo por Quilômetro (R\$/km)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Custo Total (R\$/km)
Grupo A	R\$ 23,73	15.000	R\$ 0,0016	-R\$ 0,0001	R\$ 0,0014
Grupo B	R\$ 26,63	15.000	R\$ 0,0018	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0016
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 20,41	15.000	R\$ 0,0014	-R\$ 0,0001	R\$ 0,0012
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 31,29	15.000	R\$ 0,0021	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0019
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 25,53	15.000	R\$ 0,0017	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0015
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 47,10	15.000	R\$ 0,0031	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0028
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 13,12	15.000	R\$ 0,0009	-R\$ 0,0001	R\$ 0,0008
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 53,58	15.000	R\$ 0,0036	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0032
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 53,58	15.000	R\$ 0,0036	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0032
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 42,38	15.000	R\$ 0,0028	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0026
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 42,38	15.000	R\$ 0,0028	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0026

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

e) Combustível

Quadro 43: Custo variável do combustível para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Tipo de Combustível Predominante	Valor Unitário do Litro (R\$/l)	Consumo por Litro (km/l)	Valor/km (R\$)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Custo Total (R\$/km)
Grupo A	Etanol	R\$ 2,91	R\$ 8,23	R\$ 0,35	-R\$ 0,03	R\$ 0,32
Grupo B	Etanol	R\$ 2,91	R\$ 8,48	R\$ 0,34	-R\$ 0,03	R\$ 0,31
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	Etanol	R\$ 2,91	R\$ 9,29	R\$ 0,31	-R\$ 0,03	R\$ 0,28
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	Etanol	R\$ 2,91	R\$ 9,24	R\$ 0,31	-R\$ 0,03	R\$ 0,29
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	Etanol	R\$ 2,91	R\$ 7,96	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,33
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	Diesel	R\$ 3,60	R\$ 9,09	R\$ 0,40	-R\$ 0,04	R\$ 0,36
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	Etanol	R\$ 2,91	R\$ 7,82	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,34
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	Gasolina	R\$ 4,50	R\$ 9,96	R\$ 0,45	-R\$ 0,04	R\$ 0,41
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	Gasolina	R\$ 4,50	R\$ 10,14	R\$ 0,44	-R\$ 0,04	R\$ 0,40
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	Flex	R\$ 2,91	R\$ 7,64	R\$ 0,38	-R\$ 0,04	R\$ 0,35
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	Diesel	R\$ 3,60	R\$ 9,72	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,34
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	Gasolina	R\$ 4,50	R\$ 8,35	R\$ 0,54	-R\$ 0,05	R\$ 0,49
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	Diesel	R\$ 3,60	R\$ 9,75	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,33
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	Etanol	R\$ 2,91	R\$ 8,01	R\$ 0,36	-R\$ 0,03	R\$ 0,33
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	Diesel	R\$ 3,60	R\$ 8,69	R\$ 0,41	-R\$ 0,04	R\$ 0,38
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	Diesel	R\$ 3,60	R\$ 8,89	R\$ 0,40	-R\$ 0,04	R\$ 0,37
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	Diesel	R\$ 3,60	R\$ 9,02	R\$ 0,40	-R\$ 0,04	R\$ 0,36
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	Diesel	R\$ 3,60	R\$ 9,79	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,33

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Resumo dos Custos Variáveis dos Veículos Novos Discriminados entre as Modalidades de Serviços A, B e C

Para as modalidades A (sem condutor e sem combustível) e B (com condutor e sem combustível), a soma do custo fixo final contempla os objetos: manutenção (peças e oficina) + pneus e acessórios + óleos e lubrificantes (óleo de motor) + filtro de ar.

Para a Modalidade C (com condutor e com combustível), a soma do custo fixo final contempla os objetos: manutenção (peças e oficina) + pneus e acessórios + óleos e lubrificantes (óleo de motor) + filtro de ar + combustível.

Para a modalidade A, o BDI é 24,99%, e para as modalidades B e C, o BDI é 32,28%. Ressalta-se que o BDI aplicado é detalhado no capítulo III.

Quadro 44: Resumo dos custos variáveis da modalidade A para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/km)	BDI – 24,99%	Custo Total Variável (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 0,29	R\$ 0,07	R\$ 0,36
Grupo B	R\$ 0,27	R\$ 0,07	R\$ 0,33
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,22	R\$ 0,05	R\$ 0,27
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,23	R\$ 0,06	R\$ 0,29
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 0,31
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,35	R\$ 0,09	R\$ 0,44
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,28	R\$ 0,07	R\$ 0,35
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,36	R\$ 0,09	R\$ 0,45
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 0,10	R\$ 0,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,35	R\$ 0,09	R\$ 0,44
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,49	R\$ 0,12	R\$ 0,61
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,45	R\$ 0,11	R\$ 0,56
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,23	R\$ 0,06	R\$ 0,28
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,31	R\$ 0,08	R\$ 0,38
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,32	R\$ 0,08	R\$ 0,41
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,31	R\$ 0,08	R\$ 0,38
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,36	R\$ 0,09	R\$ 0,44

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 45: Resumo dos custos variáveis da modalidade B para opção de contratação de veículos novos**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/km)	BDI – 32,28%	Custo Total Variável (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 0,29	R\$ 0,09	R\$ 0,38
Grupo B	R\$ 0,27	R\$ 0,09	R\$ 0,35
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,22	R\$ 0,07	R\$ 0,29
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,23	R\$ 0,07	R\$ 0,31
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,25	R\$ 0,08	R\$ 0,33
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,35	R\$ 0,11	R\$ 0,47
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,28	R\$ 0,09	R\$ 0,37
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,36	R\$ 0,12	R\$ 0,48
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 0,14	R\$ 0,55
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,35	R\$ 0,11	R\$ 0,46
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,41	R\$ 0,13	R\$ 0,54
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,49	R\$ 0,16	R\$ 0,64
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,45	R\$ 0,15	R\$ 0,60
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,23	R\$ 0,07	R\$ 0,30
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,31	R\$ 0,10	R\$ 0,41
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,32	R\$ 0,10	R\$ 0,43
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,31	R\$ 0,10	R\$ 0,41
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,36	R\$ 0,11	R\$ 0,47

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 46: Resumo dos custos variáveis da modalidade C para opção de contratação de veículos novos**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/km)	BDI – 32,28%	Custo Total Variável (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 0,61	R\$ 0,20	R\$ 0,81
Grupo B	R\$ 0,58	R\$ 0,19	R\$ 0,76
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,50	R\$ 0,16	R\$ 0,67
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,52	R\$ 0,17	R\$ 0,68
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,58	R\$ 0,19	R\$ 0,77
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,71	R\$ 0,23	R\$ 0,94
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,62	R\$ 0,20	R\$ 0,82
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,77	R\$ 0,25	R\$ 1,02
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,82	R\$ 0,27	R\$ 1,09
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,69	R\$ 0,22	R\$ 0,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,75	R\$ 0,24	R\$ 0,99
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,97	R\$ 0,31	R\$ 1,29
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,79	R\$ 0,25	R\$ 1,04
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,56	R\$ 0,18	R\$ 0,74
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,68	R\$ 0,22	R\$ 0,90
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,69	R\$ 0,22	R\$ 0,92
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,67	R\$ 0,22	R\$ 0,89
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,69	R\$ 0,22	R\$ 0,91

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

2.2.1. Veículos Seminovos

2.2.1.1 Custo Fixo dos Veículos Seminovos

Definido o custo fixo da mão de obra em 2.1, resta reportar os custos fixos dos veículos. As subdivisões desses custos refletem os seguintes objetos: depreciação, emplacamento/DPVAT/IPVA, seguro, apoio operacional da frota, custo de capital, GPS e lavagem.

Cabe destacar que tais custos estão contidos e são comuns nas três modalidades de serviço — A (sem condutor e sem combustível), B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível). Todavia, o custo fixo de lavagem aplica-se somente às modalidades B e C, excluindo a modalidade A desse adicional.



a) Depreciação

Quadro 47: Custo fixo de depreciação para opção de contratação de veículos seminovos

(continua)

Grupos de Veículos	Valor de Mercado (R\$)		Período Previsto de Utilização (meses)	Valor Mensal da Depreciação (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Valor Mensal (R\$)
	1 Ano de Uso (Po)	3 Anos de Uso (P)				
Grupo A	R\$ 87.739,28	R\$ 65.294,25	24	R\$ 935,21	-R\$ 86,51	R\$ 848,70
Grupo B	R\$ 66.777,26	R\$ 54.754,04	24	R\$ 500,97	-R\$ 46,34	R\$ 454,63
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 40.618,34	R\$ 35.159,26	24	R\$ 227,46	-R\$ 21,04	R\$ 206,42
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 49.182,87	R\$ 39.822,51	24	R\$ 390,01	-R\$ 36,08	R\$ 353,94
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 60.274,46	R\$ 46.559,17	24	R\$ 571,47	-R\$ 52,86	R\$ 518,61
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 114.758,27	R\$ 98.362,65	24	R\$ 683,15	-R\$ 63,19	R\$ 619,96
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 66.351,82	R\$ 60.507,26	24	R\$ 243,52	-R\$ 22,53	R\$ 221,00
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 127.973,67	R\$ 68.888,50	24	R\$ 2.461,88	-R\$ 227,72	R\$ 2.234,16
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 165.654,28	R\$ 123.651,13	24	R\$ 1.750,13	-R\$ 161,89	R\$ 1.588,24
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 113.249,32	R\$ 80.144,66	24	R\$ 1.379,36	-R\$ 127,59	R\$ 1.251,77
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 163.874,92	R\$ 144.036,47	24	R\$ 826,60	-R\$ 76,46	R\$ 750,14
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 206.905,75	R\$ 163.090,20	24	R\$ 1.825,65	-R\$ 168,87	R\$ 1.656,78
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 218.765,00	R\$ 165.722,50	24	R\$ 2.210,10	-R\$ 204,43	R\$ 2.005,67
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 39.403,81	R\$ 33.640,01	24	R\$ 240,16	-R\$ 22,21	R\$ 217,94

**Quadro 48: Custo fixo de depreciação para opção de contratação de veículos seminovos**
(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor de Mercado (R\$)		Período Previsto de Utilização (meses)	Valor Mensal da Depreciação (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Valor Mensal (R\$)
	1 Ano de Uso (Po)	3 Anos de Uso (P)				
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 83.724,00	R\$ 70.579,25	24	R\$ 547,70	-R\$ 50,66	R\$ 497,04
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 99.350,73	R\$ 89.007,89	24	R\$ 430,95	-R\$ 39,86	R\$ 391,09
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 85.518,78	R\$ 76.388,78	24	R\$ 380,42	-R\$ 35,19	R\$ 345,23
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 122.695,05	R\$ 95.596,40	24	R\$ 1.129,11	-R\$ 104,44	R\$ 1.024,67

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

b) Emplacamento/DPVAT/IPVA

Quadro 49: Valor unitário de emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos seminovos

Veículo	Valor Unitário (R\$)		
	Emplacamento*	DPVAT	IPVA**
Grupo A	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.754,79
Grupo B	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.335,55
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 812,37
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 983,66
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.205,49
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 427,32	R\$ 25,08	R\$ 2.295,17
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 1.327,04
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 2.559,47
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 3.313,09
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 2.264,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 3.277,50
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 4.138,12
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 427,32	R\$ 16,21	R\$ 4.375,30
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 788,08
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 1.674,48
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 1.987,01
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 1.710,38
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 427,32	R\$ 16,77	R\$ 2.453,90

*Obs.: O valor do emplacamento é formado pela taxa de primeiro registro do veículo e pelo par de placas.

**Obs.: Para cálculo do IPVA foi considerado o preço do veículo seminovo.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

Quadro 50: Custo fixo mensal de emplacamento/DPVAT/IPVA para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Valor Mensal (R\$/mês)			Valor Total Mensal (R\$/mês)
	Emplacamento*	DPVAT	IPVA**	
Grupo A	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 146,23	R\$ 154,70
Grupo B	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 111,30	R\$ 119,77
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 67,70	R\$ 76,17
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 81,97	R\$ 90,44
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 100,46	R\$ 108,93
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 7,12	R\$ 2,09	R\$ 191,26	R\$ 200,48
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 110,59	R\$ 119,06
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 213,29	R\$ 221,76
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 276,09	R\$ 284,56
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 188,75	R\$ 197,22
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 273,12	R\$ 281,60
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 344,84	R\$ 353,32
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 7,12	R\$ 1,35	R\$ 364,61	R\$ 373,08
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 65,67	R\$ 74,19
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 139,54	R\$ 148,06
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 165,58	R\$ 174,10
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 142,53	R\$ 151,05
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 7,12	R\$ 1,40	R\$ 204,49	R\$ 213,01

*Obs.: O valor do emplacamento é formado pela taxa de primeiro registro do veículo e pelo par de placas.

**Obs.: Para cálculo do IPVA foi considerado o preço do veículo seminovo.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

c) Seguro

Quadro 51: Custo fixo de seguro para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Alíquota de Seguro (%)	Valor Mensal (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS (R\$/mês)	Valor Total (R\$/mês)
Grupo A	7,62%	R\$ 557,14	-R\$ 51,54	R\$ 505,61
Grupo B	7,62%	R\$ 424,04	-R\$ 39,22	R\$ 384,81
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	7,62%	R\$ 257,93	-R\$ 23,86	R\$ 234,07
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	7,62%	R\$ 312,31	-R\$ 28,89	R\$ 283,42
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	7,62%	R\$ 382,74	-R\$ 35,40	R\$ 347,34
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	7,62%	R\$ 728,71	-R\$ 67,41	R\$ 661,31
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	7,62%	R\$ 421,33	-R\$ 38,97	R\$ 382,36
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	7,62%	R\$ 812,63	-R\$ 75,17	R\$ 737,46
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.051,90	-R\$ 97,30	R\$ 954,60
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 719,13	-R\$ 66,52	R\$ 652,61
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.040,61	-R\$ 96,26	R\$ 944,35
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.313,85	-R\$ 121,53	R\$ 1.192,32
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	7,62%	R\$ 1.389,16	-R\$ 128,50	R\$ 1.260,66
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	7,62%	R\$ 250,21	-R\$ 23,14	R\$ 227,07
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 531,65	-R\$ 49,18	R\$ 482,47
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 630,88	-R\$ 58,36	R\$ 572,52
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 543,04	-R\$ 50,23	R\$ 492,81
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	7,62%	R\$ 779,11	-R\$ 72,07	R\$ 707,05

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**d) Apoio Operacional da Frota****Quadro 52: Custo fixo de apoio operacional bruto para opção de contratação de veículos seminovos**

Grupos de Veículos	Subtotal* (R\$)	Total Mensal** (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 1.509,02	R\$ 45,27
Grupo B	R\$ 959,21	R\$ 28,78
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 516,66	R\$ 15,50
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 727,81	R\$ 21,83
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 974,88	R\$ 29,25
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 1.481,74	R\$ 44,45
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 722,42	R\$ 21,67
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 3.193,38	R\$ 95,80
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 2.827,41	R\$ 84,82
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 2.101,60	R\$ 63,05
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1.976,09	R\$ 59,28
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 3.202,41	R\$ 96,07
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 3.639,41	R\$ 109,18
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 519,21	R\$ 15,58
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.127,57	R\$ 33,83
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.137,71	R\$ 34,13
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 989,09	R\$ 29,67
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.944,72	R\$ 58,34

*Obs.: Subtotal = Depreciação + Emplacamento/DPVAT/IPVA + Seguro.

**Obs.: 3% sobre o subtotal.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

e) Custo de Capital

Quadro 53: Custo de capital para opção de contratação de veículos seminovos

Veículo	Valor do veículo Novo - 0 Km (Po)	Período previsto de utilização (meses)	Apropriação mensal (R\$)	Custo de capital mensal (R\$)
Grupo "A"	R\$ 87.739,28	36	R\$ 2.437,20	R\$ 244,50
Grupo "B"	R\$ 66.777,26	36	R\$ 1.854,92	R\$ 186,08
Grupo "S-1" - Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 40.618,34	36	R\$ 1.128,29	R\$ 113,19
Grupo "S-1" - Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 49.182,87	36	R\$ 1.366,19	R\$ 137,06
Grupo "S-2" - Categoria 1 - Minivans / Peruas/ Monovolumes	R\$ 60.274,46	36	R\$ 1.674,29	R\$ 167,96
Grupo "S-2" - Categoria 2 - Vans	R\$ 114.758,27	36	R\$ 3.187,73	R\$ 319,79
Grupo "S-2" - Categoria 3 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 66.351,82	36	R\$ 1.843,11	R\$ 184,90
Grupo "S-2" - Categoria 4 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 127.973,67	36	R\$ 3.554,82	R\$ 356,62
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Gasolina	R\$ 165.654,28	36	R\$ 4.601,51	R\$ 461,62
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Flex	R\$ 113.249,32	36	R\$ 3.145,81	R\$ 315,59
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Diesel	R\$ 163.874,92	36	R\$ 4.552,08	R\$ 456,66
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Gasolina	R\$ 206.905,75	36	R\$ 5.747,38	R\$ 576,57
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Diesel	R\$ 218.765,00	36	R\$ 6.076,81	R\$ 609,62
Grupo "S-2" - Categoria 7 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade até 770 kg	R\$ 39.403,81	36	R\$ 1.094,55	R\$ 109,80
Grupo "S-2" - Categoria 8 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 83.724,00	36	R\$ 2.325,67	R\$ 233,31
Grupo "S-2" - Categoria 9 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x4 - capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 99.350,73	36	R\$ 2.759,74	R\$ 276,86
Grupo "S-2" - Categoria 10 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 85.518,78	36	R\$ 2.375,52	R\$ 238,31
Grupo "S-2" - Categoria 11 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x4 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 122.695,05	36	R\$ 3.408,20	R\$ 341,91

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

f) GPS

Quadro 54: Custo fixo do GPS para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Valor Unitário (R\$)	Vida Útil	Valor Mensal (R\$)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Valor Total Mensal (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo B	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 206,78	60,00	R\$ 3,45	-R\$ 0,32	R\$ 3,13

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

g) Serviço de assinatura de telefonia móvel (linha telefônica + smartphone) – veículos seminovos

Quadro 55: Custo pelo fornecimento de comunicação (linha telefônica + smartphone)

Grupos de Veículos	Valor de unitário (R\$)	Duração do contrato (meses)	Valor mensal (R\$/mês)	Crédito PIS/COFINS (R\$/mês)	Valor total mensal (R\$/mês)
Grupo "A"	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "B"	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-1" - Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-1" - Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 1 - Minivans / Peruas/ Monovolumes	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 2 - Vans	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 3 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 4 - Utilitários Esportivos – 4x2	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Gasolina	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Flex	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 5 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Diesel	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Gasolina	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 6 - Utilitários Esportivos – 4x4 - Diesel	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 7 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade até 770 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 8 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 9 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x4 - capacidade de 771kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 10 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65
Grupo "S-2" - Categoria 11 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x4 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 649,54	30,00	R\$ 21,65	-R\$ 2,00	R\$ 19,65

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Em conformidade com a previsão do subtópico 3.3.6 acerca da obrigação da Contratada quanto ao fornecimento de equipamento de comunicação, mensurou-se o custo de aquisição de um smartphone e a assinatura de telefonia móvel para cada grupo de veículo seminovo, como representado no quadro acima. **Erro! Fonte de referência não encontrada.** A obtenção do custo mensal é determinada a partir da divisão do valor referencial unitário dos itens (linha telefônica + smartphone) pelo tempo de validade do contrato (30 meses).

h) Lavagem

Quadro 56: Custo fixo de lavagem para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Valor Unitário (R\$)	Frequência Mensal	Valor Total Mensal (R\$)
Grupo A	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo B	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 39,15	4	R\$ 156,60
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 52,88	4	R\$ 211,52

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

▪ **Resumo dos Custos Fixos dos Veículos Seminovos Discriminados entre as Modalidades de Serviços A, B e C**

Para a Modalidade A (sem condutor e sem combustível), a soma do custo fixo final contempla os objetos: depreciação + emplacamento/DPVAT/IPVA + seguro + apoio operacional da frota + custo de capital + GPS.

Para a Modalidade B (com condutor e sem combustível) e Modalidade C (com condutor e com combustível), a soma do custo fixo final contempla os objetos: depreciação + emplacamento/DPVAT/IPVA + seguro + apoio operacional da frota + custo de capital + GPS + lavagem.

Para a modalidade A, o BDI é 24,99%, e para as modalidades B e C, o BDI é 32,28%. Ressalta-se que o BDI aplicado é detalhado capítulo III.

Quadro 57: Resumo dos custos fixos da modalidade A para opção de contratação de veículos seminovos

Veículo	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)	BDI – 24,99%	Custo Total Mensal Fixo (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 1.801,91	R\$ 450,30	R\$ 2.252,21
Grupo B	R\$ 1.177,19	R\$ 294,18	R\$ 1.471,37
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 648,48	R\$ 162,05	R\$ 810,53
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 889,83	R\$ 222,37	R\$ 1.112,19
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 1.175,21	R\$ 293,69	R\$ 1.468,90
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 1.849,11	R\$ 462,09	R\$ 2.311,21
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 932,12	R\$ 232,94	R\$ 1.165,05
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 3.648,93	R\$ 911,87	R\$ 4.560,80
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.376,98	R\$ 843,91	R\$ 4.220,89
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 2.483,37	R\$ 620,59	R\$ 3.103,97
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 2.495,16	R\$ 623,54	R\$ 3.118,70
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 3.878,18	R\$ 969,16	R\$ 4.847,34
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 4.361,34	R\$ 1.089,90	R\$ 5.451,24
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 647,71	R\$ 161,86	R\$ 809,57
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.397,83	R\$ 349,32	R\$ 1.747,15
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.451,83	R\$ 362,81	R\$ 1.814,65
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.260,20	R\$ 314,92	R\$ 1.575,13
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 2.348,10	R\$ 586,79	R\$ 2.934,90

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Quadro 58: Resumo dos custos fixos das modalidades B e C para opção de contratação de veículos seminovos

Veículo	Custo Mensal Fixo (R\$/mês)	BDI – 32,28%	Custo Total Mensal Fixo (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 1.978,16	R\$ 638,55	R\$ 2.616,71
Grupo B	R\$ 1.353,44	R\$ 436,89	R\$ 1.790,33
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 824,73	R\$ 266,22	R\$ 1.090,95
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 1.066,08	R\$ 344,13	R\$ 1.410,20
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 1.351,46	R\$ 436,25	R\$ 1.787,71
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 2.080,28	R\$ 671,52	R\$ 2.751,80
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 1.163,29	R\$ 375,51	R\$ 1.538,79
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 3.880,10	R\$ 1.252,50	R\$ 5.132,60
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.608,15	R\$ 1.164,71	R\$ 4.772,86
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 2.714,54	R\$ 876,25	R\$ 3.590,79
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 2.726,33	R\$ 880,06	R\$ 3.606,39
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 4.109,35	R\$ 1.326,50	R\$ 5.435,85
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 4.592,51	R\$ 1.482,46	R\$ 6.074,97
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 823,96	R\$ 265,97	R\$ 1.089,93
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.629,00	R\$ 525,84	R\$ 2.154,84
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.683,00	R\$ 543,27	R\$ 2.226,27
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.491,37	R\$ 481,41	R\$ 1.972,78
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 2.579,27	R\$ 832,59	R\$ 3.411,86

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

2.2.1.2 Custo Variável dos Veículos Seminovos

Os custos variáveis são exclusivamente ligados às operações intrínsecas dos veículos. As subdivisões desses custos contemplam os seguintes objetos: manutenção (peças e oficina), pneus e acessórios, óleos e lubrificantes (óleo de motor), filtro de ar e combustível.

Cabe destacar que tais custos estão contidos nas três modalidades de serviços e são comuns a elas — A (sem condutor e sem combustível), B (com condutor e sem combustível) e C (com condutor e com combustível). Todavia, o custo variável de combustível aplica-se somente à modalidade C, excluindo as modalidades A e B deste adicional.

**a) Manutenção – Peças****Quadro 59: Custo variável de manutenção de peças para opção de contratação de veículos seminovos**

Grupos de Veículos	Valor de Mercado Novo – 0 Km (Pa)	Fator da Incidência da Necessidade de Manutenção de Peças	Valor (R\$/km)
Grupo A	R\$ 87.739,28	0,0001%	R\$ 0,09
Grupo B	R\$ 66.777,26	0,0001%	R\$ 0,07
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 40.618,34	0,0001%	R\$ 0,04
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 49.182,87	0,0001%	R\$ 0,05
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 60.274,46	0,0001%	R\$ 0,06
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 114.758,27	0,0001%	R\$ 0,11
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 66.351,82	0,0001%	R\$ 0,07
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 127.973,67	0,0001%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 165.654,28	0,0001%	R\$ 0,17
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 113.249,32	0,0001%	R\$ 0,11
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 163.874,92	0,0001%	R\$ 0,16
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 206.905,75	0,0001%	R\$ 0,21
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 218.765,00	0,0001%	R\$ 0,22
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 39.403,81	0,0001%	R\$ 0,04
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 83.724,00	0,0001%	R\$ 0,08
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 99.350,73	0,0001%	R\$ 0,10
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 85.518,78	0,0001%	R\$ 0,09
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 122.695,05	0,0001%	R\$ 0,12

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

b) Manutenção – Oficina (Custo Unitário da Equipe)

Trata dos custos relativos à mão de obra de oficina não inclusos no BDI, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo, foi considerada uma equipe composta por Mecânico de oficina e um Ajudante, com uma remuneração total (salário + benefícios + encargos) e fator de utilização dessa equipe de 0,20 a cada 10.000 km.

Quadro 60: Custo variável da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos seminovos

Custos de Mão de Obra do Serviço da Equipe de Manutenção	Valor R\$/mês
Mecânico	R\$ 3.828,75
Ajudante de oficina	R\$ 2.743,32
Custo total mensal	R\$ 6.572,06

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 61: Custo variável unitário da equipe de manutenção para opção de contratação de veículos seminovos**

Grupos de Veículos	Fator de Utilização da Equipe	Valor (R\$/km)
Grupo A	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo B	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	0,0020%	R\$ 0,13

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**c) Pneus e Acessórios****Quadro 62: Custo variável de pneus e acessórios para opção de contratação de veículos seminovos**

Grupos de Veículos	Valor unitário do litro (R\$)	Qtd de litros	Periodicidade (km)	Custo por quilômetro (R\$/Km)	Crédito PIS/COFINS (R\$/mês)	Custo total por quilômetro (R\$/Km)
Grupo A	R\$ 433,63	4	45.000	R\$ 0,048	-R\$ 0,004	R\$ 0,044
Grupo B	R\$ 425,14	4	45.000	R\$ 0,047	-R\$ 0,004	R\$ 0,043
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 317,03	4	45.000	R\$ 0,035	-R\$ 0,003	R\$ 0,032
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 351,51	4	45.000	R\$ 0,039	-R\$ 0,004	R\$ 0,035
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 346,07	4	45.000	R\$ 0,038	-R\$ 0,004	R\$ 0,035
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 648,79	4	45.000	R\$ 0,072	-R\$ 0,007	R\$ 0,065
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 630,52	4	45.000	R\$ 0,070	-R\$ 0,006	R\$ 0,064
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 354,43	4	45.000	R\$ 0,039	-R\$ 0,004	R\$ 0,036
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 680,35	4	45.000	R\$ 0,076	-R\$ 0,007	R\$ 0,069
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 680,35	4	45.000	R\$ 0,076	-R\$ 0,007	R\$ 0,069
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 717,62	4	45.000	R\$ 0,080	-R\$ 0,007	R\$ 0,072
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 717,62	4	45.000	R\$ 0,080	-R\$ 0,007	R\$ 0,072

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**d) Óleos e Lubrificantes – Óleo de Motor****Quadro 63: Custo variável de óleos e lubrificantes para opção de contratação de veículos seminovos**

Grupos de Veículos	Custo Unitário do Litro (R\$/l)	Quantidade (litros)	Periodicidade (km)	Custo por Quilômetro (R\$/km)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Custo Total (R\$/km)
Grupo A	R\$ 21,83	5	10.000	R\$ 0,011	-R\$ 0,0010	R\$ 0,010
Grupo B	R\$ 21,83	5	10.000	R\$ 0,011	-R\$ 0,0010	R\$ 0,010
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 21,83	3	10.000	R\$ 0,007	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 21,83	4	10.000	R\$ 0,009	-R\$ 0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 21,83	4	10.000	R\$ 0,009	-R\$ 0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 12,57	7	10.000	R\$ 0,009	-R\$ 0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 12,57	5	10.000	R\$ 0,006	-R\$ 0,0006	R\$ 0,006
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 21,83	4	10.000	R\$ 0,009	-R\$ 0,0008	R\$ 0,008
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-R\$ 0,0005	R\$ 0,005
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-R\$ 0,0005	R\$ 0,005
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-R\$ 0,0005	R\$ 0,005
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 12,57	4	10.000	R\$ 0,005	-R\$ 0,0005	R\$ 0,005

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



e) Filtro de Ar

Quadro 64: Custo variável do componente filtro de ar para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Custo Unitário de Aquisição (R\$)	Periodicidade (km)	Custo por Quilômetro (R\$/km)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Custo Total (R\$/km)
Grupo A	R\$ 23,73	15.000	R\$ 0,0016	-R\$ 0,0001	R\$ 0,0014
Grupo B	R\$ 26,63	15.000	R\$ 0,0018	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0016
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 20,41	15.000	R\$ 0,0014	-R\$ 0,0001	R\$ 0,0012
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 31,29	15.000	R\$ 0,0021	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0019
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 25,53	15.000	R\$ 0,0017	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0015
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 47,10	15.000	R\$ 0,0031	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0028
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 33,37	15.000	R\$ 0,0022	-R\$ 0,0002	R\$ 0,0020
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 13,12	15.000	R\$ 0,0009	-R\$ 0,0001	R\$ 0,0008
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 53,58	15.000	R\$ 0,0036	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0032
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 53,58	15.000	R\$ 0,0036	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0032
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 42,38	15.000	R\$ 0,0028	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0026
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 42,38	15.000	R\$ 0,0028	-R\$ 0,0003	R\$ 0,0026

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

f) Combustível

Quadro 65: Custo variável do combustível para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Tipo de Combustível Predominante	Valor Unitário do Litro (R\$/l)	Consumo por Litro (km/l)	Valor/km (R\$)	Crédito PIS/COFINS (R\$)	Custo Total (R\$/km)
Grupo A	Etanol	R\$ 2,91	8,23	R\$ 0,35	-R\$ 0,03	R\$ 0,32
Grupo B	Etanol	R\$ 2,91	8,48	R\$ 0,34	-R\$ 0,03	R\$ 0,31
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	Etanol	R\$ 2,91	9,29	R\$ 0,31	-R\$ 0,03	R\$ 0,28
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	Etanol	R\$ 2,91	9,24	R\$ 0,31	-R\$ 0,03	R\$ 0,29
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	Etanol	R\$ 2,91	7,96	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,33
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	Diesel	R\$ 3,60	9,09	R\$ 0,40	-R\$ 0,04	R\$ 0,36
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	Etanol	R\$ 2,91	7,82	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,34
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	Etanol	R\$ 4,50	9,96	R\$ 0,45	-R\$ 0,04	R\$ 0,41
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	Gasolina	R\$ 4,50	10,14	R\$ 0,44	-R\$ 0,04	R\$ 0,40
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	Etanol	R\$ 2,91	7,64	R\$ 0,38	-R\$ 0,04	R\$ 0,35
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	Diesel	R\$ 3,60	9,72	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,34
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	Gasolina	R\$ 4,50	8,35	R\$ 0,54	-R\$ 0,05	R\$ 0,49
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	Diesel	R\$ 3,60	9,75	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,33
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	Etanol	R\$ 2,91	8,01	R\$ 0,36	-R\$ 0,03	R\$ 0,33
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	Diesel	R\$ 3,60	8,69	R\$ 0,41	-R\$ 0,04	R\$ 0,38
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	Diesel	R\$ 3,60	8,89	R\$ 0,40	-R\$ 0,04	R\$ 0,37
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	Etanol	R\$ 3,60	9,02	R\$ 0,40	-R\$ 0,04	R\$ 0,36
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	Diesel	R\$ 3,60	9,79	R\$ 0,37	-R\$ 0,03	R\$ 0,33

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

▪ Resumo dos Custos Variáveis dos Veículos Seminovos Discriminados entre as Modalidades A, B e C

Para a Modalidade A (sem condutor e sem combustível) e Modalidade B (com condutor e sem combustível), a soma do custo fixo final contempla os objetos: manutenção (peças e oficina) + pneus e acessórios + óleos e lubrificantes (óleo de motor) + filtro de Ar.

Para a Modalidade C (com condutor e com combustível), a soma do custo fixo final contempla os objetos: manutenção (peças e oficina) + pneus e acessórios + óleos e lubrificantes (óleo de motor) + filtro de ar + combustível.

Para a modalidade A, o BDI é 24,99%, e para as modalidades B e C, o BDI é 32,28%. Ressalta-se que o BDI aplicado é detalhado no capítulo III.

Quadro 66: Resumo dos custos variáveis da modalidade A para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/km)	BDI – 24,99%	Custo Total Variável (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 0,27	R\$ 0,07	R\$ 0,34
Grupo B	R\$ 0,25	R\$ 0,06	R\$ 0,32
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,21	R\$ 0,05	R\$ 0,26
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,23	R\$ 0,06	R\$ 0,28
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,24	R\$ 0,06	R\$ 0,30
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,32	R\$ 0,08	R\$ 0,40
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,27	R\$ 0,07	R\$ 0,34
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,33	R\$ 0,08	R\$ 0,41
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 0,09	R\$ 0,46
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,32	R\$ 0,08	R\$ 0,39
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 0,09	R\$ 0,46
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,41	R\$ 0,10	R\$ 0,51
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 0,11	R\$ 0,53
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,22	R\$ 0,05	R\$ 0,27
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,29	R\$ 0,07	R\$ 0,36
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,31	R\$ 0,08	R\$ 0,38
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,30	R\$ 0,07	R\$ 0,37
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,33	R\$ 0,08	R\$ 0,42

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 67: Resumo dos custos variáveis da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/km)	BDI – 32,28%	Custo Total Variável (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 0,27	R\$ 0,09	R\$ 0,36
Grupo B	R\$ 0,25	R\$ 0,08	R\$ 0,33
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,21	R\$ 0,07	R\$ 0,28
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,23	R\$ 0,07	R\$ 0,30
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,24	R\$ 0,08	R\$ 0,31
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,32	R\$ 0,10	R\$ 0,43
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,27	R\$ 0,09	R\$ 0,36
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,33	R\$ 0,11	R\$ 0,44
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 0,12	R\$ 0,49
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,32	R\$ 0,10	R\$ 0,42
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 0,12	R\$ 0,48
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,41	R\$ 0,13	R\$ 0,54
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 0,14	R\$ 0,56
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,22	R\$ 0,07	R\$ 0,28
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,29	R\$ 0,09	R\$ 0,39
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,31	R\$ 0,10	R\$ 0,41
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,30	R\$ 0,10	R\$ 0,39
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,33	R\$ 0,11	R\$ 0,44

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 68: Resumo dos custos variáveis da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos**

Grupos de Veículos	Custo Variável (R\$/km)	BDI – 32,28%	Custo Total Variável (R\$/mês)
Grupo A	R\$ 0,60	R\$ 0,19	R\$ 0,79
Grupo B	R\$ 0,56	R\$ 0,18	R\$ 0,75
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,50	R\$ 0,16	R\$ 0,66
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,51	R\$ 0,17	R\$ 0,68
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,57	R\$ 0,18	R\$ 0,75
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,68	R\$ 0,22	R\$ 0,90
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,61	R\$ 0,20	R\$ 0,80
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,74	R\$ 0,24	R\$ 0,98
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,77	R\$ 0,25	R\$ 1,02
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,66	R\$ 0,21	R\$ 0,88
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,70	R\$ 0,23	R\$ 0,93
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,90	R\$ 0,29	R\$ 1,19
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,76	R\$ 0,24	R\$ 1,00
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,55	R\$ 0,18	R\$ 0,72
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,67	R\$ 0,22	R\$ 0,88
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,67	R\$ 0,22	R\$ 0,89
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,66	R\$ 0,21	R\$ 0,87
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,67	R\$ 0,22	R\$ 0,88

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

2.3. Composição Final dos Custos Unitários entre as Opções de Contratações e Modalidades de Serviços

Esse subtópico irá pormenorizar em um quadro-resumo os valores referenciais das opções e modalidades de serviços disponíveis para contratação.

2.2.1 Veículos Novos

a) Modalidade A – sem condutor e sem combustível

Quadro 69: Composição final dos custos unitários da modalidade A para opção de contratação de veículos novos

Grupos de Veículos	Valor mensal fixo (R\$)	Valor variável (R\$/km)	Valor variável c/ 2.000 km/mês* (R\$/km)	Valor total mensal** (R\$)
Grupo A	R\$ 2.639,61	R\$ 0,36	R\$ 726,85	R\$ 3.366,46
Grupo B	R\$ 1.850,51	R\$ 0,33	R\$ 663,01	R\$ 2.513,52
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 1.059,93	R\$ 0,27	R\$ 546,54	R\$ 1.606,47
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 1.229,80	R\$ 0,29	R\$ 579,48	R\$ 1.809,28
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 1.915,28	R\$ 0,31	R\$ 626,90	R\$ 2.542,18
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 3.523,91	R\$ 0,44	R\$ 887,31	R\$ 4.411,22
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 1.567,79	R\$ 0,35	R\$ 700,01	R\$ 2.267,80
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 5.029,97	R\$ 0,45	R\$ 905,17	R\$ 5.935,14
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 5.865,22	R\$ 0,52	R\$ 1.048,70	R\$ 6.913,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.057,42	R\$ 0,44	R\$ 871,81	R\$ 4.929,23
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.811,93	R\$ 0,51	R\$ 1.027,18	R\$ 5.839,10
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 7.568,01	R\$ 0,61	R\$ 1.212,57	R\$ 8.780,58
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 5.971,24	R\$ 0,56	R\$ 1.129,54	R\$ 7.100,78
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 1.218,41	R\$ 0,28	R\$ 565,81	R\$ 1.784,22
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 2.207,99	R\$ 0,38	R\$ 765,91	R\$ 2.973,89
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 2.445,35	R\$ 0,41	R\$ 811,81	R\$ 3.257,16
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.953,41	R\$ 0,38	R\$ 769,98	R\$ 2.723,39
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 3.486,80	R\$ 0,44	R\$ 888,47	R\$ 4.375,27

*Obs.: Para efeito de contratação com quilometragem livre, foi adotado o limite de 2.000 (dois mil) quilômetros mensais, estabelecendo-se, assim, um valor fixo/mês final.

**Obs.: O Valor Total (R\$) é a soma do Valor Mensal Fixo (R\$) e do Valor Variável com 2.000 km/mês.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

**b) Modalidade B – com condutor e sem combustível****Quadro 70: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos novos – 2ª a 6ª feira**

(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 horas semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,38	R\$ 3.026,70	R\$ 4.581,09	R\$ 7.607,79	R\$ 3.026,70	R\$ 6.062,56	R\$ 9.089,26	R\$ 3.026,70	R\$ 9.470,06	R\$ 12.496,76
Grupo B	R\$ 0,35	R\$ 2.191,59	R\$ 4.581,09	R\$ 6.772,67	R\$ 2.191,59	R\$ 6.062,56	R\$ 8.254,14	R\$ 2.191,59	R\$ 9.470,06	R\$ 11.661,64
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,29	R\$ 1.354,89	R\$ 4.581,09	R\$ 5.935,98	R\$ 1.354,89	R\$ 6.062,56	R\$ 7.417,45	R\$ 1.354,89	R\$ 9.470,06	R\$ 10.824,95
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,31	R\$ 1.534,67	R\$ 4.581,09	R\$ 6.115,76	R\$ 1.534,67	R\$ 6.062,56	R\$ 7.597,23	R\$ 1.534,67	R\$ 9.470,06	R\$ 11.004,73
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,33	R\$ 2.260,13	R\$ 4.581,09	R\$ 6.841,22	R\$ 2.260,13	R\$ 6.062,56	R\$ 8.322,69	R\$ 2.260,13	R\$ 9.470,06	R\$ 11.730,18
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,47	R\$ 4.035,23	R\$ 4.787,49	R\$ 8.822,72	R\$ 4.035,23	R\$ 6.345,32	R\$ 10.380,55	R\$ 4.035,23	R\$ 10.172,78	R\$ 14.208,01
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 1.965,02	R\$ 4.581,09	R\$ 6.546,11	R\$ 1.965,02	R\$ 6.062,56	R\$ 8.027,58	R\$ 1.965,02	R\$ 9.470,06	R\$ 11.435,07
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 5.629,13	R\$ 4.581,09	R\$ 10.210,22	R\$ 5.629,13	R\$ 6.062,56	R\$ 11.691,69	R\$ 5.629,13	R\$ 9.470,06	R\$ 15.099,19
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,55	R\$ 6.513,10	R\$ 4.581,09	R\$ 11.094,19	R\$ 6.513,10	R\$ 6.062,56	R\$ 12.575,66	R\$ 6.513,10	R\$ 9.470,06	R\$ 15.983,16
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,46	R\$ 4.599,86	R\$ 4.581,09	R\$ 9.180,95	R\$ 4.599,86	R\$ 6.062,56	R\$ 10.662,42	R\$ 4.599,86	R\$ 9.470,06	R\$ 14.069,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 5.398,37	R\$ 4.581,09	R\$ 9.979,46	R\$ 5.398,37	R\$ 6.062,56	R\$ 11.460,93	R\$ 5.398,37	R\$ 9.470,06	R\$ 14.868,42
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,64	R\$ 8.315,21	R\$ 4.581,09	R\$ 12.896,29	R\$ 8.315,21	R\$ 6.062,56	R\$ 14.377,76	R\$ 8.315,21	R\$ 9.470,06	R\$ 17.785,26
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,60	R\$ 6.625,30	R\$ 4.581,09	R\$ 11.206,39	R\$ 6.625,30	R\$ 6.062,56	R\$ 12.687,86	R\$ 6.625,30	R\$ 9.470,06	R\$ 16.095,36



Quadro 70: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos novos – 2ª a 6ª feira

(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor total fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,30	R\$ 1.522,61	R\$ 4.581,09	R\$ 6.103,70	R\$ 1.522,61	R\$ 6.062,56	R\$ 7.585,17	R\$ 1.522,61	R\$ 9.470,06	R\$ 10.992,67
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 2.642,56	R\$ 4.581,09	R\$ 7.223,65	R\$ 2.642,56	R\$ 6.062,56	R\$ 8.705,12	R\$ 2.642,56	R\$ 9.470,06	R\$ 12.112,61
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,43	R\$ 2.893,76	R\$ 4.581,09	R\$ 7.474,85	R\$ 2.893,76	R\$ 6.062,56	R\$ 8.956,32	R\$ 2.893,76	R\$ 9.470,06	R\$ 12.363,82
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 2.373,13	R\$ 4.581,09	R\$ 6.954,22	R\$ 2.373,13	R\$ 6.062,56	R\$ 8.435,69	R\$ 2.373,13	R\$ 9.470,06	R\$ 11.843,18
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,47	R\$ 3.995,95	R\$ 4.581,09	R\$ 8.577,04	R\$ 3.995,95	R\$ 6.062,56	R\$ 10.058,51	R\$ 3.995,95	R\$ 9.470,06	R\$ 13.466,01

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



Quadro 71: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos novos – 2ª a Domingo

(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,38	R\$ 3.026,70	R\$ 6.166,09	R\$ 9.192,79	R\$ 3.026,70	R\$ 9.661,48	R\$ 12.688,19	R\$ 3.026,70	R\$ 12.725,13	R\$ 15.751,83
Grupo B	R\$ 0,35	R\$ 2.191,59	R\$ 6.166,09	R\$ 8.357,67	R\$ 2.191,59	R\$ 9.661,48	R\$ 11.853,07	R\$ 2.191,59	R\$ 12.725,13	R\$ 14.916,72
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,29	R\$ 1.354,89	R\$ 6.166,09	R\$ 7.520,98	R\$ 1.354,89	R\$ 9.661,48	R\$ 11.016,38	R\$ 1.354,89	R\$ 12.725,13	R\$ 14.080,02
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,31	R\$ 1.534,67	R\$ 6.166,09	R\$ 7.700,76	R\$ 1.534,67	R\$ 9.661,48	R\$ 11.196,16	R\$ 1.534,67	R\$ 12.725,13	R\$ 14.259,81
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,33	R\$ 2.260,13	R\$ 6.166,09	R\$ 8.426,22	R\$ 2.260,13	R\$ 9.661,48	R\$ 11.921,61	R\$ 2.260,13	R\$ 12.725,13	R\$ 14.985,26
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,47	R\$ 4.035,23	R\$ 6.437,66	R\$ 10.472,89	R\$ 4.035,23	R\$ 10.081,74	R\$ 14.116,98	R\$ 4.035,23	R\$ 13.263,31	R\$ 17.298,54
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,37	R\$ 1.965,02	R\$ 6.166,09	R\$ 8.131,11	R\$ 1.965,02	R\$ 9.661,48	R\$ 11.626,50	R\$ 1.965,02	R\$ 12.725,13	R\$ 14.690,15
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 5.629,13	R\$ 6.166,09	R\$ 11.795,22	R\$ 5.629,13	R\$ 9.661,48	R\$ 15.290,62	R\$ 5.629,13	R\$ 12.725,13	R\$ 18.354,27
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,55	R\$ 6.513,10	R\$ 6.166,09	R\$ 12.679,19	R\$ 6.513,10	R\$ 9.661,48	R\$ 16.174,58	R\$ 6.513,10	R\$ 12.725,13	R\$ 19.238,23
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,46	R\$ 4.599,86	R\$ 6.166,09	R\$ 10.765,95	R\$ 4.599,86	R\$ 9.661,48	R\$ 14.261,34	R\$ 4.599,86	R\$ 12.725,13	R\$ 17.324,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 5.398,37	R\$ 6.166,09	R\$ 11.564,46	R\$ 5.398,37	R\$ 9.661,48	R\$ 15.059,85	R\$ 5.398,37	R\$ 12.725,13	R\$ 18.123,50
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,64	R\$ 8.315,21	R\$ 6.166,09	R\$ 14.481,29	R\$ 8.315,21	R\$ 9.661,48	R\$ 17.976,69	R\$ 8.315,21	R\$ 12.725,13	R\$ 21.040,34
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,60	R\$ 6.625,30	R\$ 6.166,09	R\$ 12.791,39	R\$ 6.625,30	R\$ 9.661,48	R\$ 16.286,79	R\$ 6.625,30	R\$ 12.725,13	R\$ 19.350,43



Quadro 71: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos novos – 2ª a Domingo

(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 horas diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,30	R\$ 1.522,61	R\$ 6.166,09	R\$ 7.688,70	R\$ 1.522,61	R\$ 9.661,48	R\$ 11.184,10	R\$ 1.522,61	R\$ 12.725,13	R\$ 14.247,74
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 2.642,56	R\$ 6.166,09	R\$ 8.808,65	R\$ 2.642,56	R\$ 9.661,48	R\$ 12.304,04	R\$ 2.642,56	R\$ 12.725,13	R\$ 15.367,69
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,43	R\$ 2.893,76	R\$ 6.166,09	R\$ 9.059,85	R\$ 2.893,76	R\$ 9.661,48	R\$ 12.555,25	R\$ 2.893,76	R\$ 12.725,13	R\$ 15.618,90
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 2.373,13	R\$ 6.166,09	R\$ 8.539,22	R\$ 2.373,13	R\$ 9.661,48	R\$ 12.034,61	R\$ 2.373,13	R\$ 12.725,13	R\$ 15.098,26
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,47	R\$ 3.995,95	R\$ 6.166,09	R\$ 10.162,04	R\$ 3.995,95	R\$ 9.661,48	R\$ 13.657,44	R\$ 3.995,95	R\$ 12.725,13	R\$ 16.721,09

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



c) Modalidade C – Com Condutor e com Combustível

Quadro 72: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos novos – 2ª a 6ª feira

(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor total fixo	Veículo	M.O	Valor total fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,81	R\$ 3.026,70	R\$ 4.581,09	R\$ 7.607,79	R\$ 3.026,70	R\$ 6.062,56	R\$ 9.089,26	R\$ 3.026,70	R\$ 9.470,06	R\$ 12.496,76
Grupo B	R\$ 0,76	R\$ 2.191,59	R\$ 4.581,09	R\$ 6.772,67	R\$ 2.191,59	R\$ 6.062,56	R\$ 8.254,14	R\$ 2.191,59	R\$ 9.470,06	R\$ 11.661,64
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,67	R\$ 1.354,89	R\$ 4.581,09	R\$ 5.935,98	R\$ 1.354,89	R\$ 6.062,56	R\$ 7.417,45	R\$ 1.354,89	R\$ 9.470,06	R\$ 10.824,95
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 1.534,67	R\$ 4.581,09	R\$ 6.115,76	R\$ 1.534,67	R\$ 6.062,56	R\$ 7.597,23	R\$ 1.534,67	R\$ 9.470,06	R\$ 11.004,73
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,77	R\$ 2.260,13	R\$ 4.581,09	R\$ 6.841,22	R\$ 2.260,13	R\$ 6.062,56	R\$ 8.322,69	R\$ 2.260,13	R\$ 9.470,06	R\$ 11.730,18
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,94	R\$ 4.035,23	R\$ 4.787,49	R\$ 8.822,72	R\$ 4.035,23	R\$ 6.345,32	R\$ 10.380,55	R\$ 4.035,23	R\$ 10.172,78	R\$ 14.208,01
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,82	R\$ 1.965,02	R\$ 4.581,09	R\$ 6.546,11	R\$ 1.965,02	R\$ 6.062,56	R\$ 8.027,58	R\$ 1.965,02	R\$ 9.470,06	R\$ 11.435,07
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 5.629,13	R\$ 4.581,09	R\$ 10.210,22	R\$ 5.629,13	R\$ 6.062,56	R\$ 11.691,69	R\$ 5.629,13	R\$ 9.470,06	R\$ 15.099,19
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,09	R\$ 6.513,10	R\$ 4.581,09	R\$ 11.094,19	R\$ 6.513,10	R\$ 6.062,56	R\$ 12.575,66	R\$ 6.513,10	R\$ 9.470,06	R\$ 15.983,16
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,92	R\$ 4.599,86	R\$ 4.581,09	R\$ 9.180,95	R\$ 4.599,86	R\$ 6.062,56	R\$ 10.662,42	R\$ 4.599,86	R\$ 9.470,06	R\$ 14.069,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,99	R\$ 5.398,37	R\$ 4.581,09	R\$ 9.979,46	R\$ 5.398,37	R\$ 6.062,56	R\$ 11.460,93	R\$ 5.398,37	R\$ 9.470,06	R\$ 14.868,42
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,29	R\$ 8.315,21	R\$ 4.581,09	R\$ 12.896,29	R\$ 8.315,21	R\$ 6.062,56	R\$ 14.377,76	R\$ 8.315,21	R\$ 9.470,06	R\$ 17.785,26
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,04	R\$ 6.625,30	R\$ 4.581,09	R\$ 11.206,39	R\$ 6.625,30	R\$ 6.062,56	R\$ 12.687,86	R\$ 6.625,30	R\$ 9.470,06	R\$ 16.095,36
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,74	R\$ 1.522,61	R\$ 4.581,09	R\$ 6.103,70	R\$ 1.522,61	R\$ 6.062,56	R\$ 7.585,17	R\$ 1.522,61	R\$ 9.470,06	R\$ 10.992,67



Quadro 72: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos novos – 2ª a 6ª feira

(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,90	R\$ 2.642,56	R\$ 4.581,09	R\$ 7.223,65	R\$ 2.642,56	R\$ 6.062,56	R\$ 8.705,12	R\$ 2.642,56	R\$ 9.470,06	R\$ 12.112,61
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,92	R\$ 2.893,76	R\$ 4.581,09	R\$ 7.474,85	R\$ 2.893,76	R\$ 6.062,56	R\$ 8.956,32	R\$ 2.893,76	R\$ 9.470,06	R\$ 12.363,82
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 2.373,13	R\$ 4.581,09	R\$ 6.954,22	R\$ 2.373,13	R\$ 6.062,56	R\$ 8.435,69	R\$ 2.373,13	R\$ 9.470,06	R\$ 11.843,18
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,91	R\$ 3.995,95	R\$ 4.581,09	R\$ 8.577,04	R\$ 3.995,95	R\$ 6.062,56	R\$ 10.058,51	R\$ 3.995,95	R\$ 9.470,06	R\$ 13.466,01

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



Quadro 73: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos novos – 2ª feira a domingo

(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,81	R\$ 3.026,70	R\$ 6.166,09	R\$ 9.192,79	R\$ 3.026,70	R\$ 9.661,48	R\$ 12.688,19	R\$ 3.026,70	R\$ 12.725,13	R\$ 15.751,83
Grupo B	R\$ 0,76	R\$ 2.191,59	R\$ 6.166,09	R\$ 8.357,67	R\$ 2.191,59	R\$ 9.661,48	R\$ 11.853,07	R\$ 2.191,59	R\$ 12.725,13	R\$ 14.916,72
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,67	R\$ 1.354,89	R\$ 6.166,09	R\$ 7.520,98	R\$ 1.354,89	R\$ 9.661,48	R\$ 11.016,38	R\$ 1.354,89	R\$ 12.725,13	R\$ 14.080,02
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 1.534,67	R\$ 6.166,09	R\$ 7.700,76	R\$ 1.534,67	R\$ 9.661,48	R\$ 11.196,16	R\$ 1.534,67	R\$ 12.725,13	R\$ 14.259,81
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,77	R\$ 2.260,13	R\$ 6.166,09	R\$ 8.426,22	R\$ 2.260,13	R\$ 9.661,48	R\$ 11.921,61	R\$ 2.260,13	R\$ 12.725,13	R\$ 14.985,26
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,94	R\$ 4.035,23	R\$ 6.437,66	R\$ 10.472,89	R\$ 4.035,23	R\$ 10.081,74	R\$ 14.116,98	R\$ 4.035,23	R\$ 13.263,31	R\$ 17.298,54
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,82	R\$ 1.965,02	R\$ 6.166,09	R\$ 8.131,11	R\$ 1.965,02	R\$ 9.661,48	R\$ 11.626,50	R\$ 1.965,02	R\$ 12.725,13	R\$ 14.690,15
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 5.629,13	R\$ 6.166,09	R\$ 11.795,22	R\$ 5.629,13	R\$ 9.661,48	R\$ 15.290,62	R\$ 5.629,13	R\$ 12.725,13	R\$ 18.354,27
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,09	R\$ 6.513,10	R\$ 6.166,09	R\$ 12.679,19	R\$ 6.513,10	R\$ 9.661,48	R\$ 16.174,58	R\$ 6.513,10	R\$ 12.725,13	R\$ 19.238,23
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,92	R\$ 4.599,86	R\$ 6.166,09	R\$ 10.765,95	R\$ 4.599,86	R\$ 9.661,48	R\$ 14.261,34	R\$ 4.599,86	R\$ 12.725,13	R\$ 17.324,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,99	R\$ 5.398,37	R\$ 6.166,09	R\$ 11.564,46	R\$ 5.398,37	R\$ 9.661,48	R\$ 15.059,85	R\$ 5.398,37	R\$ 12.725,13	R\$ 18.123,50
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,29	R\$ 8.315,21	R\$ 6.166,09	R\$ 14.481,29	R\$ 8.315,21	R\$ 9.661,48	R\$ 17.976,69	R\$ 8.315,21	R\$ 12.725,13	R\$ 21.040,34
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,04	R\$ 6.625,30	R\$ 6.166,09	R\$ 12.791,39	R\$ 6.625,30	R\$ 9.661,48	R\$ 16.286,79	R\$ 6.625,30	R\$ 12.725,13	R\$ 19.350,43



Quadro 73: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos novos – 2ª feira a domingo

(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,74	R\$ 1.522,61	R\$ 6.166,09	R\$ 7.688,70	R\$ 1.522,61	R\$ 9.661,48	R\$ 11.184,10	R\$ 1.522,61	R\$ 12.725,13	R\$ 14.247,74
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,90	R\$ 2.642,56	R\$ 6.166,09	R\$ 8.808,65	R\$ 2.642,56	R\$ 9.661,48	R\$ 12.304,04	R\$ 2.642,56	R\$ 12.725,13	R\$ 15.367,69
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,92	R\$ 2.893,76	R\$ 6.166,09	R\$ 9.059,85	R\$ 2.893,76	R\$ 9.661,48	R\$ 12.555,25	R\$ 2.893,76	R\$ 12.725,13	R\$ 15.618,90
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 2.373,13	R\$ 6.166,09	R\$ 8.539,22	R\$ 2.373,13	R\$ 9.661,48	R\$ 12.034,61	R\$ 2.373,13	R\$ 12.725,13	R\$ 15.098,26
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,91	R\$ 3.995,95	R\$ 6.166,09	R\$ 10.162,04	R\$ 3.995,95	R\$ 9.661,48	R\$ 13.657,44	R\$ 3.995,95	R\$ 12.725,13	R\$ 16.721,09

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

2.3.2. Veículos Seminovos

a) Modalidade A – sem condutor e sem combustível

Quadro 74: Composição final dos custos unitários da modalidade A para opção de contratação de veículos seminovos

Grupos de Veículos	Valor Mensal Fixo (R\$)	Valor Variável do km Rodado (R\$)	Valor Variável c/ 2.000 km/mês* (R\$)	Valor Total** (R\$)
Grupo A	R\$ 2.252,21	R\$ 0,34	R\$ 685,56	R\$ 2.937,77
Grupo B	R\$ 1.471,37	R\$ 0,32	R\$ 631,46	R\$ 2.102,83
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 810,53	R\$ 0,26	R\$ 527,97	R\$ 1.338,50
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 1.112,19	R\$ 0,28	R\$ 564,67	R\$ 1.676,86
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 1.468,90	R\$ 0,30	R\$ 590,15	R\$ 2.059,05
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 2.311,21	R\$ 0,40	R\$ 806,07	R\$ 3.117,27
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 1.165,05	R\$ 0,34	R\$ 672,68	R\$ 1.837,73
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 4.560,80	R\$ 0,41	R\$ 826,72	R\$ 5.387,52
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 4.220,89	R\$ 0,46	R\$ 920,91	R\$ 5.141,80
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.103,97	R\$ 0,39	R\$ 789,91	R\$ 3.893,88
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 3.118,70	R\$ 0,46	R\$ 916,47	R\$ 4.035,16
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 4.847,34	R\$ 0,51	R\$ 1.024,03	R\$ 5.871,37
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 5.451,24	R\$ 0,53	R\$ 1.053,68	R\$ 6.504,92
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 809,57	R\$ 0,27	R\$ 538,21	R\$ 1.347,78
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.747,15	R\$ 0,36	R\$ 728,87	R\$ 2.476,02
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 1.814,65	R\$ 0,38	R\$ 767,93	R\$ 2.582,58
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 1.575,13	R\$ 0,37	R\$ 741,06	R\$ 2.316,18
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 2.934,90	R\$ 0,42	R\$ 833,99	R\$ 3.768,89

*Obs.: Para efeito de contratação com quilometragem livre, foi adotado o limite de 2.000 (dois mil) quilômetros mensais, estabelecendo-se, assim, um valor fixo/mês final.

**Obs.: O Valor Total (R\$) é a soma do Valor Mensal Fixo (R\$) e Valor Variável com 2.000 km/mês.

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



b) Modalidade B – com condutor e sem combustível

Quadro 75: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª a 6ª feira

(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,36	R\$ 2.616,71	R\$ 4.581,09	R\$ 7.197,80	R\$ 2.616,71	R\$ 6.062,56	R\$ 8.679,27	R\$ 2.616,71	R\$ 9.470,06	R\$ 12.086,77
Grupo B	R\$ 0,33	R\$ 1.790,33	R\$ 4.581,09	R\$ 6.371,42	R\$ 1.790,33	R\$ 6.062,56	R\$ 7.852,89	R\$ 1.790,33	R\$ 9.470,06	R\$ 11.260,39
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,28	R\$ 1.090,95	R\$ 4.581,09	R\$ 5.672,04	R\$ 1.090,95	R\$ 6.062,56	R\$ 7.153,51	R\$ 1.090,95	R\$ 9.470,06	R\$ 10.561,00
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,30	R\$ 1.410,20	R\$ 4.581,09	R\$ 5.991,29	R\$ 1.410,20	R\$ 6.062,56	R\$ 7.472,76	R\$ 1.410,20	R\$ 9.470,06	R\$ 10.880,26
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,31	R\$ 1.787,71	R\$ 4.581,09	R\$ 6.368,80	R\$ 1.787,71	R\$ 6.062,56	R\$ 7.850,27	R\$ 1.787,71	R\$ 9.470,06	R\$ 11.257,77
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,43	R\$ 2.751,80	R\$ 4.787,49	R\$ 7.539,29	R\$ 2.751,80	R\$ 6.345,32	R\$ 9.097,12	R\$ 2.751,80	R\$ 10.172,78	R\$ 12.924,57
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,36	R\$ 1.538,79	R\$ 4.581,09	R\$ 6.119,88	R\$ 1.538,79	R\$ 6.062,56	R\$ 7.601,35	R\$ 1.538,79	R\$ 9.470,06	R\$ 11.008,85
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,44	R\$ 5.132,60	R\$ 4.581,09	R\$ 9.713,69	R\$ 5.132,60	R\$ 6.062,56	R\$ 11.195,16	R\$ 5.132,60	R\$ 9.470,06	R\$ 14.602,65
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,49	R\$ 4.772,86	R\$ 4.581,09	R\$ 9.353,95	R\$ 4.772,86	R\$ 6.062,56	R\$ 10.835,42	R\$ 4.772,86	R\$ 9.470,06	R\$ 14.242,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 3.590,79	R\$ 4.581,09	R\$ 8.171,88	R\$ 3.590,79	R\$ 6.062,56	R\$ 9.653,35	R\$ 3.590,79	R\$ 9.470,06	R\$ 13.060,85
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 3.606,39	R\$ 4.581,09	R\$ 8.187,47	R\$ 3.606,39	R\$ 6.062,56	R\$ 9.668,94	R\$ 3.606,39	R\$ 9.470,06	R\$ 13.076,44
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 5.435,85	R\$ 4.581,09	R\$ 10.016,94	R\$ 5.435,85	R\$ 6.062,56	R\$ 11.498,41	R\$ 5.435,85	R\$ 9.470,06	R\$ 14.905,90
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,56	R\$ 6.074,97	R\$ 4.581,09	R\$ 10.656,06	R\$ 6.074,97	R\$ 6.062,56	R\$ 12.137,53	R\$ 6.074,97	R\$ 9.470,06	R\$ 15.545,03
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,28	R\$ 1.089,93	R\$ 4.581,09	R\$ 5.671,02	R\$ 1.089,93	R\$ 6.062,56	R\$ 7.152,49	R\$ 1.089,93	R\$ 9.470,06	R\$ 10.559,99
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 2.154,84	R\$ 4.581,09	R\$ 6.735,93	R\$ 2.154,84	R\$ 6.062,56	R\$ 8.217,40	R\$ 2.154,84	R\$ 9.470,06	R\$ 11.624,89



Quadro 75: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª a 6ª feira

(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 2.226,27	R\$ 4.581,09	R\$ 6.807,36	R\$ 2.226,27	R\$ 6.062,56	R\$ 8.288,83	R\$ 2.226,27	R\$ 9.470,06	R\$ 11.696,33
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 1.972,78	R\$ 4.581,09	R\$ 6.553,87	R\$ 1.972,78	R\$ 6.062,56	R\$ 8.035,34	R\$ 1.972,78	R\$ 9.470,06	R\$ 11.442,84
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,44	R\$ 3.411,86	R\$ 4.581,09	R\$ 7.992,95	R\$ 3.411,86	R\$ 6.062,56	R\$ 9.474,42	R\$ 3.411,86	R\$ 9.470,06	R\$ 12.881,92

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 76: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª feira a domingo**
(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,36	R\$ 2.616,71	R\$ 6.166,09	R\$ 8.782,80	R\$ 2.616,71	R\$ 9.661,48	R\$ 12.278,20	R\$ 2.616,71	R\$ 12.725,13	R\$ 15.341,85
Grupo B	R\$ 0,33	R\$ 1.790,33	R\$ 6.166,09	R\$ 7.956,42	R\$ 1.790,33	R\$ 9.661,48	R\$ 11.451,82	R\$ 1.790,33	R\$ 12.725,13	R\$ 14.515,46
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,28	R\$ 1.090,95	R\$ 6.166,09	R\$ 7.257,04	R\$ 1.090,95	R\$ 9.661,48	R\$ 10.752,43	R\$ 1.090,95	R\$ 12.725,13	R\$ 13.816,08
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,30	R\$ 1.410,20	R\$ 6.166,09	R\$ 7.576,29	R\$ 1.410,20	R\$ 9.661,48	R\$ 11.071,69	R\$ 1.410,20	R\$ 12.725,13	R\$ 14.135,34
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,31	R\$ 1.787,71	R\$ 6.166,09	R\$ 7.953,80	R\$ 1.787,71	R\$ 9.661,48	R\$ 11.449,20	R\$ 1.787,71	R\$ 12.725,13	R\$ 14.512,84
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,43	R\$ 2.751,80	R\$ 6.437,66	R\$ 9.189,46	R\$ 2.751,80	R\$ 10.081,74	R\$ 12.833,54	R\$ 2.751,80	R\$ 13.263,31	R\$ 16.015,11
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,36	R\$ 1.538,79	R\$ 6.166,09	R\$ 7.704,88	R\$ 1.538,79	R\$ 9.661,48	R\$ 11.200,28	R\$ 1.538,79	R\$ 12.725,13	R\$ 14.263,93
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,44	R\$ 5.132,60	R\$ 6.166,09	R\$ 11.298,69	R\$ 5.132,60	R\$ 9.661,48	R\$ 14.794,08	R\$ 5.132,60	R\$ 12.725,13	R\$ 17.857,73
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,49	R\$ 4.772,86	R\$ 6.166,09	R\$ 10.938,95	R\$ 4.772,86	R\$ 9.661,48	R\$ 14.434,34	R\$ 4.772,86	R\$ 12.725,13	R\$ 17.497,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,42	R\$ 3.590,79	R\$ 6.166,09	R\$ 9.756,88	R\$ 3.590,79	R\$ 9.661,48	R\$ 13.252,28	R\$ 3.590,79	R\$ 12.725,13	R\$ 16.315,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,48	R\$ 3.606,39	R\$ 6.166,09	R\$ 9.772,47	R\$ 3.606,39	R\$ 9.661,48	R\$ 13.267,87	R\$ 3.606,39	R\$ 12.725,13	R\$ 16.331,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,54	R\$ 5.435,85	R\$ 6.166,09	R\$ 11.601,94	R\$ 5.435,85	R\$ 9.661,48	R\$ 15.097,33	R\$ 5.435,85	R\$ 12.725,13	R\$ 18.160,98
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,56	R\$ 6.074,97	R\$ 6.166,09	R\$ 12.241,06	R\$ 6.074,97	R\$ 9.661,48	R\$ 15.736,46	R\$ 6.074,97	R\$ 12.725,13	R\$ 18.800,10



Quadro 76: Composição final dos custos unitários da modalidade B para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª feira a domingo
(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 horas diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,28	R\$ 1.089,93	R\$ 6.166,09	R\$ 7.256,02	R\$ 1.089,93	R\$ 9.661,48	R\$ 10.751,42	R\$ 1.089,93	R\$ 12.725,13	R\$ 13.815,06
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 2.154,84	R\$ 6.166,09	R\$ 8.320,93	R\$ 2.154,84	R\$ 9.661,48	R\$ 11.816,32	R\$ 2.154,84	R\$ 12.725,13	R\$ 14.879,97
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,41	R\$ 2.226,27	R\$ 6.166,09	R\$ 8.392,36	R\$ 2.226,27	R\$ 9.661,48	R\$ 11.887,76	R\$ 2.226,27	R\$ 12.725,13	R\$ 14.951,41
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,39	R\$ 1.972,78	R\$ 6.166,09	R\$ 8.138,87	R\$ 1.972,78	R\$ 9.661,48	R\$ 11.634,27	R\$ 1.972,78	R\$ 12.725,13	R\$ 14.697,92
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,44	R\$ 3.411,86	R\$ 6.166,09	R\$ 9.577,95	R\$ 3.411,86	R\$ 9.661,48	R\$ 13.073,35	R\$ 3.411,86	R\$ 12.725,13	R\$ 16.136,99

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



c) Modalidade C – com condutor e com combustível

Quadro 77: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª a 6ª feira

(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 horas semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,79	R\$ 2.616,71	R\$ 4.581,09	R\$ 7.197,80	R\$ 2.616,71	R\$ 6.062,56	R\$ 8.679,27	R\$ 2.616,71	R\$ 9.470,06	R\$ 12.086,77
Grupo B	R\$ 0,75	R\$ 1.790,33	R\$ 4.581,09	R\$ 6.371,42	R\$ 1.790,33	R\$ 6.062,56	R\$ 7.852,89	R\$ 1.790,33	R\$ 9.470,06	R\$ 11.260,39
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,66	R\$ 1.090,95	R\$ 4.581,09	R\$ 5.672,04	R\$ 1.090,95	R\$ 6.062,56	R\$ 7.153,51	R\$ 1.090,95	R\$ 9.470,06	R\$ 10.561,00
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 1.410,20	R\$ 4.581,09	R\$ 5.991,29	R\$ 1.410,20	R\$ 6.062,56	R\$ 7.472,76	R\$ 1.410,20	R\$ 9.470,06	R\$ 10.880,26
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,75	R\$ 1.787,71	R\$ 4.581,09	R\$ 6.368,80	R\$ 1.787,71	R\$ 6.062,56	R\$ 7.850,27	R\$ 1.787,71	R\$ 9.470,06	R\$ 11.257,77
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,90	R\$ 2.751,80	R\$ 4.787,49	R\$ 7.539,29	R\$ 2.751,80	R\$ 6.345,32	R\$ 9.097,12	R\$ 2.751,80	R\$ 10.172,78	R\$ 12.924,57
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,80	R\$ 1.538,79	R\$ 4.581,09	R\$ 6.119,88	R\$ 1.538,79	R\$ 6.062,56	R\$ 7.601,35	R\$ 1.538,79	R\$ 9.470,06	R\$ 11.008,85
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,98	R\$ 5.132,60	R\$ 4.581,09	R\$ 9.713,69	R\$ 5.132,60	R\$ 6.062,56	R\$ 11.195,16	R\$ 5.132,60	R\$ 9.470,06	R\$ 14.602,65
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 4.772,86	R\$ 4.581,09	R\$ 9.353,95	R\$ 4.772,86	R\$ 6.062,56	R\$ 10.835,42	R\$ 4.772,86	R\$ 9.470,06	R\$ 14.242,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,88	R\$ 3.590,79	R\$ 4.581,09	R\$ 8.171,88	R\$ 3.590,79	R\$ 6.062,56	R\$ 9.653,35	R\$ 3.590,79	R\$ 9.470,06	R\$ 13.060,85
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,93	R\$ 3.606,39	R\$ 4.581,09	R\$ 8.187,47	R\$ 3.606,39	R\$ 6.062,56	R\$ 9.668,94	R\$ 3.606,39	R\$ 9.470,06	R\$ 13.076,44
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,19	R\$ 5.435,85	R\$ 4.581,09	R\$ 10.016,94	R\$ 5.435,85	R\$ 6.062,56	R\$ 11.498,41	R\$ 5.435,85	R\$ 9.470,06	R\$ 14.905,90



Quadro 77: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª a 6ª feira

(conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor mensal fixo (R\$/mês)								
		44 horas semanais			12 horas diárias			16 horas diárias		
		Veículo	M.O	Valor total fixo	Veículo	M.O	Valor total fixo	Veículo	M.O	Valor total fixo
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 0,72	R\$ 1.089,93	R\$ 4.581,09	R\$ 5.671,02	R\$ 1.089,93	R\$ 6.062,56	R\$ 7.152,49	R\$ 1.089,93	R\$ 9.470,06	R\$ 10.559,99
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,88	R\$ 2.154,84	R\$ 4.581,09	R\$ 6.735,93	R\$ 2.154,84	R\$ 6.062,56	R\$ 8.217,40	R\$ 2.154,84	R\$ 9.470,06	R\$ 11.624,89
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 2.226,27	R\$ 4.581,09	R\$ 6.807,36	R\$ 2.226,27	R\$ 6.062,56	R\$ 8.288,83	R\$ 2.226,27	R\$ 9.470,06	R\$ 11.696,33
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,87	R\$ 1.972,78	R\$ 4.581,09	R\$ 6.553,87	R\$ 1.972,78	R\$ 6.062,56	R\$ 8.035,34	R\$ 1.972,78	R\$ 9.470,06	R\$ 11.442,84
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,88	R\$ 3.411,86	R\$ 4.581,09	R\$ 7.992,95	R\$ 3.411,86	R\$ 6.062,56	R\$ 9.474,42	R\$ 3.411,86	R\$ 9.470,06	R\$ 12.881,92
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,72	R\$ 1.089,93	R\$ 4.581,09	R\$ 5.671,02	R\$ 1.089,93	R\$ 6.062,56	R\$ 7.152,49	R\$ 1.089,93	R\$ 9.470,06	R\$ 10.559,99

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

**Quadro 78: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª feira a domingo**
(continua)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo A	R\$ 0,79	R\$ 2.616,71	R\$ 6.166,09	R\$ 8.782,80	R\$ 2.616,71	R\$ 9.661,48	R\$ 12.278,20	R\$ 2.616,71	R\$ 12.725,13	R\$ 15.341,85
Grupo B	R\$ 0,75	R\$ 1.790,33	R\$ 6.166,09	R\$ 7.956,42	R\$ 1.790,33	R\$ 9.661,48	R\$ 11.451,82	R\$ 1.790,33	R\$ 12.725,13	R\$ 14.515,46
Grupo S-1 – Hatch de 1.0 a 1.6	R\$ 0,66	R\$ 1.090,95	R\$ 6.166,09	R\$ 7.257,04	R\$ 1.090,95	R\$ 9.661,48	R\$ 10.752,43	R\$ 1.090,95	R\$ 12.725,13	R\$ 13.816,08
Grupo S-1 – Sedan de 1.0 a 1.6	R\$ 0,68	R\$ 1.410,20	R\$ 6.166,09	R\$ 7.576,29	R\$ 1.410,20	R\$ 9.661,48	R\$ 11.071,69	R\$ 1.410,20	R\$ 12.725,13	R\$ 14.135,34
Grupo S-2 – Categoria 1 – Minivans/Peruas/Monovolumes	R\$ 0,75	R\$ 1.787,71	R\$ 6.166,09	R\$ 7.953,80	R\$ 1.787,71	R\$ 9.661,48	R\$ 11.449,20	R\$ 1.787,71	R\$ 12.725,13	R\$ 14.512,84
Grupo S-2 – Categoria 2 – Vans	R\$ 0,90	R\$ 2.751,80	R\$ 6.437,66	R\$ 9.189,46	R\$ 2.751,80	R\$ 10.081,74	R\$ 12.833,54	R\$ 2.751,80	R\$ 13.263,31	R\$ 16.015,11
Grupo S-2 – Categoria 3 – Ut. Esportivos – 4x2 (até R\$ 100.000,00)	R\$ 0,80	R\$ 1.538,79	R\$ 6.166,09	R\$ 7.704,88	R\$ 1.538,79	R\$ 9.661,48	R\$ 11.200,28	R\$ 1.538,79	R\$ 12.725,13	R\$ 14.263,93
Grupo S-2 – Categoria 4 – Ut. Esportivos – 4x2 (acima de R\$ 100.000,00)	R\$ 0,98	R\$ 5.132,60	R\$ 6.166,09	R\$ 11.298,69	R\$ 5.132,60	R\$ 9.661,48	R\$ 14.794,08	R\$ 5.132,60	R\$ 12.725,13	R\$ 17.857,73
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (até R\$ 175.000,00)	R\$ 1,02	R\$ 4.772,86	R\$ 6.166,09	R\$ 10.938,95	R\$ 4.772,86	R\$ 9.661,48	R\$ 14.434,34	R\$ 4.772,86	R\$ 12.725,13	R\$ 17.497,99
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Flex (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,88	R\$ 3.590,79	R\$ 6.166,09	R\$ 9.756,88	R\$ 3.590,79	R\$ 9.661,48	R\$ 13.252,28	R\$ 3.590,79	R\$ 12.725,13	R\$ 16.315,92
Grupo S-2 – Categoria 5 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (até R\$ 175.000,00)	R\$ 0,93	R\$ 3.606,39	R\$ 6.166,09	R\$ 9.772,47	R\$ 3.606,39	R\$ 9.661,48	R\$ 13.267,87	R\$ 3.606,39	R\$ 12.725,13	R\$ 16.331,52
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Gasolina (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,19	R\$ 5.435,85	R\$ 6.166,09	R\$ 11.601,94	R\$ 5.435,85	R\$ 9.661,48	R\$ 15.097,33	R\$ 5.435,85	R\$ 12.725,13	R\$ 18.160,98
Grupo S-2 – Categoria 6 – Ut. Esportivos – 4x4 – Diesel (acima de R\$ 175.000,00)	R\$ 1,00	R\$ 6.074,97	R\$ 6.166,09	R\$ 12.241,06	R\$ 6.074,97	R\$ 9.661,48	R\$ 15.736,46	R\$ 6.074,97	R\$ 12.725,13	R\$ 18.800,10



Quadro 78: Composição final dos custos unitários da modalidade C para opção de contratação de veículos seminovos – 2ª feira a domingo (conclusão)

Grupos de Veículos	Valor Variável (R\$/km)	Valor Mensal Fixo (R\$/mês)								
		44 Horas Semanais			12 Horas Diárias			16 Horas Diárias		
		Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo	Veículo	M.O	Valor Total Fixo
Grupo S-2 – Categoria 7 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de até 770 kg	R\$ 0,72	R\$ 1.089,93	R\$ 6.166,09	R\$ 7.256,02	R\$ 1.089,93	R\$ 9.661,48	R\$ 10.751,42	R\$ 1.089,93	R\$ 12.725,13	R\$ 13.815,06
Grupo S-2 – Categoria 8 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x2 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,88	R\$ 2.154,84	R\$ 6.166,09	R\$ 8.320,93	R\$ 2.154,84	R\$ 9.661,48	R\$ 11.816,32	R\$ 2.154,84	R\$ 12.725,13	R\$ 14.879,97
Grupo S-2 – Categoria 9 – Caminhonetes – Cabine simples – 4x4 – Capacidade de 771 kg até 2.000 kg	R\$ 0,89	R\$ 2.226,27	R\$ 6.166,09	R\$ 8.392,36	R\$ 2.226,27	R\$ 9.661,48	R\$ 11.887,76	R\$ 2.226,27	R\$ 12.725,13	R\$ 14.951,41
Grupo S-2 – Categoria 10 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x2 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,87	R\$ 1.972,78	R\$ 6.166,09	R\$ 8.138,87	R\$ 1.972,78	R\$ 9.661,48	R\$ 11.634,27	R\$ 1.972,78	R\$ 12.725,13	R\$ 14.697,92
Grupo S-2 – Categoria 11 – Caminhonetes – Cabine dupla – 4x4 – Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	R\$ 0,88	R\$ 3.411,86	R\$ 6.166,09	R\$ 9.577,95	R\$ 3.411,86	R\$ 9.661,48	R\$ 13.073,35	R\$ 3.411,86	R\$ 12.725,13	R\$ 16.136,99

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



3. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Na modalidade de licitação pregão, a planilha de orçamento deverá constar somente no processo (fase preparatória), não integrando o edital.

Após o dimensionamento das efetivas necessidades de cada tipo de veículo e itinerários, no prazo contratual considerado, deverão ser elaborados individualmente por tipo de veículo, orçamentos detalhados em planilha que expressem os preços unitários dos serviços.

As planilhas de orçamento explicitadas a seguir, contemplando as opções de contratação de veículos novos e seminovos, totalmente preenchida pela Administração, deve explicitar o tipo e a quantidade de serviços previstos/estimados, os preços unitários e o valor máximo total admitido a ser contratado (R\$), se constituindo no parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados.

Exemplos de opções de contratação por veículos novos e seminovos, desagregadas pelos tipos de modalidades de serviços disponíveis — Modalidade A (sem condutor e sem combustível), Modalidade B (com condutor e sem combustível) e Modalidade C (com condutor e com combustível) — são detalhados nos subitens 3.1 e 3.2, respectivamente.

3.1. Veículos Novos

a) Exemplo Modalidade A – sem condutor e sem combustível

Quadro 79: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos sem Condutor e sem Combustível

Item	Descrição	Quantidade (1)	Veículo (R\$/mês) (2)	Prazo (mês) (3)	Valor Total (R\$) (4) = (1) x (2) x (3)
1	Locação veículo novo do Grupo A (quilometragem livre)	2	R\$ 3.366,46	30	R\$ 201.987,64
2	Locação veículo novo do Grupo S-1 hatch de 1.0 a 1.6 (quilometragem livre)	3	R\$ 1.606,47	30	R\$ 144.582,28
Total (R\$)					R\$ 346.569,92

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



b) Exemplo modalidade B – com condutor e sem combustível

Quadro 80: Prestação de Serviços Mediante Locação de Veículos Novos com Condutor e sem Combustível

Item	Descrição	Quantidade	Valor fixo	Valor variável			Horas adicionais (*)			Total mensal (R\$)
		(1)	Veículo (R\$/mês) (2)	Km/mês Estimada (3)	Valor Unitário Estimado (4)	Valor mensal (Km) (5) = (3)x(4)	Quant. Horas (6)	Valor hora (R\$) (7)	Total horas adicionais (R\$) (8) = (6)x(7)	(9) = (1) x (2) + (5) + (8)
1	Locação de Veículos Novos – Gupo B – 2ª a 6ª feira – 44 Horas semanais	1	R\$ 6.772,67	2.600	R\$ 0,35	R\$ 912,18	21*	R\$ 29,73	R\$ 624,33	R\$ 8.309,18
2	Locação de Veículos Novos – Gupo S2 – Minivans/Peruas/Monovolumes – 2ª feira a domingo – 12 horas diárias	1	R\$ 11.921,61	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.658,67	150**	R\$ 39,26	R\$ 5.888,66	R\$ 19.468,95
Total (R\$)										R\$ 27.778,13
Prazo (meses)										30
Total (R\$)										R\$ 833.343,97

(*) Horas Adicionais – Dias Normais (R\$/h).

(**) Horas Adicionais – Domingos e Feriados (R\$/h).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



c) Exemplo modalidade C – com condutor e com combustível

Quadro 81: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Novos com Condutor e com Combustível

Item	Descrição	Quant.	Valor fixo	Valor variável			Horas adicionais (*)			Total mensal (R\$)
		(1)	Veículo (R\$/mês) (2)	Km/mês Estimada (3)	Valor Unitário Estimado (4)	Valor mensal (Km) (5) = (3)x(4)	Quant. Horas (6)	Valor hora (R\$) (7)	Total horas adicionais (R\$) (8) = (6)x(7)	(9) = (1) x (2) + (5) + (8)
1	Locação de Veículos Novos – Gupo B – 2ª a 6ªfeira – horas semanais	1	R\$ 6.772,67	3.200	R\$ 0,76	R\$ 2.441,13	30*	R\$ 29,73	R\$ 891,90	R\$ 10.105,70
2	Locação de Veículos Novos – Gupo S2 – Minivans/Peruas/ Monovolumes – 2ª feira a domingo – 12 horas diárias	1	R\$ 11.921,61	5.000	R\$ 0,77	R\$ 3.852,78	150**	R\$ 39,26	R\$ 5.888,66	R\$ 21.663,06
Total (R\$)										R\$ 31.768,76
Prazo (meses)										30
Valor Total (R\$)										R\$ 953.062,82

(*) Horas Adicionais – Dias Normais (R\$/h).

(**) Horas Adicionais – Domingos e Feriados (R\$/h)

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

3.2. Veículos Seminovos

a) Exemplo Modalidade A – sem condutor e sem combustível

Quadro 82: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos sem Condutor e sem Combustível

Item	Descrição	Quantidade (1)	Veículo (R\$/mês) (2)	Prazo (mês) (3)	Valor Total (R\$) (4) = (1) x (2) x (3)
1	Locação veículo seminovo do Grupo A (quilometragem livre)	2	R\$ 2.937,77	30	R\$ 176.266,47
2	Locação veículo Seminovo do Grupo S-1 hatch de 1.0 a 1.6 (quilometragem livre)	3	R\$ 1.338,50	30	R\$ 120.465,15
Total (R\$)					R\$ 296.731,63

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



b) Exemplo modalidade B – com condutor e sem combustível

Quadro 83: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos com Condutor e sem Combustível

Item	Descrição	Quant.	Valor Fixo	Valor Variável			Horas Adicionais (*)			Total Mensal (R\$)
		(1)	Veículo (R\$/mês) (2)	Km/mês Estimada (3)	Valor Unitário Estimado (4)	Valor Mensal (Km) (5) = (3)x(4)	Quant. Horas (6)	Valor Hora (R\$) (7)	Total Horas Adicionais (R\$) (8) = (6)x(7)	(9) = (1) x (2) + (5) + (8)
1	Locação de Veículos Seminovos – Gupo B – 2ª a 6ªfeira – 44 horas semanais	1	R\$ 6.371,42	2.600	R\$ 0,33	R\$ 868,77	21*	R\$ 29,73	R\$ 624,33	R\$ 7.864,52
2	Locação de Veículos Seminovos – Gupo S2 – Minivans/Peruas/ Monovolumes – 2ª feira a domingo – 12 horas diárias	1	R\$ 11.449,20	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.561,44	150**	R\$ 39,26	R\$ 5.888,66	R\$ 18.899,30
Total (R\$)										R\$ 26.763,82
Prazo (meses)										30
Valor Total (R\$)										R\$ 802.914,68

(*) Horas Adicionais – Dias Normais (R\$/h).

(**) Horas Adicionais – Domingos e Feriados (R\$/h)

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



c) Exemplo modalidade C – com condutor e com combustível

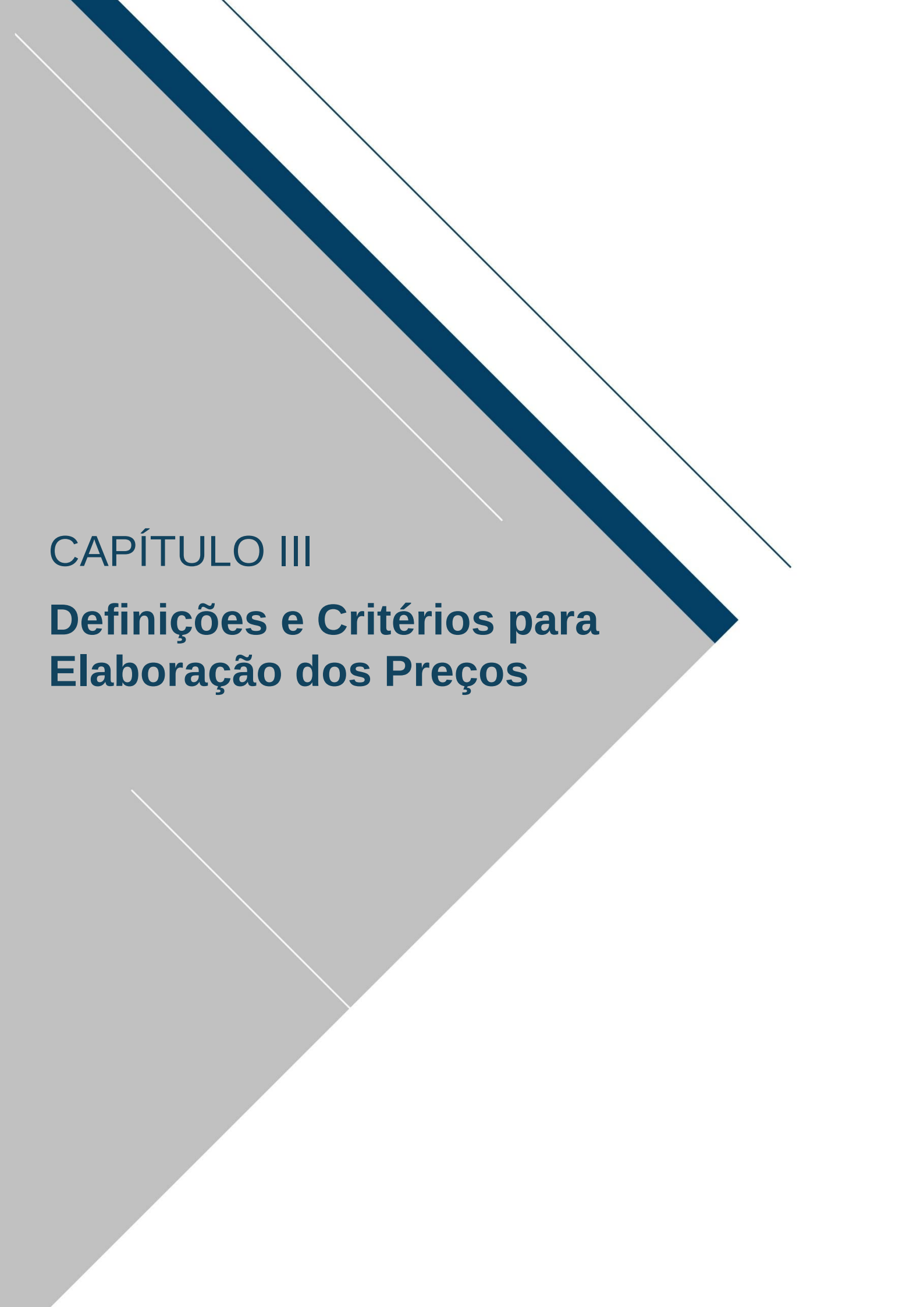
Quadro 84: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos com Condutor e com Combustível

Item	Descrição	Quant.	Valor fixo	Valor variável			Horas adicionais (*)			Total mensal (R\$)
		(1)	Veículo (R\$/mês) (2)	Km/mês Estimada (3)	Valor Unitário Estimado (4)	Valor mensal (Km) (5) = (3)x(4)	Quant. Horas (6)	Valor hora (R\$) (7)	Total horas adicionais (R\$) (8) = (6) x (7)	(9) = (1) x (2) + (5) + (8)
1	Locação de Veículos Seminovos – Gupo B – 2ª a 6ª feira – horas semanais	1	R\$ 6.371,42	3.200	R\$ 0,75	R\$ 2.387,71	30*	R\$ 29,73	R\$ 891,90	R\$ 9.651,03
2	Locação de Veículos Seminovos – Gupo S2 – Minivans/Peruas/ Monovolumes – 2ª feira a domingo – 12 horas diárias	1	R\$ 11.449,20	5.000	R\$ 0,75	R\$ 3.755,54	150**	R\$ 39,26	R\$ 5.888,66	R\$ 21.093,41
Total (R\$)										R\$ 30.744,43
Prazo (meses)										30
Valor Total (R\$)										R\$ 922.333,04

(*) Horas Adicionais – Dias Normais (R\$/h).

(**) Horas Adicionais – Domingos e Feriados (R\$/h).

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



CAPÍTULO III

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas estão apresentados abaixo, divididos em: custos de mão de obra, custos dos veículos, encargos sociais e trabalhistas e benefícios e despesas indiretas.

1. CUSTO DA MÃO DE OBRA²

1.1. Custo Salarial

A mão de obra do condutor para as opções de contratação de veículos novos e seminovos envolve dois tipos de categorias: Motorista de veículos leves e Motorista de vans. Complementarmente, é disposto o custo salarial da equipe de manutenção, composta por mecânico e ajudante de mecânico.

- Piso salarial do Motorista de veículos leves: R\$ 1.519,60 mensal;
- Piso salarial do Motorista de vans: R\$ 1.608,76 mensal;
- Piso salarial do Mecânico: R\$ 1.755,87 mensal;
- Piso salarial do Ajudante de mecânico: R\$ 1.135,59 mensal.

1.2. Jornadas de Trabalho Adotadas

- **Motoristas (veículo):**
 - Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira (8,8 horas diárias);
 - Posto 44 horas semanais, com cobertura das horas adicionais por folguista – diurno – 2ª a 6ª feira (12 horas diárias);
 - Posto 44 horas semanais, com cobertura de dois motoristas – diurno – 2ª a 6ª feira (16 horas diárias);
 - Posto 44 horas semanais, com cobertura das horas adicionais por folguista – diurno – 2ª feira a domingo (8,8 horas diárias);
 - Posto 12x36 horas – diurno – 2ª feira a domingo (12 horas diárias);
 - Posto 44 horas semanais, com cobertura das horas adicionais por folguista – diurno – 2ª feira a domingo (16 horas diárias).
- **Mecânico/Ajudante:**
 - Posto 44 horas semanais – diurno – 2ª a 6ª feira (8,8 horas diárias).

² Em virtude de a data-base do documento normativo ser 1º de maio, e do consequente cenário de negociações dos termos a serem previstos para a CCT 2019/2020, atribuiu-se o IPC-Fipe de junho/2019 para ajustar os valores relativos a salários e benefícios mensais e diários a serem concedidos aos profissionais envolvidos na prestação do serviço de locação de veículos.

1.3. Benefícios aos empregados

a) Vale-transporte: valor unitário da condução do funcionário. Corresponde ao valor da passagem de ônibus da cidade.

- Valor unitário: R\$ 4,30 (cidade de São Paulo);
- Quantidade de tarifas diárias = 02 ou 04 (posto diuturno 12x36h);
- Quantidade de tarifas/mês: dias efetivamente trabalhados multiplicado por 2, considerando:
 - Postos de 2ª a 6ª feira = 20,91 dias/mês x 2 = 41,82 tarifas;
 - Postos de 2ª feira a domingo = 26,09 dias/mês x 2 = 52,18 tarifas.
- Parcela do trabalhador: desconto de 6% do salário-base do empregado.

b) Vale-refeição

- Quantidade de refeições por dia: 01 (uma);
- Valor unitário: conforme CCT da categoria, igual a R\$ 21,00;
- Quantidade de vales/mês: dias efetivamente trabalhados.

c) Cesta básica

Como decorrência de obrigação contratual, as empresas deverão fornecer uma cesta básica in natura ou vale-alimentação correspondente aos seus empregados no valor mínimo de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), valor este apurado conforme pesquisa de levantamento de mercado dos preços (Maio/2019) dos itens componentes da cesta básica.

d) Auxílio filho excepcional

Em conformidade com o acordo coletivo da categoria, as empresas concederão auxílio mensal no valor correspondente a 30% do piso salarial normativo aos trabalhadores que possuem filhos com deficiências mentais e que se encontrem sob total dependência do empregado.

Para realização dos cálculos foram tomados os dados coletados no Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) 2017 e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) 2017.

e) Auxílio-funeral

Em conformidade com o acordo coletivo da categoria, ocorrendo falecimento do empregado durante o vínculo, o empregador concederá uma indenização no valor correspondente a 100% do piso salarial normativo aos dependentes no caso de óbito.

**f) Custo com Exame Toxicológico**

Em cumprimento à Resolução 583/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamenta a Resolução 425/2012 do CONTRAN, e a Lei Federal 13.103/2015, todos os condutores habilitados nas categorias C, D e E estão obrigados a realizar exame toxicológico na admissão, demissão e renovação da CNH.

1.4. Intervalo

Os horários de trabalho dos motoristas variam de acordo com itinerários, distâncias, quantidades de paradas etc. Em vista do exposto, foram consideradas as condições previstas no art. 71 da CLT, que possibilita intervalo de até 6 horas entre os períodos de trabalho.

Nos intervalos que separam os períodos de trabalho, os motoristas serão liberados, não ficando à disposição da empresa.

1.5. Horas Adicionais

Frente à existência de atividades essenciais e ininterruptas ao longo de 365 dias por ano, considerou-se que esta demanda deve ser atendida também de forma ininterrupta. Por essa razão, previu-se a execução dos serviços de transporte mediante locação de veículos também nos feriados para a modalidade do serviço realizada de 2ª feira a domingo.

As horas adicionais em caráter eventual serão remuneradas em conformidade com o acordo coletivo (SINDLOC), à base de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora ordinária. Aos domingos e feriados, o percentual adotado passa para 100% (cem por cento). Para os postos que contenham trabalho noturno, serão aplicados o adicional noturno e a hora noturna reduzida, vide subtópico 1.6 a seguir, considerando também o reflexo sobre o descanso semanal remunerado, o percentual dos encargos sociais e o percentual do BDI, a ser detalhado no item 5. Os valores são descritos conforme enquadradas as categorias dos motoristas nas tabelas abaixo:

▪ Motorista de veículos leves**Quadro 85: Valores unitários das horas adicionais para Motorista de veículos leves**

Jornada	Horas Adicionais	
Número de horas	2ª a sexta-feira	Domingo e feriados
44 horas semanais	R\$ 29,73	R\$ 38,23
12 horas diárias	R\$ 29,73	R\$ 39,26
16 horas diárias	R\$ 40,77	R\$ 52,42

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



▪ Motorista de vans

Quadro 86: Valores unitários das horas adicionais para Motorista de vans

Jornada	Horas Adicionais	
Número de horas	2ª a sexta-feira	Domingo e feriados
44 horas semanais	R\$ 31,47	R\$ 40,47
12 horas diárias	R\$ 31,47	R\$ 41,56
16 horas diárias	R\$ 43,16	R\$ 55,50

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

1.6. Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida: art. 73 da CLT

O adicional noturno é concedido ao empregado que cumprir jornada parcial ou integralmente entre o horário de 22h e 5h, a fim de compensar, de alguma forma, o desgaste decorrente da troca de horários. De acordo com o art. 73 da CLT, o custo da hora noturna deve ser maior que o da hora diurna em no mínimo 20%.

No § 1º deste mesmo artigo fica estipulado que a hora noturna deve ser computada com duração de 52 minutos e 30 segundos. Devido a essa redução são garantidos ao funcionário como hora noturna adicional os resíduos provenientes de cada 60 (sessenta) minutos trabalhados no período noturno³.

O cálculo do adicional noturno (Adic.Not) segue a seguinte fórmula:

$$\text{Adic.Not} = \text{QHN} \times (\text{HN} \times 20\%)$$

Onde:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas (7 × 30,44);

HN: Valor da hora normal.

Já a hora noturna reduzida (Hnot.adic.) é calculada como se segue:

$$\text{Hnot.adic.} = \text{QHN} \times (\text{cHReduz} - 1) \times \text{HN} \times (1 + 20\%)$$

Onde:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas (7 × 30,44);

cHReduz: Coefic. de conversão da hora reduzida ($1,142857 = \frac{60}{52,5}$);

HN: Valor da hora normal.

³ A Lei n.º 13467/2017, alterada pela MP 808/2017, no art. 59-A § 1º, extinguiu o pagamento de adicional noturno para as horas estendidas (após 5h) para a jornada de 12x36 horas.

1.7. Adicional para Feriados

Apropriado às jornadas de trabalho cuja natureza da prestação do serviço apresente caráter essencial e que, por si, demande dos empregados o exercício de atividades de forma ininterrupta.

Cabe mencionar a não aplicabilidade deste adicional para jornada 12x36 horas, conforme prescrito pela Lei n.º 13.467/2017. De acordo com essa lei, a remuneração mensal pactuada para esse tipo de jornada deve abranger os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 da CLT, sempre que houver.

1.8. Uniformes, Equipamentos de Comunicação e EPIs – Condutores e Equipe de Manutenção

Caberá às empresas fornecer rádio de comunicação ou telefone móvel para os condutores e uniformes completos a todos os empregados. Os preços referenciais destes insumos foram obtidos via pesquisa de preço referenciada em maio/2019.

Para a comunicação, considerou-se a aquisição de smartphone e a assinatura de linha de telefonia móvel. Com relação ao custo mensal dos uniformes dos condutores, atribuiu-se a mesma indumentária tanto para os Motoristas de veículos leve quanto de van, porém, com vida útil distinta em decorrência das diferentes frequências de trabalho.

Já para equipe de manutenção, atribuiu-se valores referenciais para aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual apropriados às atividades do posto de trabalho.

Os quadros abaixo discriminam os custos com uniforme e equipamentos para equipe de manutenção.

1.8.1. Condutores

▪ Postos de trabalhos de 2ª a 6ª feira

Quadro 87: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil do uniforme para funcionários com postos de trabalho de 2ª a 6ª feira

Itens	Custo Unitário (R\$)	Vida útil 2ª a 6ª feira (meses)	Quantidade/posto		
			44 Horas Semanais	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Calça	R\$ 47,70	8	2	2,72	4
Camisa manga comprida	R\$ 67,94	6	2	2,72	4
Sapato tipo mocassim	R\$ 84,96	6	2	2,72	4
Meia	R\$ 3,67	4	3	4,08	6
Japona	R\$ 99,46	24	1	1,36	2
Cinto	R\$ 12,18	24	1	1,36	2
Crachá de identificação	R\$ 4,33	12	1	1,36	2
Blusa de lã acrílica	R\$ 76,96	24	1	1,36	2
Custo Total Mensal (R\$)					R\$ 322,04

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



▪ Postos de trabalhos de 2ª feira a domingo

Quadro 88: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil do uniforme para funcionários com postos de trabalho de 2ª feira a domingo

Itens	Custo Unitário (R\$)	Vida útil 2ª feira a Domingo (meses)	Quantidade/posto		
			8 Horas Diárias	12 Horas Diárias	16 Horas Diárias
Calça	R\$ 47,70	8	2,54	4	5,08
Camisa manga comprida	R\$ 67,94	6	2,54	4	5,08
Sapato tipo mocassim	R\$ 84,96	6	2,54	4	5,08
Meia	R\$ 3,67	4	3,81	6	7,62
Japona	R\$ 99,46	24	1,27	2	2,54
Cinto	R\$ 12,18	24	1,27	2	2,54
Crachá de identificação	R\$ 4,33	12	1,27	2	2,54
Blusa de lã acrílica	R\$ 76,96	24	1,27	2	2,54
Custo Total Mensal (R\$)					429,14

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

1.8.2. Equipe de Manutenção

Quadro 89: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da equipe de manutenção

Itens	Custo Unitário (R\$)	Vida útil 2ª a 6ª feira (meses)	Quantidade/posto
			44 Horas Semanais
Macacão	R\$ 98,58	12	1
Camisa de gola careca	R\$ 25,14	8	3
Meia	R\$ 3,67	4	3
Crachá de identificação	R\$ 4,33	6	1
Custo Total Mensal (R\$)			R\$ 21,11

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Quadro 90: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil dos equipamentos para os postos da equipe de manutenção

Itens	Custo Unitário (R\$)	Vida útil 2ª a 6ª feira (meses)	Quantidade/posto
			44 Horas Semanais
Protetor auricular	R\$ 1,57	6	1
Luva de proteção	R\$ 14,01	6	1
Tênis de segurança	R\$ 93,67	6	1
Custo Total Mensal (R\$)			R\$ 18,21

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



2. CUSTOS DOS VEÍCULOS

2.1. Custo Fixo (R\$/Mês)

Com base nos veículos classificados nos Anexos 1 e 2 da Portaria GCTI-02, de 20/06/2018, foi feito um levantamento de todos os modelos e versões disponíveis de veículos para comercialização em território nacional, classificados de acordo com categoria e nível.

Posteriormente, foi efetuada pesquisa de preços em mercado, na base Maio/2019, apurando-se os preços dos veículos novos e seminovos (de um até três anos de uso).

2.1.1. Depreciação (D)

O valor mensal de depreciação do veículo foi calculado com base em valor de aquisição, vida útil e valor residual de revenda, conforme segue a fórmula, para quando aplicável aos veículos novos e veículos seminovos.

$$D = \frac{(P_0 - P)}{n}$$

Onde:

D = Custo mensal da depreciação;

P_0 = Valor de mercado do veículo (0 Km para veículos novos e 1 ano de uso para seminovos);

P = Valor de mercado do veículo com três anos de uso;

n = Período previsto de utilização do veículo (36 meses para veículos novos e 24 meses para seminovos).

2.1.2. Emplacamento, Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (DPVAT) e Imposto Anual de Propriedade de Veículo Automotor (IPVA)

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$L = \frac{\text{Emplacamento}}{a} + \frac{\text{DPVAT}}{b} + \frac{\text{IPVA}}{c}$$

Onde:

L = custo mensal do emplacamento, seguro obrigatório e IPVA;

Emplacamento = custo do emplacamento para a vida útil considerada do veículo⁴;

a = vida útil do veículo admitido (60 meses)⁵;

DPVAT = custo anual do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório;

b = período de cobertura do Seguro Obrigatório (12 meses);

⁴ O valor do emplacamento é formado pela taxa de primeiro registro do veículo e pelo par de placas.

⁵ A vida útil do veículo considerada tomou como referência a tabela de Taxas Anuais de Depreciação da Receita Federal, classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 8703, conforme instrução Normativa RFB n.º 1700, de 14 de março de 2017.



IPVA = Imposto Anual de Propriedade de Veículo Automotor;

c = período de cobertura do IPVA (12 meses).

Obs.: Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei n.º 13.296, de 23 de dezembro de 2008, os veículos automotores destinados à locação terão a alíquota reduzida em 50% (cinquenta por cento), exceto os incluídos nos incisos I a III deste artigo.

2.1.3. Seguros

Para o cálculo de seguro foi considerada uma taxa única que engloba seguro do casco, contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais.

$$S = \frac{t \times P_0}{12}$$

Onde:

S = custo mensal do seguro;

t = coeficiente de utilização (taxa de seguro), sendo 7,62%;

P₀ = Valor de mercado do veículo (0 Km para veículos novos e 1 ano de uso para seminovos).

2.1.4. Apoio Operacional da Frota

Estimativa para substituição de veículo para manutenção corretiva e preventiva. Foi considerado como estimativa o percentual de 3% sobre a somatória dos custos relativos a depreciação, emplacamento, seguro obrigatório, IPVA e seguro do veículo.

2.1.5. Custo de Capital

Para o cálculo do custo de capital considerou-se uma taxa de remuneração do capital igual a 6,50% ao ano.

Obs.: O custo de capital utilizado foi tomado como base à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

2.1.6. Sistema de Posicionamento Global (GPS)

Foi considerada a disponibilização de um equipamento de GPS por veículo locado. Para a composição do cálculo foi feita pesquisa de preço de mercado (Maio/2019) do equipamento, adotando-se a vida útil do GPS como de 60 (sessenta) meses.

2.3.3. Lavagens

Os custos com lavagens dos veículos foram obtidos a partir de cotação dos preços de mercado (Maio/2019), considerando-se uma periodicidade de quatro vezes ao mês.

2.2. Custo Variável (Km Rodado)

2.2.1. Manutenção

2.2.1.1. Manutenção – Peças

Para efeito de cálculo admitiu-se os critérios a seguir:

- 1% do valor do veículo a cada 10.000 km;

$$M_p = P_0 \times 0,01/\text{km}$$

Onde:

M_p = custo por quilômetro resultante da substituição de peças e materiais de consumo;

P_0 = valor de mercado do veículo (0 Km para veículos novos e 1 ano de uso para seminovos);

km = quilometragem estimada para o tipo de veículo.

2.2.1.2. Manutenção – Oficina

Trata dos custos relativos a mão de obra de oficina não inclusos no BDI, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo, foi considerada uma equipe composta por mecânico de oficina e um ajudante, com uma remuneração total (salário + benefícios + encargos) e fator de utilização dessa equipe de 0,20 a cada 10.000 km.

$$S_o = (M_o) \times F_{ut}$$

Onde:

S_o = Custo por quilômetro;

M_o = Salário/benefícios e encargos sociais da equipe;

F_{ut} = Fator de utilização = 0,20/10000.

2.2.2. Pneus e Acessórios

Os valores utilizados são estimados em relação a serviços prestados em rodovias ou logradouros que se apresentem em estado razoável para tráfego. Os casos de transporte em estradas vicinais ou estradas que possuam condições ruins de tráfego não estão sendo considerados.

Para os cálculos de custo com pneus foi considerada a vida útil média de 45.000 km, de acordo com estimativa dos fabricantes.

$$T = \frac{[P_n \times (n + 1)]}{k}$$



Onde:

T = custo por km dos pneus;

P_n = custo de aquisição dos pneus;

n = número de pneus de cada tipo de veículo;

k = vida útil total dos pneus em quilômetros.

2.2.3. Óleos, Lubrificantes e Filtros de Ar

A especificação e a quantidade do óleo de motor e do filtro de ar utilizados para cada tipo de veículo foi obtida diretamente com o fabricante.

Foram determinados o tipo de óleo de motor e o tipo de filtro de ar para cada veículo pertencente a cada categoria e as respectivas quantidades a serem utilizadas em decorrência de Km rodados.

O custo com os óleos, lubrificantes e filtros de ar foi considerado com base no levantamento de seus preços médios unitários, resultantes de pesquisas efetuadas junto ao mercado fornecedor, e da frequência de utilização.

Posteriormente, foi determinado o preço médio por grupo de veículos, passando por uma crítica dos preços considerados válidos. Para identificação de valores atípicos (*outliers*) no conjunto de preços de cada grupo de veículos, foi executada por meio dos limites definidos pelo *boxplot*.

2.2.5. Combustível (C)

Com base nas tabelas de consumo/eficiência energética para veículos automotores leves, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)⁶, foi obtida a quilometragem média entre cidade e estrada por litro, para cada veículo contemplado e, conseqüentemente, para cada grupo do estudo, conforme segue:

Quadro 91: Quilometragem média por grupo de veículos e combustível utilizado

(continua)

Grupos de Veículos – Portaria GCTI 02 de 20/06/2018	Combustível Utilizado	Autonomia média (Km/litro)
Grupo A	Etanol	8,23
Grupo B	Etanol	8,48
Grupo S-1 - Hatch de 1.0 a 1.6	Etanol	9,29
Grupo S-1 - Sedan de 1.0 a 1.6	Etanol	9,24
Grupo S-2 - Categoria 1 - Minivans / Peruas/ Monovolumes	Etanol	7,96
Grupo S-2 - Categoria 2 - Vans	Diesel	9,09
Grupo S-2 - Categoria 3 - Utilitários Esportivos – 4x2	Etanol	7,82
Grupo S-2 - Categoria 4 - Utilitários Esportivos – 4x2	Gasolina	9,96
Grupo S-2 - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Gasolina	Gasolina	10,14

⁶ Informações disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/pbe/veiculos_leves_2018.pdf>.

**Quadro 91: Quilometragem média por grupo de veículos/combustível utilizado**

(conclusão)

Grupos de Veículos – Portaria GCTI 02 de 20/06/2018	Combustível Utilizado	Autonomia média (Km/litro)
Grupo S-2 - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Flex	Flex	7,64
Grupo S-2 - Categoria 5 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Diesel	Diesel	9,72
Grupo S-2 - Categoria 6 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Gasolina	Gasolina	8,35
Grupo S-2 - Categoria 6 - Utilitários Esportivos - 4x4 - Diesel	Diesel	9,75
Grupo S-2 - Categoria 7 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade até 770 kg	Etanol	8,01
Grupo S-2 - Categoria 8 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x2 - Capacidade de 771kg até 2.000 kg	Diesel	8,69
Grupo S-2 - Categoria 9 - Caminhonetes - Cabine simples - 4x4 - capacidade de 771kg até 2.000 kg	Diesel	8,89
Grupo S-2 - Categoria 10 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	Diesel	9,02
Grupo S-2 - Categoria 11 - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x4 - Capacidade de 650 kg até 2.000 kg	Diesel	9,79

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Obs.: A parcela referente ao custo de combustível aplica-se somente ao custo variável do km rodado para o tipo de serviço de locação de veículos contratado pela Modalidade C (com condutor e com combustível).

3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

São classificados como encargos sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

O presente caderno engloba os encargos relativos à contratação de serviços de transporte mediante locação de veículos com dedicação exclusiva de mão de obra no estado de São Paulo para trabalhadores contratados sob regime de remuneração mensal (neste caso, condutores) formado por Motoristas de veículo leve e van, e equipe de manutenção, composta por Mecânico e Ajudante de mecânico.

É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o estado de São Paulo. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério da Economia, por meio do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **4923-2/02 – Prestação de Serviços de Locação de Veículos com Condutor (Motorista)**.

Acrescenta-se, ainda, que os encargos estão suportados por dados populacionais regionais coletados junto ao IBGE, além de conceitos estabelecidos nas legislações previdenciárias e tributárias vigentes até a data da publicação deste caderno.



Por uma questão de padronização do cálculo dos percentuais de encargos sociais e trabalhistas, atribui-se a mesma idade mínima para todos os postos de trabalho tratados no presente estudo. Entretanto, devem ser atendidas as normas estabelecidas pela Lei n.º 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, quanto a idade mínima para formação de condutores de veículos leves e veículos de transporte de passageiros.

Face a estas particularidades, o presente caderno retrata três diferentes percentuais de encargos sociais, uma vez que os postos de trabalho para a categoria de condutor estão segmentados em três diferentes tipos de jornadas, a saber: encargos de 2ª a 6ª feira, encargos de 2ª feira a domingo e encargos sociais para a jornada 12x36h. Para esses postos, o empregado poderá cumprir carga horária de 8,8 horas diárias, 12 horas diárias e 16 horas diárias.

Os encargos serão identificados e agrupados de forma que permita sua composição e cálculo, conforme os recolhimentos legais incidentes sobre a folha de pagamento, abonos legais, indenizações rescisórias e aqueles decorrentes de provisionamento para cobertura de dias não trabalhados. Perante tais premissas, os encargos sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A – Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, Salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes⁷, além de recolhimentos para instituições de natureza pública, como SESI, SENAI, Incra e Sebrae;
- Grupo B – Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente, cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria;
- Grupo C – Abrange o provisionamento dos abonos legais, como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado;
- Grupo D – Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como o aviso-prévio indenizado, o aviso-prévio trabalhado e as respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e FGTS;
- Grupo E – Contempla o provisionamento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como: afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional;
- Grupo F – Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

⁷ Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão de aposentadoria especial ou incapacidade laborativa. Segundo previsto no art. 22, Inciso II, da Lei n.º 8.212/91, a alíquota de contribuição das empresas para com os riscos ambientais do trabalho pode ser de 1,00%, 2,00% ou 3,00% da remuneração paga aos empregados. Essas alíquotas podem ser reduzidas em até cinquenta por cento ou majoradas em até cem por cento por meio do multiplicador Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 202-A do Decreto 3.048/1999, atualizado pelo Decreto 6.957/2009. Este multiplicador pode variar de 0,50 a 2,00, a depender do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. Dito isso, foi considerada neste documento a alíquota média de 3,00% para o Seguro Contra Riscos e Acidentes.



Nos tópicos subsequentes serão apresentados o resumo dos encargos sociais e trabalhistas (3.1); os parâmetros utilizados, com suas respectivas fontes de informação e metodologia (3.2); a apuração do tempo efetivamente trabalhado (3.3) e o detalhamento dos cálculos dos encargos sociais e trabalhistas (3.4).

**3.1. Resumos dos Encargos Sociais e Trabalhistas (Postos de 2ª a 6ª feira, 2ª feira a domingo e jornada 12x36h)**

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª a Dom.)	Jornada (12x36 horas)
Grupo A – Encargos sociais básicos	36,8000%	36,8000%	36,8000%
Previdência Social	20,0000%	20,0000%	20,0000%
SESI/Sesc	8,0000%	8,0000%	8,0000%
SENAI/Senac	3,0000%	3,0000%	3,0000%
Incra	2,5000%	2,5000%	2,5000%
Sebrae	1,5000%	1,5000%	1,5000%
Salário-educação	1,0000%	1,0000%	1,0000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,6000%	0,6000%	0,6000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	0,2000%	0,2000%	0,2000%
Grupo B – Tempo remunerado e não trabalhado	11,6697%	11,6697%	11,6697%
Férias	9,1255%	9,1255%	9,1255%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5369%	1,5369%	1,5369%
Ausências legais	0,9099%	0,9099%	0,9099%
Licença-paternidade	0,0618%	0,0618%	0,0618%
Acidente de trabalho	0,0166%	0,0166%	0,0166%
Aviso-prévio trabalhado	0,0190%	0,0190%	0,0190%
Grupo C – Adicional de férias e 13º salário	12,3990%	12,3983%	12,3980%
Adicional de férias	3,0418%	3,0418%	3,0418%
13º salário	9,3572%	9,3564%	9,3562%
Grupo D – Obrigações rescisórias	9,3793%	7,9538%	12,0622%
Aviso-prévio indenizado	6,3892%	5,1203%	8,7776%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,5111%	0,4096%	0,7022%
Incid. da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	2,2013%	2,2013%	2,2013%
Incid. da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2769%	0,2219%	0,3804%
Incid. da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0008%	0,0008%	0,0008%
Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais	1,8757%	1,6205%	2,3560%
Incidência do Grupo A sobre Afastamento por licença-maternidade	0,2156%	0,2156%	0,2156%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%	0,0015%
Percentual referente ao abono pecuniário	0,1302%	0,1302%	0,1302%
Percentual referente ao reflexo do av. prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,2423%	0,9956%	1,7068%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0426%	0,0341%	0,0585%
Percentual referente aos demitidos a 30 dias da data-base	0,2434%	0,2434%	0,2434%
Grupo F – Incidências cumulativas	8,8573%	8,8570%	8,8569%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8573%	8,8570%	8,8569%
Total geral	80,9810%	79,2992%	84,1428%

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



3.2. Parâmetros Utilizados nos Cálculos dos Encargos Sociais

Parâmetros da jornada de trabalho	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Quantidade de dias por ano	365,2500	365,2500	365,2500	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos
Quantidade de meses no ano	12,0000	12,0000	12,0000	Calendário gregoriano	
Quantidade de dias por mês	30,4375	30,4375	30,4375	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos, dividido pela quantidade de meses do ano
Quantidade de dias por semana	7,0000	7,0000	7,0000	Calendário gregoriano	
Quantidade de semanas por mês	4,3482	4,3482	4,3482	Cálculo	O número de dias por mês, considerando 1 ano bissexto, dividido pela quantidade de semanas por mês
Quantidade de dias trabalhados por semana	5,0000	6,0000	3,5000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de folgas por semana	2,0000	1,0000	3,5000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Horas trabalhadas por semana	44,0000	44,0000	42,0000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de horas efetivamente trabalhadas por dia	8,8000	7,3333	12,0000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Total de feriados no ano corrente	14,0000	14,0000	14,0000	Calendário para o estado de SP	<u>14 feriados:</u> 11 em datas fixas: 1º de janeiro, 25 de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 9 de julho, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro, 25 de dezembro 03 em datas móveis: Carnaval (3ª feira), Paixão de Cristo (6ª feira), Corpus Christi (5ª feira)



Parâmetros da jornada de trabalho	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Total de feriados na semana de trabalho	10,0000	14,0000	14,0000	Calendário para o estado de SP	13 feriados: 10 em datas fixas: 1º de janeiro, 25 de janeiro, 1º de maio, 9 de julho, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro, 25 de dezembro 03 em datas móveis: Carnaval (3ª feira), Paixão de Cristo (6ª feira), Corpus Christi (5ª feira)
Média de feriados por mês	0,8333	1,1667	1,1667	Cálculo	Total de feriados por ano dividido pelo número de meses do ano

Parâmetros da população	Jornada (2ª a 6ª)	Jornada (2ª a Dom)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
População total do estado de SP	45.538.936,00	45.538.936,00	45.538.936,00	Censo 2010 – IBGE 2010	Dado apurado para o estado de SP, referente ao ano de 2010
Total da população com algum tipo de deficiência (auditiva, motora, visual, mental/intelectual)	4.816.039,00	4.816.039,00	4.816.039,00	Censo 2010 – IBGE 2010	Dado apurado para o estado de SP, referente ao ano de 2010

Parâmetros da população feminina	Jornada (2ª a 6ª)	Jornada (2ª a Dom)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Taxa de fecundidade para o estado de SP	1,5800	1,5800	1,5800	Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA	Referente ao ano de 2016. IBGE, Indicadores de Desenvolvimento Sustentável
Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 20 e 49 anos) na categoria profissional em análise	78,7642%	78,7642%	78,7642%	Cálculo	Dado apurado de acordo com CNAE 49230 para o estado de SP, referente ao ano 2017
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	28,5946%	28,5946%	28,5946%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 49230 para o estado de SP, referente ao ano 2017
Percentual de fecundidade	5,6429%	5,6429%	5,6429%	Cálculo	Taxa calculada com base na faixa etária entre 20 e 49 anos
Número de filhos tidos pelas mulheres de 15 anos de idade ou mais	32420	32420	32420	PNAD 2015	Dado apurado para o estado de SP, referente ao ano 2015
Famílias residentes em domicílios particulares	15714	15714	15714	PNAD 2015	Dado apurado para o estado de SP, referente ao ano 2015



Parâmetros da população masculina	Jornada (2ª a 6ª)	Jornada (2ª a Dom)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Proporção de homens aptos a procriar (idade entre 20 e 90 anos) na categoria profissional em análise	99,8578%	99,8578%	99,8578%	Cálculo	Considerado que homem em atividade laboral é capaz de procriar
Proporção de homens na categoria profissional em análise	71,4054%	71,4054%	71,4054%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 49230 para o estado de SP, referente ao ano de 2017

Parâmetros da movimentação do empregado (CNAE 49230)	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Estoque do emprego recuperado no início do período (01/01/2017)	3.333	3.333	3.333	CAGED	Dado apurado para o estado de SP, referente ao ano de 2017
Estoque do emprego recuperado no final do período (31/12/2017)	2.674	2.674	2.674	CAGED	Dado apurado para o estado de SP, referente ao ano de 2017
Estoque médio do emprego no ano	3.004	3.004	3.004	Cálculo	Média entre estoque do emprego em 01/01/2017 e o estoque do emprego em 31/12/2017
Proporção de demissões com justa causa no ano	1,8312%	1,8312%	1,8312%	CAGED	Total de demissões com justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de demissões sem justa causa no ano	44,1485%	44,1485%	44,1485%	Cálculo	Total de demissões sem justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamento espontâneo	14,0503%	14,0503%	14,0503%	CAGED	Total de desligamento espontâneo no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamento por fim de contrato por prazo determinado	1,5315%	1,5315%	1,5315%	CAGED	Total de desligamento por fim de contrato por prazo determinado no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamento por término de contrato	4,7278%	4,7278%	4,7278%	CAGED	Total de desligamento por término de contrato no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de aposentados	0,0333%	0,0333%	0,0333%	CAGED	Total de aposentados no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano



Parâmetros da movimentação do empregado (CNAE 49230)	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Proporção de mortos	0,1332%	0,1332%	0,1332%	CAGED	Total de mortos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Transferência de saída	0,0000%	0,0000%	0,0000%	CAGED	Total de transferidos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamento por acordo entre empregado e empregador	0,0000%	0,0000%	0,0000%		Total de desligamento por acordo entre empregado e empregador no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Tempo de permanência do funcionário no emprego, em meses	22,3673	22,3673	22,3673	Cálculo com base no CAGED	Quantidade de demitidos em cada faixa de tempo do emprego vezes o ponto médio de cada faixa de tempo do emprego dividido pelo total de demissões por faixa de tempo do emprego
Número total de dias de aviso-prévio (dias corridos)	33	33	33	Art. 7º, XXI, CF/88 Lei nº 12.506/2011; art. 487, II CLT /Lei nº 13.467/2017	De acordo com a Lei n.º 12.506/2011, a duração do aviso-prévio é de trinta dias para quem tem até um ano de trabalho na mesma empresa e serão acrescidos três dias para cada ano de serviço prestado, até o máximo de 60 dias, em um total de até 90 dias
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%	2,0000%	Anexo III da IN nº 2, de 30/04/08 alterado pela Port Norm nº 7, de 09/03/11	Para a referida norma, em torno de 2,00% dos trabalhadores cumprem dispensa por aviso-prévio trabalhado
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,0000%	98,0000%	98,0000%	Anexo III da IN nº 2, de 30/04/08 alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 09/03/11	Diferença entre o total de demitidos (100%) e o % de empregados que recebem aviso-prévio indenizado (2,00%)



Afastamento do Emprego – Férias	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Dias de férias para trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	30,0000	30,0000	30,0000	Art. 130 CLT, Lei 13.467/2017	Art. 130 da CLT, Inciso I: 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes.
Percentual de trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	96,8700%	96,8700%	96,8700%	Cálculo	Estimativa de mercado
Dias de férias para trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	20,0000	20,0000	20,0000	Art. 143 CLT, Lei 13.467/2017	O art. 143 da CLT faculta ao empregado a conversão de 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	3,1300%	3,1300%	3,1300%	Cálculo	Estimativa de mercado
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8571	0,8571	0,8571	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de férias garantidos por lei	25,4460	25,4460	25,4460	Cálculo	Férias de 30 dias multiplicado pela respectiva proporção somado a férias de 20 dias multiplicado pela respectiva proporção. Esse resultado é multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Enfermidade ≤ 15 Dias	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Faltas em decorrência de enfermidade ≤ 15 dias	5,0000	5,0000	5,0000	Art. 131, Inc. III CLT e Atualização dos percentuais máximos para Encargos Sociais (STF/Secretaria de Controle Interno) de 03/10/07	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por enfermidade
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivamente não trabalhados devido a faltas justificadas por afastamento enfermidade ≤ 15 dias	3,4345	4,2857	2,5000	Cálculo	Dias de afastamento por enfermidade multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos



Afastamento do emprego – Ausências Legais	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600	2,9600	Arts. 473 e 83 da CLT e Manual de orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços, constante no Anexo III da IN n.º 2, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa n.º 7, de 09/03/11	Morte do cônjuge, ascendente ou descendente (2 dias), casamento (3 dias), doação de sangue (1 dia), alistamento eleitoral (2 dias), exigências do serviço militar (1 dia), provas de vestibular (2 dias) e testemunha em processos judiciais (1 dia). Segundo o manual, o MP informou que há em média 2,96 faltas por ano nesta rubrica
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de faltas justificadas por ano	2,0332	2,5371	1,4800	Cálculo	Dias de faltas justificadas multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Licença-paternidade	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença-paternidade	5,0000	5,0000	5,0000	Art. 7º, XIX, da CF/88; art. 10, § 1º da CLT / Lei nº 13.467/17	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade	3,4345	4,2857	2,5000	Cálculo	Dias de afastamento paternidade multiplicado pelo fator de dias de trabalho por dias corridos



Afastamento do Emprego – Acidente de trabalho	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000	15,0000	Art. 19 da Lei n.º 8.213/1991; art. 5º, § 2º, da Lei n.º 6.367/1976; art. 131 da CLT; Lei n.º 13.467/2017; Dec. N.º 3.048/1999	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por acidente de trabalho
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias, não coincidentes com o repouso semanal	10,3036	12,8571	7,5000	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias, multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos
Ocorrência de acidente de trabalho	0,0036	0,0036	0,0036	Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho	Dado apurado de acordo com a CNAE 49230 para o estado de SP, referente ao ano de 2016 (o mais recente)
Dias de afastamento por acidente de trabalho no ano, com base no Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho 2016	0,0370	0,0462	0,0269	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias multiplicado pela ocorrência de acidente de trabalho
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600	0,0600	Cálculo	Parâmetro atribuído ao setor

Afastamento do Emprego – Aviso-prévio trabalhado	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Dias de ausências facultadas ao empregado no cumprimento de aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000	7,0000	Art. 7º, XXI, da CF/88; art. 477, 487 e 491 da CLT/Lei 13.467/2017	É garantido ao trabalhador redução da jornada diária em 2 horas, sem prejuízo do salário, ou optar por faltar ao serviço por 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	4,8084	6,0000	3,5000	Cálculo	Dias de ausência por aviso-prévio multiplicado pelo fator de dias de trabalho por dias corridos



Afastamento do emprego – Aviso-prévio trabalhado	Jornada (2ª a 6ª)	Jornada (2ª feira a domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Dias de ausências facultadas ao empregado no cumprimento de aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000	7,0000	Art. 7º, XXI, da CF/88; arts. 477, 487 e 491 da CLT/Lei 13.467/2017	É garantido ao trabalhador redução da jornada diária em 2 horas, sem prejuízo do salário, ou optar por faltar ao serviço por 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	4,8084	6,0000	3,5000	Cálculo	Dias de ausência por aviso-prévio multiplicado pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do emprego - Licença maternidade	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença-maternidade	150,0000	150,0000	150,0000	Artigos, 7º, XXI, da CF/88 Art. 477, 487 e 491 CLT / Lei 13.467/2017	Não considerado a prorrogação facultada pela Lei nº 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	103,0361	128,5714	75,0000	Cálculo	Dias de afastamento por maternidade multiplicado pelo fator de dias de trabalhos por dias corridos

Afastamento do emprego – FGTS e Multas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)	Fonte	Metodologia
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	Lei n.º 8.036/90	Aplicação da legislação vigente
Multa FGTS	40,00%	40,00%	40,00%	Leis n.º 8.036/90, 9.491/97 e LC 110/01	Aplicação da legislação vigente
Contribuição Social	10,00%	10,00%	10,00%	Leis n.º 8.036/90, 9.491/97 e LC110/01	Aplicação da legislação vigente



3.3. Apuração do Tempo Efetivamente Trabalhado por Ano

Cálculo de Dias de Prestação de Serviços	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Quantidade de dias por ano	365,2500	365,2500	365,2500
Quantidade de repouso semanais no ano	104,3571	52,1786	182,6250
Recessos no ano (dias)	0,0000	0,0000	0,0000
Feriados não coincidentes com repouso semanal	10,0000	0,0000	0,0000
Total de dias do ano, desconsiderado o repouso semanal	250,8929	313,0714	182,6250

a) Ausência por Férias	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Dias de férias para trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	30,0000	30,0000	30,0000
Percentual de trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	96,8700%	96,8700%	96,8700%
Dias de férias para trabalhadores que fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	20,0000	20,0000	20,0000
Percentual de trabalhadores que fazem conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%	3,1300%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Saldo de dias de férias por ano	20,3922	25,4460	14,8435

b) Afastamento por Enfermidades	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Dias não trabalhados por afastamento enfermidade ≤ 15 dias	5,0000	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	3,4345	4,2857	2,5000

c) Ausências legais: art. 473 da CLT – considera-se um valor estimativo	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600	2,9600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,0332	2,5371	1,4800

d) Licença paternidade	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Quantidade de dias de licença paternidade	5,0000	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Proporção de homens na categoria profissional em análise	71,4054%	71,4054%	71,4054%
Proporção de homens aptos a procriar na categoria profissional em análise	99,8578%	99,8578%	99,8578%
Percentual de fecundidade das mulheres entre 20 - 49 anos	5,6429%	5,6429%	5,6429%
Dias/ano de ocorrência de licença paternidade	0,1382	0,1724	0,1006



e) Auxílio Acidente de Trabalho ≤ 15 Dias	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000	15,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Ocorrência de acidente de trabalho	0,0036	0,0036	0,0036
Dias/ano de ocorrência de auxílio acidente de trabalho ≤ 15 Dias	0,0370	0,0462	0,0269

f) Aviso-prévio Trabalhado	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Número de faltas em aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000	7,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	4,8084	6,0000	3,5000
Percentual de dispensa por aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%	2,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	44,1485%	44,1485%	44,1485%
Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	0,0425	0,0530	0,0309

g) Licença-maternidade	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Dias de licença-maternidade	150,0000	150,0000	150,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	103,0361	128,5714	75,0000
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	28,5946%	28,5946%	28,5946%
Proporção de mulheres aptas a procriar na categoria profissional em análise	78,7642%	78,7642%	78,7642%
Percentual de fecundidade das mulheres entre 20 e 49 anos	5,6429%	5,6429%	5,6429%
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade no ano	1,3095	1,6340	0,9532

h) Auxílio Acidente de Trabalho > 15 Dias	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600	0,0600
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Dias por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0412	0,0514	0,0300
Total de dias de ausências no ano (a + b + c + d + e + f + g + h)	27,4283	34,2259	19,9651
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	223,4645	278,8455	162,6599

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019.

**3.4. Detalhamento dos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas⁸**

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Grupo A – Encargos sociais básicos	36,8000%	36,8000%	36,8000%
Previdência Social	20,0000%	20,0000%	20,0000%
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%	3,0000%
Salário-educação	2,5000%	2,5000%	2,5000%
SESI/Sesc	1,5000%	1,5000%	1,5000%
SENAI/Senac	1,0000%	1,0000%	1,0000%
Sebrae	0,6000%	0,6000%	0,6000%
Incra	0,2000%	0,2000%	0,2000%

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Grupo B – Tempo remunerado e não trabalhado	11,6697%	11,6697%	11,6697%
Férias	9,1255%	9,1255%	9,1255%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5369%	1,5369%	1,5369%
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	3,4345	4,2857	2,5000
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	223,4645	278,8455	162,6599
Ausências legais	0,9099%	0,9099%	0,9099%
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,0332	2,5371	1,4800
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	223,4645	278,8455	162,6599
Licença-paternidade	0,0618%	0,0618%	0,0618%
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade no ano	0,1382	0,1724	0,1006
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	223,4645	278,8455	162,6599
Acidente de trabalho	0,0166%	0,0166%	0,0166%
Dias efetivos de afastamento por auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias no ano	0,0370	0,0462	0,0269
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	223,4645	278,8455	162,6599
Aviso-prévio trabalhado	0,0190%	0,0190%	0,0190%
Proporção de trabalhadores demitidos com aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%	2,0000%
Dias de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	7,0000	7,0000	7,0000
Proporção de demissões sem justa causa no ano	44,15%	44,15%	44,15%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	223,4645	278,8455	162,6599

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Grupo C – Adicional de férias e 13º salário	12,3990%	12,3983%	12,3980%
Adicional de férias	3,0418%	3,0418%	3,0418%
13º salário	9,3572%	9,3564%	9,3562%

⁸ Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Grupo D – Obrigações rescisórias	9,3793%	7,9538%	12,0622%
Aviso-prévio indenizado	6,3892%	5,1203%	8,7776%
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,0000%	98,0000%	98,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	44,1485%	44,1485%	44,1485%
Duração do aviso-prévio – Lei n.º 12.506/2011 (dias)	33,0000	33,0000	33,0000
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	223,4645	278,8455	162,6599
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,5111%	0,4096%	0,7022%
Aviso-prévio indenizado	6,3892%	5,1203%	8,7776%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre os depósitos do FGTS	2,2013%	2,2013%	2,2013%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%	40,0000%
Contribuição Social (Art. 1º, Lei nº 110/01)	10,0000%	10,0000%	10,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	44,1485%	44,1485%	44,1485%
Percentual referente a 13º salário	9,3572%	9,3564%	9,3562%
Percentual referente a adicional de férias	3,0418%	3,0418%	3,0418%
Percentual referente a ausência por férias	9,1255%	9,1255%	9,1255%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5369%	1,5369%	1,5369%
Percentual referente a licença-paternidade	0,0618%	0,0618%	0,0618%
Percentual referente a ausências legais	0,9099%	0,9099%	0,9099%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias	0,0166%	0,0166%	0,0166%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias	0,0184%	0,0184%	0,0184%
Percentual referente a afastamento maternidade	0,5860%	0,5860%	0,5860%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio indenizado	0,2769%	0,2219%	0,3804%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%	40,0000%
Contribuição Social (art. 1º, Lei nº 110/01)	10,0000%	10,0000%	10,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	6,3892%	5,1203%	8,7776%
Incidência da multa FGTS e da Contribuição Social sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0008%	0,0008%	0,0008%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%	40,0000%
Contribuição Social (art. 1º, Lei nº 110/01)	10,0000%	10,0000%	10,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a aviso-prévio trabalhado	0,0190%	0,0190%	0,0190%

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais	1,8757%	1,6205%	2,3560%
Dias de afastamento por licença-maternidade	150,0000	150,0000	150,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	28,5946%	28,5946%	28,5946%
Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 20 e 49 anos) na categoria profissional em análise	78,7642%	78,7642%	78,7642%
Percentual de fecundidade das mulheres entre 20 e 49 anos	5,6429%	5,6429%	5,6429%



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Afastamento por licença-maternidade no ano	0,5860%	0,5860%	0,5860%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	223,4645	278,8455	162,6599
Incidência do Grupo A sobre Afastamento por licença-maternidade	0,2156%	0,2156%	0,2156%
Afastamento por licença-maternidade no ano	0,5860%	0,5860%	0,5860%
Grupo A – Encargos sociais básicos	36,8000%	36,8000%	36,8000%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%	0,0015%
Dias por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0600	0,0600	0,0600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6869	0,8571	0,5000
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	223,4645	278,8455	162,6599
Percentual referente a abono pecuniário	0,1302%	0,1302%	0,1302%
Dias efetivamente trabalhados por mês	20,9100	26,0900	15,2188
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%	3,1300%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	223,4645	278,8455	162,6599
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,2423%	0,9956%	1,7068%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	6,3892%	5,1203%	8,7776%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000	12,0000
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0426%	0,0341%	0,0585%
Percentual referente ao aviso-prévio indenizado	6,3892%	5,1203%	8,7776%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000	12,0000
FGTS	8,0000%	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,2434%	0,2434%	0,2434%
Percentual de demitidos a 30 dias da data-base da categoria profissional, obtido no CAGED	5,8931%	5,8931%	5,8931%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	44,1485%	44,1485%	44,1485%
Dias efetivamente trabalhados por mês	20,9100	26,0900	15,2188
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	223,4645	278,8455	162,6599

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Grupo F – Incidências cumulativas	8,8573%	8,8570%	8,8569%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8573%	8,8570%	8,8569%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,2944%	4,2944%	4,2944%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5628%	4,5626%	4,5625%

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada (2ª a 6ª feira)	Jornada (2ª feira a Domingo)	Jornada (12x36 horas)
Total geral	80,9810%	79,2992%	84,1428%

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



4. CRÉDITOS DE PIS/COFINS

As Leis n.º 10.637/02 e n.º 10.833/03 definiram o regramento jurídico tributário para recolhimento do PIS/PASEP e da COFINS respectivamente.

O fato gerador do PIS/PASEP e COFINS é a receita bruta pela prestação dos serviços.

A legislação permite o desconto de créditos calculados em relação aos insumos (exceto mão de obra) utilizados na prestação dos serviços. Dessa forma, nos custos de bens e serviços utilizados como insumos na prestação de serviços, podem ser descontados 9,25% (1,65% + 7,60%), incidências essas compensadas na apuração do BDI.

5. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Na formulação do preço final de um serviço, define-se que:

$$Pr = CD \times BDI$$

Onde:

Pr = valor que a Administração está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica.

CD = custo direto: todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço. Por exemplo: mão de obra operacional, materiais e equipamentos, transportes e demais insumos utilizados, especificamente nos serviços.

BDI = Benefício e Despesas Indiretas corresponde a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do preço final de venda é tratada a seguir.

5.1. Custos e Despesas Indiretas

Custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, como, por exemplo, o supervisor, preposto para acompanhamento do contrato, etc.

As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço e sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a Administração Central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais, tais como seguro de responsabilidade civil.

Para o provisionamento dos custos e despesas indiretas, adotou-se o percentual de:

- 0,50% para cobrir o Seguro Responsabilidade Civil; e
- 5,31% para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros, compreendem:
 - Remuneração de pessoal administrativo;
 - Transporte do pessoal administrativo;
 - Aluguel da sede;
 - Manutenção e conservação da sede;
 - Despesas com água, luz e comunicação;
 - Imposto predial e taxa de funcionamento;
 - Material de escritório;
 - Manutenção de equipamentos de escritório.

5.2. Lucro Bruto

O lucro bruto no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

Dentro do conceito de lucro bruto, nos termos definidos em estudos elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), adotou-se uma faixa de valores que limitará a possível variação da taxa de lucro bruto.

Essa faixa é definida com base na margem bruta (*mark-up*) extraída das demonstrações financeiras das empresas do ramo, obtidas junto aos Cadastros de Fornecedores de órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo.

Tendo em vista as considerações anteriormente citadas, a taxa de lucro bruto que está sendo utilizada é de 7,20%.

5.3. Despesas Fiscais

As Despesas Fiscais são gastos relacionados com o recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS e ISSQN.

- a) PIS/ PASEP (Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público)
- Contribuintes: são contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos, e as que lhes são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda;
 - Base de cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal n.º 10.637/02);
 - Alíquota: a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65% (art. 2º da Lei n.º 10.637/02).

b) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social):

- Base de cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas;
- Alíquota: 7,60% (art. 2º da Lei Federal n.º 10.833/03).

c) ISSQN (Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza):

- Alíquota: para o presente trabalho, foi adotada a alíquota vigente no município de São Paulo, que é de 5%.

5.3.1. Fórmula para Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Onde:

A = Taxa da somatória das despesas indiretas (%);

B = Taxa representativa do lucro bruto (%);

C = Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

a) Locação de Veículos sem Condutor

Quadro 92: Parâmetros para cálculo do BDI para modalidade A (sem condutor)

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	5,81%	Administração Central	5,31%
		Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas fiscais	9,25%	PIS	1,65%
		COFINS	7,60%

$$BDI = \frac{(1 + 5,81\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 9,25\%}$$

$$BDI = 1,2499 \text{ ou } 24,99\%$$



b) Locação de Veículos com Condutor

Quadro 93: Parâmetros para cálculo do BDI para as modalidades B e C (com condutor)

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	5,81%	Administração Central	5,31%
		Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas fiscais	14,25%	PIS	1,65%
		COFINS	7,60%
		ISSQN	5,00%

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 5,81\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 14,25\%}$$

$$\text{BDI} = 1,3228 \text{ ou } 32,28\%$$



CAPÍTULO IV

Editais

CAPÍTULO IV – EDITAIS

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO EDITAL

Em obediência ao Decreto Estadual n.º 51.469, de 2/01/2007, e à Resolução SF n.º 15, de 19/03/2007, é obrigatória a adoção da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos, por se constituir em serviço comum.

Deverá ser utilizada a minuta de edital de pregão eletrônico objetivando a prestação de serviços contínuos contratados sob o regime de empreitada por preços unitários, disponível nos sites: www.pregao.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br.

Recomenda-se, quando da elaboração do edital (ato convocatório) na modalidade pregão, que as informações elencadas a seguir já estejam definidas pela autoridade competente e alinhadas com as diretrizes deste volume:

- Descrição do objeto;
- Especificações técnicas;
- Planilha de proposta a ser preenchida pelos licitantes;
- Prazo e condições de contratação;
- Critério para encerramento da etapa de lances;
- Redução mínima admissível entre lances sucessivos;
- Prazo de validade das propostas;
- Critérios de aceitabilidade dos preços;
- Exigências da habilitação;
- Condições de prestação de garantia de execução do contrato, quando for o caso;
- Sanções por inadimplemento;
- Cronograma físico e financeiro;
- Minuta de contrato devidamente aprovada pela área jurídica.

É vetado à Administração fixar no Edital:

- Exigências de fornecimento de bens ou serviços não pertinentes ao objeto a ser contratado;
- Exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa (Súmula n.º 15-TCE);
- Exigência de comprovação de filiação a sindicato ou à associação de classe como condição de participação na licitação (Súmula n.º 18-TCE);
- Exigência de comprovação de quitação de anuidade junto a entidades de classe como condição de participação (Súmula n.º 28-TCE).



As recomendações que deverão ser observadas na elaboração do edital, entre outras, são destinadas às opções de contratação de veículos novos e seminovos, bem como as modalidades de serviço enquadradas nessas opções.

Uma vez que as definições são quase que homogêneas, à medida que houver alguma informação particular, será detalhado com ênfase a que tipo de contratação ou modalidade a descrição se refere.

1.1. Objeto

Definição do objeto:

“A presente licitação tem por objeto a Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos e Seminovos, ____ [especificar o(s) veículo(s)], _____ em caráter não eventual, **Modalidade A (sem condutor e sem combustível)**, **Modalidade B** (com condutor e sem combustível) e **Modalidade C** (com condutor e com combustível), objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, de acordo com as especificações técnicas”.

Considera-se locação em caráter não eventual a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.

O objeto deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

1.2. Mês de Referência dos Preços

Recomenda-se que as propostas de preços ofertadas pelos licitantes estejam referidas na base do mês de apresentação da proposta, que será o mês-base para reajustamento de preços contratuais. Para tanto, o texto sugerido é:

“Os valores a serem apresentados na proposta devem estar referidos ao mês de apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referência dos preços”.

Tendo em vista ser o mês de Maio/2019 o período da data-base da categoria profissional predominante da prestação de serviços, acrescenta-se a seguinte informação, quando da contratação pelas **modalidades B e C**:

“O licitante deverá indicar, obrigatoriamente, e fazer constar de sua proposta, o sindicato representativo da categoria profissional envolvida nos serviços contratados”.

1.3. Documentação Específica de Habilitação

Especificamente para os efeitos da qualificação técnica do licitante, prevista no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, deverão ser solicitadas:

- Declaração formal do licitante, sob as penalidades cabíveis, quanto à disponibilidade dos veículos destinados à prestação dos serviços, objeto da presente licitação, instruindo-a com rol que os discrimine, da qual constem, no mínimo, as seguintes informações:
 - Marca, modelo, ano de fabricação e número de passageiros.

- Declaração de disponibilidade permanente de garagem e oficina adequadamente aparelhada, para atendimento dos serviços de manutenção e circulação da frota.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1/5/1943, e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440, de 7/7/2011.

Obs.: A exigência abaixo somente deverá constar no edital caso a Administração exerça a faculdade prevista no art. 3º do Decreto Estadual n.º 55.125/2009 e/ou no art. 4º do Decreto Estadual n.º 55.126/2009.

- Carta de compromisso em papel timbrado, de acordo com o modelo que constitui o Anexo deste edital, subscrita por seu representante legal, afirmando a disposição em contratar beneficiários do Programa de Inserção de Jovens Egressos e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa no Mercado de Trabalho, conforme disposto no art. 3º do Decreto Estadual n.º 55.125, de 07/12/2009, e beneficiários do Programa de Inserção de Egressos do Sistema Penitenciário no Mercado de Trabalho (Pró-Egresso), conforme disposto no art. 4º do Decreto Estadual n.º 55.126, de 07/11/2009, respeitando-se os limites de vagas de trabalho por contingente de trabalhadores necessários à execução do trabalho, conforme estabelecido nos referidos decretos.

(Obs.: Trata-se do(s) modelo(s) que constitui(em) o(s) Anexo(s) II do Decreto Estadual n.º 55.125/2009 — e/ou ao Decreto Estadual n.º 55.126/2009 — e que deverá(ão) ser alçado(s) à condição de Anexo(s) integrante(s) deste Edital).

1.4. Julgamento por Agrupamento em um Único Item

Tendo em vista que os serviços de transporte mediante Locação de Veículos envolvem vários subitens de serviços que serão executados por um único prestador de serviços, recomenda-se o agrupamento desses subitens em um único item, visando à praticidade, racionalidade e agilidade na condução da sessão do pregão.

Entende-se por agrupamento de serviços em um único item a reunião de todos os tipos de serviços de natureza similar e pertencente ao mesmo segmento de mercado, visando à realização de uma única licitação e/ou a diminuição da quantidade de itens no certame.

O agrupamento em um único item deverá ser utilizado como critério de julgamento na modalidade Pregão, devendo o edital da licitação estabelecer as seguintes condições:

- Da proposta escrita deverão constar os valores unitários e totais de cada produto integrante do item, bem como o preço total do mesmo item;
- O prazo antes da contratação, dentro do qual o vencedor deverá apresentar ao órgão Contratante a distribuição da redução obtida na fase dos lances entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto;



- Estabelecer que, se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a Administração distribuirá o percentual de redução equitativamente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado são:

- Especificações técnicas, que devem estar na conformidade do capítulo I deste volume; e
- Lista com a classificação por categoria dos veículos a serem locados, que deve ser elaborada pelo Contratante.

3. PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Informações Exclusivas da Modalidade A

Esta planilha deverá ser utilizada pelo licitante para elaboração de sua proposta comercial e, portanto, deverá estar com os campos Valor Unitário Mensal e Valor Total em branco — campos (2) e (4) —.

EXEMPLO:

PLANILHA DE PROPOSTA – VEÍCULO NOVO E SEMINOVO						
Item	Descrição	Quant. (1)	Marca/modelo Ano	Valor Unitário Mensal (R\$) (2)	Prazo (3)	Valor Total (R\$) (4) = (1) x (2) x (3)
1	Locação veículo do Grupo A – quilometragem livre	2			30	
2	Locação veículo do Grupo S – 1 Hatch de 1.0 a 1.6 – quilometragem livre	3			30	
Total						

3.2. Informações Exclusivas para as Modalidades B e C

Esta planilha deverá ser utilizada pelo licitante para elaboração de sua proposta comercial e, portanto, deverá estar com os campos Valor fixo, Valor Unitário, Valor do Km rodado, Valor da Hora, Total de Horas, Total Mensal e Valor **total** em branco — campos (2), (4), (5), (7), (8), (9), (10) e (11).



EXEMPLO:

PLANILHA DE PROPOSTA – VEÍCULO NOVO E SEMINOVO										
Item	Descrição	Quant. (1)	Valor Fixo Veículo/ Mês (R\$) (2)	Valor Variável			Horas Adicionais			Total Mensal (R\$) (9)=(1)x(2)+(5)+(8)
				Km/Mês Estimada (3)	Valor Unitário (R\$) (4)	Valor Km Rodado (5)=(3)x(4)	Quant. Horas (6)	Valor Hora R\$ (7)	Total Horas Adicionais (R\$) (8)=(6)x(7)	
1	Locação veículo do Grupo B – 44 horas semanais	2		2.600			21			
2	Locação veículo do Grupo S – 2 Peruas – 2ª feira a domingo – 12 horas diárias	3		5.000			150			
Prazo (meses)										30
Valor Total (R\$)										

4. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Recomenda-se, entre outros, os seguintes textos, que deverão constar da minuta de contrato:

CLÁUSULA _____ – OBJETO

1. "Prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos Novos e Seminovos, ____ [especificar o(s) veículo(s)], _____ em caráter não eventual, **Modalidade A** (sem condutor e sem combustível), **Modalidade B (com condutor e sem combustível)** e **Modalidade C (com condutor e com combustível)**, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Contratante, de acordo com as especificações técnicas, planilhas, locais de prestação dos serviços e demais documentos constantes do Processo n.º
2. A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.
3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA _____ – PREÇOS

1. A Contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços à vista, constantes da sua proposta comercial e deste contrato, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
2. Os preços estão referidos ao mês de apresentação da proposta, quando da contratação pela **Modalidade A**.
3. Os preços estão referidos ao mês de Maio/2019, quando da contratação pelas **modalidades B e C**.



CLÁUSULA ____ – PRAZO

1. O prazo deste contrato é de 30 (trinta) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data estabelecida pela Autorização dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, desde que as partes se manifestem com antecedência de 90 (noventa) dias do término do prazo do contrato.
2. Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenham-se vantajosos para o Contratante e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época.
3. Eventual prorrogação de prazo será formalizada por meio de Termo de Alteração Contratual, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA ____ – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1. Após o término de cada período mensal, a Contratada elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados.
2. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:
 - O valor devido referente à locação mensal no mês da entrega dos veículos será calculado proporcionalmente aos dias decorridos desde a data em que o veículo tiver sido entregue e aceito pelo Contratante até o último dia do mês;
 - Até o 5º dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a Contratada entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;
 - O Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;
 - Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:
 - O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários mensais às correspondentes quantidades de veículos contratados, descontadas as importâncias relativas aos serviços não disponíveis por motivos imputáveis à Contratada;
 - A realização dos descontos indicados na alínea acima não prejudica a aplicação de sanções à Contratada por conta da não execução dos serviços.
 - Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o Contratante atestará a medição mensal, comunicando à Contratada, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.



- As faturas deverão ser emitidas pela Contratada, contra o Contratante, e apresentadas no

(Obs.: Nesse campo, a Administração deverá indicar nome e endereço da unidade responsável pelo recebimento do documento).

CLÁUSULA _____ – DE OUTRAS DESPESAS

A esta cláusula aplicar-se-á somente as **Modalidades B e C**, as quais incluem os serviços do condutor.

1. No caso de viagens em que seja necessário pernoite do motorista, as despesas com sua estadia e refeições serão reembolsadas à Contratada, pelo valor correspondente a 7 (sete) UFESPs (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).
2. Estima-se a necessidade de _____ pernoites por mês, que será informada à Contratada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
3. O reembolso será feito mensalmente, desde que informado no relatório que acompanha a nota fiscal de serviços, conforme referido na Cláusula _____ deste Contrato.
4. O valor da UFESP será aquele vigente na data da ocorrência da viagem.

CLÁUSULA _____ – FATURAMENTO E PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as medições, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal correspondentes ao período de execução dos serviços, acompanhada de:
 - Demonstrativo mensal assinado por seu representante legal, individualizado por Contratante, com as seguintes informações:
 - Nome e CNPJ do Contratante;
 - Data de emissão do documento de cobrança;
 - Número do documento de cobrança;
 - Valor bruto, retenção e valor líquido (recebido) do documento de cobrança;
 - Totalização dos valores e sua consolidação.
 - Os documentos solicitados no item a) deverão ser entregues ao Contratante (Órgão da Administração) na mesma oportunidade da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.
2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco do Brasil, conta n.º, Agência n.º, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida observadas as seguintes condições:
 - Em 30 (trinta) dias, contados da respectiva medição, desde que a correspondente fatura, acompanhada dos documentos referidos no item 1

desta Cláusula, seja protocolada na Seção competente no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação de que trata o subtópico 2 da cláusula Medição dos Serviços Prestados;

- A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
3. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual n.º 6.544/89, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.
4. Informações exclusivas das **Modalidades B e C**
- 4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as medições, de acordo com a apresentação dos originais da nota fiscal, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondentes ao período de execução dos serviços e à mão de obra alocada para esse fim.
- 4.2. Por ocasião da apresentação ao Contratante (Órgão da Administração) da nota fiscal, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).
- 4.2.1. As comprovações a serem apresentadas relativas ao FGTS, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço (Contratante), são:
- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
 - Guia de Recolhimento do FGTS-GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
 - Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
 - Relação de Tomadores/Obras – RET.
- 4.2.2. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é devido no município em que a prestação do serviço for realizada, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar n.º 116, de 31/07/03.
- Para os serviços prestados no município de São Paulo, conforme a Lei Municipal de São Paulo n.º 13.701, de 24/12/2003, em especial no seu art. 9º, § 2º, com as alterações introduzidas pelas Leis municipais n.º 14.042, de 30/08/2005, e n.º 14.865, bem como os Decretos Municipais n.º 53.151, de 17/05/2012, e n.º 56.235, de 03/07/2015, o Contratante, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentado, e recolher a respectiva importância em

nome da Contratada até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Obs.: O Contratante (órgão/entidade da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional) terá o prazo de recolhimento da importância retida até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do pagamento efetuado pelo serviço tomado.

- Quando da emissão da nota fiscal, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS”. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

Nota 1: Para os serviços prestados nos demais municípios deverá ser verificada a respectiva alíquota do ISSQN vigente relativa aos serviços em questão, efetuando-se as devidas adequações na redação do item 4.2.3.

Nota 2: Para os serviços prestados nos municípios em que a legislação municipal não determine a retenção do ISSQN pelo Contratante, ou quando prestados dentro do território do município de São Paulo por prestadores de serviços estabelecidos fora do município de São Paulo, a redação do item 4.2.3. deverá ser adequada para prever a apresentação de comprovação de recolhimento pela Contratada.

- 4.2.3. Por ocasião da apresentação ao Contratante (Órgão da Administração) da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá fazer prova do recolhimento do ISSQN, por meio de cópia autenticada da guia de recolhimento correspondente aos serviços executados e deverá estar referenciada à data de emissão da nota fiscal, fatura ou do documento de cobrança equivalente].
- 4.2.4. Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a Contratada apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 4.2.5. A não apresentação dessas comprovações assegura ao Contratante (Órgão da Administração) o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.
- 4.3. Nos termos do art. 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24/07/91, alterado pela Lei Federal n.º 9.711, de 20/11/98, e pela Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13/11/2009, alterada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.453, de 24/02/2014, o Contratante (Órgão da Administração) reterá 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, proibida a exclusão de quaisquer importâncias sobre a base de cálculo; obrigando-se a recolher, em nome da Contratada, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o dia útil imediatamente anterior, se não houver expediente bancário naquele dia.

4.3.1. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a Contratada deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA A SEGURIDADE SOCIAL”.

- Poderão ser deduzidos da base de cálculos da retenção os valores dos custos de fornecimento incorridos pela Contratada a título de vale-transporte e de vale-refeição, nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.
- A falta de destaque do valor da retenção no documento de cobrança impossibilitará a Contratada de efetuar sua compensação junto ao INSS, ficando a critério do Contratante (Órgão da Administração) proceder a retenção/recolhimento devidos sobre o valor bruto do documento de cobrança ou devolvê-lo à Contratada.

4.3.2. O Contratante (Órgão da Administração) emitirá uma GPS (Guia da Previdência Social) específica para cada Contratada (por estabelecimento). Na hipótese de emissão no mesmo mês de mais de um documento de cobrança pela Contratada, o Contratante (Órgão da Administração) se reserva ao direito de consolidar o recolhimento dos valores retidos em uma única guia, por estabelecimento.

4.3.3. Quando da apresentação do documento de cobrança, a Contratada deverá elaborar e entregar ao Contratante (Órgão da Administração) cópia da:

- Folha de pagamento específica para os serviços realizados sob o contrato, identificando o número do contrato, a Unidade que o administra, relacionando respectivamente todos os segurados colocados à disposição desta e informando:
 - Nome dos segurados;
 - Cargo ou função;
 - Remuneração, discriminando separadamente as parcelas sujeitas ou não à incidência das contribuições previdenciárias;
 - Descontos legais;
 - Quantidade de quotas e valor pago a título de salário-família;
 - Totalização por rubrica e geral;
 - Resumo geral consolidado da folha de pagamento.

CLÁUSULA _____ – REAJUSTE DE PREÇOS

Para o reajustamento dos preços unitários contratados deverá ser observada a legislação vigente, em especial o Decreto Estadual n.º 48.326/03, de 12/12/03, e as disposições da Resolução CC79, de 12/12/03.

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} \right) - 1 \right]$$



Onde:

R = parcela de reajuste;

P_0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

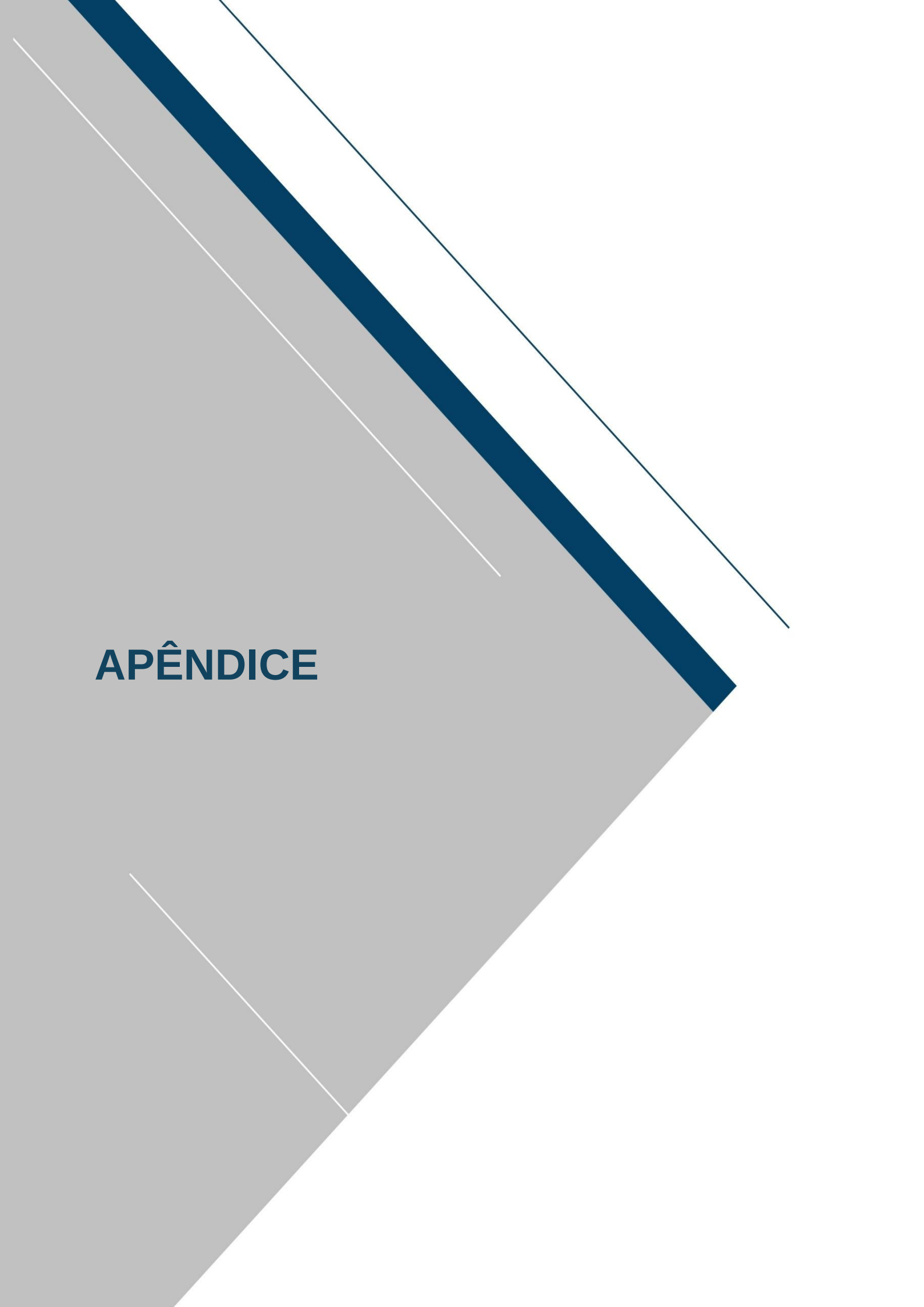
IPC/IPC₀ = variação do IPC FIPE (Índice de Preço ao Consumidor), ocorrida entre o mês de referência de preços ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

Mês de referência dos preços: (mês de apresentação da proposta quando contratação pela **Modalidade A**).

Mês de referência dos preços: (mês de referência dos preços Maio/2019 quando da contratação pelas **Modalidades B e C**).

CLÁUSULA _____ – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços ora contratados.

The background features a large, light grey triangle pointing towards the bottom-left corner. A thick, dark blue diagonal line runs from the top-left towards the bottom-right, intersecting the grey triangle. Two thin, light grey diagonal lines are also present, one above and one below the thick blue line, creating a layered effect.

APÊNDICE



APÊNDICES

O documento apresentado a seguir deve ser parte integrante do Edital e do contrato a ser firmado.

AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SEGUINTE MODALIDADES:

- **Modalidade B:** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutor e sem Combustível;
- **Modalidade C:** Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutor e com Combustível.

1. INTRODUÇÃO

Este documento descreve o procedimento a ser adotado na gestão dos contratos de Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos.

As atividades descritas neste documento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização/controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais da prestação dos serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução dos contratos de Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos.

3. REGRAS GERAIS

3.1. A avaliação da contratada na Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

- Desempenho profissional;
- Veículo utilizado e;
- Gerenciamento

4. CRITÉRIOS

No formulário “Avaliação de Qualidade dos Serviços” devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos “Realizado”, “Parcialmente Realizado” e “Não Realizado”, respectivamente.

a) Critérios da Pontuação a ser Utilizada em Todos os Itens Avaliados

- Realizado: 03 (três) pontos;
- Parcialmente realizado: 01 (um) ponto;
- Não realizado: 0 (zero) ponto.



4.1. Condições Complementares:

- Na impossibilidade de se avaliar determinado item, esse será desconsiderado.
- Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), a Unidade responsável deverá realizar reunião com a Contratada em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.
- Sempre que a Contratada solicitar prazo visando ao atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada.

5. COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

Grupos	Módulos	Itens	Percentual de ponderação
A	Desempenho profissional	A1 – Desenvolvimento da função de condutor	28%
		A2 – Assiduidade e pontualidade	32%
		A3 – Qualificação/postura	30%
		A4 – Uniformes e Identificação	10%
		Total	100%
B	Veículo utilizado	B1 – Características gerais do veículo utilizado e disponibilidade	20%
		B2 – Manutenção do veículo	20%
		B3 – Atendimento às normas de segurança	20%
		B4 – Limpeza e conservação	20%
		B5 – Obrigações e responsabilidades socioambientais	20%
		Total	100%
C	Gerenciamento	C1 – Periodicidade da supervisão	20%
		C2 – Gerenciamento das atividades operacionais	30%
		C3 – Atendimento às solicitações	25%
		C4 – Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%
		Total	100%

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Equipe de Fiscalização

- Responsável pela Avaliação da Contratada utilizando o **Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços** e encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).



6.2. Gestor do Contrato

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório das instalações à Contratada;
- Responsável pela aplicação de advertência à Contratada e encaminhamento de conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação à autoridade competente de aplicação das penalidades cabíveis;
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

- 7.1. Cabe a cada Unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato e com base no Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.
- 7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhado das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um) para o gestor do contrato.
- 7.3.
- 7.3. Cabe a cada Unidade, por meio do respectivo gestor do contrato, mensalmente, e com base em todos os **Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços** gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da contratada frente ao contrato firmado e encaminhar 1 (uma) via para a Contratada.
- 7.4. De posse dessa avaliação, o gestor do contrato deve aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo a defesa prévia à Contratada.
- 7.5. Cabe ao gestor do contrato encaminhar mensalmente à Contratada, no fechamento das medições, quadro-resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês, a performance global da Contratada em relação aos conceitos alcançados pela mesma.
- 7.6. Cabe ao gestor do contrato emitir, mensalmente e quando solicitado, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o quadro-resumo e conceituando a Contratada como segue:
 - Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado: quando a Contratada obtiver nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e não tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;

- Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado: quando a Contratada, apesar de obter nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
- Conceito Geral Ruim e Desempenho não Recomendado: quando a Contratada, além de obter nota final inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8.

8. PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS

- 8.1. As faturas apresentadas pela Contratada ao Contratante, para fins de pagamento, ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação vinculado à Avaliação da Qualidade dos serviços conforme tabela a seguir.

Percentual de Liberação	Nota Obtida na Avaliação
Liberação total da fatura	Nota total maior ou igual a 6,75 pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota total maior ou igual a 5 e menor que 6,75 pontos ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado
Liberação de 75% da fatura	Nota total abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado

- 8.2. O gestor do contrato irá apurar o percentual de liberação devido em cada medição em conformidade com o procedimento descrito no item 7 deste documento e na Cláusula Nona do termo de contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9. DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

- 9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.2. Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços.
- 9.3. Relatório das Instalações e Quadro-resumo.

**9.1. Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos**

Contrato número	Unidade	Período	Data:
Contratada			
Responsável pela fiscalização			
Gestor do contrato			

	Itens	Peso (A)	Nota (B)	Subtotal D = (A) x (B)
Desempenho profissional	A1 – Desenvolvimento da função de condutor	28%		
	A2 – Assiduidade e pontualidade	32%		
	A3 – Qualificação/postura	30%		
	A4 – Uniformes e identificação	10%		
	Total			
Desempenho das atividades	B1 – Características gerais do veículo utilizado e disponibilidade	20%		
	B2 – Manutenção do veículo	20%		
	B3 – Atendimento às normas de segurança	20%		
	B4 – Limpeza e conservação	20%		
	B5 – Obrigações e responsabilidades socioambientais	20%		
	Total			
Gerenciamento	C1 – Periodicidade da supervisão	20%		
	C2 – Gerenciamento das atividades operacionais	30%		
	C3 – Atendimento às solicitações	25%		
	C4 – Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%		
	Total			

Nota Final

Nota final:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do gestor do Contrato:	Assinatura do responsável da Contratada:
--------------------	---	--	---

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



9.2. Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não possa ser avaliado no momento, considerar item NÃO AVALIADO e anexar justificativa.

Grupo 1– Desempenho Profissional	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
Desenvolvimento da função de condutor	▪ Cumpre as atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços; ▪ Proporciona a segurança da viagem e conforto dos passageiros, bem como cumpre a legislação de trânsito e de tráfego rodoviário; ▪ Demonstra disciplina durante a jornada de trabalho, respeito e cortesia no relacionamento com o pessoal do Contratante e passageiros.
Assiduidade e pontualidade	▪ Cumpre integralmente os horários e a frequência de trabalho.
Qualificação/postura	▪ Conduta dos empregados da Contratada com o cliente ; ▪ Comprova condutores com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima de 3 (três) anos na função; ▪ Comprova formação técnica e específica dos condutores dos veículos, mediante apresentação de habilitação expedida pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN; ▪ Proporciona reciclagem e capacitação periódica
Uniformes e identificação	▪ Uso de uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento da função, em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada; ▪ Fornece crachá de identificação individual, devendo constar o nome da Contratada, n.º de registro, função e fotografia do portador.

Grupo 2 – Veículo Utilizado	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
Características gerais do veículo utilizado e disponibilidade	▪ Disponibiliza veículos na quantidade relacionada, nos locais indicados pela Contratada; ▪ Cumpre disponibilidade diária de 100% da frota contratada; ▪ Atende às características gerais especificadas para o veículo contratado (categoria, capacidade, idade, tipo do veículo, identificação visual, tipo de combustível, ano/modelo mais atualizado, quando da assinatura do contrato); ▪ Substitui de forma automática os veículos conforme situações estabelecidas.



Grupo 2 – Veículo Utilizado	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
Manutenção do veículo	▪ Mantém veículos em perfeito estado de funcionamento; ▪ Executa manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus e lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas; ▪ Presta assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato da entrega do veículo.
Atendimento às normas de segurança	▪ Mantém veículo devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN; ▪ Responsabiliza-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa do Contratante; ▪ Mantém os veículos assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.
Limpeza e conservação	▪ Mantém os veículos envolvidos na prestação de serviços devidamente limpos, procedendo a 4 (quatro) lavagens por mês.
Obrigações e responsabilidades socioambientais	▪ Mantém a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento aos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente; ▪ Disponibiliza os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera; ▪ Utiliza veículos que causam menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera, movidos a etanol.

Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)
Periodicidade da supervisão	▪ Execução de supervisão por parte da Contratada e na periodicidade acordada; ▪ Os supervisores da contratada deverão obrigatoriamente inspecionar a base operacional da frota, no mínimo 1 (uma) vez por semana.
Gerenciamento das atividades operacionais	▪ Administração das atividades operacionais.
Atendimento às solicitações	▪ Atendimento às solicitações do Contratante conforme condições estabelecidas no contrato. ▪ Atendimento às solicitações de assistência (atendimento e socorro do veículo) no prazo contratado.
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	▪ Cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da Contratada e segundo o contrato.



Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Realizado (3); Parcialmente Realizado (1); Não Realizado (0)				
	Documentos	Início Prestação	Alteração Quadro Empregados	Comprovação Anual	Comprovação Mensal
	Contrato trabalho	X	X		
	Curso de reciclagem e capacitação	X	X	X	
	Convenção/Acordo/Sentenças normativas	x		X	
	Registro empregado (livro com número registro e da CTPS)	X	X		
	RAIS	X		X	
	Folha de pagamento (férias, 13º salário, recolhimento previdenciário, salário-família, vale-transporte, vale-refeição, cesta básica, auxílio-funeral, seguro de vida, auxílio filho excepcional, contribuição sindical)	X			X
	Havendo a rescisão do Contrato de Trabalho de um profissional sob este contrato, e substituição por outro, a Contratada se obriga a apresentar, em relação ao empregado cujo contrato se extinguir, os seguintes documentos: ▪ Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho devidamente homologado, quando o trabalhador tiver mais de um ano prestando serviço com a Contratada; ▪ Documento de concessão de aviso-prévio trabalhado ou indenizado; ▪ Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa e do Requerimento de Seguro Desemprego; ▪ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado; ▪ Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional.				

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



9.3. Relatório de Avaliação/Quadro-resumo dos Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos

Relatório das Instalações

Local da Prestação dos Serviços	Subtotal Grupo A	Subtotal Grupo B	Subtotal Grupo C	Nota Final
Avaliação global				

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..

Quadro-resumo

Grupo	Mês												Média
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Grupo A													
Grupo B													
Grupo C													
Total													

Fonte: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos – Vol.16 – Maio/2019..



CRÉDITOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR – Governador

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES – Secretário

MILTON LUIZ DE MELO SANTOS – Secretário Executivo

DIOGO COLOMBO DE BRAGA – Chefe de Gabinete

KELLY LOPES LEMES – Respondendo pela Subsecretaria de Gestão

COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS – CCE

RITA JOYANOVIC – Coordenadora

LUIZ MOTA – Diretor Técnico de Departamento – DGP

HUMBERTO FERREIRA CABRAL – Diretor Técnico de Divisão – CadTerc

EQUIPE DE REVISÃO

Secretaria da Fazenda – CCE

Equipe CadTerc

APOIO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO

Fundação Getulio Vargas – FGV IBRE

AUDITORIA – KPMG

No período de março a novembro de 2016, a KPMG revisou todos os procedimentos praticados na composição de preços referenciais pelo CadTerc à luz das legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. Também foram discutidos os cenários de melhores práticas existentes no mercado considerados como hipóteses de inovação para administração estadual, visando ao máximo o desempenho em contratações públicas.



SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CadTerc

www.cadterc.sp.gov.br





MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
Agência Nacional do Petróleo - ANP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2019

Às 16:11 horas do dia 30 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DECIO FABRICIO ODDONE DA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 48610206082201961, Pregão nº 00012/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Prestação de serviço de Transporte Para Servidor Envolvendo Veículo/Condução/Manutenção/Combustível-Outras Necessidades

Descrição Complementar: serviços de transporte terceirizado, com alocação de veículos com motoristas, a ser executado em caráter continuado, pago mensalmente pelo quantitativo aferido, pelo período inicial de vigência para 24 (vinte e quatro) meses. *(cadastrar valor por 2 anos - 24 meses)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 4.242.046,5600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Outras unidades

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TARDANE LOGISTICA LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 2.853.999,9900 , **com valor negociado a** R\$ 2.853.998,1600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/08/2019 11:12:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TARDANE LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 13.150.147/0001-00, Melhor lance: R\$ 2.853.999,9900, Valor Negociado: R\$ 2.853.998,1600
Homologado	30/08/2019 16:11:46	DECIO FABRICIO ODDONE DA COSTA	

Fim do documento

PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

1. Razão Social da Empresa: TARDANE LOGISTICA LTDA EPP
2. CNPJ Nº: 13.150.147/0001-00
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. Prazo de Pagamento: conforme edital.
5. Unidade da Federação de emissão da Nota Fiscal: Belo Horizonte/MG

ABRANGÊNCIA: ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE - MARANHÃO, PIAUI, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, PERNAMBUCO,
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS – 480.336 km /24 meses

LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD. VEÍCULOS	ESTIMATIVA (KM)/ 2 ANOS (km)	ESTIMATIVA DIÁRIAS /2 ANOS
Salvador – BA	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE PERMANENTE COM MOTORISTA	3	180.000	
Municípios da Região Nordeste	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE INTERMITENTE COM MOTORISTA	0	260.016	1608
Municípios da Região Nordeste	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO INTERMITENTE COM MOTORISTA	0	40.320	240

Item	Descrição	Qtd Veículos (A)	Unidade	Quantidade (B)	Valor unitário (c)	Valor mensal (D = B*C)	Valor Bial (E = 24.D)
1	Locação de camionete permanente, com motorista em Salvador/BA	3	Franquia mensal	3750	R\$ 12,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.080.000,00
			Excedente mensal	3750	R\$ 3,50	R\$ 13.125,00	R\$ 315.000,00
2	Locação de camionete intermitente com Motorista na região Nordeste.		Diárias (mensal)	67	R\$ 775,47	R\$ 51.956,49	R\$ 1.246.955,76
			Km (mensal)	10834	R\$ 0,20	R\$ 2.166,80	R\$ 52.003,20
3	Locação de veículo sedan intermitente, com Motorista na região Nordeste.		Diárias (mensal)	10	R\$ 650,03	R\$ 6.500,30	R\$ 156.007,20
			Km (mensal)	1680	R\$ 0,10	R\$ 168,00	R\$ 4.032,00
						Valor/ano	R\$ 1.426.999,08
						Valor total*	R\$ 2.853.998,16

Valor total global: R\$ 2.853.998,16 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavo)

* Nos preços indicados nas planilhas de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, incluindo todas as despesas previstas dos veículos como combustível, manutenção, pedágio, estacionamento e taxas.

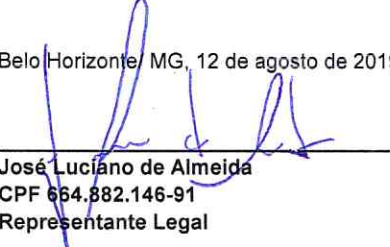
* Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento de outros.

* Declaramos, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ANP, seja qual for o motivo.

* Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

* Os pagamentos deverão ser creditados na conta corrente n.º 6149-2, agência n.º 3392-8, banco Brasil.

Belo Horizonte, MG, 12 de agosto de 2019.


José Luciano de Almeida
CPF 664.882.146-91
Representante Legal

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇO DE TRANSPORTE PERMANENTE - ITEM 1

Nº DO PROCESSO: 48610.206082/2019-61

LICITAÇÃO Nº: 12/2019

Nº de meses de execução contratual: 24

Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Cargas do Estado da Bahia - NR BA000324/2019

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base	100,00%	1.734,21
B	Adicional de periculosidade	30,00%	520,26
C	Adicional Noturno	0,00%	-
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
E	Hora noturna adicional		-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (súmula 444)		-
G	Intervalo intrajornada		-
H	Outros (especificar)		-
T O T A L		130,00%	R\$ 2.254,47

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	187,80
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	250,47
SUBTOTAL		19,44%	
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias	6,86%	12,89
T O T A L			R\$ 451,16

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 450,89
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 56,36
C	SAT x FAP	1,50%	R\$ 33,82
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 33,82
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,54
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,53
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,51
H	FGTS	8,00%	R\$ 180,36
T O T A L		35,30%	R\$ 795,83

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		247,95
B	Auxílio alimentação		280,54
C	Benefícios (Plano de saúde / odontológico)		200,00
D	Outros (especificar)		-
T O T A L			R\$ 728,49

2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		451,16
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		795,83
2.3	Benefícios Mensais e Diários		728,49
T O T A L			R\$ 1.975,48

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão Para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,420%	R\$ 9,47
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,033%	R\$ 0,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre do aviso prévio indenizado	0,077%	R\$ 1,74
D	Aviso prévio trabalhado	1,940%	R\$ 43,74

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,710%	R\$	0,31
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	4,000%	R\$	90,18
T O T A L			R\$	146,17
MÓDULO 4 - CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)	
A	Férias	0,92%		20,74
B	Ausências Legais	1,66%		37,42
C	Licença-Paternidade	0,02%		0,45
D	Ausências por acidente de trabalho	0,03%		0,68
E	Afastamento maternidade	0,00%		0,00
F	Outros (especificar)	0,00%		0,00
	Subtotal	2,63%		59,29
G	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional	0,93%		0,55
T O T A L			R\$	59,84

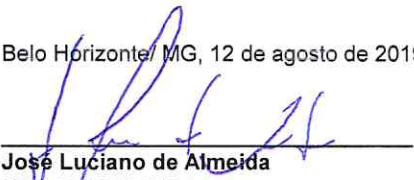
4.2	Intrajornada		Valor (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação			-
4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
4.1	Ausências legais			59,84
4.2	Intrajornada			-
T O T A L			R\$	59,84

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)	
Insumos Diversos Fixos				
A	Uniformes			50,00
B	Outros (celular)			201,17
C	Depreciação do Veículo			1.733,33
D	IPVA			346,67
E	Licenciamento			8,53
F	Seguro Obrigatório			1,00
G	Seguro Total			606,67
S U B T O T A L			R\$	2.947,37
Insumos Diversos Variáveis				
H	Combustível			954,17
I	Lubrificantes			62,50
J	Manutenção			200,00
K	Pneus			62,50
L	Lavagem			240,00
M	GPS			-
SUBTOTAL			R\$	1.519,17
T O T A L			R\$	4.466,54

MÓDULO 6- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	23,00%		3.450,00
B	Lucro	9,00%		1.350,00
C	Tributos	8,65%		1.297,50
C1. Tributos Federais				
C1.1.	PIS	0,65%		97,50
C1.2.	COFINS	3,00%		450,00
C.2. Tributos Estaduais				
C.2.1.	ISS	5,00%		750,00
C.3. Tributos Municipais (especificar)				
T O T A L			40,65%	R\$ 6.097,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra Vinculada à Execução Contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.254,47
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.975,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	146,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	59,84
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	4.466,54
	Subtotal (A + B + C + D)	8.902,50
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	6.097,50
	Valor Total por empregado	15.000,00
	Valor Total (03 Empregados)	45.000,00
	VALOR km rodado	R\$ 12,00
	VALOR total 3.750 km rodado mensal	R\$ 45.000,00
	VALOR km excedente	R\$ 3,50
	VALOR total 1300 km rodado excedente	R\$ 13.125,00
	VALOR total mensal	R\$ 58.125,00

Belo Horizonte/ MG, 12 de agosto de 2019.


José Luciano de Almeida
 CPF 664.882.146-91
 Representante Legal

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMITENTE - ITEM 2**

Nº DO PROCESSO: 48610.206082/2019-61

LICITAÇÃO Nº: 12/2019

Nº de meses de execução contratual: 24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Mensal (em função da unidade de medida)	
Locação de veículo com motorista		Diária + km	Diárias mês + km mês	
1	Composição da Remuneração	Valor Unit (R\$) (A)	Qtd. (B)	Valor (R\$) (C = A * B)
A	Diária do veículo	R\$ 485,34	1	R\$ 485,34
B	Diária do motorista	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
D = Valor (R\$) (A + B)				615,34

MÓDULO 2 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
E	CI - Custos Indiretos	D . %CI	6,00%	46,53
F	L - Lucro	E . %L	6,00%	46,53
G	T - Tributos (PIS / COFINS)	F . %T / (1 - %T)	8,65%	67,08
H = Valor (R\$) (E + F + G)				160,13

Quadro-resumo

Elementos vinculados à execução contratual (valor por veículo / motorista)		Valor (R\$)
1	Módulo 1 - custos de locação ou sublocação (D)	615,34
2	Módulo 2 - custos indiretos, tributos e lucro (H)	160,13

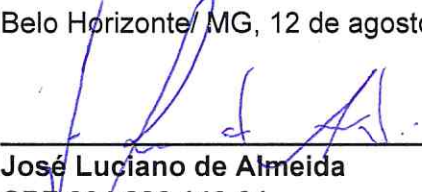
Valor da diária (D + H)	775,47
Valor da Hora adicional (Valor da diária ÷ 10)	77,55

VALOR km rodado	R\$ 0,20
VALOR total 10.834 km rodado mensal	R\$ 2.166,80

VALOR da Diária	R\$ 775,47
VALOR total 67 diárias	R\$ 51.956,49

VALOR total mensal	R\$ 54.123,29
---------------------------	----------------------

Belo Horizonte/ MG, 12 de agosto de 2019.


José Luciano de Almeida
CPF 664.882.146-91
Representante Legal

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMITENTE - ITEM 3**

Nº DO PROCESSO: 48610.206082/2019-61

LICITAÇÃO Nº: 12/2019

Nº de meses de execução contratual: 24

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Quantidade Mensal (em função da unidade de medida)	
Locação de veículo com motorista		Diária + km	Diárias mês + km mês	
1	Composição da Remuneração	Valor Unit (R\$) (A)	Qtd. (B)	Valor (R\$) (C = A * B)
A	Diária do veículo	R\$ 385,80	1	R\$ 385,80
B	Diária do motorista	R\$ 130,00	1	R\$ 130,00
D = Valor (R\$) (A + B)				515,80

MÓDULO 2 : CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
E	CI - Custos Indiretos	D . %CI	39,00
F	L - Lucro	E . %L	39,00
G	T - Tributos (PIS / COFINS)	F . %T / (1 - %T)	56,23
H = Valor (R\$) (E + F + G)			134,23

Quadro-resumo

Elementos vinculados à execução contratual (valor por veículo / motorista)		Valor (R\$)
1	Módulo 1 - custos de locação ou sublocação (D)	515,8
2	Módulo 2 - custos indiretos, tributos e lucro (H)	134,23

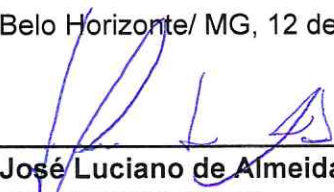
Valor da diária (D + H)	650,03
Valor da Hora adicional (Valor da diária ÷ 10)	65,00

VALOR km rodado	R\$ 0,10
VALOR total 1680 km rodado mensal	R\$ 168,00

VALOR da Diária	R\$ 650,03
VALOR total 10 diárias	R\$ 6.500,30

VALOR total mensal	R\$ 6.668,30
---------------------------	---------------------

Belo Horizonte/ MG, 12 de agosto de 2019.


José Luciano de Almeida
CPF 664.882.146-91
Representante Legal



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2019 (SRP)

Às 10:15 horas do dia 13 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JULIO CESAR MELLO RODRIGUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 48051.000540/2019, Pregão nº 00009/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículo tipo picape, 4x4, com motorista (L200, Ranger, S10, etc.) para uso das Unidades da Agência Nacional de Mineração - ANM nos Estados da BA, GO, MG, MT, PA, RS, SC e SP nas ações de fiscalização de campo.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 823

Valor Estimado: R\$ 832,8900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: IMASTER SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 739,0000 e a quantidade de 823 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/11/2019 16:55:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMASTER SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.048.341/0001-65, Melhor lance: R\$ 739,0000
Homologado	13/11/2019 10:15:10	JULIO CESAR MELLO RODRIGUES	

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículo tipo SUV com motorista (Tracker, EcoSport, Duster, etc.) para uso das Unidades da Agência Nacional de Mineração - ANM nos Estados da BA, GO, MG, MT, PA, RS, SC e SP nas ações de fiscalização de campo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 777

Valor Estimado: R\$ 637,5900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: B R GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 574,9900 e a quantidade de 777 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/11/2019 16:55:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B R GONCALVES, CNPJ/CPF: 06.177.379/0001-96, Melhor lance: R\$ 574,9900

Homologado 13/11/2019 JULIO CESAR MELLO
10:15:25 RODRIGUES

Item: 3

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação de veículo de passeio flex, 1.4, com motorista (Gol, Uno, Sandero, etc.) para uso das Unidades da Agência Nacional de Mineração - ANM nos Estados da BA, GO, MG, MT, PA, RS, SC e SP nas ações de fiscalização de campo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 306

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 469,3200

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: B R GONCALVES , pelo melhor lance de R\$ 465,2400 e a quantidade de 306 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/11/2019 16:55:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: B R GONCALVES, CNPJ/CPF: 06.177.379/0001-96, Melhor lance: R\$ 465,2400
Homologado	13/11/2019 10:15:43	JULIO CESAR MELLO RODRIGUES	

Fim do documento

PESQUISA DE PREÇO BASEADO NA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Itens que fizeram parte da composição do custo por esta metodologia:

- a) Custo da gasolina para o deslocamento dentro da rota
- b) Custo da locação do veículo
- c) Custo rateado da manutenção do veículo equivalente a cada tipo de rota
- d) Custo da diária de um motorista

As informações para composição tiveram como referência:

Obs 1: Para definição do preço da gasolina foi realizada pesquisa no site da ANP (Agência Nacional do Petróleo), conforme detalhamento constante no documento abaixo. Dividimos o Maranhão em áreas de modo a adequar o preço em cada cidade, já que no site da ANP não existem preço médio para todas as cidades do Estado.

Obs 2: O custo médio da locação do veículo leve e pickup foi extraído através da mescla de preços do Comprasnet e da Internet, conforme documentação abaixo.

Obs 3: A estimativa de quilometragem foi extraída do histórico de eleições passadas e de acordo com a rota a ser percorrida.

Obs: 4 O valor da diária do motorista foi coletada junto a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do Sindicato Dos Trabalhadores Rodoviários do Estado Do Maranhão.

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA LICITAÇÃO																						
				A	B	C	D	F						J=I*B	L=I*D		N=M*F	O=M*H	P=I*N	Q=L+O		
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veículo	Período de v iagem 1º Turno	Período de via gem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Custo unitário do Km Rodado com tributação incidente - custeará as despesas com combustive e manutenção do veículo	Custo total do quilometro rodado previsto	Custo Total da Km rodado registrado na ARP	Custo unitário da diária disponibilização do veículo e motorista com tributação - custeará as despesas com o preço da locação do veículo e as despesas com o motorista contratado	Custo Total da Diária disponibilizada na prevista com veículo e motorista	Custo Total da Diária disponibilizada na ARP com veículo e motorista	Total Geral previsto com tributação, lucro, custos diretos e indiretos	Total Geral a ser registrado na ARP com tributação, lucro, custos diretos e indiretos	Preço médio da diária previsto com todos os custos	Preço médio da diária registrada na ARP previsto com todos os custos
1	Instalador	São Luis, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luis.	Balsas	2,974.00	3.271.40	817.85	4,089.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 2,551.69	R\$ 3,189.62	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 11,409.22	R\$ 13,228.15	R\$ 760.61	R\$ 778.13
2	Instalador	São Luis, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho Dágua das Cunhã, São Luis Gonzaga, Bacabal e São Luis.	Bacabal	851.00	936.10	234.03	1,170.13	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 730.16	R\$ 912.70	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 9,587.69	R\$ 10,951.23	R\$ 639.18	R\$ 644.19
3	Instalador	São Luis, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntum, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luis.	Presidente Dutra	1,546.00	1,700.60	425.15	2,125.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 1,326.47	R\$ 1,658.09	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 10,184.00	R\$ 11,696.62	R\$ 678.93	R\$ 688.04
4	Instalador	São Luis, Ilapeturu Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buri, São Bernardo, Araiozes, Tutóia, Brejo, São Luis.	Brejo	1,182.00	1,300.20	325.05	1,625.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 1,014.16	R\$ 1,267.70	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 9,871.69	R\$ 11,306.23	R\$ 658.11	R\$ 665.07
5	Instalador	São Luis, Canapiera, Cândido Mendes, Maracáçumê, Governador Nunes Freire, Turiaçu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luis	Santa Helena	1,792.00	1,971.20	492.80	2,464.00	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 1,537.54	R\$ 1,921.92	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 10,395.07	R\$ 11,960.45	R\$ 693.00	R\$ 703.56
6	Instalador	São Luis, Burticupu, Aqilândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luis	Imperatriz	2,234.00	2,457.40	614.35	3,071.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 1,916.77	R\$ 2,395.97	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 10,774.30	R\$ 12,434.50	R\$ 718.29	R\$ 731.44
7	Instalador	São Luis, Pirapemas (posto), Coroaá, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnaama, Caxias, São Luis	Caxias	1,356.00	1,491.60	372.90	1,864.50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 1,163.45	R\$ 1,454.31	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 10,020.98	R\$ 11,492.84	R\$ 668.07	R\$ 676.05
8	Instalador	São Luis, Arari, Vitória do Meirim, Pinalva, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimim, Alcântara, Pinheiro, São Luis	Pinheiro	1,012.00	1,113.20	278.30	1,391.50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 868.30	R\$ 1,085.37	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 9,725.83	R\$ 11,123.90	R\$ 648.39	R\$ 654.35
9	Instalador	São Luis, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Parauá, Santa Luzia do Tide, Santa Inês, São Luis	Santa Inês	1,028.00	1,130.80	282.70	1,413.50	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 882.02	R\$ 1,102.53	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 9,739.55	R\$ 11,141.06	R\$ 649.30	R\$ 655.36
10	Instalador	São Luis, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morro, Itaú, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luis	Barreirinhas	615.00	676.50	169.13	845.63	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 0.78	R\$ 527.67	R\$ 659.59	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	R\$ 9,385.20	R\$ 10,698.12	R\$ 625.68	R\$ 629.30
11	Técnico de Urna	São Luis, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luis	São Raimundo das Mangabeiras	1,571.50	1,728.65	432.16	2,160.81	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 0.78	R\$ 1,348.35	R\$ 1,685.43	R\$ 590.50	R\$ 5,314.52	R\$ 6,495.52	R\$ 6,662.87	R\$ 8,180.95	R\$ 740.32	R\$ 743.72
12	Técnico de Urna	São Luis, Governador Eugênio Barros, Tuntum, São Luis	Governador Eugênio Barros	916.00	1,007.60	251.90	1,259.50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 0.75	R\$ 751.67	R\$ 939.59	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	R\$ 3,346.90	R\$ 4,111.54	R\$ 371.88	R\$ 373.78
13	Técnico de Urna	São Luis, Montes Altos, São Luis	Montes Altos	1,386.00	1,524.60	381.15	1,905.75	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 0.78	R\$ 1,189.19	R\$ 1,486.49	R\$ 590.50	R\$ 5,314.52	R\$ 6,495.52	R\$ 6,503.71	R\$ 7,982.01	R\$ 722.63	R\$ 725.64
14	Técnico de Urna	São Luis, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luis	Guimarães	943.00	1,037.30	259.33	1,296.63	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 0.75	R\$ 773.83	R\$ 967.28	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	R\$ 3,369.06	R\$ 4,139.23	R\$ 374.34	R\$ 376.29
15	Técnico de Urna	São Luis, Santa Luzia, Burticupu, São Luis	Burticupu	914.00	1,005.40	251.35	1,256.75	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 0.75	R\$ 750.03	R\$ 937.54	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	R\$ 3,345.26	R\$ 4,109.49	R\$ 371.70	R\$ 373.59
16	Técnico de Urna	São Luis, Humberto de Campos, São Luis	Pernaíba	364.00	400.40	100.10	500.50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 0.75	R\$ 298.70	R\$ 373.37	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	R\$ 2,893.93	R\$ 3,545.32	R\$ 321.55	R\$ 322.30
17	Técnico de Urna	São Luis, Zé Doca, São Luis	Zé Doca	732.00	805.20	201.30	1,006.50	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 0.75	R\$ 600.68	R\$ 750.85	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	R\$ 3,195.91	R\$ 3,922.80	R\$ 355.10	R\$ 356.62
18	Técnico de Junta	São Luis, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luis	Senador Alexandre Costa	975.00	1,072.50	268.13	1,340.63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 836.55	R\$ 1,045.69	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 3,789.06	R\$ 5,179.20	R\$ 757.81	R\$ 739.89
19	Técnico de Junta	São Luis, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luis	Tasso Fragoso	2,589.00	2,847.90	711.98	3,559.88	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7	9	R\$ 0.78	R\$ 2,221.36	R\$ 2,776.70	R\$ 590.50	R\$ 4,133.51	R\$ 5,314.52	R\$ 6,354.87	R\$ 8,091.22	R\$ 907.84	R\$ 899.02
20	Técnico de Junta	São Luis, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luis	Itaipava do Grajaú	1,360.00	1,496.00	374.00	1,870.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 0.78	R\$ 1,166.88	R\$ 1,458.60	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	R\$ 4,709.89	R\$ 6,182.62	R\$ 784.98	R\$ 772.83
21	Técnico de Junta	São Luis, Viana, Cajari, São Luis	Cajari	544.00	598.40	149.60	748.00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.75	R\$ 446.41	R\$ 558.01	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	R\$ 1,888.20	R\$ 2,576.52	R\$ 377.64	R\$ 368.07
22	Técnico de Junta	São Luis, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luis	Santo Amaro	554.00	609.40	152.35	761.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 475.33	R\$ 594.17	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 3,427.84	R\$ 4,727.68	R\$ 685.57	R\$ 675.38
23	Técnico de Junta	São Luis, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luis	Primeira Cruz	431.00	474.10	118.53	592.63	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 369.80	R\$ 462.25	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 3,322.31	R\$ 4,595.76	R\$ 664.46	R\$ 656.54
24	Técnico de Junta	São Luis, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luis	Lagoa do Mato	1,141.00	1,255.10	313.78	1,568.88	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 0.78	R\$ 978.98	R\$ 1,223.72	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	R\$ 4,521.99	R\$ 5,947.74	R\$ 753.67	R\$ 743.47
25	Técnico de Junta	São Luis, Presidente Dutra, Josélandia, São Luis	Joselandia	848.00	932.80	233.20	1,166.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 727.58	R\$ 909.48	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 3,680.09	R\$ 5,042.99	R\$ 736.02	R\$ 720.43
26	Técnico de Junta	São Luis, Loreto, São Félix de Balsas, São Luis	São Félix de Balsas	1,626.00	1,788.60	447.15	2,235.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 0.78	R\$ 1,395.11	R\$ 1,743.89	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	R\$ 4,938.12	R\$ 6,467.91	R\$ 823.02	R\$ 808.49
27	Técnico de Junta	São Luis, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luis	São Domingos do Azeitão	1,782.00	1,980.20	490.05	2,450.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 0.78	R\$ 1,528.96	R\$ 1,912.20	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	R\$ 5,071.97	R\$ 6,635.22	R\$ 845.33	R\$ 829.40
28	Técnico de Junta	São Luis, Coroaá, Pirapemas, São Luis	Pirapemas	490.00	539.00	134.75	673.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 420.42	R\$ 525.53	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 3,372.93	R\$ 4,659.04	R\$ 674.59	R\$ 665.58
29	Técnico de Junta	São Luis, Bom Jardim, São João do Carú, São Luis	São João do Carú	760.00	836.00	209.00	1,045.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 652.08	R\$ 815.10	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 3,604.59	R\$ 4,948.61	R\$ 720.92	R\$ 706.94
30	Técnico de Junta	São Luis, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luis	São Pedro dos Crentes	1,746.00	1,920.60	480.15	2,400.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,498.07	R\$ 1,872.59	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,450.58	R\$ 6,006.10	R\$ 885.57	R\$ 858.01
31	Técnico de Junta	São Luis, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luis	Vila Nova dos Martírios	1,492.00	1,641.20	410.30	2,051.50	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,280.14	R\$ 1,600.17	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,232.65	R\$ 5,733.68	R\$ 846.53	R\$ 819.10
32	Técnico de Junta	São Luis, Burticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luis	Bom Jesus das Selvas	1,216.00	1,337.60	334.40	1,672.00	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.75	R\$ 997.85	R\$ 1,247.31	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	R\$ 2,439.64	R\$ 3,265.82	R\$ 487.93	R\$ 466.55
33	Técnico de Junta	São Luis, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luis	Fernando Falcão	1,110.00	1,221.00	305.25	1,526.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 0.78	R\$ 952.38	R\$ 1,190.48	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	R\$ 4,495.39	R\$ 5,914.50	R\$ 749.23	R\$ 739.91
34	Técnico de Junta	São Luis, Aqilândia, Cidelândia, São Luis	Cidelândia	1,286.00	1,414.60	353.65	1,768.25	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.75	R\$ 1,055.29	R\$ 1,319.11	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	R\$ 2,497.08	R\$ 3,337.62	R\$ 499.42	R\$ 476.80

COMPOSIÇÃO DO CUSTO DA LICITAÇÃO																						
				A	B	C	D	E	F		G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q		
														J=I*B	L=I*D		N=M*F	O=M*H	P=J*N	Q=L+O		
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Km Adicional para eventual necessidade 25%	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veículo	Período de v iagem 1º Turno	Período de via gem 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Custo unitário do Km Rodado com tributação incidente - custeará as despesas com combustível e manutenção do veículo	Custo total do quilometro rodado previsto	Custo Total da Km rodado registrado na ARP	Custo unitário da diária disponibilização do veículo e motorista com tributação - custeará as despesas com o preço da locação do veículo e as despesas com o motorista contratado	Custo Total da Diária disponibilizada na prevista com veículo e motorista	Custo Total da Diária disponibilizada na ARP com veículo e motorista	Total Geral previsto com tributação, lucro, custos diretos e indiretos	Total Geral a ser registrado na ARP com tributação, lucro, custos diretos e indiretos	Preço médio da diária previsto com todos os custos	Preço médio da diária registrada na ARP previsto com todos os custos
35	Técnico de Junta	São Luis, Amaranhe do Maranhão, Sítio Novo, São Luis	Sítio Novo	1,472.00	1,619.20	404.80	2,024.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 0.78	R\$ 1,262.98	R\$ 1,578.72	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	R\$ 4,805.99	R\$ 6,302.74	R\$ 801.00	R\$ 787.84
36	Técnico de Junta	São Luis, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luis	Marajá do Sena	800.00	880.00	220.00	1,100.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 686.40	R\$ 858.00	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 3,638.91	R\$ 4,991.51	R\$ 727.78	R\$ 713.07
37	Técnico de Junta	São Luis, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luis	Formosa da Serra Negra	1,954.00	2,149.40	537.35	2,686.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 0.78	R\$ 1,676.53	R\$ 2,095.67	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	R\$ 5,219.54	R\$ 6,819.69	R\$ 869.92	R\$ 852.46
38	Técnico de Junta	São Luis, Santa Luzia, Alto Alegre do Pindaré, São Luis	Alto Alegre do Pindaré	700.00	770.00	192.50	962.50	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.75	R\$ 574.42	R\$ 718.03	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	R\$ 2,016.21	R\$ 2,736.54	R\$ 403.24	R\$ 390.93
39	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta A - a ser definida	Junta A	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.75	R\$ 1,477.08	R\$ 1,846.35	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	R\$ 2,918.87	R\$ 3,864.86	R\$ 583.77	R\$ 552.12
40	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta B - a ser definida	Junta B	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
41	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta C - a ser definida	Junta C	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
42	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta D - a ser definida	Junta D	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
43	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta E - a ser definida	Junta E	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
44	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta F - a ser definida	Junta F	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
45	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta G - a ser definida	Junta G	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
46	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta H - a ser definida	Junta H	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
47	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta I - a ser definida	Junta I	1,800.00	1,980.00	495.00	2,475.00	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	R\$ 4,496.91	R\$ 6,064.01	R\$ 899.38	R\$ 866.29
48	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Setço de Transporte)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8,000.00	8,800.00	0.00	8,800.00	LEVE	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 0.75	R\$ 6,564.80	R\$ 6,564.80	R\$ 288.36	R\$ 17,301.52	R\$ 31,719.45	R\$ 23,866.32	R\$ 38,284.25	R\$ 397.77	R\$ 348.04
49	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUÍS SETRA (Setço de Transporte)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8,000.00	8,800.00	0.00	8,800.00	PICKUP	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 0.78	R\$ 6,864.00	R\$ 6,864.00	R\$ 590.50	R\$ 35,430.12	R\$ 64,955.22	R\$ 42,294.12	R\$ 71,819.22	R\$ 704.90	R\$ 652.90
TOTAL																			R\$ 317,943.61	R\$ 424,667.56		

Composição do preço do quilômetro rodado																					
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veículo	Período de viag em 1º Turno	Período de viag em 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Valor médio do combustível	Custo do combustível por quilometro rodado - Pickup 9km/l ou G/10	Valor média de manutenção preventiva do veículo para a quilometragem prevista	Custo da manutenção por quilometro rodado	Custo indiretos com a locação - 5%	Lucro previsto - 15%	Tribuição incidente sobre o faturamento com base no lucro presumido	Custo unitário do Km Rodado - custeará as despesas com combustível e manutenção do veículo	Custo Total da Km rodado prevista	Custo Total da Km rodado a registrar na ARP
1	Instalador	São Luis, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luis.	Balsas	2974	3271.4	4089.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 356.80	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 2,551.69	R\$ 3,189.62
2	Instalador	São Luis, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Olho D'água das Cunhãs, São Luis Gonzaga, Bacabal e São Luis.	Bacabal	851	936.1	1170.125	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 102.10	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 730.16	R\$ 912.70
3	Instalador	São Luis, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntum, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luis.	Presidente Dutra	1546	1700.6	2125.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 185.48	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,326.47	R\$ 1,658.09
4	Instalador	São Luis, Itapecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buriti, São Bernardo, Araxós, Tutóia, Brejo, São Luis.	Brejo	1182	1300.2	1625.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 141.81	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,014.16	R\$ 1,267.70
5	Instalador	São Luis, Carutapera, Cândido Mendes, Maracáçumé, Governador Nunes Freire, Turiaçu, Guimarães, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, São Luis.	Santa Helena	1792	1971.2	2464	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 214.99	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,537.54	R\$ 1,921.92
6	Instalador	São Luis, Burticupu, Açailândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luis.	Imperatriz	2234	2457.4	3071.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 268.02	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,916.77	R\$ 2,395.97
7	Instalador	São Luis, Pirapemas (posto), Coratá, Timbiras (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Matões, Parnaímas, Caxias, São Luis.	Caxias	1356	1491.6	1864.5	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 162.68	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,163.45	R\$ 1,454.31
8	Instalador	São Luis, Azeit, Vitória do Meirim, Penafia, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luis.	Pinheiro	1012	1113.2	1391.5	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 121.41	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 868.30	R\$ 1,085.37
9	Instalador	São Luis, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paúal, Santa Luzia do Itê, Santa Inês, São Luis.	Santa Inês	1028	1130.8	1413.5	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 123.33	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 882.02	R\$ 1,102.53
10	Instalador	São Luis, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luis.	Barreirinhas	615	676.5	845.625	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 73.78	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 527.67	R\$ 659.59
11	Técnico de Uma	São Luis, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luis	São Raimundo das Mangabeiras	1571.5	1728.65	2160.8125	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 188.54	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,348.35	R\$ 1,685.43
12	Técnico de Uma	São Luis, Governador Eugênio Barros, Tuntum, São Luis	Governador Eugênio Barros	916	1007.6	1259.5	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 47.72	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 751.67	R\$ 939.59
13	Técnico de Uma	São Luis, Montes Altos, São Luis	Montes Altos	1386	1524.6	1905.75	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 166.28	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,189.19	R\$ 1,486.49
14	Técnico de Uma	São Luis, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururupu, São Luis	Guimarães	943	1037.3	1296.625	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 49.13	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 773.83	R\$ 967.28
15	Técnico de Uma	São Luis, Santa Luzia, Burticupu, São Luis	Burticupu	914	1005.4	1256.75	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 47.62	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 750.03	R\$ 937.54
16	Técnico de Uma	São Luis, Humberto de Campos, São Luis	Penafia	364	400.4	500.5	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 18.96	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 298.70	R\$ 373.37
17	Técnico de Uma	São Luis, Zé Doca, São Luis	Zé Doca	732	805.2	1006.5	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 38.14	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 600.68	R\$ 750.85
18	Técnico de Junta	São Luis, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luis	Senador Alexandre Costa	975	1072.5	1340.625	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 116.97	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 836.55	R\$ 1,045.69
19	Técnico de Junta	São Luis, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luis	Tasso Fragoso	2589	2847.9	3559.875	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7	9	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 310.61	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 2,221.36	R\$ 2,776.70
20	Técnico de Junta	São Luis, Grajaú, Itaipava do Grajaú, São Luis	Itaipava do Grajaú	1360	1496	1870	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 163.16	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,166.88	R\$ 1,458.60
21	Técnico de Junta	São Luis, Viana, Cajari, São Luis	Cajari	544	598.4	748	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 28.34	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 446.41	R\$ 558.01
22	Técnico de Junta	São Luis, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luis	Santo Amaro	554	609.4	761.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 66.47	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 475.33	R\$ 594.17
23	Técnico de Junta	São Luis, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luis	Primeira Cruz	431	474.1	592.625	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 51.71	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 369.80	R\$ 462.25
24	Técnico de Junta	São Luis, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luis	Lagoa do Mato	1141	1255.1	1568.875	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 136.89	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 978.98	R\$ 1,223.72
25	Técnico de Junta	São Luis, Presidente Dutra, Joséilândia, São Luis	Joselândia	848	932.8	1166	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 101.74	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 727.58	R\$ 909.48
26	Técnico de Junta	São Luis, Loreto, São Félix de Balsas, São Luis	São Félix de Balsas	1626	1788.6	2235.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 195.08	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,395.11	R\$ 1,743.89
27	Técnico de Junta	São Luis, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luis	São Domingos do Azeitão	1782	1960.2	2450.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 213.79	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,528.96	R\$ 1,911.20
28	Técnico de Junta	São Luis, Coratá, Pirapemas, São Luis	Pirapemas	490	539	673.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 58.79	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 420.42	R\$ 525.53
29	Técnico de Junta	São Luis, Bom Jardim, São João do Carú, São Luis	São João do Carú	760	836	1045	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 91.18	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 652.08	R\$ 815.10
30	Técnico de Junta	São Luis, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luis	São Pedro dos Crentes	1746	1920.6	2400.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 209.47	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,498.07	R\$ 1,872.59
31	Técnico de Junta	São Luis, Imperatriz, Vila Nova dos Martinhos, São Luis	Vila Nova dos Martinhos	1492	1641.2	2051.5	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 179.00	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,280.14	R\$ 1,600.17
32	Técnico de Junta	São Luis, Burticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luis	Bom Jesus das Selvas	1216	1337.6	1672	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 63.35	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 997.85	R\$ 1,247.31
33	Técnico de Junta	São Luis, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luis	Fernando Falcão	1110	1221	1526.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 133.17	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 952.38	R\$ 1,190.48
34	Técnico de Junta	São Luis, Açailândia, Cidelândia, São Luis	Cidelândia	1286	1414.6	1768.25	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 67.00	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 1,055.29	R\$ 1,319.11
35	Técnico de Junta	São Luis, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luis	Sítio Novo	1472	1619.2	2024	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 176.60	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,262.98	R\$ 1,578.72
36	Técnico de Junta	São Luis, Paulo Ramos, Marajó do Sena, São Luis	Marajó do Sena	800	880	1100	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 95.98	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 686.40	R\$ 858.00
37	Técnico de Junta	São Luis, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luis	Formosa da Serra Negra	1954	2149.4	2686.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 234.43	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,676.53	R\$ 2,095.67
38	Técnico de Junta	São Luis, Santa Luzia, Alto Alegre do Pindaré, São Luis	Alto Alegre do Pindaré	700	770	962.5	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 36.47	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 574.42	R\$ 718.03
39	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta A - a ser definida	Junta A	1800	1980	2475	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 93.78	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 1,477.08	R\$ 1,846.35
40	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta B - a ser definida	Junta B	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50

					Composição do preço do quilometro rodado																					
					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q						
					Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veículo	Período de viag em 1º Turno	Período de viag em 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Valor médio do combustível	Custo do combustível por quilometro rodado - Pickup 9km/l e Leve 10km/l	Valor média de manutenção periodica preventiva do veículo para a quilometragem prevista	Custo da manutenção por quilometro rodado	Custo indiretos com a locação - 5%	Lucro previsto - 15%	Tribuição incidente sobre o faturamento com base no lucro presumido	Custo unitário do Km Rodado - custeará as despesas com combustive e manutenção do veículo	Custo Total da Km rodado prevista	Custo Total da Km rodado a registrar na ARP					
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	41	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta C - a ser definida	Junta C	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50
					42	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta D - a ser definida	Junta D	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50
					43	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta E - a ser definida	Junta E	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50
					44	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta F - a ser definida	Junta F	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50
					45	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta G - a ser definida	Junta G	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50
					46	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta H - a ser definida	Junta H	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50
					47	Técnico de Junta	São Luis, Cartório Eleitoral, Junta I - a ser definida	Junta I	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 215.95	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 1,544.40	R\$ 1,930.50
					48	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8000	8800	8800	LEVE	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 4.76	R\$ 0.48	R\$ 416.80	R\$ 0.05	R\$ 0.03	R\$ 0.08	R\$ 0.11	R\$ 0.75	R\$ 6,564.80	R\$ 6,564.80
					49	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luis e outras cidades do Estado se necessário	São Luis	8000	8800	8800	PICKUP	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 3.96	R\$ 0.44	R\$ 959.79	R\$ 0.11	R\$ 0.03	R\$ 0.09	R\$ 0.11	R\$ 0.78	R\$ 6,864.00	R\$ 6,864.00

Observações

Obs 1: Para definição do preço da gasolina foi realizada pesquisa no site da ANP (Agência Nacional do Petróleo), conforme detalhamento constante no documento anexo, e gerado o preço médio.

Obs 2: O custo médio da locação do veículo leve e pickup foi extraído através da mescla de preços do Compranet e da Internet, conforme planilha anexa.

Obs 3: A estimativa de quilometragem foi extraída com base em informação dos demandantes e em análise de rotas no google maps.

Obs: 4 O valor da diária do motorista foi coletada junto a Convenção Coletiva de Trabalho 2019 do Sindicato Dos Trabalhadores Rodoviários do Estado Do Maranhão - STTREMA, CNPJ N° 06.033.559/0001-02.

total sem tributos + (Custos indiretos) + (Lucro)] / fator / 21,5%PS, Cofins e ISS, PIS, 0,65%, COFINS, 3, % e ICMS 18%.

Obs: 6: O valor do custo do quilômetro rodado foi calculado através da aferição do preço da gasolina e da manutenção média preventiva do veículo.

Composição do preço da diária disponibilizada com veículo e motorista																					
					A	B	C	D	E	F	G	H	I I=H+H	J J=I*5%	L L=(I+J)*10%	M M=(I+J+L/0,7835)*21,65%	N N=(I+J+M)	O O=N*E	P P=N*F		
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veículo	Período de viag em 1º Turno	Período de viag em 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilização de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilização de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Custo médio da diária de locação de um veículo tipo pickup ou leve	Custo do dia de trabalho de um motorista	Custo da diária de disponibilização do veículo sem custos indiretos e tributação	Custo indiretos com a locação - 5%	Lucro previsto - 15%	Tribuição incidente sobre o faturamento com base no lucro presumido	Custo unitário da diária de disponibilização do veículo e motorista com tributação	Custo Total da Km rodado prevista	Custo Total da Rota a registrar na ARP	
1	Instalador	São Luís, Passagem Franca, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Pastos Bons, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Carolina, Riachão, Balsas e São Luís.	Balsas	2974	3271.4	4089.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
2	Instalador	São Luís, São Mateus, Pedreiras, Esperantinópolis, Lago da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Oito Dêgas das Cunhãs, São Luís Gonzaga, Bacabal e São Luís.	Bacabal	851	936.1	1170.125	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
3	Instalador	São Luís, Santo Antonio dos Lopes, Dom Pedro, Tuntum, Barra do Corda, Grajaú, São Domingos do Maranhão, Colinas, Mirador, Governador Eugênio Barros, Presidente Dutra, São Luís.	Presidente Dutra	1546	1700.6	2125.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
4	Instalador	São Luís, Itepecuru Mirim, Vargem Grande, Urbano Santos, Chapadinha, Buri, São Bernardo, Araújoes, Tutóia, Brejo, São Luís.	Brejo	1182	1300.2	1625.25	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
5	Instalador	São Luís, Carutapera, Cândido Mendes, Maracáçumê, Governador Nunes Freire, Turiapu, Guimarães, Cururu, Bacuri, Santa Helena, São Luís.	Santa Helena	1792	1971.2	2464	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
6	Instalador	São Luís, Burticupu, Apalândia, João Lisboa, Amarante, Montes Altos, Arame, Porto Franco, Estreito, Imperatriz, São Luís	Imperatriz	2234	2457.4	3071.75	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
7	Instalador	São Luís, Pirapemas (posto), Coratá, Timbira (posto), Codó, Coelho Neto, Timon, Madões, Parnaama, Calais, São Luís	Caxias	1356	1491.6	1864.5	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
8	Instalador	São Luís, Arari, Vitória do Mearim, Penalva, Viana, Matinha, São João Batista, São Bento, Bequimão, Alcântara, Pinheiro, São Luís	Pinheiro	1012	1113.2	1391.5	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
9	Instalador	São Luís, Pindaré Mirim, Bom Jardim, Zé Doca, Santa Luzia do Paruá, Santa Luzia do Tide, Santa Inês, São Luís	Santa Inês	1028	1130.8	1413.5	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
10	Instalador	São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar, Rosário, Morros, Icatu, Humberto de Campos, Barreirinhas, São Luís	Barreirinhas	615	676.5	845.625	PICKUP	21/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	15	17	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 8,857.53	R\$ 10,038.53	
11	Técnico de Urna	São Luís, Loreto, São Raimundo das Mangabeiras, São Luís	São Raimundo das Mangabeiras	1571.5	1728.65	2160.8125	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 5,314.52	R\$ 6,495.52	
12	Técnico de Urna	São Luís, Governador Eugênio Barros, Tuntum, São Luís	Governador Eugênio Barros	916	1007.6	1259.5	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	
13	Técnico de Urna	São Luís, Montes Altos, São Luís	Montes Altos	1386	1524.6	1905.75	PICKUP	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 5,314.52	R\$ 6,495.52	
14	Técnico de Urna	São Luís, Cândido Mendes, Governador Nunes Freire, Guimarães, Cururu, São Luís	Guimarães	943	1037.3	1296.625	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	
15	Técnico de Urna	São Luís, Santa Luzia, Burticupu, São Luís	Burticupu	914	1005.4	1256.75	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	
16	Técnico de Urna	São Luís, Humberto de Campos, São Luís	Penalba	364	400.4	500.5	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	
17	Técnico de Urna	São Luís, Zé Doca, São Luís	Zé Doca	732	805.2	1006.5	LEVE	27/09/2020 a 05/10/2020	Não existe período	9	11	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 2,595.23	R\$ 3,171.95	
18	Técnico de Junta	São Luís, Caxias, Senador Alexandre Costa, São Luís	Senador Alexandre Costa	975	1072.5	1340.625	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
19	Técnico de Junta	São Luís, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, São Luís	Tasso Fragoso	2589	2847.9	3559.875	PICKUP	30/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	7	9	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 4,133.51	R\$ 5,314.52	
20	Técnico de Junta	São Luís, Grajaú, Itaipava do Grajaú,São Luís	Itaipava do Grajaú	1360	1496	1870	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	
21	Técnico de Junta	São Luís, Viana, Cajari, São Luís	Cajari	544	598.4	748	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	
22	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, São Luís	Santo Amaro	554	609.4	761.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
23	Técnico de Junta	São Luís, Humberto de Campos, Primeira Cruz, São Luís	Primeira Cruz	431	474.1	592.625	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
24	Técnico de Junta	São Luís, Passagem Franca, Lagoa do Mato, São Luís	Lagoa do Mato	1141	1255.1	1568.875	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	
25	Técnico de Junta	São Luís, Presidente Dutra, Joselândia, São Luís	Joselândia	848	932.8	1166	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
26	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Félix de Balsas, São Luís	São Félix de Balsas	1626	1788.6	2235.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	
27	Técnico de Junta	São Luís, Loreto, São Domingos do Azeitão, São Luís	São Domingos do Azeitão	1782	1960.2	2450.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	
28	Técnico de Junta	São Luís, Coratá, Pirapemas, São Luís	Pirapemas	490	539	673.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
29	Técnico de Junta	São Luís, Bom Jardim, São João do Carú, São Luís	São João do Caru	760	836	1045	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
30	Técnico de Junta	São Luís, Estreito, São Pedro dos Crentes, São Luís	São Pedro dos Crentes	1746	1920.6	2400.75	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
31	Técnico de Junta	São Luís, Imperatriz, Vila Nova dos Martírios, São Luís	Vila Nova dos Martírios	1492	1641.2	2051.5	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
32	Técnico de Junta	São Luís, Burticupu, Bom Jesus das Selvas, São Luís	Bom Jesus das Selvas	1216	1337.6	1672	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	
33	Técnico de Junta	São Luís, Barra do Corda, Fernando Falcão, São Luís	Fernando Falcão	1110	1221	1526.25	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	
34	Técnico de Junta	São Luís, Apalândia, Cidelândia, São Luís	Cidelândia	1286	1414.6	1768.25	LEVE	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	
35	Técnico de Junta	São Luís, Amarante do Maranhão, Sítio Novo, São Luís	Sítio Novo	1472	1619.2	2024	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	
36	Técnico de Junta	São Luís, Paulo Ramos, Marajá do Sena, São Luís	Marajá do Sena	800	880	1100	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	
37	Técnico de Junta	São Luís, Balsas, Formosa da Serra Negra, São Luís	Formosa da Serra Negra	1954	2149.4	2686.75	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	6	8	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 3,543.01	R\$ 4,724.02	
38	Técnico de Junta	São Luís, Santa Luzia, Alto Alegre do Pindaré, São Luís	Alto Alegre do Pindaré	700	770	962.5	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	
39	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta A - a ser definida	Junta A	1800	1980	2475	LEVE	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 1,441.79	R\$ 2,018.51	
40	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta B - a ser definida	Junta B	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 05/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51	

Composição do preço da diária disponibilizada com veículo e motorista																				
					A	B	C	D		E	F	G	H	I I=G+H	J J=I*5%	L L=(J+I)*10%	M M=(I+J+L/0,7835)*21,65%	N N=(I+J+L+M	O O=N*E	P P=N*F
Rota	Tipo de Demanda	Municípios	Cidade-Polo	Distância Km	Total de quilometragem prevista após ajustes decorrentes de eventuais ajuste na quilometragem coletada 10% da rota	Total de Quilômetros estimados total a registrar em ARP	Veículo	Período de viagem em 1º Turno	Período de viagem em 2º Turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista 1º e eventual 2º turno	Qtd Diárias de disponibilidade de carro e motorista a registrar em ARP. Total de diárias + 2	Custo médio da diária de locação de um veículo tipo pickup ou leve	Custo do dia de trabalho de um motorista	Custo da diária de disponibilização do veículo sem custos indiretos e tributação	Custo indiretos com a locação - 5%	Lucro previsto - 15%	Tribuição incidente sobre o faturamento com base no lucro presumido	Custo unitário da diária de disponibilização do veículo e motorista com tributação	Custo Total da Km rodado prevista	Custo Total da Km rodado a registrar na ARP
41	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta C - a ser definida	Junta C	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51
42	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta D - a ser definida	Junta D	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51
43	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta E - a ser definida	Junta E	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51
44	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta F - a ser definida	Junta F	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51
45	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta G - a ser definida	Junta G	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51
46	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta H - a ser definida	Junta H	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51
47	Técnico de Junta	São Luís, Cartório Eleitoral, Junta I - a ser definida	Junta I	1800	1980	2475	PICKUP	01/10/2020 a 06/10/2020	Não existe período	5	7	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 2,952.51	R\$ 4,133.51
48	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8000	8800	8800	LEVE	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 121.30	R\$ 82.87	R\$ 204.17	R\$ 10.21	R\$ 32.16	R\$ 41.82	R\$ 288.36	R\$ 17,301.52	R\$ 31,719.45
49	SECRETARIA DO TRIBUNAL - SÃO LUIS SETRA (Seção de Transporte)	São Luís e outras cidades do Estado se necessário	São Luís	8000	8800	8800	PICKUP	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	01/08 a 30/10/2020 de acordo com a necessidade	60	110	R\$ 335.23	R\$ 82.87	R\$ 418.10	R\$ 20.91	R\$ 65.85	R\$ 85.64	R\$ 590.50	R\$ 35,430.12	R\$ 64,955.22

Observações

Obs 1: Para definição do preço da gasolina foi realizada pesquisa no site da ANP (Agência Nacional do Petróleo), conforme detalhamento constante no documento anexo, e gerado o preço médio.

Obs 2: O custo médio da locação do veículo leve e pickup foi extraído através da mescla de preços do Comprasnet e da Internet, conforme planilha anexa.

Obs 3: A estimativa de quilometragem foi extraída com base em informação dos demandanes e em análise de rotas no google maps.

Obs: 4 O valor da diária do motorista foi coletada junto a Convenção Coletiva de Trabalho 2019 do Sindicato Dos Trabalhadores Rodoviários do Estado Do Maranhão - STTREMA, CNPJ N.º 06.033.559/0001-02.

Obs. 5. Cálculo dos impostos com base no lucro presumido: Fator F: 1-0,2165= 0,7835. Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor faturado ou valor total da diária, incluindo os tributos. Cálculo: { [(Valor total sem tributos + (Custos indiretos) + (Lucro)) / fator]*21,5%PIS, Cofins e ISS. PIS: 0,65%, COFINS: 3,% e ICMS 18%.

Obs: 6: O valor do custo do quilometro rodado foi calculado através da aferição do preço da gasolina e da manutenção média preventiva do veículo.

COTAÇÃO DE PEÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS 2020							
	FONTE	Internet		Contratações Públicas			
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZA HERTS	Aluguel Brasil	Comando do Exército Comando Militar do Nordeste Pregão n. 2/2019.	Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25º Batalhão de Caçadores Pregão 14/2019	Prefeitura do Rio de Janeiro n. 582/2018	Preço Médio
1	Veículos com 04(quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2016, gasolina ou álcool/gasolina, cilindrada mínima de 1.0, todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação, manutenção em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro meio de prova, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, som, capacidade para no mínimo 05(cinco).	R\$ 146.90	R\$ 105.00	R\$ 112.00		R\$ 52.81	R\$ 121.30
2	Caminhonetes 4x4, a diesel ou gasolina, ano de fabricação a partir de 2014, cabine dupla, 04(quatro) portas, com todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, em perfeito estado de conservação e apresentação e com manutenção em dia, demonstrada através dos respectivos carimbos no manual do veículo ou outro meio de prova, combustível, motorista, direção hidráulica, ar condicionado, som/CD, snooker se necessário, carroceria com capota marítima, capacidade para no mínimo 05(cinco) passageiros.	R\$ 387.70	R\$ 378.00	R\$ 200.00	R\$ 240.00	R\$ 158.17	R\$ 335.23

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	2/25/2020
Município/UF	SÃO LUÍS/MA e OUTROS
Ano da Convenção Coletiva	2019
Tipo de Serviço	Motorista
Classificação Brasileira de Ocupação	
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.290.00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000175/2019
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01 de Agosto

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentual %	VALOR R\$
A	Salário-Base		R\$ 1.290.00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno (20%)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		R\$ -
G	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 1.290.00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$
A	13º Salário	8.33%	R\$ 107.46
B	Adicional de Férias	2.99%	R\$ 38.57
SUBTOTAL		11.32%	R\$ 146.03
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4.17%	R\$ 53.74
TOTAL			R\$ 199.77

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$
A	INSS	20.00%	R\$ 258.00
B	Salário Educação	2.50%	R\$ 32.25
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	3.00%	R\$ 38.70
D	SESC ou SESI	1.50%	R\$ 19.35
E	SENAI-SENAC	1.00%	R\$ 12.90
F	SEBRAE	0.60%	R\$ 7.74
G	INCRA	0.20%	R\$ 2.58
H	FGTS	8.00%	R\$ 103.20
Total			R\$ 474.72

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$
A	Transporte		
A.1	(-) Participação do Trabalhador		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	30 dias	R\$ 132.00
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-20%	-R\$ 26.40
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -
D	Cesta Básica		R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ 5.00
F	Outros (especificar)		R\$ 12.00
Total			R\$ 122.60

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 199.77
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 474.72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 122.60
Total		R\$ 797.09

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0.42%	R\$ 5.42
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0.03%	R\$ 0.43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2.00%	R\$ 25.80
D	Aviso Prévio Trabalhado	1.94%	R\$ 25.03
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0.71%	R\$ 9.21
G	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2.00%	R\$ 25.80
Total		7.11%	R\$ 91.69

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$
A	Férias	9.11%	R\$ 117.52
B	Ausências Legais	0.82%	R\$ 10.58
C	Licença Paternidade	0.02%	R\$ 0.26
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0.33%	R\$ 4.26
E	Afastamento Maternidade	0.075%	R\$ 0.97
F	Afastamento por doença	1.39%	R\$ 17.93
G	Outros (especificar)	0%	R\$ -
SUBTOTAL		11.75%	R\$ 151.52
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4.3%	R\$ 55.76
TOTAL		11.75%	R\$ 207.28

Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada	Percentual %	VALOR R\$
A	Intervalo para repouso e alimentação		
TOTAL			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Ausências Legais	R\$	207.28
4.2	Intraornada	R\$	-
Total		R\$	207.28

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Uniformes	R\$ 100.00	Planilha modelo anexa.
B	Equipamentos e EPI		Planilha modelo anexa.
Total		R\$ 100.00	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$
A	Custos Indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais (a especificar)		
	PIS		R\$ -
	COFINS		R\$ -
C2	Tributos Estaduais (especificar)		
C3	Tributos Municipais		
	ISS		R\$ -
	Lucro		
Total			R\$ -

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1,290.00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	797.09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$	91.69
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	207.28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	100.00
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$	2,486.06
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	-
Valor Total por Empregado		R\$	2,486.06
		R\$	82.87
		Valor diário do Motorista VT/30	

Preços da locação de veículos coletado na internet

COTAÇÃO DE RESERVA

Dobre e guarde no seu bolso

Esta reserva não foi concluída!
Dados apenas de simulação de cotação.



GRUPO C - ECONÔMICO COM AR
Novo Ford Ka 1.0 ou similar

dobrar

RETIRADA
19/02/2020 ÀS 08:00H

Endereço:
AGENCIA CENTRO SAO LUIS - AV DOS HOLANDESES, 30,
CALHAU / MA

Horário de Funcionamento:
Domingo: 08:00 - 14:00
Segunda: 08:00 - 20:00
Terça: 08:00 - 20:00
Quarta: 08:00 - 20:00
Quinta: 08:00 - 20:00
Sexta: 08:00 - 20:00
Sábado: 08:00 - 20:00
Feriados: 08:00 - 14:00

DEVOLUÇÃO
20/02/2020 ÀS 08:00H

Endereço:
AGENCIA CENTRO SAO LUIS - AV DOS HOLANDESES, 30,
CALHAU / MA

Horário de Funcionamento:
Domingo: 08:00 - 14:00
Segunda: 08:00 - 20:00
Terça: 08:00 - 20:00
Quarta: 08:00 - 20:00
Quinta: 08:00 - 20:00
Sexta: 08:00 - 20:00
Sábado: 08:00 - 20:00
Feriados: 08:00 - 14:00

dobrar

SUA RESERVA

1 diária	Total
Melhor oferta:	
OFERTA LOCALIZA	
Diária:	
1 x R\$ 93,16	R\$ 93,16
Adicionais	
Cobertura do carro: 1 X R\$ 28,00	R\$ 28,00
Cobertura para terceiros: 1 X R\$ 10,00	R\$ 10,00
Taxa de Aluguel	R\$ 15,74

Valor total previsto:
R\$ 146,90
Em até 10x de: R\$ 14,69

LEMBRE-SE

CNH
A apresentação da sua CNH - (Carteira Nacional de Habilitação) é obrigatória no momento da retirada do carro. É necessário ter no mínimo 21 anos de idade e 2 anos de habilitação.

PAGAMENTO
O pagamento pode ser realizado em dinheiro, cartão de débito, cheque (mediante aprovação de perfil) ou nos cartões de crédito emitidos no Brasil.

TEMPO LIMITE
O tempo limite para a retirada do veículo é de 3h a partir da hora de retirada constante na reserva, desde que não ultrapasse o horário de funcionamento da agência.

GRUPO C - ECONÔMICO COM AR

Novo Ford Ka 1.0 ou similar



Novo Ford Ka 1.0

Imagem Ilustrativa

Ar-condicionado	Dir. Hidráulica	Vidro elétrico	Trava elétrica
4 portas	Air bag	ABS	5 pessoas
	2 mala(s) grande(s)	1 mala(s) pequena(s)	

COTAÇÃO DE RESERVA

Dobre e guarde no seu bolso

Esta reserva não foi concluída!
Dados apenas de simulação de cotação.



GRUPO P - 4x4 ESPECIAL
GM S10 2.8 ou similar

dobrar

RETIRADA
19/02/2020 ÀS 08:00H

Endereço:
AGENCIA CENTRO SAO LUIS - AV DOS HOLANDESES, 30,
CALHAU / MA

Horário de Funcionamento:
Domingo: 08:00 - 14:00
Segunda: 08:00 - 20:00
Terça: 08:00 - 20:00
Quarta: 08:00 - 20:00
Quinta: 08:00 - 20:00
Sexta: 08:00 - 20:00
Sábado: 08:00 - 20:00
Feriados: 08:00 - 14:00

DEVOLUÇÃO
20/02/2020 ÀS 08:00H

Endereço:
AGENCIA CENTRO SAO LUIS - AV DOS HOLANDESES, 30,
CALHAU / MA

Horário de Funcionamento:
Domingo: 08:00 - 14:00
Segunda: 08:00 - 20:00
Terça: 08:00 - 20:00
Quarta: 08:00 - 20:00
Quinta: 08:00 - 20:00
Sexta: 08:00 - 20:00
Sábado: 08:00 - 20:00
Feriados: 08:00 - 14:00

dobrar

SUA RESERVA

1 diária	Total
Melhor oferta:	
OFERTA LOCALIZA	
Diária:	
1 x R\$ 307,16	R\$ 307,16
Adicionais	
Cobertura do carro: 1 X R\$ 39,00	R\$ 39,00
Taxa de Aluguel	R\$ 41,54

Valor total previsto:
R\$ 387,70
Em até 10x de: R\$ 38,77

LEMBRE-SE

CNH
A apresentação da sua CNH - (Carteira Nacional de Habilitação) é obrigatória no momento da retirada do carro. É necessário ter no mínimo 21 anos de idade e 2 anos de habilitação.

PAGAMENTO
O pagamento pode ser realizado em dinheiro, cartão de débito, cheque (mediante aprovação de perfil) ou nos cartões de crédito emitidos no Brasil.

TEMPO LIMITE
O tempo limite para a retirada do veículo é de 3h a partir da hora de retirada constante na reserva, desde que não ultrapasse o horário de funcionamento da agência.

GRUPO P - 4x4 ESPECIAL
GM S10 2.8 ou similar



GM S10 2.8

Imagem Ilustrativa

Ar-condicionado	Dir. Hidráulica	Cabine Dupla	Tração 4x4
4 portas	Diesel	Air bag	ABS
	5 pessoas	999 KG	



RESERVE SEU CARRO

Retirada

Data

10 00

Devolução

Data

10 00

CUPOM PROMOCIONAL

Consultar

Reserve (51) 3361.1166

Reserve Online ou Fale Conosco

PARA VOCÊ

CORPORATIVO

ASSOCIE-SE

FALE CONOSCO



Atendimento Offline



Reserve por Telefone (51) 3361.1166

Reserve Online ou Fale Conosco



Atendimento Offline

INÍCIO / ALUGUE UM CARRO / TARIFAS

Tarifário

Valores referente a diária do veículo conforme categoria. **Consulte nosso simulador para aproveitar nossas promoções com até 60% de desconto**

Todas as categorias

Legenda: 

BÁSICO							
A	ECMN	 Econômico 1.0 - Palio ou Similar 	Km excedente R\$ 0,47	Diária 100Km/dia R\$ 70,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 84,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 420,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 504,00 Alugue



Reserve por Telefone (51) 3361.1166

Reserve Online ou Fale Conosco



Atendimento Offline

		 Econômico 1.0 com Ar - Mobi ou Similar 					
BS	ECMR	 Econômico 1.0 com Ar e Direção - Clio ou Similar 	Km excedente R\$ 0,65	Diária 100Km/dia R\$ 84,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 98,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 504,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 588,00 Alugue

COMPACTO

C	CCMR	 Compacto 1.0 com Ar e Direção - Gol ou Similar 	Km excedente R\$ 0,67	Diária 100Km/dia R\$ 91,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 105,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 546,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 630,00 Alugue
---	------	--	---------------------------------	---	---	--	--



		 Compacto Plus 1.0 com Ar e Direção - HB20 ou Similar 					
D	DCMR	 Compacto 1.3 ou Superior, com Ar e Direção - Sandero ou Similar 	Km excedente R\$ 0,90	Diária 100Km/dia R\$ 98,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 112,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 588,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 672,00 Alugue
DA	DCAR	 Compacto Automático 1.3 ou Superior, Completo - Onix ou Similar 	Km excedente R\$ 0,98	Diária 100Km/dia R\$ 112,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 140,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 672,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 840,00 Alugue
NE	DCMR						



		Compacto Elite 1.3 ou superior, Completo - Etios ou similar 					
DX	DCAR	 Compacto Elite Automático 1.3 ou superior, Completo - HB20 ou Similar 	Km excedente R\$ 0,98	Diária 100Km/dia R\$ 126,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 154,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 756,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 924,00 Alugue

INTERMEDIÁRIO

E	ICMR	 Sedan 1.0 com Ar e Direção - Logan ou Similar 	Km excedente R\$ 0,67	Diária 100Km/dia R\$ 98,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 112,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 588,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 672,00 Alugue
F	JCMR		Km excedente R\$ 0,98	Diária 100Km/dia R\$ 105,00	Diária Km Livre R\$ 126,00	Semanal 700 Km R\$ 630,00	Semanal Km Livre R\$ 756,00



							
FA	JCAR	 Sedan Automático 1.3 ou Superior, Completo - Cobalt ou Similar 	Km excedente R\$ 1.19	Diária 100Km/dia R\$ 112,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 140,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 672,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 840,00 Alugue
FP	JCMR	 Intermediário Plus 1.5 ou Superior, Completo - HB20S ou Similiar 	Km excedente R\$ 0.98	Diária 100Km/dia R\$ 112,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 140,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 672,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 840,00 Alugue
FX	JCAR	 Intermediário Plus Automático 1.5 ou superior, Completo - Etios Sedan ou Similar 	Km excedente R\$ 1,19	Diária 100Km/dia R\$ 133,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 161,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 798,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 966,00 Alugue



		 Standard Completo - New Fiesta Hatch ou similar 		Alugue	Alugue	Alugue	Alugue
GX	RCAR	 Standard Automático Completo - Novo Polo ou similar 	Km excedente R\$ 1,19	Diária 100Km/dia R\$ 140,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 175,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 840,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1050,00 Alugue

FAMÍLIA

I	IWMR	 Wagon, Completa - Palio Weekend ou Similar 	Km excedente R\$ 1,19	Diária 100Km/dia R\$ 133,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 168,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 798,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1.008,00 Alugue
----------	------	--	---------------------------------	--	---	--	--



		Wagon Automática, Completa - Spacefox ou Similar 					
K	SMMR	 Minivan, Completa - Idea ou Similar 	Km excedente R\$ 1,39	Diária 100Km/dia R\$ 133,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 161,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 798,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 966,00 Alugue
KA	SMAR	 Minivan Automático, Completa - Spin ou Similar 	Km excedente R\$ 1,57	Diária 100Km/dia R\$ 140,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 175,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 840,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1.050,00 Alugue
KE	RMMR	 Minivan Elite 07 Lugares, completa - Doblo ou Similar	Km excedente R\$ 1,39	Diária 100Km/dia R\$ 189,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 231,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 1.134,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1.386,00 Alugue



		 Minivan Elite Automática 07 Lugares, Completa - Spin ou Similar 		Alugue	Alugue	Alugue	Alugue
--	--	--	--	--------	--------	--------	--------

SUV

L	SFMR	 SUV, Completa - Duster ou Similar 	Km excedente R\$ 1,57	Diária 100Km/dia R\$ 147,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 182,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 882,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1.092,00 Alugue
LA	RFAR	 SUV Automática, Completa - Ecosport ou Similar 	Km excedente R\$ 1,72	Diária 100Km/dia R\$ 182,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 224,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 1.092,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1.344,00 Alugue





SUV Elite Automática, Completa - Renegade ou Similar



EXECUTIVO

ME	GCMR	Executivo, Completo - Sentra ou Similar	Km excedente	Diária	Diária	Semanal	Semanal
			R\$ 1,81	100Km/dia R\$ 189,00	Km Livre R\$ 231,00	700 Km R\$ 1.134,00	Km Livre R\$ 1.386,00
MX	GCAR	Executivo Automático, Completo - Corola ou Similar	Km excedente	Diária	Diária	Semanal	Semanal
			R\$ 1,98	100Km/dia R\$ 196,00	Km Livre R\$ 245,00	700 Km R\$ 1.176,00	Km Livre R\$ 1.470,00
0	XCAR						



		Executivo Adaptados a portadores de Necessidades Especiais 					
P	LCAR	 Executivo Elite Automático, Completo - Fusion ou Similar 	Km excedente R\$ 2,35	Diária 100Km/dia R\$ 371,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 462,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 2.226,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 2.772,00 Alugue
PX	WCAR	 Premium - Audi A4 ou Similar (Consulte o modelo na loja) 	Km excedente R\$ 2,51	Diária 100Km/dia R\$ 434,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 539,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 2.604,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 3.234,00 Alugue

UTILITÁRIO

R	IPMN		Km excedente R\$ 1,23	Diária 100Km/dia R\$ 98,00	Diária Km Livre R\$ 126,00	Semanal 700 Km R\$ 588,00	Semanal Km Livre R\$ 756,00
---	------	---	---------------------------------	---	---	--	--



RB	IPMR	 Utilitário Elite com Ar - Saveiro ou Similar 	Km excedente R\$ 1,35	Diária 100Km/dia R\$ 112,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 140,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 672,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 840,00 Alugue
RC	JPMR	 Utilitário Premium com Ar e Direção - Montana ou Similar 	Km excedente R\$ 1,35	Diária 100Km/dia R\$ 119,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 147,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 714,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 882,00 Alugue
RE	JQMR	 Utilitário Cabine estendida com Ar e Direção - Strada ou Similar 	Km excedente R\$ 1,35	Diária 100Km/dia R\$ 133,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 161,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 798,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 966,00 Alugue
RD	JQMR		Km excedente	Diária 100Km/dia	Diária Km Livre	Semanal 700 Km	Semanal Km Livre



							
RF	IKMN	 Furgão básico - Fiorino ou Similar 	Km excedente R\$ 1,35	Diária 100Km/dia R\$ 133,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 161,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 798,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 966,00 Alugue
RP	JKMR	 Furgão Elite com Ar e Direção - Fiorino ou Similar 	Km excedente R\$ 1,35	Diária 100Km/dia R\$ 147,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 182,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 882,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1.092,00 Alugue
T	XVMN	 Utilitário Van - Kombi ou similar 	Km excedente R\$ 1,57	Diária 100Km/dia R\$ 154,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 189,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 924,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 1.134,00 Alugue



		 Pick up Cabine Simples, Ar e Direção - S10 ou Similar 		Alugue	Alugue	Alugue	Alugue
V	FQMR	 Mini pick up cabine dupla, Completa - Oroch ou Similar 	Km excedente R\$ 2,35	Diária 100Km/dia R\$ 154,00	Diária Km Livre R\$ 189,00	Semanal 700 Km R\$ 924,00	Semanal Km Livre R\$ 1.134,00
VA	GQAR	 Mini pick up Cabine dupla Automática, Completa - Toro ou Similar 	Km excedente R\$ 2,51	Diária 100Km/dia R\$ 189,00	Diária Km Livre R\$ 231,00	Semanal 700 Km R\$ 1.134,00	Semanal Km Livre R\$ 1.386,00
			Km excedente R\$ 2,51	Diária 100Km/dia R\$ 301,00	Diária Km Livre R\$ 378,00	Semanal 700 Km R\$ 1.806,00	Semanal Km Livre R\$ 2.268,00



	OQAR	 Pick up Cabine dupla Automática, Completa - S10 ou Similar 	Km excedente R\$ 2,61	Diária 100Km/dia R\$ 400,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 500,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 2.400,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 3.000,00 Alugue
	OFAR	 SUV Premium Automático, Cabine dupla, Completo - Tiguan ou Similar 	Km excedente R\$ 2,75	Diária 100Km/dia R\$ 413,00 Alugue	Diária Km Livre R\$ 518,00 Alugue	Semanal 700 Km R\$ 2.478,00 Alugue	Semanal Km Livre R\$ 3.108,00 Alugue

Preços sujeitos a alteração sem prévio aviso. As imagens relacionadas aos grupos de carro são meramente ilustrativas.

AUTOLOCADORA

CORPORATIVO

ASSOCIADO



Reserve por Telefone (51) 3361.1166

Reserve Online ou Fale Conosco



Atendimento Offline

Tarifas

Promoções

Proteções

Requisitos e

Condições gerais

Serviços Especiais

Dúvidas Frequentes

REDES SOCIAIS

Alugue Brasil - Associação das Empresas Locadoras de Veículos (Sede Administrativa)
Av. Assis Brasil, 418 - Sala 601 CEP 91010-000 - Santa Maria Goreti - Porto Alegre/RS

© 2005-2020 Alugue Brasil - Aluguel de Carro
Powered by CIS Manager - Desenvolvido por Construtora

Preços da locação de veículos coletado em contratações públicas



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
7º Grupo de Artilharia de Campanha

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2019 (SRP)

Às 08:59 horas do dia 13 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADLER MOURA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64544000313201911, Pregão nº 00002/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação 'Diária' de carro tipo caminhonete cabine dupla, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0cc, ano de fabricação igual ou superior a 2018, com tração 4 x 4, 4 portas, capota marítima, ar condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, rastreador veicular, GPS, sensor de ré, 02 (dois) estepes, película de proteção solar, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total sem franquia e sem motorista. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.131

Valor Estimado: R\$ 262,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 10.131 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.B.S. - TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 02.355.633/0001-48, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	13/12/2019 08:59:22	ADLER MOURA	

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação Mensal de carro tipo caminhonete cabine dupla, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0cc, ano de fabricação igual ou superior a 2018, com tração 4 x 4, 4 portas, capota marítima, ar condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, rastreador veicular, GPS, sensor de ré, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total sem franquia e sem motorista.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 362

Valor Estimado: R\$ 4.886,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: PARVI LOCADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 e a quantidade de 362 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARVI LOCADORA LTDA, CNPJ/CPF: 08.228.146/0001-09, Melhor lance: R\$ 3.900,0000

Homologado 13/12/2019 ADLER
08:59:36 MOURA

Item: 3**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação Diária de carro tipo leve, motor a gasolina ou bicombustível, igual ou superior a 1.6 cc, ano de fabricação igual ou superior a 2018, 4 portas, com ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, rastreador veicular, GPS, sensor de ré, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total sem franquia e sem motorista. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 552**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 157,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

Adjudicado para: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 112,0000 e a quantidade de 552 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.326.061/0001-22, Melhor lance: R\$ 112,0000
Homologado	13/12/2019 08:59:46	ADLER MOURA	

Item: 4**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação Mensal de carro tipo leve, motor a gasolina ou bicombustível, igual ou superior a 1.6 cc, ano de fabricação igual ou superior a 2018, 4 portas, com ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, rastreador veicular, GPS, sensor de ré, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total sem franquia e sem motorista.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 64**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.050,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SANEAPE LOCACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.458,0000 e a quantidade de 64 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANEAPE LOCACOES LTDA, CNPJ/CPF: 21.756.495/0001-53, Melhor lance: R\$ 1.458,0000
Homologado	13/12/2019 08:59:57	ADLER MOURA	

Item: 5**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação Diária de veículo de passeio 1.0, com ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre, ano de fabricação igual ou superior a 2018, 4 portas, com seguro total sem franquia e sem motorista. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 977**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 98,5200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Homologado

Adjudicado para: PORTENTO CONSTRUcoes LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 , com valor negociado a R\$ 89,0000 e a quantidade de 977 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTENTO CONSTRUcoes LTDA,

08:42:23

CNPJ/CPF: 00.437.311/0001-12, Melhor lance: R\$ 90,0000, Valor Negociado: R\$ 89,0000

Homologado 13/12/2019 ADLER
09:00:08 MOURA**Item: 6****Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação Mensal de veículo de passeio 1.0, com ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, alarme, direção hidráulica, quilometragem livre, ano de fabricação igual ou superior a 2018, 4 portas, com seguro total sem franquia e sem motorista.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 68**Valor Estimado:** R\$ 1.576,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** PARVI LOCADORA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.315,0000 , com valor negociado a R\$ 1.314,0000 e a quantidade de 68 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PARVI LOCADORA LTDA, CNPJ/CPF: 08.228.146/0001-09, Melhor lance: R\$ 1.315,0000, Valor Negociado: R\$ 1.314,0000
Homologado	13/12/2019 09:00:22	ADLER MOURA	

Item: 7**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação Diária de Van c/, no mínimo, 16 lugares, com ar condicionado, trava elétrica, vidro elétrico, direção hidráulica, quilometragem livre (até 400 km), com seguro total sem franquia e sem motorista, ano não inferior a 2017. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 197**Valor Estimado:** R\$ 876,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/12/2019 08:08:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas para o item estão acima do valor estimado e as empresas não aceitaram a negociação.
Homologado	13/12/2019 09:00:32	ADLER MOURA	

Item: 8**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação Diária de Ônibus padrão executivo c/, no mínimo, 40 lugares, com ar condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, quilometragem livre (até 400 km), com seguro total sem franquia e com motorista, ano não inferior a 2017. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 297**Valor Estimado:** R\$ 1.926,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** TRANSBRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.918,0000 e a quantidade de 297 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRANSBRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.456.707/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.918,0000
Homologado	13/12/2019	ADLER	

09:00:32 MOURA

Item: 9**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Locação Diária de Micro-ônibus, com no mínimo 28 lugares, ar condicionado, quilometragem livre (até 400 km), com seguro total sem franquia e com motorista. (Ano não inferior a 2017). (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 276**Valor Estimado:** R\$ 1.119,6600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** TRANSBRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000 e a quantidade de 276 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRANSBRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.456.707/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.100,0000
Homologado	13/12/2019 09:00:42	ADLER MOURA	

Item: 10**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Veículo Diária de carga tipo caminhão, carroceria fechada tipo baú seco, para transporte de 15 ton, quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com motorista, ano não inferior a 2015. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 77**Valor Estimado:** R\$ 1.685,6100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/12/2019 08:08:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas para o item estão acima do valor estimado e as empresas não aceitaram a negociação.
Homologado	13/12/2019 09:00:56	ADLER MOURA	

Item: 11**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista**Descrição Complementar:** Veículo Diária de carga tipo caminhão, carroceria fechada tipo baú seco, para transporte de 30 ton, quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com motorista, ano não inferior a 2015. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 57**Valor Estimado:** R\$ 1.933,6100**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/12/2019 08:08:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas para o item estão acima do valor estimado e as empresas não aceitaram a negociação.
Homologado	13/12/2019 09:00:56	ADLER MOURA	

Item: 12**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação Diária de Van c/, no mínimo, 16 lugares, com ar condicionado, trava elétrica, vidro

elétrico, direção hidráulica, quilometragem livre (até 800 km), com seguro total sem franquia e sem motorista, ano não inferior a 2017. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 196

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.003,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.003,4700 e a quantidade de 196 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	17/12/2019 09:13:35	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	18/12/2019 16:01:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 04.201.934/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.003,4700
Homologado	27/12/2019 11:16:02	ADLER MOURA	

Item: 13

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação Diária de Ônibus padrão executivo c/, no mínimo, 40 lugares, com ar condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, quilometragem livre (até 800 km), com seguro total sem franquia e com motorista, ano não inferior a 2017. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 285

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.869,3300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: TRANSBRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.860,0000 e a quantidade de 285 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRANSBRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.456.707/0001-03, Melhor lance: R\$ 2.860,0000
Homologado	13/12/2019 09:00:56	ADLER MOURA	

Item: 14

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação Diária de Micro-ônibus, com no mínimo 28 lugares, ar condicionado, quilometragem livre (até 800 km), com seguro total sem franquia e com motorista, ano não inferior a 2017. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 215

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.899,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: TRANSBRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.899,0000 e a quantidade de 215 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRANSBRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.456.707/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.899,0000
Homologado	13/12/2019 09:01:05	ADLER MOURA	

Item: 15

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação por Km Rodado de Ônibus padrão executivo c/, no mínimo, 40 lugares, com ar condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, com seguro total sem franquia e com motorista, ano não inferior a 2017. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 42.510

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: TRANSBRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9000 e a quantidade de 42.510 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRANSBRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.456.707/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,9000
Homologado	13/12/2019 09:01:16	ADLER MOURA	

Item: 16

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Descrição Complementar: Locação por Km Rodado de Micro-ônibus, com no mínimo 28 lugares, ar condicionado, com seguro total sem franquia e com motorista, ano não inferior a 2017. (A Diária do aluguel do veículo é de 24(vinte e quatro) horas, a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 41.510

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: TRANSBRAZ LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 41.510 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/12/2019 08:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRANSBRAZ LTDA, CNPJ/CPF: 03.456.707/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	13/12/2019 09:01:31	ADLER MOURA	

Fim do documento



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
25º Batalhão de Caçadores

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00014/2019 (SRP)

Às 10:42 horas do dia 07 de janeiro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ELIAS MELO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64024007233201966, Pregão nº 00014/2019.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de carro tipo CAMIONETE CABINE DUPLA, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 2.0cc, ou superior, ano de fabricação igual ou superior a 2018, com tração 4 x 4, com 4 portas, ar condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, rastreador veicular GPS, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total sem franquia e sem motorista.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.280

Valor Estimado: R\$ 333,0100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Diária

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PORTENTO CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 , com valor negociado a R\$ 240,0000 e a quantidade de 5.280 Diária .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2019 13:14:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PORTENTO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 00.437.311/0001-12, Melhor lance: R\$ 250,0000, Valor Negociado: R\$ 240,0000
Homologado	07/01/2020 10:42:44	ELIAS MELO DA SILVA	

Fim do documento



Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00582/2018

Às 16:39 horas do dia 06 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO OTAVIO FLORIDO CARDOSO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 04/000.442/2018, Pregão nº 00582/2018.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de Veículo de passeio com ar, conforme especificado no Termo de Referência (Quantidade: 18 unidades para a F/CLF)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36

Valor Estimado: R\$ 1.785.240,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: MESES

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC , pelo melhor lance de R\$ 1.028.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.026.626,4000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/12/2018 16:01:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC, CNPJ/CPF: 17.162.280/0001-37, Melhor lance: R\$ 1.028.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.026.626,4000
Homologado	06/12/2018 16:39:27	FRANCISCO OTAVIO FLORIDO CARDOSO	

Item: 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Descrição Complementar: Locação de Pick-up, conforme especificado no Termo de Referência (Quantidade: 15 unidades para a F/CCU e 3 unidades para a F/CLF)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36

Valor Estimado: R\$ 4.623.480,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: MESES

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC , pelo melhor lance de R\$ 3.078.000,0000 , com valor negociado a R\$ 3.074.824,8000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/12/2018 16:01:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC, CNPJ/CPF: 17.162.280/0001-37, Melhor lance: R\$ 3.078.000,0000, Valor Negociado: R\$ 3.074.824,8000
Homologado	06/12/2018 16:39:28	FRANCISCO OTAVIO FLORIDO CARDOSO	

Item: 3**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação de Caminhão de Carga do tipo baú, conforme especificado no Termo de Referência (Quantidade: 2 unidades para a F/CCU).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 504.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** MESES**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** G3 POLARIS SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 409.899,0000 , com valor negociado a R\$ 409.881,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/12/2018 16:01:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G3 POLARIS SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.155.999/0001-55, Melhor lance: R\$ 409.899,0000, Valor Negociado: R\$ 409.881,6000
Homologado	06/12/2018 16:39:29	FRANCISCO OTAVIO FLORIDO CARDOSO	

Item: 4**Descrição:** Locação de Veículos - Leves / Pesados**Descrição Complementar:** Locação de Quadriciclo, conforme especificado no Termo de Referência (Quantidade: 4 unidades para a F/CCU)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 36**Valor Estimado:** R\$ 440.640,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** MESES**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** G3 POLARIS SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 294.800,0000 , com valor negociado a R\$ 294.796,8000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/12/2018 16:01:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G3 POLARIS SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.155.999/0001-55, Melhor lance: R\$ 294.800,0000, Valor Negociado: R\$ 294.796,8000
Homologado	06/12/2018 16:39:30	FRANCISCO OTAVIO FLORIDO CARDOSO	

Fim do documento

**PESQUISA DE PREÇO DO CUSTO MÉDIO DE MANUTENÇÃO DOS TIPOS DE
VEÍCULOS DA CONTRATAÇÃO**

MODELOS ▼

OFERTAS ↗

SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ▼

VENDAS DIRETAS ▼

LEXUS ↗



Agende seu serviço

HOME

SERVIÇOS

REVISÕES PERIÓDICAS

REVISÕES PERIÓDICAS

ECONOMIA E CUIDADOS NA HORA CERTA

Realizar as revisões periódicas na nossa rede de concessionárias autorizadas é a melhor maneira de garantir a durabilidade e performance originais de seu veículo. Conheça os nossos planos de manutenção e agende a sua revisão agora mesmo na concessionária mais próxima para aproveitar o melhor para o seu carro.

[agende seu serviço](#)

Confira os nossos planos de manutenção para cada modelo

ETIOS

A sua segurança e da sua família são prioridades para a Toyota.

Verifique se o seu veículo está envolvido em alguma campanha de recall www.toyota.com.br/recall/.

Se sim, você pode agenda-lo pelo Web Agenda www.toyota.com.br/webagenda/.

MODELOS ✓

OFERTAS ↗

SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ✓

VENDAS DIRETAS ✓

LEXUS ↗



Agende seu serviço

AS

MODELOS A PARTIR DO 16/17 (FABRICAÇÃO A PARTIR DE ABRIL/2016)

1ª REVISÃO

3x de R\$ 82,77

Total: R\$ 248,30

2ª REVISÃO

3x de R\$ 169,00

Total: R\$ 507,00

3ª REVISÃO

3x de R\$ 133,00

Total: R\$ 399,00

4ª REVISÃO

3x de R\$ 259,00

Total: R\$ 777,00

5ª REVISÃO

3x de R\$ 135,00

Total: R\$ 405,00

6ª REVISÃO

3x de R\$ 246,00

Total: R\$ 738,00

MODELOS ATÉ 16/16 (FABRICAÇÃO ATÉ MARÇO/2016)

A sua segurança e da sua família são prioridades para a Toyota.

Verifique se o seu veículo está envolvido em alguma campanha de recall www.toyota.com.br/recall/.

Se sim, você pode agenda-lo pelo Web Agenda www.toyota.com.br/webagenda/.

MODELOS ▼

OFERTAS ↗

SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ▼

VENDAS DIRETAS ▼

LEXUS ↗



Agende seu serviço

Total: R\$ 218,40

Total: R\$ 507,00

Total: R\$ 399,00

4ª REVISÃO**3x** de R\$ 259,00

Total: R\$ 777,00

5ª REVISÃO**3x** de R\$ 135,00

Total: R\$ 405,00

6ª REVISÃO**3x** de R\$ 246,00

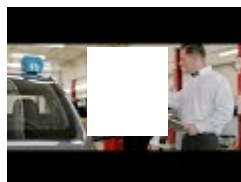
Total: R\$ 738,00

MÃO DE OBRA E PEÇAS GENUÍNAS INCLUSAS.

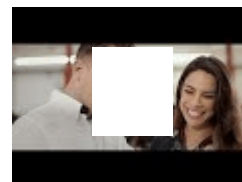
Os preços relativos ao Plano de Manutenção têm validade de 01/10/2019 a 31/03/2020 em todo o território nacional e incluem as peças e lubrificantes genuínos Toyota, além de mão de obra da sua rede de concessionárias. A 1ª revisão tem mão de obra gratuita se realizada dentro de 12 meses ou a compra (o que ocorrer primeiro). Caso seja excedido esse prazo, haverá o custo do pacote + valor de mão de obra à parte. A partir da 2ª revisão será realizada a cada 10.000 km ou 12 meses após a última revisão – o valor de mão de obra já está incluso no pacote. Para mais detalhes dos serviços consulte o livrete de garantia (Plano de Manutenção), manual do proprietário ou o site www.toyota.com.br. Defeitos de bateria são cobertos por dentro dos demais limites de garantia normal. A Toyota oferece três anos de garantia de fábrica para toda a linha sem limite de quilometragem para uso comercial, três anos de garantia ou 100.000 km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, limitado a defeitos de fabricação ou montagem.

DESCUBRA NOS VÍDEOS AS VANTAGENS DA REVISÃO TOYOTA

NESTA SÉRIE DE VÍDEOS SOBRE A REVISÃO TOYOTA, VOCÊ ENCONTRA TESTEMUNHOS DOS PROPRIETÁRIOS MAIS SATISFEITOS DO BRASIL.



Revisão com rapidez



Revisão com preço



Revisão com



Revisão com

A sua segurança e da sua família são prioridades para a Toyota.

Verifique se o seu veículo está envolvido em alguma campanha de recall www.toyota.com.br/recall/.

Se sim, você pode agenda-lo pelo Web Agenda www.toyota.com.br/webagenda/.

[MODELOS](#) ▼[OFERTAS](#) ↗[SERVIÇOS E ACESSÓRIOS](#) ▼[VENDAS DIRETAS](#) ▼[LEXUS](#) ↗

Agende seu serviço

Serviço Toyota |

Seu Toyota em boas mãos

[VOLTAR AO TOPO](#)[TRABALHE CONOSCO](#) ↗[IMPRENSA](#) ↗[INFORMAÇÕES LEGAIS](#) ▼[INFORMAÇÕES GERAIS](#) ▼[MAPA DO SITE](#) ▼

No trânsito, dê sentido à vida.

A sua segurança e da sua família são prioridades para a Toyota.

Verifique se o seu veículo está envolvido em alguma campanha de recall www.toyota.com.br/recall/.

Se sim, você pode agenda-lo pelo Web Agenda www.toyota.com.br/webagenda/.



Meu Hyundai

[Home](#) > [Manutenção](#)

Ganhe 1 vale-cinema e
concorra a 3 Hyundai 0km



Plano de Manutenção

Um jeito prático e justo pra deixar seu carro em ordem.

[Assistência 24h](#)[Concessionárias](#)[Meu Hyundai](#)[Manutenção](#)[Serviços](#)

Revisões Programadas

Nosso compromisso é manter a transparência com nosso cliente, facilitar manutenções, troca de peças e serviços de forma justa. Confira os preços das revisões programadas de cada veículo Hyundai.

Revisões por veículo

Família HB20

2016 à 2019

1.0

2ª Revisão





Meu Hyundai

Ganhe 1 vale cinema e concorra a 3 Hyundai Okm



1° REVISÃO		2° REVISÃO		3° REVISÃO	
Óleo de Motor	2,9L	Óleo de Motor	2,9L	Óleo de Motor	2,9L
Anel de Vedação	1	Anel de Vedação	1	Anel de Vedação	1
Filtro de Óleo	1	Filtro de Óleo	1	Filtro de Óleo	1
Filtro de Ar	-	Filtro de Ar	-	Filtro de Ar	-
Filtro de Combustível	1	Filtro de Combustível	1	Filtro de Combustível	1
Filtro de Ar Condicionado	-	Filtro do Ar Condicionado	1	Filtro de Ar Condicionado	-
Líquido de Arrefecimento	-	Líquido de Arrefecimento	-	Líquido de Arrefecimento	-
Lavagem	Cortesia	Lavagem	Cortesia	Lavagem	Cortesia
TOTAL	R\$ 201.48	TOTAL	R\$ 459.67	TOTAL	R\$ 446.92

Os preços acima são sugeridos e válidos até 29/02/2020 em todo o território nacional, podendo ser reajustados sem aviso prévio. Qualquer dúvida sobre as tabelas acima, entre em contato com o nosso Call Center pelo telefone 0800-7703355. Lavagem do veículo inclusa em todas as revisões (serviço cortesia). A mão de obra será gratuita na 1ª revisão se for efetuada dentro dos 12 meses ou 10.000 km (o que ocorrer primeiro) após a data da compra emitida da nota fiscal. Caso essas condições estejam excedidas no ato da revisão, haverá a cobrança do pacote de peças + valor da mão de obra à parte. A partir da 2ª revisão em diante, o valor da mão de obra já está incluso no pacote e deve ser efetuada a cada 10.000KM ou 12 meses (o que ocorrer primeiro) após a última revisão realizada. Além dos itens substituídos verifique no manual do proprietário todos os itens que são inspecionados. Alinhamento e Balanceamento: Preço Fixo: R\$ 165,00 (Não incluso no valor da revisão) O Alinhamento e Balanceamento das rodas é um serviço recomendado quando o veículo apresenta vibração e/ou puxa para um dos lados ao trafegar em velocidade constante. O Alinhamento e Balanceamento mantém a vida útil dos pneus, contribui para economia de combustível, e o mais importante é que aumenta a segurança no trânsito.

Dicas de manutenção

Economia de combustível

Para garantir a economia de combustível e as emissões de CO₂, as melhores práticas são:

- Aceleração gradual;
- Evitar frenagens bruscas;
- Manter a velocidade constante e abaixo de 100km/h;
- Evitar o veículo engatado de

Óleo do motor

Você sabe verificar a quantidade de óleo do carro? É fácil, o motor conta com uma vareta imersa ao óleo que possibilita a medição. Verifique periodicamente se o nível está correto, assim você irá garantir a eficiência e



io motor, em ladeiras e
 • freios; • Hyundai
 ssárias do porta-malas; •
 a calibragem correta dos
 usar

[Ganhe 1 vale-cinema e
 concorra a 3 Hyundai 0km](#)



durabilidade do seu motor. Caso
 o nível esteja abaixo do limite, Hyundai
 procure um
 concessionário HMB para um
 diagnóstico e correção da

5

anos de Garantia Hyundai

Pensando em nossos consumidores,
 reafirmamos nossa qualidade e nossa palavra estabelecendo 5 anos de garantia.
 Dessa forma, a Hyundai, em linhas gerais, garante o conserto ou a troca do
 produto com defeitos de fábrica, sem custo para o
 consumidor.

[Baixar Manual de Garantia](#)

[PDF Download](#)

Tipos de Coberturas

ssório
 únio e peça
 posição
 alados na
 cessionária

ou
 km, o que ocorrer
 .

Cobertura básica

Garantia particular: 60 meses
 sem limite de quilometragem.
 Garantia comercial: 60 meses ou
 100.000 km, o que ocorrer
 primeiro. Vidros:
 90 dias. Bateria: 12 meses ou
 20.000 km, o que ocorrer
 primeiro. Rádio: 36
 meses sem limite de
 quilometragem*. *válido para
 veículos faturados a partir
 de 01/01/2017. Para
 faturamentos anteriores,
 mantidos 24 meses ou

Hexagarantia





Meu Hyundai

A Promoção Hexa ~~garantia~~ Hyundai
~~com 1 vale-cinema e~~
~~corresponde à Hyundai~~ adicional à garantia contratual vigente oferecida pela
Hyundai válida para automóveis HB20 0 km faturados pelas Concessionárias Hyundai
ao cliente final no período de 1º de janeiro a 13 de julho de 2014. Verifique se
o seu HB20 participa da promoção colocando seu chassi
abaixo:

Informe o chassi do seu veículo

Buscar

Promoção 6 anos de Garantia Hyundai

A Hyundai Motor Brasil oferece 1 ano
adicional à garantia vigente para os veículos comercializados com data de nota
fiscal cliente final a partir de 01/07/2015, com ano de fabricação/modelo
2015/2015. Válido para pessoa física e jurídica. Confira as condições: Para mais
informações sobre a Promoção 6 anos de Garantia Hyundai entre em contato com o
Call Center Hyundai Motor Brasil 0800 770 3355 (para informações sobre os
veículos HB20, HB20X e HB20S, distribuídos pela HMB).

Informe o chassi do seu veículo

Buscar

Manuais Hyundai

Os manuais possuem recursos e modo de operação do seu novo
Hyundai. Leia atentamente todas as informações para contribuir na sua satisfação
do seu novo veículo.





**HB20 Nova
Geração**

Ganhe 1 vale-cinema e
concorra a até 1 ano de livre

Baixar Manual



CRETA

Baixar Manual



**Manual de
segurança no
trânsito**

Baixar Manual



**Manual de garantia
do veículo**

Baixar Manual

Em caso de dúvidas, procure seu concessionário ou entre em contato com o nosso Call Center pelo telefone 0800 770 3355.

Meu Hyundai

No aplicativo Meu Hyundai você tem acesso a diversos conteúdos da marca, além de poder agendar serviços, manutenções e outras funcionalidades como benefícios e descontos do programa. Tenha tudo isso na palma da mão com o App Meu Hyundai. Se você é cliente Hyundai cadastre-se já e baixe o App.

App gratuito disponível em:





Meu Hyundai

Ganhe 1 vale-cinema e
concorra a 3 Hyundai 0km



Peças e Serviços

Revisão Preço Fechado

Faça a revisão do seu carro a cada 10.000 km nas Concessionárias Renault por um preço fechado com 1 ano de garantia e verificação de mais de 40 pontos de segurança.

Veja quanto custa a revisão do seu Renault

SANDERO



16/16 à 19/20



1.0 12V Sce - Ar
Condicionado e
Direção
Hidráulica



20.000 km

Confira o preço fechado da revisão do seu Sandero.
Passe em uma concessionária e aproveite.

R\$ **454,24**

Itens inclusos:

Mão de obra especializada Renault



1 ano de garantia das peças trocadas



Diagnóstico eletrônico Renault *



Verificação de 40 pontos de controle



Checagem de freios



Lubrificante Renault PRO-SPEC Castrol 10W40



Filtro de Óleo



Filtro de Combustível



Filtro do Habitáculo



Filtro de Ar



Anel



MODELOS ▼

OFERTAS ↗

SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ▼

VENDAS DIRETAS ▼

LEXUS ↗



Agende seu serviço

HOME

SERVIÇOS

REVISÕES PERIÓDICAS

REVISÕES PERIÓDICAS

ECONOMIA E CUIDADOS NA HORA CERTA

Realizar as revisões periódicas na nossa rede de concessionárias autorizadas é a melhor maneira de garantir a durabilidade e performance originais de seu veículo. Conheça os nossos planos de manutenção e agende a sua revisão agora mesmo na concessionária mais próxima para aproveitar o melhor para o seu carro.

[agende seu serviço](#)

Confira os nossos planos de manutenção para cada modelo

LEXUS DIESEL

A sua segurança e da sua família são prioridades para a Toyota.

Verifique se o seu veículo está envolvido em alguma campanha de recall www.toyota.com.br/recall/.

Se sim, você pode agenda-lo pelo Web Agenda www.toyota.com.br/webagenda/.

MODELOS ▾

OFERTAS ↗

SERVIÇOS E ACESSÓRIOS ▾

VENDAS DIRETAS ▾

LEXUS ↗



Agende seu serviço

AS

1ª REVISÃO**3x** de R\$ 226,27

Total: R\$ 678,80

2ª REVISÃO**3x** de R\$ 363,00

Total: R\$ 1.089,00

3ª REVISÃO**3x** de R\$ 402,00

Total: R\$ 1.206,00

4ª REVISÃO**3x** de R\$ 594,00

Total: R\$ 1.782,00

5ª REVISÃO**3x** de R\$ 316,00

Total: R\$ 948,00

6ª REVISÃO**3x** de R\$ 432,00

Total: R\$ 1.296,00

MÃO DE OBRA E PEÇAS GENUÍNAS INCLUSAS.

Os preços relativos ao Plano de Manutenção têm validade de 01/10/2019 a 31/03/2020 em todo o território nacional e incluem as peças e lubrificantes genuínos Toyota, além de mão de obra da sua rede de concessionárias. São aplicáveis aos veículos Hilux fabricados a partir de outubro 2015. A 1ª revisão é gratuita e a 2ª revisão é gratuita se realizada dentro de 12 meses ou 10.000 km após a compra (o que ocorrer primeiro). Caso seja excedido esse prazo, haverá o valor de mão de obra à parte. A partir da 2ª revisão em diante – a ser realizada a cada 10.000 km ou 12 meses após a última revisão – o valor da mão de obra já está incluso no pacote. Para mais detalhes dos serviços prestados, consulte o livrete de garantia (Plano de Manutenção), manual do proprietário ou visite o site www.toyota.com.br. Defeitos de bateria são cobertos por dois anos, dentro dos demais limites de garantia normal. A Toyota oferece três anos de garantia sem limite de quilometragem para uso particular e, para uso comercial, três anos de garantia ou 100.000 km, prevalecer o primeiro, limitado a defeitos de fabricação ou montagem das peças.

A sua segurança e da sua família são prioridades para a Toyota.

Verifique se o seu veículo está envolvido em alguma campanha de recall www.toyota.com.br/recall/.

Se sim, você pode agenda-lo pelo Web Agenda www.toyota.com.br/webagenda/.



Na Ford, você sabe o quanto vai pagar na revisão do seu carro. Com a Revisão Preço Fixo são mais de 60 itens verificados, com mão de obra inclusa e um preço que cabe no seu bolso.

Não perca tempo! Encontre abaixo qual a próxima revisão a ser feita no seu carro considerando tempo e/ou quilometragem.

RANGER

1ª Revisão - 12 meses ou 10.000 Km



2ª Revisão - 24 Meses ou 20.000 Km



	Valores	Composição
Ranger 2.2L	À Vista R\$ 913,00 ou 4X de R\$ 228,25	Óleo do Motor, Elemento do Filtro de Óleo do Motor, Elemento do Filtro de Combustível.
Ranger 2.5L	À Vista R\$ 679,00 ou 4X de R\$ 169,75	Óleo do Motor, Filtro de Óleo Lubrificante do Motor, Filtro de Combustível.
Ranger 3.2L	À Vista R\$ 999,00 ou 4X de R\$ 249,75	Óleo do Motor, Elemento do Filtro de Óleo do Motor, Elemento do Filtro de Combustível.

3ª Revisão - 36 meses ou 30.000 Km



4ª Revisão - 48 Meses ou 40.000 Km



5ª Revisão - 60 Meses ou 50.000 Km



6ª Revisão - 72 Meses ou 60.000 Km



7ª Revisão - 84 Meses ou 70.000 Km



8ª Revisão - 96 Meses ou 80.000 Km



9ª Revisão - 108 Meses ou 90.000 Km



10ª Revisão - 120 Meses ou 100.000 Km



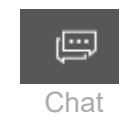
TEXTO LEGAL





REVIEW

REVISÃO



Quer aproveitar ainda mais o seu Chevrolet? Então, não deixe de fazer as revisões regularmente para rodar por aí com toda tranquilidade e segurança. Selecione veículo, motor, ano e a quilometragem aproximada, se souber.



Chat